

Handwritten signature and initials



**PRESTAÇÃO
DE
CONTAS
2020**

Handwritten signature and initials "EWS" in the top right corner.



BALANÇO

Ano Económico de 2020

Período : 2020/01/01 2020/12/31

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rubricas	Notas	Datas	
		2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente		93.381.734,58	
Ativos fixos tangíveis	4/5	93.012.864,51	
Ativos intangíveis	3	40.953,57	
Participações financeiras	14	327.916,50	
Ativo corrente		943.023,01	
Inventários	8	41.058,33	
Clientes, contribuintes e utentes	15	26.885,23	
Outras contas a receber	15	763.584,31	
Diferimentos	18	14.485,03	
Caixa e depósitos	1.2	97.010,11	
Total Ativo		94.324.757,59	
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		91.315.212,41	
Património/Capital		90.475.866,55	
Reservas		172.401,46	
Resultados transitados	1.2	-23.815.169,21	
Outras variações no património líquido	1.2/10	24.330.755,86	
Resultado líquido do período		151.357,75	
Total Património Líquido		91.315.212,41	
PASSIVO			
Passivo não corrente		1.754.791,53	
Financiamentos obtidos	7	382.456,07	
Diferimentos	18	1.164.243,08	
Outras contas a pagar	16	208.092,38	
Passivo corrente		1.254.753,65	
Fornecedores	16	31.136,46	
Estado e outros entes públicos	19	37.364,52	
Financiamentos obtidos	7	655.638,96	
Fornecedores de investimentos	16	32.443,51	
Outras contas a pagar	16	446.395,85	
Diferimentos	18	51.774,35	
Total Passivo		3.009.545,18	
Total Património Líquido e Passivo		94.324.757,59	

Órgão Executivo

Em 31 de maio de 2021



Órgão Deliberativo

Em 18 de Junho de 2021



Handwritten signature and initials 'ews' in blue ink.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Ano Económico de 2020

Período : 2020/01/01 2020/12/31

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2020	2019
Impostos, contribuições e taxas	10	2.048.248,44	
Prestações de serviços e concessões	11	331.303,59	
Transferências e subsídios correntes obtidos	10	5.075.621,25	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	-25.754,60	
Fornecimentos e serviços externos	17	-1.678.435,81	
Gastos com pessoal	13	-2.065.817,01	
Transferências e subsídios concedidos	17	-1.143.706,03	
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	9	18.543,94	
Outros rendimentos	11	2.718.689,75	
Outros gastos	17	-43.310,27	
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		5.235.383,25	
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-5.069.901,41	
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		165.481,84	
Juros e gastos similares suportados	7	-14.124,09	
Resultado antes de impostos		151.357,75	
Resultado líquido do período		151.357,75	

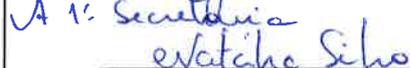
Órgão Executivo

Em 31 de maio de 2021



Órgão Deliberativo

Em 18 de Junho de 2021

A 1ª Secretária


Handwritten signature and initials
es



DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO PATRIMONIO

Ano Económico de 2020

Período : 2020/01/01 - 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? S Acumulados : S

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Euros

Descrição	Notas	Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Patrimônio Líquido atribuído aos detentores do Patrimônio Líquido da entidade que controla			Interesses que não controlam	Total do patrimônio líquido	
									Excedentes de revalorização	Outras vars. no patrimônio líquido	Resultado líquido do período			
TOTAL														
Posição no início do período		90.475.866,55				165.395,89	-21.442.562,81						140.111,36	69.338.810,99
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adoção de novo referencial contábilístico	1.3					7.005,57	-2.401.302,47			25.493.347,01			-340.111,36	22.958.938,75
Alterações de políticas contábilísticas							-2.534.408,26			21.248.171,83				18.713.763,57
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização						7.005,57	133.105,79						-340.111,36	
Excedentes de revalorização e respectivas variações														
Transferências e subsídios de capital	1.3/10									4.245.175,18				4.245.175,18
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido														
Correção de erros materiais														
Resultado líquido do Período													151.357,75	151.357,75
RESULTADO INTEGRAL													11.246,39	23.110.296,50
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Realizações de capital/patrimônio							28.696,07							
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
Subscrições de prêmios de emissão														
Posição no fim do período		90.475.866,55				172.401,46	-23.815.169,21			24.330.755,86			151.357,75	91.315.212,41

Órgão Executivo
Em 31 de Maio de 2021
R. A. Adam

Órgão Deliberativo
Em 18 de Junho de 2021
A 1ª Sessão
evatarhe Salvo

Handwritten signature
CS



**DEMONSTRAÇÃO
DE
FLUXOS
DE
CAIXA**

Ano Económico de 2020

Período : 2020/01/01 2020/12/31

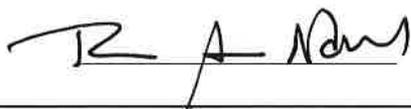
(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		340.019,76	
Recebimentos de contribuintes		1.828.382,90	
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		5.068.500,96	
Recebimentos de utentes		128.954,91	
Pagamentos a fornecedores		-1.963.596,82	
Pagamentos ao pessoal		-2.030.691,47	
Pagamentos de transferências e subsídios		-1.131.965,65	
Caixa gerada pelas operações		2.239.604,59	
Outros recebimentos/pagamentos		-34.826,86	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		2.204.777,73	
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-5.707.083,05	
Pagamentos - Ativos intangíveis		-66.846,31	
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Transferências de capital		4.263.283,02	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-1.510.646,34	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos	7	-655.638,96	
Pagamentos - Juros e gastos similares		-16.215,32	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-671.854,28	
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		22.277,11	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do pe	1.2	74.733,00	
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do perío	1.2	97.010,11	
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1.2	74.733,00	
Saldo da gerência anterior (SGA)		74.733,00	
SGA De execução orçamental		47.825,71	
SGA De operações de tesouraria		26.907,29	
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1.2	97.010,11	
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		97.010,11	
SGS De execução orçamental		67.061,38	
SGS De operações de tesouraria		29.948,73	

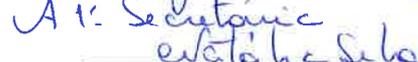
Órgão Executivo

Em 31 de maio de 2021



Órgão Deliberativo

Em 18 de junho de 2021





Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

ANEXO
ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
2020

GABINETE FINANCEIRO

Índice

<i>Introdução</i>	4
<i>Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação transitória</i>	5
<i>Nota 1 – Identificação da Entidade, período de relato e referencial contabilístico</i>	10
1.1. <i>Caracterização da entidade</i>	10
1.2. <i>Referencial contabilístico</i>	18
<i>Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros</i>	21
<i>Nota 3 – Ativos intangíveis</i>	31
<i>Nota 4 – Acordos de concessão</i>	32
<i>Nota 5 – Ativos Fixos Tangíveis</i>	33
<i>Nota 6 – Locações</i>	36
<i>Nota 7 –Custo dos empréstimos obtidos</i>	36
<i>Nota 9 –Inventários</i>	38
<i>Nota 10 –Rendimentos de transações com contraprestação</i>	39
<i>Nota 11 –Rendimentos de transações sem contraprestação</i>	41
<i>Nota 12 –Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes</i>	43
<i>Nota 13 – Acontecimentos após a data de balanço</i>	46

<i>Nota 14 –Entidades participadas/Instrumentos Financeiros</i>	47
<i>Nota 15 - Benefícios dos empregados</i>	49
<i>Nota 16 –Dívidas a receber</i>	50
<i>Nota 17 –Dívidas a pagar</i>	51
<i>Nota 18 - Outras informações relevantes - Gastos do Período</i>	52
<i>Nota 19 – Diferimentos</i>	54
<i>Nota 20 – Estado e Outros Entes Públicos</i>	55
ANEXOS	56

Introdução

O Município da Ribeira Brava apresenta demonstrações financeiras elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, preparadas segundo as divulgações previstas no “modelo de notas explicativas” constantes na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das DF's.

As notas explicativas das demonstrações financeiras do município respeitam a sequência do SNC-AP, e os seus valores encontram-se expressos em euros.



Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação transitória

As presentes demonstrações financeiras são apresentadas pela primeira vez de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Por vicissitudes várias, e de forma concertada com o Ministério das Finanças, através do Secretário de Estado do Orçamento, foi decidido prorrogar por um ano o prazo estabelecido no artigo 18.º do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro. Assim, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020 para o subsetor da administração local.

A adoção deste novo referencial contabilístico, a 01 de janeiro de 2020, no Município da Ribeira Brava, implicou um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com o anterior normativo (POCAL).

Assim, na adoção do novo referencial contabilístico foi necessário:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POC-P numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;
- Aplicar as normas de contabilidade Pública na mensuração de ativos e passivos reconhecidos;

Os ajustamentos que forem aplicáveis, resultantes da mudança das políticas contabilísticas do POCAL para o SNC-AP, foram reconhecidos numa conta especificamente criada para efeito, a conta “564 - Ajustamentos de transição para o SNC-AP”.

Nas primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, não é necessário efetuar a reexpressão da informação relativa ao ano anterior (comparativos).

+

Para efeitos de divulgação de conciliação dos efeitos da transição do POCAL para o SNC-AP é apresentado o quadro seguinte:

Quadro n.º 2 – Reconciliação para o Balanço de abertura

RUBRICAS DO BALANÇO (1)	POCAL 31/12/2019	Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Crítério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassificações (9)	SNC-AP 01/01/2020
ATIVOS NÃO CORRENTES									
Ativos fixos tangíveis+ bens de domínio público	96 004 468,87		-4 438,19			-2 789 226,63		-6 773,83	93 204 030,22
Propriedades de investimento	0,00							0,00	0,00
Ativos intangíveis	33 241,61							6 773,83	40 015,44
Ativos biológicos	0,00								0,00
Participações financeiras	327 916,50								327 916,50
Devedores por empréstimos bonificados e sub. Reembolsáveis	0,00								0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00								0,00
Outros ativos financeiros	0,00								0,00
Clientes, contribuintes e utentes	-197 017,57							197 017,57	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00								0,00
SUBTOTAL	96 168 609,41	0,00	-4 438,19	0,00	0,00	-2 789 226,63	0,00	197 017,57	93 571 962,16
ATIVOS CORRENTES									
Inventários	24 314,53								24 314,53
Ativos biológicos	0,00								0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00								0,00
Devedores por empréstimos bonificados e sub reembolsáveis obtidos	0,00								0,00
Clientes, contribuintes e utentes	199 295,86							-197 017,57	2 278,29
Estado e outros entes públicos	0,00								0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00								0,00
Outras contas a receber	854 330,91								854 330,91
Diferimentos	12 765,54								12 765,54
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00								0,00
Outros ativos financeiros	0,00								0,00
Caixa e depósitos	74 733,00								74 733,00
SUBTOTAL	1 165 439,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-197 017,57	968 422,27
TOTAL DO ATIVO	97 334 049,25	0,00	-4 438,19	0,00	0,00	-2 789 226,63	0,00	0,00	94 540 384,43

PATRIMONIO LIQUIDO											
Património/Capital	-90 475 866,55										-90 475 866,55
Ações (quotas) próprias	0,00										0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00										0,00
Prémios de emissão	0,00										0,00
Reservas	-165 395,89										-165 395,89
Resultados transitados	21 442 562,81										21 442 562,81
Ajustamentos de transição	0,00	4 438,19									2 524 177,28
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00										0,00
Excedentes de revalorização	0,00										0,00
Outras variações no património líquido	0,00										0,00
Resultado líquido do período	-140 111,36										-21 513 221,18
Dividendos antecipados	0,00										-140 111,36
Interesses que não controlam	0,00										0,00
SUBTOTAL	-69 338 810,99	0,00	4 438,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 789 226,63	0,00	-21 513 221,18
PASSIVO NÃO CORRENTE											
Provisões	0,00										0,00
Financiamentos obtidos	-1 038 095,03										-1 038 095,03
Fornecedores de investimentos	0,00										0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00										0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00										0,00
Outras contas a pagar	-228 055,36										-228 055,36
Diferimentos	-24 302 077,38										-2 738 140,04
SUBTOTAL	-25 568 227,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 563 937,34	-4 004 290,43
PASSIVO CORRENTE											
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00										0,00
Fornecedores	-175 146,27										-175 146,27
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00										0,00
Estado e outros entes públicos	-39 946,51										-39 946,51
Acionistas/sócios/associados	0,00										0,00
Financiamentos obtidos	-655 638,96										-655 638,96
Fornecedores de investimentos	-977 570,55										-977 570,55
Outras contas a pagar	-578 708,20										-578 708,20
Diferimentos	0,00										-50 716,16
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00										0,00
Outros passivos financeiros	0,00										0,00
SUBTOTAL	-2 427 010,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 477 726,65
TOTAL DO PASSIVO	-27 995 238,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 789 226,63	0,00	-6 482 017,08
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO + PASSIVO	-97 334 049,25	0,00	4 438,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 789 226,63	0,00	-94 540 384,43

Fonte: Gabinete Financeiro, Elaboração própria

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira, alterações à posição financeira, à sua performance financeira e aos seus fluxos de caixa.

Uma apresentação verdadeira e apropriada requer que seja feita uma representação fidedigna dos efeitos das transações, de outros eventos, e das condições no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, de acordo com o previsto no SNC-AP.

De acordo com o previsto no Manual de Implementação do SNC-AP, aprovado pela CNC, nas primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo como SNC-AP, a informação relativa ao ano anterior baseou-se no POCAL, através de mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, utilizando os modelos previstos nesse manual.

No processo de transição para o SNC-AP, as maiores variações ocorreram nas rubricas de Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis (reconhecimento, desreconhecimento, reclassificação e reverão de depreciação), Património Líquido (Ajustamentos de transição) e Passivo (Diferimentos de rendimentos). Tais variações deveram-se:

- (i) Revisão da vida útil de Ativos Fixos Tangíveis e intangíveis, baseada nas novas taxas da vida útil previstas no classificador complementar do snc-ap, que correspondeu a 2.789.226,63€. Esta foi alteração modificativa, provocando uma alteração no valor do património líquido, e reconhecida na conta 56.4 - Ajustamentos de transição.
- (ii) Regularização dos valores de imputação dos rendimentos dos subsídios ao investimento que sofreram segundo o CC uma alteração na sua vida útil, e cujo montante ascendeu a 265.049,35€. Esta foi alteração modificativa, provocando uma alteração no valor do património líquido, e reconhecida na conta 56.4 - Ajustamentos de transição.

(iii) Reclassificação de diversos ativos fixos tangíveis, e de ativos intangíveis, no valor de 6.773,83€ em preconização da NCF 3 – Ativos intangíveis e à NCF 5 – Ativos Fixos Tangíveis, havendo apenas uma alteração permutativa.

(iv) Reclassificação dos bens de domínio público, que agora passam a integrar a rubrica 43 – ativos fixos tangíveis, que prefaziam o montante de 84.285.687,54€ a 01 de janeiro de 2020, sendo esta uma alteração permutativa.

(v) Desreconhecimento de AFT de acordo com as notas de enquadramento ao PCM, nos bens cujo montante de aquisição seja de valor inferior a 100 euros, sendo os mesmos reconhecidos como gasto do exercício, e cujo montante no momento da transição para SNC-AP, totalizou o valor de 4.438,19€. Esta foi alteração modificativa, provocando uma alteração no valor do património líquido, e reconhecida na conta 56.4 - Ajustamentos de transição.

(vi) Com o SNC-AP, os subsídios ao investimento passam a ser apresentados no património, na rubrica: 5931 - Outras variações no Património Líquido (deixando de estar evidenciados no passivo aqueles que se qualificam sem condições), conforme NCF 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação. Em 01 de Janeiro de 2020 o valor total da reclassificação ascendeu a 21.513.221,18€.

Ao nível do resultado relatado segundo o normativo anterior, o POCAL, relativo ao último período mais recente das demonstrações financeiras anuais, este não sofreu alterações face ao relatado segundo o normativo SNC-AP.

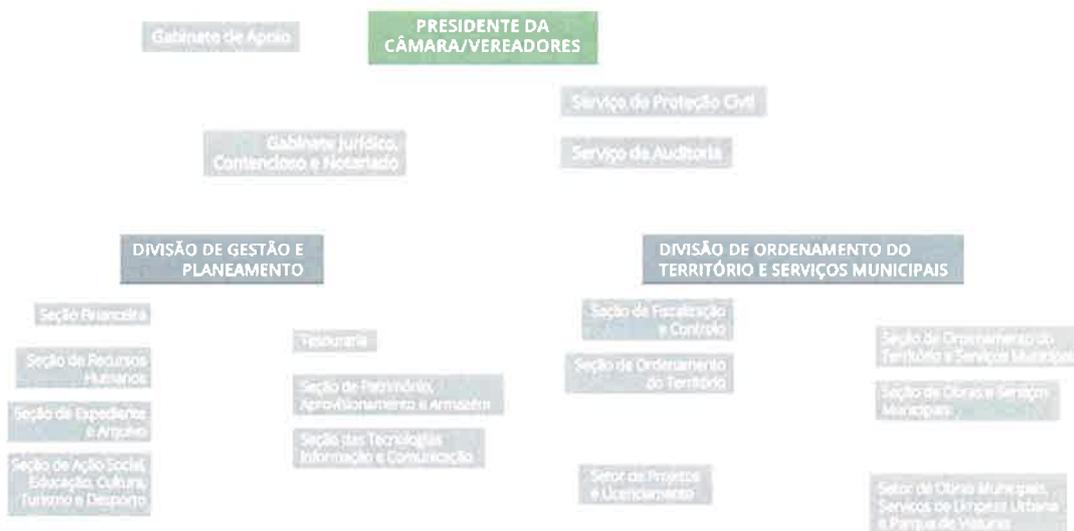
Nota 1 – Identificação da Entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Caracterização da entidade

- **Designação:** Município de Ribeira Brava
- **NIPC:** 511 236 417
- **Natureza/CAE:** 84113 - Administração Local
- **Endereço postal:** Rua do Visconde N.º56, 9350-213 Ribeira Brava
- **Telefone/Fax:** 291 952 548
- **Endereço de correio eletrónico:** geral@cm-ribeirabrava.pt
- **Sítio da internet:** <http://www.cm-ribeirabrava.pt/cmrb1/>
- **Entidade com serviços de fiscalização:** Auditor Externo nos termos do art.º 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
- **Período de relato :** 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Handwritten signature and initials

• Organograma



<p>Estrutura Orgânica segundo o Regulamento n.º 146/2016</p> <p>SEM DIVISÃO</p> <p>1 - Gabinete de Apoio à Presidência</p> <p>2 - Gabinete Jurídico, Contencioso e Notariado</p> <p>3 - Serviço de Auditoria</p> <p>4 - Serviço de Proteção Civil</p>
<p>5 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO</p> <p>5.1 - Secção Financeira</p> <p>5.2 - Secção de Recursos Humanos</p> <p>5.3 - Secção de Expediente e Arquivo</p> <p>5.4 - Secção de Património, Aprovisionamento e Armazém</p> <p>5.5 - Secção das TIC</p> <p>5.6 - Secção de Ação Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto</p> <p>5.7 - Tesouraria</p>
<p>6 - DIVISÃO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</p> <p>6.1 - Secção de Ordenamento do Território e Serviços Municipais</p> <p>6.2 - Secção de Obras e Serviços Municipais</p> <p>6.2.1 - Setor de Obras Municipais, Serviços de Limpeza Urbana e Parque de Viaturas</p> <p>6.3 - Secção de Ordenamento do Território</p> <p>6.3.1 - Setor de Projetos e Licenciamento</p> <p>6.4 - Secção de Fiscalização e Controlo</p>



- **Legislação**

- Regime financeiro - Lei 73/2013, de 3 de setembro
- Regime jurídico - Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro
- SNC-AP - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

- **Participações detidas**

Entidades participadas	Tipo ¹	% de participação	Influência dominante (sim/não)
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A	Empresas Participadas	0,30%	Não
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Empresas Participadas	0,06%	Não

- **Descrição sumária das atividades**

Pessoas Coletivas Territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a concretização das atribuições que lhes estão legalmente conferidas pela Lei 159/99 de 14 de setembro (alterada pela Lei n.º67-A/2007 de 31 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), através do exercício das competências descritivas na Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pela lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março.

¹ Identificar os seguintes tipos de entidades: Serviços Intermunicipalizados; Entidades Intermunicipais; Entidades Associativas Municipais; Empresas Locais; Empresas Participadas; Cooperativas; Fundações; Serviços Municipalizados; e Entidades de outra natureza.

• Identificação dos membros do órgão executivo durante o ano de 2020

Cargo	Nome	Em permanência / meio termo	Pelouros	Descrição dos pelouros	Período de responsabilidade	Partido/ Coligação / Independente
Presidente	Ricardo António Nascimento	Em permanência	Com pelouros	Reabilitação Urbana, Económica e Financeira, Coordenação Política, Contratação Pública, Gestão do Urbanismo	01-01-2020 a 31-12-2020	Independente – RB1
Vice-Presidente	Rafael João Figueira Sousa	Em permanência	Com pelouros	Património, Transportes, Trânsito, Recursos Humanos, Educação, Escolas, Juventude, Desporto	01-01-2020 a 31-12-2020	Independente – RB1
Vereadora	Sandra José Abreu Vilanova	Em permanência	Com pelouros	Ação Social, Saúde, Cultura, Natalidade e Infância, Comércio, Turismo, Artesanato	01-01-2020 a 31-12-2020	Independente – RB1
Vereador	Paulo Santos Andrade	Em permanência	Com pelouros	Obras públicas, Proteção Civil, Agricultura, Ambiente, Cemitério, Proteção Animal	01-01-2020 a 31-12-2020	Independente – RB1
Vereador	Manuel Inácio da Corte	Sem permanência	Sem pelouros	Sem pelouros	01-01-2020 a 31-12-2020	PPD/PSD
Vereador	Jorge Manuel Faria dos Santos	Sem permanência	Sem pelouros	Sem pelouros	01-01-2020 a 31-12-2020	PPD/PSD
Vereador	Horácio dos Ramos Ferreira	Sem permanência	Sem pelouros	Sem pelouros	01-01-2020 a 31-12-2020	PPD/PSD

- **Número de vereadores**

<i>Regime</i>	<i>Número de vereadores</i>
<i>Em regime de permanência</i>	3
<i>A meio tempo</i>	0
<i>Restantes vereadores</i>	3
<i>Total</i>	6

- **Número de eleitores**

Mais de 10.000 e menos de 40.000 (cerca de 14.035 eleitores).

- **Organização contabilística**

No nosso sistema de Informática existe um servidor de base de Dados "M-Service", onde residem os dados operacionais da aplicação Medidata que compõe vários módulos: SNC-AP, Armazém/Aprovisionamento, Obras públicas, Licenciamentos, Património, Gestão de Pessoal, e de Atendimento. Além do programa Medidata, também possuímos um programa de gestão de Faturação dos parques (IGEST), um programa de gestão documental (IDOK), uma plataforma de gestão do ajuste direto simplificado (SIA on line), uma plataforma de gestão de procedimentos on-line (Acin-Gov), entre outros.

Os softwares cumprem o disposto no Decreto Lei 54A/99, designadamente quanto à integração consistente da contabilidade orçamental e patrimonial; permitindo o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, concretamente o acompanhamento da execução orçamental numa perspetiva de caixa e de compromissos; o cumprimento integrado, a nível dos documentos previsionais, dos princípios orçamentais e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial da autarquia local. Faculta ainda, através de um sistema de permissões, acessos diferenciados dos diversos utilizadores aos diferentes módulos, consoante os níveis de responsabilidades que lhes forem atribuídos. Este software cumpre também os requisitos necessários à aplicação prática da Lei dos Compromissos, e disponibiliza todas as funcionalidades no que concerne à prestação oficial de contas aos diversos organismos estatais que as exigem, nomeadamente: Tribunal de Contas, AT, DGAL e DGO, e DREM.

A autarquia dispõe de procedimentos contabilísticos adequados às suas necessidades, nomeadamente rotinas de análise e controlo, em conformidade com o previsto na sua Norma de Controlo Interno.

Para efeitos de reporte aos órgãos, são preparados resumos de informação financeira, com carácter trimestral, relativos aos indicadores financeiros considerados relevantes.

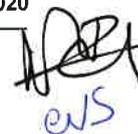


- **Aprovação dos documentos relevantes**

Aprovação dos documentos	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações	25-07-2013, <i>Alteração NCI - 30 de abril 2020</i>	<i>Alteração NCI - 26 de junho 2020</i>
Regulamentos	http://www.cm-ribeirabrava.pt/cmrb1/municipio/camara-municipal/portugues-regulamentos/	http://www.cm-ribeirabrava.pt/cmrb1/municipio/camara-municipal/portugues-regulamentos/
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	<i>14 de junho 2018 - Plano de 2017</i> <i>8 de abril 2019 - Plano 2018</i> <i>18 de setembro 2020 - Plano 2019</i>	<i>19 de junho 2018 - Plano de 2017</i> <i>26 de abril 2019 - Plano 2018</i> <i>28 de setembro 2020 - Plano 2019</i>
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	<i>14 de junho 2018 - Plano de 2017</i> <i>8 de abril 2019 - Plano 2018</i> <i>18 de setembro 2020 - Plano 2019</i>	<i>19 de junho 2018 - Plano de 2017</i> <i>26 de abril 2019 - Plano 2018</i> <i>28 de setembro 2020 - Plano 2019</i>

- **Inscrição do Saldo de Gerência Anterior**

Inscrição do saldo da gerência do ano anterior (2019)	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	9 de junho 2020	26 de junho 2020
Revisão Orçamental	9 de junho 2020	26 de junho 2020
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	N.A.	N.A.



ews

- **Descentralização**

Descentralização administrativa (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim/ Não
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	Não
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	N.A.
Delegação de competências (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	
- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	Não
- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	N.A.

N.A. – Não aplicável

- **Trabalhadores**

O número total de trabalhadores da autarquia a 31 de dezembro de 2020 era de 104 colaboradores.

- **Prazo médio de pagamento**

Prazo médio de pagamento	Início do exercício	Fim do exercício
	40 dias	Sem informação



Handwritten signature and initials in blue ink.

- Concessões de serviços públicos / obras públicas

<i>Designação do concessionário</i>	<i>NIPC do concessionário</i>	<i>Objeto da concessão</i>	<i>Data de celebração do contrato</i>	<i>Período da concessão</i>	<i>Natureza da concessão</i>
ARM - ÁGUAS RESIDUAIS DA MADEIRA, S.A.	509574513	<i>Exploração e gestão do sistema multimunicipal de distribuição de água saneamento básico em baixa da RAM, e a exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha de resíduos da RAM</i>	<i>01/03/2011, contrato formalizado a 22/02/2011 e de Adenda a 30/12/2014</i>	30 anos	Concessão de serviço públicos

- Mecanismos de recuperação financeira e outros programas de regularização de dívidas a fornecedores

-

À data a autarquia não tem em vigor qualquer mecanismo de recuperação financeira, nem outros programas de regularização de dívidas a fornecedores.

- Responsáveis pelas demonstrações Orçamentais e Financeiras

<i>Descrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>
<i>Elaboração</i>	<i>Ricardo António Nascimento</i>	<i>Presidente da Câmara com Pelouro Financeiro</i>
<i>Apresentação e Divulgação</i>	<i>Ricardo António Nascimento</i>	<i>Presidente da Câmara com Pelouro Financeiro</i>
<i>Aprovação dos documentos Financeiros</i>	<i>Órgão Executivo (Câmara)</i>	<i>Membros do órgão executivo</i>
<i>Aprovação dos documentos Orçamentais</i>	<i>Órgão Deliberativo (Assembleia)</i>	<i>Membros do órgão deliberativo</i>

1.2. Referencial contabilístico

As Demonstrações Financeiras apresentadas correspondem às primeiras Demonstrações Financeiras preparadas em conformidade com o SNC-AP.

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira, alterações à posição financeira, a sua performance financeira e os seus fluxos de caixa.

Uma apresentação verdadeira e apropriada requiere que seja feita uma representação fidedigna dos efeitos das transações, de outros eventos, e das condições no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, de acordo com o previsto no SNC-AP.

No quadro seguinte é sumariado o grau de implementação do SNC-AP:

Norma	Estado	Observações
NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	Aplicada	
NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros	Aplicada	
NCP 3 - Ativos Intangíveis	Aplicada	
NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente	Implementada parcialmente	Os concessionários não enviaram informação que permitisse efetuar os registos contabilísticos apropriados
NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis	Implementada parcialmente	Atendendo à dimensão da autarquia, não foi possível analisar todos bens quanto à sua conformidade de critérios de reconhecimento e mensuração com o normativo contabilístico, nem foi possível conciliar a informação geográfica dos bens, incluindo infraestruturas, com os registos contabilísticos.
NCP 6 - Locações	Aplicada	
NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos	Aplicada	
NCP 8 - Propriedades de Investimento	Aplicada	
NCP 9 - Imparidade de Ativos	Aplicada	
NCP 10 - Inventários	Aplicada	
NCP 11 - Agricultura	Aplicada	
NCP 12 - Contratos de Construção	Aplicada	
NCP 13 - Rendimento de Transações com Contraprestação	Aplicada	
NCP 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação	Aplicada	
NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Aplicada	
NCP 16 - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio	Aplicada	
NCP 17 - Acontecimentos Após a Data de Relato	Aplicada	
NCP 18 - Instrumentos Financeiros	Aplicada	
NCP 19 - Benefícios dos Empregados	Aplicada	
NCP 20 - Divulgações de Partes Relacionadas	Aplicada	

NCP 21 - Demonstrações Financeiras Separadas	Aplicada	
NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas	Aplicada	
NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos	Aplicada	
NCP 24 - Acordos Conjuntos	Aplicada	
NCP 25 - Relato por Segmentos	Implementada parcialmente	O sistema informático da autarquia ainda não permite realizar o relato por segmentos
NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental	Aplicada	
NCP 27 - Contabilidade de Gestão	Implementada parcialmente	O sistema informático da autarquia ainda não permite obter a informação de gestão de aferição dos custos por atividade, e outros preconizados na norma.

De acordo com o referencial contabilístico, divulga-se informação referente às quantias disponíveis em caixa e depósitos (saldos de caixa e equivalente).

Quadro n.º 1 – Desagregação do saldo de caixa e equivalente

Conta	31/12/2019	31/12/2020
	D	D
Caixa	3 438,94	2 638,98
Depósitos bancários à ordem	71 294,06	94 371,13
Depósitos de garantias e cauções	0,00	0,00
Total de caixa e depósitos	74 733,00	97 010,11

Fonte: Gabinete Financeiro (Mapa de desagregação da caixa e dep. ordem)

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade das operações, do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da não compensação. Por aplicação da opção prevista do manual de implementação do SNC-AP, aprovado pela Comissão de Normalização Contabilística, a informação relativa a anos anteriores é uma mera conversão de saldos do POCAL. Para o efeito, foi elaborado um balanço de abertura de 01 de Janeiro de 2020 de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Sempre que possível e quando relevante, é apresentada informação comparativa com respeito ao período anterior.

Embora seja o primeiro ano de adoção do SNC-AP, sempre que praticável são aplicadas as políticas contabilísticas anteriormente adotadas.

A consistência das demonstrações financeiras, procura ser efetuada tanto ao nível dos movimentos contabilísticos e políticas contabilísticas, como também pela apresentação e divulgação.

Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras, os itens de natureza ou função dissemelhante são apresentados separadamente, exceto quando imateriais.

Tanto os ativos e passivos, como os rendimentos e gastos, não são sujeitos a compensação, exceto quando exigível por aplicação de uma NCP.

i. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, incluem bens do domínio público e privado, utilizados na atividade municipal, prestação de serviços ou no uso administrativo, e são registados ao custo de aquisição, o qual inclui não só o custo de compra, mas também eventuais custos necessários para colocar os ativos operacionais.

As depreciações são calculadas, a partir do momento em que os bens estão disponíveis para utilização, de acordo com a finalidade pretendida, pelo método das quotas constantes, e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens e de acordo com as regras estabelecidas no Classificador Complementar 2, incluído no Plano de Contas Multidimensional do SNC-AP. Relativamente às vidas úteis houve uma atualização da vida útil dos bens adquiridos previamente à entrada em vigor do SNC-AP. Tendo sido atualizada a vida útil de todos os bens, segundo o classificador complementar do SNC-AP, transferidos para uma conta 56.4 – transição para SNC-AP.

Os terrenos não são amortizáveis.

Os bens adquiridos em regime de locação financeira, são depreciados utilizando as mesmas taxas dos restantes ativos fixos, ou seja, tendo por base a respetiva vida útil dos mesmos.

O valor residual considerado é nulo, pelo que o valor depreciável, sobre o qual incidem as amortizações, corresponde ao respetivo custo de aquisição. O gasto com depreciações é reconhecido na Demonstração de Resultados, na rubrica de Gastos de Depreciação e Amortização. Os gastos de reparação e manutenção, são considerados como gastos no período em que ocorrem.

Qualquer ganho ou perda resultante do desreconhecimento de um bem (calculado como a diferença entre o valor de venda, menos os custos da venda e o valor contabilístico), é incluído no resultado do exercício, no ano em que o ativo é desreconhecido.

De acordo com o estabelecido no manual de implementação do SNC-AP, o justo valor dos imóveis do domínio privado é o seu Valor Patrimonial Tributário.

Os bens recebidos no âmbito de operações urbanísticas, quando identificado o seu justo valor, é considerado esse montante na definição da mensuração inicial, sendo rendimento imputado ao exercício económico em que o bem é recebido.

Por não se considerarem materialmente relevantes e respeitando as notas explicativas ao plano de contas multidimensional, as aquisições de bens de valor unitário inferior a 100 euros são consideradas como gasto do exercício.

Incluem-se em Ativos Fixos tangíveis, os bens titulados pela autarquia mas cedidos a terceiros em comodato ou direito de superfície, dado que a autarquia mantém o controlo quanto ao seu uso.

Os bens concessionados a terceiros, como os referentes à rede de iluminação pública e saneamento de águas residuais, são considerados ativos fixos tangíveis, por aplicação dos critérios de reconhecimento da NCP 4.

ii. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

iii. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis adquiridos, são registados na data do reconhecimento inicial, ao custo. Os ativos intangíveis com vida útil finita, são depreciados durante o período de vida económica esperada e avaliados quanto à imparidade, sempre que existe uma indicação de que o ativo pode estar em imparidade. Os métodos de depreciação, a vida útil estimada e o valor residual, são revistos no final de cada ano, e os efeitos dessas possíveis alterações são tratados como alterações de estimativas, de forma prospetiva.

A imparidade dos ativos intangíveis, é calculada com os mesmos critérios descritos no ponto anterior, relativamente aos ativos fixos tangíveis. As taxas de amortização têm em conta a depreciação do ativo durante a sua vida útil esperada.

iv. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento, são bens com duração superior a um ano, que se destinam a obter rendas e ou valorização de do capital investido.

Considera-se apenas que um ativo é propriedade de investimento, quando gera fluxos de caixa largamente independentes dos outros ativos detidos pela autarquia.

Os imóveis detidos para arrendamento social, estão reconhecidos como ativos fixos tangíveis, por terem uma função social.

O critério de mensuração inicial e subsequente é idêntico ao dos ativos fixos tangíveis.

v. Investimentos financeiros

As participações em entidades são reconhecidas inicialmente pelo custo.

As participações onde exista influência dominante ou significativa são reconhecidas posteriormente pelo método da equivalência patrimonial.

São anualmente calculadas as imparidades referentes às participações e refletido o eventual ajustamento de imparidade no resultado do período.

Não existem participações em entidades registadas pelo justo valor.



vi. Diferimentos

Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de Diferimentos do Passivo e do Ativo, respetivamente.

vii. Clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade.

Encontra-se refletido na rubrica de outras contas a receber, os acréscimos de rendimentos que são reconhecimentos à medida que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são recebidos.

Tem especial relevo na rubrica de outras contas a receber o acréscimo de rendimentos relacionado com a especialização do Imposto Municipal s/Imóveis cuja liquidação ocorre no exercício económico seguinte, mas referente ao imposto do ano corrente. Não é efetuada a estimativa de acréscimo de rendimento da Derrama, pelo facto deste ser um imposto muito inconstante e não existir informação da Autoridade Tributária que permita realizar uma estimativa fiável.

A imparidade das contas a receber, incluindo clientes, contribuintes e utentes, é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber. À data e porque ainda decorre a avaliação da necessidade de imparidade. Sempre que existe informação dos serviços que a dívida tem probabilidade forte de não ser recebida é de imediato constituída a imparidade pela totalidade do saldo.



Handwritten signature and initials in blue ink.

viii. Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Encontram-se evidenciados em inventários os bens destinados a ser utilizados na prestação de serviços da autarquia e bens destinados a venda no ciclo normal da atividade.

Anualmente são apuradas imparidades para bens cujo valor realizável é inferior ao custo, ou quando o bem não se encontra nas condições esperadas para a sua utilização na prestação de serviços.

ix. Contratos de construção

Quando a autarquia é contratada para construir equipamentos para a entidade contratante, reconhece os rendimentos desse contrato em função da execução física da respetiva obra, efetuando os respetivos diferimentos ou acréscimos de rendimentos.

Se a autarquia estabelecer um protocolo que implique um subsídio para a totalidade da construção de um equipamento que será titulado pela entidade concedente do subsídio, reconhece esse protocolo como contrato de construção nos termos do parágrafo anterior.

Sempre que um contrato de construção se verifique como oneroso é registada a respetiva provisão.

x. Financiamentos obtidos

Os financiamentos estão valorizados ao custo ou custo amortizado. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo, pelo valor nominal recebido e líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data.

Os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui encargos financeiros, e calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A conta inclui também os financiamentos relativos a locações financeiras, os quais estão registados ao custo.



Os contratos de locação financeira são classificados como:

- Locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.
- A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância e não da forma do contrato.
- Os ativos imobilizados adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo-se no Balanço o ativo adquirido e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual.
- Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas, e a valorização das propriedades de investimento ou as amortizações do imobilizado corpóreo, são reconhecidos na Demonstração de Resultados do exercício a que respeitam.

Os juros de empréstimos destinados ao financiamento de empreitadas são considerados como custo do ativo fixo tangível enquanto decorre a obra, enquanto a mesma decorre dentro do período normal calendarizado.

xi. Fornecedores, Fornecedores de investimentos e outras contas a pagar

Os saldos incluídos nestas rubricas apenas quando a autarquia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento, sendo os mesmos mensurados pelo custo ou custo amortizado.

Encontram-se também refletidos na rubrica de outras contas a pagar saldos referentes a acréscimos de gastos.

xii. Provisões

São constituídas provisões para fazer face a obrigações presentes resultantes de acontecimentos já ocorridos, sendo provável um ex fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação.

As provisões constituídas correspondem essencialmente a processos judiciais e apuradas com base em relatório dos advogados do município responsáveis pelas ações judiciais, que definem o valor esperado da ação e dão a sua opinião quanto à probabilidade de desfecho desfavorável para a autarquia.

xiii. Outras variações de capitais próprios

Inclui-se nesta rubrica essencialmente o reconhecimento de subsídios ao investimento e das verbas atribuídas como capital pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro (apenas após 2020), referentes a investimento já concluído e que são reconhecidos em resultados na medida em que se deprecia o bem para o quase se destinou o apoio.

xiv. Rendimentos

Os rendimentos decorrentes da prestação de serviços e dos subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração de Resultados, com referência à data da prestação de serviços e, à data do Balanço, são reconhecidos líquidos de impostos, de descontos e de outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os juros e ganhos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

O rendimento de impostos e taxas municipais é reconhecido na data em que o direito é adquirido e quando é possível realizar estimativa fiável do mesmo."



Handwritten signature and initials in blue ink.

xv. **Gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos funcionários e membros dos órgãos autárquicos, independentemente da data do seu pagamento.

De acordo com a legislação laboral em vigor, os funcionários na sua generalidade, têm direito a férias e subsídio de férias, no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado.

Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte. Este montante foi reconhecido na rubrica Outras Contas a Pagar na subrubrica de Remunerações a Liquidar

xvi. **Juros e gastos similares**

Os gastos com financiamento são reconhecidos na Demonstração de Resultados do período a que respeitam, e incluem os juros suportados com esses financiamentos, exceto quando o financiamento se destine a obras ainda em curso."

xvii. **Subsídios e transferências correntes**

Os subsídios e transferências obtidas são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que venham a ser recebido e de que a autarquia cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento ativos fixos tangíveis e intangíveis, estão incluídos na rubrica Outras variações no património líquido, são transferidos numa base sistemática para resultados, à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração e transferências correntes destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento.

xviii. Pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade, não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível da sua atividade.

Pese embora o efeito da pandemia do COVID 19 não seja possível ainda estimar, espera-se que apesar do mesmo ter impacto orçamental, essencialmente pelo acréscimo da despesa e diminuição da receita, considera-se que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade municipal.



Nota 3 – Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente programas informáticos diferenciados do computador.

A amortização dos ativos intangíveis é realizada pelo método da linha reta

No quadro seguinte **resumem-se as variações ocorridas** em ativos intangíveis:

Quadro 3.1. - Variações dos Ativos Intangíveis

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escritura da final
		Adições / transferências	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	diminuições/regulações	
ATIVOS INTANGÍVEIS									
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento	33 241,61	0,00				6 681,01			26 560,60
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	96 059,78				-8 986,55		-72 680,26	14 392,97
Propriedade industrial e intelectual									
Outros									
Ativos intangíveis em curso									
Total	33 241,61	96 059,78	0,00	0,00	0,00	-15 667,56	0,00	-72 680,26	40 953,57

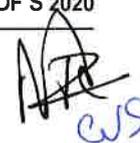
Fonte: Gabinete Financeiro (Mapa do Ativos Intangíveis)

Durante o exercício de 2020, os ativos intangíveis registaram um aumento no montante de 7.711,96€, por conta do processo de transição do SNC-AP, e também devido a compras realizadas de programas de computador e sistemas de informação.

Relativamente às “adições” estas totalizaram o montante de 96 059,78€, sendo que correspondem a “transferências interna” por conta de reclassificações ou de ajustamentos de transição devido ao SNC-AP; e a “compras” realizadas no ano de 2020.

A quantia escritural final ascendia a 26.560,60€ referente a Projetos de desenvolvimento, e de programas de computador e sistemas de informação no montante de 14.392,97€, totalizava o montante líquido de Ativos intangíveis de 40 953,57€.

Os Mapas referentes aos **aumentos e diminuições dos ativos intangíveis**, seguem-se em anexo do presente documento.



ARS
CJS

Nota 4 – Acordos de concessão

Atualmente a autarquia tem em vigor a seguinte concessão:

- Concessão de exploração e gestão dos sistemas (distribuição de água e saneamento básico; recolha de resíduos), em regime de serviços público e em exclusividade por um período de 30 anos, à empresa ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

As variações de ativos de concessão encontram-se desagregadas:

Concessionário	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamento ao Concessionário		
				Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
ARM, Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	Concessão de exploração e gestão dos sistemas (distribuição de água e saneamento básico; recolha de resíduos)	30 anos	1 521 484,80	452.219,09	50.716,16	1.018.549,55

Fonte: Gabinete Financeiro (Contrato de Concessão)

A autarquia participa no capital social dessa entidade em 0,30%. No momento do contrato, foram afetos os bens, infraestruturas e equipamentos pertencentes ao município (tais como viaturas, reservatórios, redes de saneamento, redes de água, e respetivos terrenos afetos) sendo que a Autarquia recebeu uma quantia avultada, no montante de 1.521.484,80€, no âmbito da exploração dos sistemas pela entidade de concessão.

A autarquia é a proprietária legal dos bens, infraestruturas e equipamentos, mas o seu direito de uso e fruição (manutenção, reparação e renovação dos bens) pertence à entidade a quem foi concessionada. Na sequência da NCF 5 – AFT: correspondem a ativos caracterizados por terem substância física, que são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos, e relativamente aos quais se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Neste caso, os bens, equipamentos e infraestruturas não se encontram no nosso controlo.

Nesta sequência, procedemos ao envio de um ofício a solicitar à ARM que identificasse o valor da rede, sendo que o respetivo diferencial deveria ter sido reconhecimento em rendimentos a diferir ao longo da vida do contrato. Os concessionários não enviaram informação que permitisse efetuar os registos contabilísticos apropriados.

Nota 5 – Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis da autarquia são variados, incluem, entre outros, edifícios municipais do domínio privado e equipamento mobiliário, mas a sua principal componente é relativa às infraestruturas (rede de estradas, equipamentos urbanos) e outros bens de domínio público.

Tendo sido concedidos os serviços relativos à exploração e gestão dos sistemas (distribuição de água e saneamento básico; recolha de resíduos – nota 4), as respetivas infraestruturas são reconhecidas segundo o mencionada na presente norma.

Os terrenos onde se encontram implantados os equipamentos estão autonomizados nas respetivas rubricas.

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo.

O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

As variações ocorridas em ativos fixos tangíveis, resumem-se nos seguintes quadros:

Quadro 5.1. - Variações dos Ativos Fixos Tangíveis

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período						Quantia escriturada final
		Adições/Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	depreciação do período	Diminuições/reduções	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	44 107 888,75	176 525,00				0,00	0,00	44 284 413,75
Edifícios e outras construções	2 976 913,74	2 352 893,11				-457 130,21	-43 405,88	4 829 270,76
Infraestruturas	28 115 098,43	3 710 944,76				-3 629 577,32	-540,00	28 195 925,87
Património histórico, artístico e cultural	225,42	44 711,04				0,00	-41 254,36	3 682,10
Outros	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	3 534 287,05	3 888 270,65				0,00	-5 774 452,15	1 648 105,55
Total	78 734 413,39	10 173 344,56	0,00	0,00	0,00	-4 086 707,53	-5 859 652,39	78 961 398,03
Ativos fixos em concessão								0,00
Terrenos e recursos naturais								0,00
Edifícios e outras construções								0,00
Infraestruturas (sistema de esgotos e sistema de abastecimento de água)	4 707 392,02	580,00				-576 337,34	-87,00	4 131 547,68
Património histórico, artístico e cultural								0,00
Ativos fixos em concessão em curso								0,00
Total	4 707 392,02	580,00	0,00	0,00	0,00	-576 337,34	-87,00	4 131 547,68

PA
ENS

Nota 6 – Locações

O Município da Ribeira Brava tem apenas três contratos de locação operacional, cujos dados se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 6.1 - locações Operacionais

Bens Locados	Valor do contrato	Período		Futuros Pagamentos mínimos do Locatário				Valor presente dos futuros pagamentos
		Pagamentos mínimos (média)	Pagamentos contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Equipamento informático (aluguer operacional de 11 equipamentos multifuncionais)	22.000,00	1.833,33	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Equipamento de Transporte (locação de duas viaturas em regime operacional)	97.824,00	2.717,33	0,00	32.608,00	65.216,00	0,00	97.824,00	0,00
Equipamento de Localização (aluguer de sistema de geo-localização de viaturas)	11.426,40	476,10	0,00	5.713,20	5.713,20	0,00	11.426,40	0,00
TOTAL	131.250,40	5.026,77	0,00	60.321,20	70.929,20	0,00	131.250,40	0,00

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Nota 7 – Custo dos empréstimos obtidos

Detalha-se no quadro seguinte os empréstimos por tipologia. Para efeitos de apresentação da posição financeira, os empréstimos distinguem-se da seguinte forma, entre corrente e não corrente:

Quadro 7.1 – Mapa de Empréstimos

Identificação do empréstimo		Corrente			Não corrente - Capital a vencer após N+1	Total do valor do empréstimo
		Capital vencido	Capital a vencer em N+1	Total		
N.º do contrato	Nome da instituição					
0032.00495716140	Banco Santander Totta, S.a	1.584.460,82	655.638,96	2.240.099,68	382.456,07	2.622.555,85

Fonte: Gabinete Financeiro (Mapa de empréstimos obtidos)



No quadro seguinte apresenta-se a exigibilidade dos empréstimos contratados.

Quadro 7.2 – Exigibilidade dos Empréstimos

Identificação do empréstimo		Capital em dívida						Total
		Vencido até 31.12.2020	A vencer até 31.12.2025	A vencer até 31.12.2030	A vencer até 31.12.2035	A vencer até 31.12.2040	A vencer após 31.12.2040	
N.º do contrato	Nome da instituição							
0032.00495716140	Santander Totta	1.584.460,82	1.038.095,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.622.555,85

Fonte: Gabinete Financeiro (Mapa de empréstimos obtidos)

Quadro 7.3 – Juros do Período

Identificação do empréstimo		Juros e encargos do ano			Tipo/Finalidade
N.º do contrato	Nome da instituição	Capitalizado no ativo	Valor não capitalizado		
		Valor	Taxa	Valor	
0032.00495716140	Santander Totta	0,00	0,999%	14.151,87	Liquidação antecipada do empréstimo de saneamento

Fonte: Gabinete Financeiro (Mapa de empréstimos obtidos)

Nota 8 – Imparidade de ativos financeiros

Segue-se a informação sobre a quantia recuperável dos ativos.

Quadro 8.1. - Imparidade de Ativos

Ativo	Natureza	Quantia bruta	Imparidade acumulada			Quantia Recuperável
			Imparidade acumulada a 01.01.2020	Varição	Imparidade acumulada a 31.12.2020	
Cientes – cobranças em atraso (Talho)	Ativo gerador de caixa	45.242,57	45.242,57	0,00	45.242,57	0,00
Contribuintes – cobranças em atraso (IRS)	Ativo gerador de caixa	151.775,00	151.775,00	0,00	151.775,00	0,00
Cientes – cobranças em atraso (lparque)	Ativo gerador de caixa	31.531,00	0,00	-15.765,50	-15.765,50	15.765,50
Inventários – outros materiais diversos de consumo	Ativo gerador de caixa	68.409,47	45.895,08	18.543,94	27.351,14	41.058,33

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

As imparidades apuradas, resultam essencialmente de montantes devidos de terceiros (clientes e contribuintes) bem como de Inventários, onde se espera que existam riscos significativos de cobrabilidade (caso dos clientes/contribuintes) e cujo valor escriturado é inferior ao valor realizável (inventários).

No que concerne aos clientes, temos o Processo do Talho (*ver nota 12*), a cobrança de participação do IRS, e ainda a cobrança de valores do Iparque.

Nota 9 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2020 - custo médio ponderado. A decomposição da rubrica de inventário é a seguinte:

Quadro 9.1. - Inventários

Rubrica	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	68.409,47	27.351,14	41.058,33
Produto acabado e intermédios	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
Total	68.409,47	27.351,14	41.058,33

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Atendendo às especificidades inerentes à implementação do sistema de Inventário Permanente (permite obter informação em tempo real, e saber exatamente o que tem a qualquer momento) e, como complemento do trabalho final de Inventário Geral Anual de 2020, procederam-se a movimentos de regularizações de existências.

A quantia escriturada inicial era de 68.409,47€. Existiram reversões de perdas por imparidades no montante de 18.543,94€, subtraídas a perdas por imparidade acumuladas no valor de 45.895,08€, totalizando o montante de 27.351,14€.

No corrente exercício os movimentos em imparidades de inventários foram os seguintes:

Quadro 9.2. - Movimentos em Inventários no período

Rubrica	Quantia Escriturada Inicial	Compras Líquidas	Consumos/ Gastos	Variações nos inventários	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	Quantidade escriturada final
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	68.409,47	64.901,24	25.754,60	29.151,28	45.895,08	18.543,94	68.297,92	0,00	41.058,33
Produto acabado e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	68.409,47	64.901,24	25.754,60	29.151,28	45.895,08	18.543,94	68.297,92	0,00	41.058,33

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

O C.M.V.M.C (custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas) no ano de 2020 é de 25 754,60€. A quantidade escriturada final dos inventários foi de 41.058,33€.

Nota 10 – Rendimentos de transações com contraprestação

O rendimento com contraprestação é reconhecido como tal, quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos rendimentos sem contraprestação e o seu impacto em resultados e património líquido, bem como os saldos respetivos:

Quadro 10.1. - Rendimentos de transação com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Prestação de serviços	280 587,43	0,00	1 194,88	24 640,92	0,00
Cemitérios	16 227,00	0,00	539,83	580,18	0,00
Aluguer de espaços	44 295,17	0,00	628,3	8 259,24	0,00
Parques de estacionamento	220 065,26	0,00	26,75	15 801,50	0,00
Outras prestações de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rendimentos e Ganhos	34 676,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos em Inventários	8 910,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros valores não especificados	1 914,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos	5 307,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões	18 543,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão	50 716,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbano	50 716,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	365 979,96	0,00	1 194,88	24 640,92	0,00

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

A rubrica com maior impacto é a prestação de serviços que correspondeu a 280.587,43€ em 2020, sendo que os parques de estacionamento/parquímetros e o aluguer de espaços as rubricas com maior expressão nestes rendimentos com contraprestação. De salientar que ficou por receber de clientes, contribuintes e utentes, no montante de 24.640,92€.

Referente aos valores do iparque por receber em 2018, a dívida que é do montante de 31.531,00€, apenas foi contabilizada no valor, 15.765.50€, que corresponde a 50% do registo de informação do programa iparque referente a notificações/avisos por pagar emitidos e não pagos no ano de 2018. Isto, porque existe a possibilidade de incobabilidade, e por prudência, foi constituída 50% perdas por imparidade de clientes (**ver nota 9**).

No que concerne aos Parquímetros e Estacionamentos, a dívida que é do montante de 8.259,24€, diz respeito à aplicação valores sanções apuradas nos contratos de concessão do direito de exploração ano de 2018. Relativamente ao ano de 2019 e 2020, uma vez que ainda não foram emitidas as guias de receita, 8.837,66€ e 2.154,72€, respetivamente encontram-se numa conta de acréscimos de rendimentos.

Nota 11 – Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos rendimentos sem contraprestação e o seu impacto em resultados e património líquido, bem como os saldos respetivos.

Quadro 11.1. - Rendimentos de transação sem contraprestação

Tipo de Rendimento	Rendimenro do periodo reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos Recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do Período	Final do período	
Impostos Diretos	1.078.002,32	0,00	0,00	0,00	
Imposto Municipal sobre Imóveis	810.476,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto único de circulação	267.525,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Indiretos	839.079,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa Municipal de Direitos de Passagem	481.733,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Municipal sobre transmissões onerosas de imóveis	357.346,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	116.798,66	0,00	1.083,41	2.244,31	
Loteamento e obras	84.506,95	0,00	689,86	2.051,62	0,00
Ocupação da via pública	15.923,09	0,00	320,80	0,00	0,00
Outras	16.368,62	0,00	72,75	192,69	0,00
Multas e outras penalidades	14.367,87	0,00	0,00	0,00	
Juros de mora	1.939,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros compensatórios	385,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	12.043,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência correntes	5.075.621,25	669.384,00	0,00	0,00	
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	4.469.016,00	496.557,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Social Municipal (FSM)	323.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação do IRS	231.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedente art.º 35, n.º3 da Lei n73/2013	0,00	172.827,00	0,00	0,00	0,00
CPCJ	20.416,20	0,00	0,00	0,00	0,00
IHRU	14.054,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Eleições	1.543,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Polo de Emprego	14.085,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	2.433,10	0,00	0,00	0,00	0,00

Subsídios correntes	2.702.557,32	23.661.371,86	0,00	0,00	0,00
Imputação de subsídios para investimentos	2.702.557,32	23.661.371,86	0,00	0,00	0,00
Total	8.987.347,42	24.330.755,86	1.083,41	2.244,31	0,00

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Salientamos que relativamente aos rendimentos sem contraprestação, uma das rubricas com maior expressão são os impostos diretos, cujo montante ascendeu a 1.078.002,32€ em 2020.

A rubrica com maior impacto são as transferências correntes que ascendeu a 5.075.621,25€ considerados nos resultados/rendimentos (conta 75) e no montante de 669.384,00€ considerados no património líquido (conta 59) no ano de 2020.

Denota-se uma alteração da contabilização da imputação dos subsídios, sendo que o seu impacto nos resultados no ano de 2020 foi de 2.702.557,32 €, e no património líquido no montante de 23.661.371,86€ (anteriormente designados por proveitos diferidos, mas em preconização com a NCF 14, passaram a ser considerados como património líquido).



MS
EWS

Nota 12 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

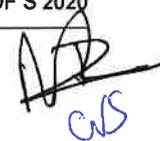
Detalha-se no seguinte quadro a totalidade dos ativos e passivos contingentes.

Quadro 12.1. - Ativos e Passivos contingentes

Natureza	Descrição	Estimativa do	Momento possível
		efeito financeiro	do exfluxo ou influxo
Ativo Contingente	Valores registados no IPARQUE referente a notificações/avisos de liquidação emitidos e não pagos no ano 2019 e 2020	61.359,33	Não é possível determinar.
Ativo Contingente	Processo n.º 266/16.4BEFUN referente à demolição de obra que poderá reverter favoravelmente ao município	5.000,01	Aguardar por tentativa de reconciliação
Ativo Contingente	Processo Ordinário n.º 70/13.1BEFUN com pedido de indemnização por parte do Município, referente ao incumprimento contratual da revisão do PDM por parte da empresa Gaiaware Consultadoria em ambiente e energia Unipessoal, Lda	154.523,67	Aguardar pela decisão/resposta do tribunal
Ativo Contingente	Processo n.º 29/18.2BEFUN, de ação administrativa/ação especial de impugnação de atos a autarquia pede a demolição da Obra	Sem estimativa de valor	Aguarda despacho final do TAF do Funchal
Passivo Contingente	No Processo n.º 231/19.0BEFUN referente a uma ação administrativa com pedido de indemnização por parte da entidade Nascimento & Nascimento, contestação por exceção e por impugnação	78.124,18€	Não é possível antecipar a decisão de Tribunal

Fonte: Gabinete Financeiro (Informação solicitada em Circularização dos Advogados 2020)

Nos parágrafos seguintes apresentam-se uma lista dos processos judiciais envolvidos com a Câmara Municipal da Ribeira Brava e a opinião do advogado responsável pelo processos judiciais em 2020.



Handwritten signature and initials in black and blue ink.

Dra. Patrícia Silveira (Advogada)

No **Processo n.º 266/16.4BEFUN** (Admin.) a autarquia pede a demolição de obra com montante que poderá reverter a favor do município em aproximadamente 5.000,01€, estando o mesmo a aguardar por tentativa de reconciliação, mas com parecer favorável da Advogada Patrícia Silveira. Consideramos um Ativo Contingente (possível receita).

No **Processo n.º 40/17.OBEFUN** (administrativo), referente ao Talho Brava, com ordem de despejo, por não pagamento de rendas, no montante de 38.980,78€ acrescidos de juros, encontra-se trânsito e ainda não transitada em julgado, com sentença proferida a 21-12-2020, com pedido totalmente procedente, e parecer favorável da Advogada Patrícia Silveira. Está refletido contabilisticamente como uma perda por imparidade em clientes (*ver nota 9*).

Dr. José Mendez (advogado)

No **Processo Ordinário n.º 70/13.1BEFUN** com pedido de indemnização por parte do Município no montante de aproximadamente 154 523,67€, referente ao incumprimento contratual da revisão do PDM por parte da empresa Gaiaware Consultadoria em ambiente e energia Unipessoal, Lda., encontra-se ainda a aguardar pela decisão/resposta do tribunal relativamente a factos facultados em formato digital. Este processo deu origem a um novo Processo Executivo n.º 886/18.2T8FNC, sendo que o foi nomeado um Agente de Execução, no sentido de penhora de bens, a favor do Município. No entanto, este processo encontra-se findo por inexistência de bens penhoráveis. Consideramos um Ativo Contingente (possível receita).

No **Processo n.º 29/18.2BEFUN**, de ação administrativa/ação especial de impugnação de atos a autarquia pede a demolição da Obra, estando o mesmo em sede de alegações do recurso interposto pela Ré. O referido processo aguarda despacho final do TAF do Funchal, apesar do mesmo parecer favorável ao Município.

Sérvulo & Associados (advogados)

O Processo n.º 353/18.4BEFUN, continua a não dispor de montantes provisórios de indemnização, sendo o mesmo referente à ação interposta por impossibilidade de legalização de operações urbanísticas realizadas em Prédio urbano no Município. Não está constituída qualquer provisão por desconhecermos o montante bem como a possível decisão, uma vez que os juristas não conseguem antecipar a decisão de Tribunal.

No Processo n.º 60/14.7BEFUN, entre o STAL e o Município de Ribeira Brava, referente à posição gestionária, não tem valor pecuniário, e por essa razão não está constituída qualquer provisão por desconhecermos o montante bem como a possível decisão, uma vez que os juristas não conseguem antecipar a decisão de Tribunal.

No Processo n.º 337/19.5BEFUN, referente a um funcionário que reclama do ato de homologação da avaliação de desempenho do biénio 2017-19, sendo que o mesmo tem não qualquer valor pecuniário associado, e não é possível antecipar o sentido de decisão do tribunal, à data.

No Processo n.º 231/19.0BEFUN referente a uma ação administrativa com pedido de indemnização por parte da entidade Nascimento & Nascimento, ao Município no montante de aproximadamente **78.124,18€**, encontra-se a decorrer uma contestação da petição. Esta foi uma contestação por exceção (inexistência de contrato; prescrição da dívida; e prescrição parcial de juros); e por impugnação (questionando o valor das faturas e, inexistência de documentos submetidos a reunião de Câmara , desconhecimento da executados dos trabalhos), sendo que o processo não teve qualquer desenvolvimento após a contestação da petição inicial aperfeiçoada. Os juristas dizem, que à data, não é possível antecipar a decisão de tribunal. Consideramos, portanto, um passivo contingente.

No Processo n.º134/20.5BEFUN, de ação administrativa referente à suspensão da eficácia do ato administrativo em que a autarquia pede a demolição da obras de ampliação executadas num imóvel para além do previsto no projeto de licenciamento, sendo que o referido processo tem um valor pecuniário de 30.000,01€, em que o seu processo cautelar foi extinto, em benefício do município.

No **Processo n.º 240/20.6BEFUN**, de ação administrativa de impugnação de atos em que a autarquia pede a demolição da obras de ampliação executadas num imóvel sem o respetivo alvará de licenciamento, sendo que o referido processo tem um valor pecuniário de 15.000,01€, e cujo Município terá elevada probabilidade de ser absolvido na instância.

O apuramento da constituição de provisões, ativos ou passivos contingentes é realizado com suporte na informação remetida pelos advogados responsáveis pelos processos, tendo os mesmos sido questionados quanto à probabilidade de exfluxo e respetivo montante.

Não existem outras divulgações importantes no âmbito de provisões, ativos ou passivos contingentes.

Nota 13 – Acontecimentos após a data de balanço

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota.

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Nota 14 – Entidades participadas/Instrumentos Financeiros

Quadro 14.1. - Entidades Sociárias

Entidade	Tipo entidade	Morada	Capital Social	Valor do período	Valor do capital subscrito ou equivalente	Data de subscrição	% Controlo	Capital/Fundos Próprios a 1.1.2020	Resultado Líquido de 2020	Capital/Fundos Próprios a 31.12.2020	Método de contabilização
ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos	Rua dos Ferreiros, 148 – 150, Funchal	19.705.500,00	0,00	60.000,00	01-03-2011	0,30%	154.255.167,33	404.783,89	162.983.486,94	Custo
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Pública	Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 Lisboa	417.857.175,00	0,00	267.916,50	26-09-2014	0,06%	a)	a)	a)	Custo
		Total	437.562.675,00	0,00	327.916,50		0,00	154.255.167,33	404.783,89	162.983.486,94	

a) dados não disponíveis à data

Fonte: Gabinete Financeiro

As participações financeiras do município, mantiveram um valor constante na rubrica e dizem respeito a participação do Município no capital da empresa ARM (Águas e Resíduos da Madeira) no valor de 60.000€, e à participação do Município no capital do FAM (fundo de apoio municipal), que ascende ao montante de 267.916,50€.


Quadro 14.2. - Entidades não Sociatárias

Entidade	Tipo entidade	Morada	Capital Social	Valor do período	Valor do capital subscrito ou equivalente	Data de subscrição	% Controlo	Capital/Fundos Próprios a 1.1.2020	Resultado Líquido de 2020	Capital/Fundos Próprios a 31.12.2020	Método de contabilização
AMRAM - Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	AMFE - Associação de Municípios de Fins Específicos	R. da Mouraria 44-46, 9000-036 Funchal	585.629,76	9.514,80	9.461,28	07-08-1985	0,20%	1.498.051,09	-125.181,89	1.372.869,20	Custo
Associação Nacional de Municípios Portugueses	AMFE - Associação de Municípios de Fins Específicos	Av. Marnoco e Sousa 52, 3004-511 Coimbra	2.495.454,50	4.930,10	4.870,68	30-03-1985	8,83%	2.433.033,50	111.342,31	2.495.454,50	Custo
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	AMFE - Associação de Municípios de Fins Específicos	R. Prof. Bento de Jesus Caraça 248 1º, 4200-128 Porto	167.250,00	1.250,00	1.250,00	01-05-2016	1,00%	a)	23.146,60	53.514,35	Custo
		Total	3.248.334,26	15.694,90	15.581,96			3.931.084,59	9.307,02	3.921.838,05	

Fonte: Gabinete Financeiro

a) dados não disponíveis à data

Nota 15 - Benefícios dos empregados

A entidades atribui benefícios em empregados de acordo com a legislação em vigor aplicável às autarquias locais e que são de curto prazo.

Incluem-se nos benefícios de curto prazo: Salários, subsídio de refeição, subsídio de férias e Natal, e outros abonos previstos na remuneração em vigor, bem como as contribuições para os regimes de segurança social.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação em vigor, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo (*ver nota 17*).

Quadro 15.1. - Gastos com Pessoal

Descrição	Valor do período
Remunerações dos titulares de Órgãos de soberania e membros de Órgãos autárquicos	174 435,38
Remuneração de pessoal	1 444 434,98
Encargos sobre remunerações	346 100,34
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	30 450,78
Outros gastos com o pessoal	63 950,78
Outros encargos sociais	6 444,75
Total	2 065 817,01

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

No exercício findo a 31 de dezembro de 2020, o Município da Ribeira Brava incorreu um gasto no total de 2.065.817,01€, em remunerações com os órgãos autárquicos e com remunerações de pessoal, encargos sobre remunerações e outros gastos inerentes. O número médio de pessoas ao serviço durante o exercício de 2020 foi de 104 colaboradores

Nota 16 – Dívidas a receber

No quadro seguinte demonstram-se as dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes, bem como as perdas por imparidade.

Quadro 16.1. - Dívidas a Receber de Clientes

Descrição	Valor escriturado	Cobrança duvidosa	Perdas por imparidade	Valor líquido
Clientes, contribuintes e utentes				
Contribuintes	228.548,57	0,00	212.783,07	15.765,50
Talho	45.242,57	0,00	45.242,57	0,00
Participação IRS	151.775,00	0,00	151.775,00	0,00
Iparque	31.531,00	0,00	15.765,50	15.765,50
Utentes	11.119,73	0,00	0,00	11.119,73
Total	239.668,30	0,00	212.783,07	26.885,23

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

No ano 2020, o valor líquido das dívidas a receber foi de 26.885,23€, conforme observado no mapa anterior.

Quadro 16.2. - Outras contas a receber

Descrição	Valor escriturado
Outras contas a receber	
Acréscimos de impostos e taxas	-62 757,99
Acréscimos de rendimento	826 160,30
Total	763 402,31

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Relativamente a outras contas a receber, o valor diz respeito a acréscimos de rendimentos e de gastos, sendo que em 2020 ascendeu a 763 402,31€. Neste valor está incorporado o montante de acréscimos de impostos e taxas, referentes nomeadamente à receita da taxa municipal de direitos de passagem do 4.º trimestre de 2020, paga pela EEM ao Município no valor de 119.262,66€, deduzida do montante da despesa referente à iluminação pública do 4.º trimestre de 2020, cujo montante foi de 182.225,52€ (diferencial 62.962,86€). Ainda está incorporada nesta rubrica o montante de 386,87€ referente a TMDP (receita) pagas pela NOS e pela MEO ao município.

Quanto aos acréscimos de rendimentos, incluímos os montantes de impostos (IMI, IUC e IMT) relativo ao exercício em relato, cujo recebimento ocorrerá em períodos futuros (parcialmente, em Janeiro de 2021) e cujo montante ascendeu a 810.645,30€.

Foi efetuado um acréscimo de outros rendimento referente a faturas emitidas em 2021 mas que dizem respeito ao ano de 2020, nomeadamente, loteamento e obras, ocupação da via publica, cemiterios, estacionamento, rendas, etc, cujo montante ascendeu a 4.522,62€. Nesta rubrica também estão incorporadas as sanções apuradas nos contratos de concessão do direito de exploração ano de 2019 e do ano 2020, no montante de 8.837,66€ e 2.154,72€, respetivamente.

Nota 17 – Dívidas a pagar

No quadro seguinte demonstram-se as dívidas a pagar no ano 2020:

Quadro 17.1. - Dívidas a Pagar

Descrição	Valor escriturado	Perdas por imparidade	Valor líquido
Fornecedores - CP			
Fornecedores c/c	10 973,30	0,00	10 973,30
Fornecedores - faturas em receção e conferência	20 163,16	0,00	20 163,16
Fornecedores de investimentos c/c	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos - Faturas em receção e conferência	32 443,51	0,00	32 443,51
Total	63 579,97	0,00	63 579,97

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

- No caso dos fornecedores (fornecedores c/c, fornecedores em receção e conferência) totalizou o montante de 31.136,46€ em 2020. Quanto aos fornecedores de investimentos totalizou o montante 32.443,51€ em 2020. O total da dívida a pagar no final de 2020 foi de 63.579,97€.

AR
ENS**Quadro 17.2. - Outras Contas a Pagar**

Descrição	Valor escriturado
Outras contas a Pagar - CP	446 395,85
FAM - Fundo de Apoio Municipal	7 442,11
Acordos de pagamento - CP	49 617,45
Sindicatos	468,85
Acréscimos de gastos	388 269,18
SEF	598,26
Outras contas a Pagar - MLP	208 092,38
Acordos de pagamento - MLP	178 437,91
Reforços de garantia	29 350,47
Penhora de vencimentos	304,00
Total	654 488,23

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Relativamente a outras contas a pagar a curto prazo, o valor diz respeito ao FAM (Fundo de apoio Municipal) no montante de 7 442,11€, de Acordos de pagamento de CP no valor de 49 617,45€ (ARM e EEM), Sindicatos (STAL e ATAM) no montante de 468,85€, e acréscimos de gastos referentes a remunerações a liquidar (nomeadamente de férias e subsídios de férias que se vencem a 01-01-2021) cujo montante ascendeu a 388 269,18€; e o SEF (serviço de estrangeiros e fronteiras) no valor de 598,26€.

A rubrica de outras contas a pagar a médio e longo prazo totalizou o montante de 208.092,38€ em 2020, conforme podemos observar no quadro acima.

Nota 18 - Outras informações relevantes - Gastos do Período**Quadro 18.1 - Transferências e subsídios concedidos**

Descrição	Valor do período
Transferências correntes concedidas	1 126 113,18
Subsídios correntes concedidos	17 592,85
Total	1 143 706,03

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Relativamente às transferências e subsídios, registadas na conta 60 – transferências e subsídios concedidos, no ano de 2020, o Município concedeu um total de 1.143.706,03€, conforme podemos observar no Quadro n.º 18.1.

**Quadro 18.2 - Fornecimento e serviços externos**

Descrição	Valor do período
Subcontratos e parcerias	27 045,48
Serviços especializados	526 937,41
Materiais de consumo	116 218,98
Energia e fluidos	598 336,53
Deslocações, estadas e transportes	20 022,84
Serviços diversos	389 874,57
Total	1 678 435,81

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Quanto ao FSE, registadas na conta 62, em 2020 o montante ascendeu a 1.678.435,81€, sendo que a rubrica que tem maior impacto é a referente a Energia e Fluidos (sendo que o maior gasto diz respeito ao consumo de eletricidade que totalizou os 560.796,92€ em 2020), outra rubrica com expressão significativa diz respeito aos serviços especializados, que totalizou 526.937,41€.

Quadro 18.3 - Outros Gastos

Descrição	Valor do período
Perdas em inventários	25 555,25
Gastos em investimentos não financeiros	0,00
Outros	17 755,02
Total	43 310,27

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Quanto a outros gastos, registadas na conta 68, em 2020 o montante ascendeu a 43.310,27€, sendo que a rubrica “perdas em inventários” referente a quebras, a rubrica com maior relevância.



Nota 19 – Diferimentos

Quadro 19.1 - Gastos a reconhecer

Descrição	Valor do período
Gastos a reconhecer	
Outros	14 485,03
Total	14 485,03

Quadro 19.2 - Rendimentos a reconhecer

Descrição	Valor do período
Rendimentos a reconhecer	
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	196 409,69
Acordos de concessão de serviços	1 018 549,55
Outros	1 058,19
Total	1 216 017,43

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

Na rubrica de diferimentos de gastos, o montante inscrito em outros gastos diferidos, diz respeito a seguros liquidados em 2020, mas cujo periodo de validade/consumo do seguro é 2021, no valor de 13.050,06€; e de 1.434,97€, referente a gastos diversos liquidados em 2020, mas cujo periodo de validade/consumo é de 2021.

Em diferimentos de rendimentos, incluímos a especialização da Concessão à ARM no montante de 1 018 549,55€; o montante de 108,71€ referente a uma renda paga em dezembro de 2020, mas cujo rendimento é de 2021; e de 949,48€ referente a outros rendimentos (cemiterios, taxas de ocupação, loteamento e obras, etc).

A rubrica transferências e subsídios de capital obtidos com condições, encontram-se obras que estão ainda em curso, e totalizam o montante de 196 409,69€.

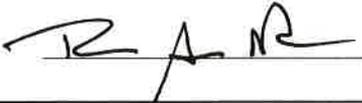
Nota 20 – Estado e Outros Entes Públicos

Quadro 20.1 - Pagamentos ao EOEP

Retenções na Fonte	Valor
Trabalho Dependente	10 067,00
Trabalho Independente	0,00
Outras retenções	0,00
total RF	10 067,00
IVA	
IVA a pagar	12 617,41
Contribuições para a Segurança Social	
ADSE	3 239,89
CGA	7 876,17
Segurança Social	3 564,05
Outras Contribuições	0,00
Total Contribuições	14 680,11
Total	37 364,52

Fonte: Gabinete Financeiro (Balancete 2020)

O detalhe dos saldos das contas do Estado e Outros Entes Públicos é o correspondente ao quadro n.º 20.1, e totalizou o montante de 37.364,52€ em 2020. Valores que transitam de dezembro para janeiro e que serão liquidados até o dia 20/01 de 2021, à exceção do valor do IVA a pagar, que será pago até 15/02.

Órgão Executivo
Em 31 de maio de 2021


Órgão Deliberativo
Em 18 de Junho de 2021
A 1.ª Secretária
Estátala Silva



Handwritten signature and initials in black and blue ink.

ANEXOS



RECONCILIAÇÃO
PARA
O
BALANÇO
DE
ABERTURA
SNC-AP

Ano Económico de 2020

Handwritten signature and initials
EWS

Handwritten signature and initials



MAPA A E B

ATIVOS FIXO TANGIVEIS

E

INTANGIVEIS

Ano Económico de 2020

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
41	Investimentos financeiros	327.916,50				327.916,50
41.1	Investimentos em entidades controladas	60.000,00				60.000,00
41.1.1	Participações de capital - método da equivalência patrimonial					
41.1.1.1	Justo valor líquido dos ativos e passivos identificáveis					
41.1.1.2	Goodwill					
41.1.2	Participações de capital - outros métodos	60.000,00				60.000,00
41.1.2.4	Outros	60.000,00				60.000,00
41.1.2.4.1	ARM - Águas e Resíduos da Madeira	60.000,00				60.000,00
41.2	Investimentos em associadas					
41.2.1	Participações de capital - método da equivalência patrimonial					
41.2.1.1	Justo valor líquido dos ativos e passivos identificáveis					
41.2.1.2	Goodwill					
41.2.2	Participações de capital - outros métodos					
41.3	Investimentos em empreendimentos conjuntos					
41.3.1	Participações de capital - método da equivalência patrimonial					
41.4	Investimentos noutras entidades	267.916,50				267.916,50
41.4.1	Participações de capital	267.916,50				267.916,50
41.4.1.1	FAM - Fundo de Apoio Municipal	267.916,50				267.916,50
41.5	Outros investimentos financeiros					
41.5.1	Detidos até à maturidade					
41.5.9	Outros investimentos financeiros					
42	Propriedades de investimento					
42.0	Bens de domínio público					
42.0.1	Terrenos e recursos naturais					
42.0.2	Edifícios e outras construções					
42.1	Terrenos e recursos naturais					
42.2	Edifícios e outras construções					
43	Ativos fixos tangíveis	203.792.709,93		8.073.302,72	1.640.398,25	210.225.614,40
43.0	Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	187.650.200,20		6.285.653,91	18.217,89	193.917.636,22
43.0.1	Terrenos e recursos naturais	44.107.888,75		176.525,00		44.284.413,75
43.0.1.9	Outros terrenos e outros recursos naturais	44.107.888,75		176.525,00		44.284.413,75
43.0.2	Edifícios e outras construções	7.601.218,85		2.352.893,11	223,61	9.953.888,35
43.0.2.3	Edifícios e construções com finalidade sociocultural			319.053,86		319.053,86
43.0.2.4	Parques de estacionamento	2.045.928,78				2.045.928,78
43.0.2.6	Cemitérios	367.623,78		15.423,43		383.047,21
43.0.2.9	Outros	5.187.666,29		2.018.415,82	223,61	7.205.858,50
43.0.3	Infraestruturas	135.917.708,99		3.711.524,76		139.629.233,75
43.0.3.1	Rodoviárias	112.787.123,33		3.654.342,75		116.441.466,08
43.0.3.1.1	Contrato Programa	1.755.952,82				1.755.952,82
43.0.3.1.2	FEDER	599.308,87				599.308,87
43.0.3.1.3	IFAP/PIDRAR	1.269.738,97				1.269.738,97
43.0.3.1.4	LEI DE MEIOS	854.066,34		3.628.140,00		4.482.206,34
43.0.3.1.9	Outras	108.308.056,33		26.202,75		108.334.259,08
43.0.3.5	Sistemas de esgotos	11.235.459,28				11.235.459,28
43.0.3.5.1	Serra de Agua	1.336.742,01				1.336.742,01
43.0.3.5.2	Tabua - Banda d Alem	1.719.483,06				1.719.483,06
43.0.3.5.3	Sao Paulo - Terreiros	4.653.815,81				4.653.815,81
43.0.3.5.9	Outros	3.525.418,40				3.525.418,40
43.0.3.6	Sistemas de abastecimento de água	11.138.530,43		580,00		11.139.110,43
43.0.3.9	Outras infraestruturas	756.595,95		56.602,01		813.197,96
43.0.3.9.1	Iluminação Pública	188.827,64				188.827,64
43.0.3.9.2	Sinalização e Trânsito	411.574,88		17.665,53		429.240,41
43.0.3.9.3	Parques e Jardins	156.193,43		38.936,48		195.129,91
43.0.4	Património histórico, artístico e cultural	23.383,61		44.711,04	17.994,28	50.100,37
43.0.4.3	Livros, arquivos e outras publicações de bibliotecas	23.383,61		44.711,04	17.994,28	50.100,37
43.1	Terrenos e recursos naturais	6.461.059,19				6.461.059,19
43.1.9	Outros terrenos e outros recursos naturais	6.461.059,19				6.461.059,19
43.2	Edifícios e outras construções	6.454.656,00		91.638,30	146,98	6.546.147,32
43.2.1	Habitacões e edificações para serviços	1.595.238,66		69.637,76	146,98	1.664.729,44
43.2.3	Edifícios e construções com finalidade sociocultural	56.898,17				56.898,17
43.2.5	Piscinas e complexos desportivos	1.007.059,58				1.007.059,58
43.2.9	Outros	3.795.459,59		22.000,54		3.817.460,13
A transportar		197.098.372,30		6.355.291,67	18.364,87	203.435.299,10

[Handwritten signature]
ews

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Transporte	197.098.372,30		6.355.291,67		18.364,87	203.435.299,10
43.2.9.1 Edifícios Escolares	2.786.958,28		22.000,54			2.808.958,82
43.2.9.2 Edifício do Mercado	374.482,40					374.482,40
43.2.9.3 Lares de Terceira Idade	64.016,53					64.016,53
43.2.9.9 Outras Edifícios e Construções	570.002,38					570.002,38
43.3 Equipamento básico	292.498,70		593.219,78		257.188,42	628.530,06
43.3.1 Equipamento informático e de telecomunicações			1.511,54			1.511,54
43.3.2 Equipamento para investigação e formação, de medida e de utilização técnica especial			12.192,87			12.192,87
43.3.4 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura			57.576,17			57.576,17
43.3.5 Equipamento e material para serviços de alimentação, rouparia e lavanderia			49.687,59			49.687,59
43.3.6 Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem			50.892,92			50.892,92
43.3.7 Equipamento e material de apoio à produção	61.951,13		367.913,84			429.864,97
43.3.8 Equipamento militar, de segurança e defesa			13.631,80			13.631,80
43.3.9 Outro equipamento básico	230.547,57		39.813,05		257.188,42	13.172,20
43.4 Equipamento de transporte	1.346.400,82		147.473,37		152,29	1.493.721,90
43.4.2 Transportes rodoviários	1.346.400,82		147.473,37		152,29	1.493.721,90
43.5 Equipamento administrativo	803.504,16		593.876,55		735.464,33	661.916,38
43.5.1 Equipamento informático e de telecomunicações			358.479,02			358.479,02
43.5.2 Equipamento de escritório e de reprografia			16.009,58			16.009,58
43.5.3 Mobiliário de escritório e de arquivo			200.123,79		1.411,65	198.712,14
43.5.9 Outros	803.504,16		19.264,16		734.052,68	88.715,64
43.6 Equipamentos biológicos						
43.7 Outros ativos fixos tangíveis	784.390,86		361.440,81		629.228,34	516.603,33
43.7.1 Equipamento de oficina e reparações	182.303,68		36.830,08		80.907,33	138.226,43
43.7.2 Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	1.573,20		289.133,21			290.706,41
43.7.9 Outros	600.513,98		35.477,52		548.321,01	87.670,49
44 Ativos intangíveis	93.362,24		96.059,78			189.422,02
44.2 Projetos de desenvolvimento	93.362,24					93.362,24
44.3 Programas de computador e sistemas de informação			96.059,78			96.059,78
45 Investimentos em curso	3.546.560,10		3.936.953,48		5.774.452,15	1.709.061,43
45.1 Investimentos financeiros em curso						
45.3 Ativos fixos tangíveis em curso	3.546.560,10		3.936.953,48		5.774.452,15	1.709.061,43
45.3.1 Edifícios e Outras Construções	12.273,05		48.682,83			60.955,88
45.3.2 Em bens de domínio Público	3.534.287,05		3.888.270,65		5.774.452,15	1.648.105,55
45.3.2.2 FEADER	1.071.220,84				743.965,75	327.255,09
45.3.2.5 Lei de Meios	1.698.637,99		2.440.291,86		3.628.140,00	510.789,85
45.3.2.6 ADRAMA			181.269,85		181.269,85	
45.3.2.9 Outros	764.428,22		1.266.708,94		1.221.076,55	810.060,61
45.5 Adiantamentos por conta de investimentos						
45.5.1 Investimentos financeiros						
45.9 Perdas por imparidade acumuladas						
45.9.1 Investimentos financeiros em curso						
45.9.5 Adiantamentos por conta de investimentos						
45.9.5.1 Investimentos financeiros						
46 Ativos não correntes detidos para venda						
46.9 Perdas por imparidade acumuladas						
Total	207.760.548,77		12.106.315,98		7.414.850,40	212.452.014,35

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
41.8				
41.8.1				
41.8.2				
41.9				
41.9.1				
41.9.1.1				
41.9.1.2				
41.9.1.3				
41.9.2				
42.8				
42.8.1				
42.8.1.1				
42.8.1.2				
42.8.2				
42.8.3				
42.9				
43.8	114.129.820,58	6.191.099,84	1.399.109,10	118.921.811,32
43.8.0	107.742.681,84	4.748.235,68	18.121,46	112.472.796,06
43.8.0.1				
43.8.0.2				
43.8.0.2.3	4.624.305,11	500.439,66	127,18	5.124.617,95
43.8.0.2.4		17.238,71		17.238,71
43.8.0.2.6	1.355.939,53	99.125,88		1.455.065,41
43.8.0.2.9	330.888,63	5.616,59		336.505,22
43.8.0.3	2.937.476,95	378.458,48	127,18	3.315.808,25
43.8.0.3.1	103.095.218,54	4.206.541,66		107.301.760,20
43.8.0.3.5	81.978.036,69	3.345.365,66		85.323.402,35
43.8.0.3.6	6.910.150,60	538.242,20		7.448.392,80
43.8.0.3.9	10.756.447,09	38.182,14		10.794.629,23
43.8.0.4	3.450.584,16	284.751,66		3.735.335,82
43.8.0.4.3	23.158,19	41.254,36	17.994,28	46.418,27
43.8.1				
43.8.2				
43.8.2.1	3.574.897,21	163.973,57	146,98	3.738.723,80
43.8.2.3	452.804,40	29.918,43	146,98	482.575,85
43.8.2.4	45.518,54	5.689,82		51.208,36
43.8.2.5	77.525,03	4.845,32		82.370,35
43.8.2.9	708.415,08	25.237,74		733.652,82
43.8.3	2.290.634,16	98.282,26		2.388.916,42
43.8.3.1	284.260,15	525.908,09	216.955,38	593.212,86
43.8.3.2		1.001,21		1.001,21
43.8.3.4		11.434,54		11.434,54
43.8.3.5		52.717,17		52.717,17
43.8.3.6		49.124,61		49.124,61
43.8.3.7		48.016,46		48.016,46
43.8.3.8	59.478,95	343.280,57		402.759,52
43.8.3.9		12.437,02		12.437,02
43.8.4	224.781,20	7.896,51	216.955,38	15.722,33
43.8.4.2	1.173.497,28	117.948,89	123,78	1.291.322,39
43.8.4.9	1.171.976,87	117.948,89		1.289.925,76
43.8.5	1.520,41		123,78	1.396,63
43.8.5.1	599.731,61	495.976,84	598.686,66	497.021,79
43.8.5.2		265.631,74		265.631,74
43.8.5.3		14.222,03		14.222,03
43.8.5.9		163.625,79	1.411,65	162.214,14
43.8.6	599.731,61	52.497,28	597.275,01	54.953,88
43.8.7				
43.8.7.1	754.752,49	139.056,77	565.074,84	328.734,42
43.8.7.2	143.926,17	15.755,98	62.352,04	97.330,11
43.8.7.9	1.573,20	101.324,18		102.897,38
43.9	609.253,12	21.976,61	502.722,80	128.506,93
44.8				
44.8.2				
44.8.3				
44.9				
Total	114.189.941,21	6.279.447,66	1.399.109,10	119.070.279,77

Handwritten signature and initials (CWS) in the top right corner of the table.

AP
ens



ATIVOS INTANGÍVEIS

Ano Económico de 2020

RUBRICA	Designação	Diminuições			Total
		Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão reestruturação	
AI1	Ativos Intangíveis Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural Goodwill Projetos de desenvolvimento Programas de computador e sistemas de informação Propriedade industrial e intelectual Outros Ativos intangíveis em curso				
AI2					
AI3					
AI4					
AI5					
AI6					
AI7					
	Total :				

AP
E/S



**ATIVOS
FIXOS
TANGÍVEIS**

Ano Económico de 2020

Euros

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? S (Periodicidade Trimestral / Período 4º Trimestre)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	84.533.542,86	6.285.653,91					-9.356.138,72	-18.217,89	81.444.840,16
Terrenos e recursos naturais	44.107.888,75	176.525,00				-500.312,48	-223,61	44.284.413,75	
Edifícios e outras construções	2.976.913,74	2.352.893,11				-8.832.566,16	-17.994,28	4.829.270,76	
Infraestruturas	37.448.514,95	3.711.524,76				-23.260,08		32.327.473,55	
Patrimônio histórico, artístico e cultural	225,42	44.711,04						3.682,10	
Outros									
Bens de domínio público em curso									
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	13.301.931,09	5.724.602,29	-5.774.452,15			-61.876,52		11.568.024,35	
Edifícios e outras construções	6.461.039,19	91.638,30				-163.826,59	-146,98	6.461.039,19	
Infraestruturas	2.879.758,79							2.807.423,52	
Patrimônio histórico, artístico e cultural	8.238,55	593.219,78				-308.952,71		35.317,20	
Ativos fixos em concessão em curso	172.903,54	147.473,37				-117.825,11		202.399,51	
Outros ativos fixos tangíveis	203.772,55	593.876,55				102.709,82		164.894,59	
Terrenos e recursos naturais	29.638,37	361.440,81	-5.774.452,15			426.018,07		187.868,91	
Edifícios e outras construções	3.546.560,10	3.936.953,48						1.709.061,43	
Equipamento básico									
Equipamento de transporte									
Equipamento administrativo									
Equipamentos biológicos									
Outros									
Ativos fixos tangíveis em curso									
Total :	97.835.473,95	12.010.256,20	-5.774.452,15			-9.418.015,24		-1.640.398,25	93.012.864,51

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Nov. ? S

(Periodicidade Trimestral / Período 4º Trimestre)

Euros

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras		
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural												
Terenos e recursos naturais		51.344,87		131.153,31	176.525,00					5.925.630,73		6.285.653,91
Edifícios e outras construções		32.630,32		84.062,27	176.525,00					2.235.200,52		176.525,00
Infraestruturas		18.714,55		2.380,00						3.690.430,21		176.525,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural				44.711,04								44.711,04
Outros												
Bens de domínio público em curso												
Ativos fixos em concessão												
Terenos e recursos naturais												
Edifícios e outras construções												
Infraestruturas												
Patrimônio histórico, artístico e cultural												
Ativos fixos em concessão em curso												
Outros ativos fixos tangíveis												
Terenos e recursos naturais		4.450.333,04		1.234.378,15						39.891,09		5.724.602,29
Edifícios e outras construções		53.258,63								38.379,67		91.638,30
Equipamento básico		46.333,02		546.886,76								593.219,78
Equipamento de transporte		147.473,37										147.473,37
Equipamento administrativo		82.830,03		511.046,52								593.876,55
Equipamentos biológicos												
Outros		183.484,51		176.444,88						1.511,42		361.440,81
Ativos fixos tangíveis em curso		3.936.953,48										3.936.953,48
Total :		4.501.677,91		1.365.531,47	176.525,00					5.965.521,82		12.010.256,20

Handwritten signature and initials "EWS" in blue ink.



MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Ano Económico de 2020

Caracterização do Empréstimo	Data aprovada pela A.M. de contratação	Pz. Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Encargos do Período			Divida no início do período	Divida no final do período	Observações		
			Nº registro	Data		Contratado	Utilizado	Amortização	Juros	Juros Mora				Total	
(Emp. a Médio e Longo Prazo															
Banco Santander Totta, SA	20/8/03/13	20/8/05/25	4	2	76/2018	2018/07/26	N - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRESTIMO DE SAQUEAMENTO FINANCEIRO	2.622.555,85	2.622.555,85	655.638,96	14.151,87	669.790,83	1.693.733,99	1.038.095,03	Empréstimo Bancário N.º 0032-004957 16140
Tota:.....							2.622.555,85	2.622.555,85	655.638,96	14.151,87	669.790,83	1.693.733,99	1.038.095,03		

Límite de Endividamento.....

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.

(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo
Em 21 de maio de 2021
R. A. N. A.

Órgão deliberativo
Em 19 de setembro de 2021
exa. Felício

1.º Secretária

AD
C/S



CONTAS DE ORDEM

Ano Económico de 2020

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DAS CONTAS DE ORDEM				DATA	ANO	PAGINA
MRB		PERIODO : Janeiro A Dezembro				2021/06/04	2020	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
09	Responsabilidades contingentes e contas							
09.1	Responsabilidades contingentes							
09.1.1	Processos Judiciais em Curso							
09.1.2	Processos Expropriativos							
09.1.3	Processos Onerosos							
09.1.4	Acidentes no trabalho e doenças prof.							
09.1.5	Matérias Ambientais							
09.1.6	Garantias Concedidas							
09.1.9	Outros Passivos Contingentes							
09.2	Cauções não pecuniárias e garantias obti							
09.3	Contas de controle							
09.9	Conta Refletida							
09.9.1	Responsabilidades contingentes							
09.9.2	Cauções não pecuniárias e garantias obti							
09.9.3	Contas de controle							
TOTAL								

Handwritten signature and initials
 [Signature]
 erj

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Handwritten signature and initials
MBA
EWS



RELATÓRIO DE GESTÃO 2020



ÍNDICE



CNS

1. Recursos Humanos	6
1.1. Despesas com o pessoal	7
1.2. Formação	9
2. Principais Atividades	13
2.1. Investimento	13
2.2. Ambiente	16
2.2.1. Programa Eco Escolas	17
2.2.2. Campanha Veterinária	19
2.2.3. Outras Atividades	20
2.3. Cultura e Desporto	21
2.4. Ação Social	34
2.4.1. Intervenção Social no Município de Ribeira Brava	34
2.4.1.1. Cartão Municipal do Idoso	34
2.5. – Saúde	37
2.6. Educação	39
2.7. Orçamento Participativo	43
2.8. Apoio a Instituições	44
3. Análise Económica e Financeira	46
3.1. Execução e Estrutura Orçamental da Despesa	46
3.1.1. Execução da Despesa	46
3.1.2. Composição da Despesa	50
3.1.3. Evolução da Despesa	51
3.1.4. Orçamentado Vs Executado	57
3.1.5. Indicadores de Gestão	61
3.2.1. Execução da Receita	63
3.2.2. Composição da Receita	67

3.2.3. Evolução da Receita	69
3.2.4. Evolução das Receitas Próprias	72
3.2.5. Indicadores de Gestão	73
3.3. Análise Patrimonial	77
3.3.1. Balanço	77
3.3.2. Análise do Endividamento	83
3.3.3. Limites ao Endividamento de Médio e Longo Prazo	83
3.3.4. Indicadores de Gestão	85
3.3.5. Demonstração Resultados	87
3.3.6. Outros aspetos relevantes	90
3.4. Contabilidade de Gestão	91
3.4.1. Introdução	91
3.4.2. Análise de custos por funções	92
3.4.3. Análise de Custos por Centros de Responsabilidade	93
3.4.4. Análise de Custos por Orgânica	95
4. Resultado Líquido do Exercício	96
5. Aplicação dos Resultados	97



Handwritten signature and initials in blue ink.

Introdução



Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading 'A. P.' and 'C.S.' below it.

Ao longo deste Relatório de Gestão será explanado os acontecimentos com maior relevância no decorrer do ano 2020.

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, colmatando as fragilidades do modelo anterior – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54.º-A/99, de 22 de fevereiro. Neste seguimento, o novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi aplicado pela primeira vez no ano de 2020, e surge no âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015.

O novo SNC-AP visa promover a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizar procedimentos, melhorar a transparência das contas públicas, contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas. Este conjunto de normas integrantes do novo normativo representa um modelo importante de normalização contabilística e implica alterações profundas na contabilidade pública.

O presente relatório preconiza ainda a Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e está apresentado conforme estabelece a Resolução n.º 2/2020.

No âmbito geral, este irá evidenciar as atividades e iniciativas promovidas, no âmbito do Desporto, da Cultura, do Ambiente, da Ação Social, da Saúde, da Educação, e do investimento, realizadas pela Câmara Municipal da Ribeira Brava, ao longo do ano de 2020.

Todas as atividades realizadas e dinamizadas por este Município, trouxeram, sem dúvida, uma maior dinâmica e desenvolvimento, a vários níveis, principalmente o do fomento Económico Local. Todas estas iniciativas tiveram como propósito, o bem-estar global dos munícipes.

Em termos Financeiros, e numa abordagem mais contabilística, serve o presente Relatório de Gestão como um instrumento fundamental de diagnóstico e de avaliação do desempenho económico e financeiro do Município. Disponibiliza assim, elementos relativos à atividade financeira e patrimonial da autarquia, evidenciando os aspetos mais importantes, com particular ênfase, para a análise da execução orçamental das receitas e despesas, do endividamento da autarquia, da análise do balanço e demonstração de resultados, identificando os resultados operados no presente exercício económico.

Handwritten signature and initials
CS

1. Recursos Humanos

Segundo o quadro da caracterização dos postos de trabalho, disponibilizado pelos Recursos Humanos, o Município da Ribeira Brava possui **104 postos** de trabalho ocupados, em funções municipais, conforme análise verificada **quadro n.º 1**.

MA
CS

Quadro n.º 1 – N.º Funcionários

Ano	2018	2019	2020
N.º de Funcionários	93	104	104

Fonte: Recursos Humanos, Balanço social (SIAL)

Observamos no **gráfico n.º 1**, a evolução do n.º de funcionários entre o ano de 2018 e 2020.

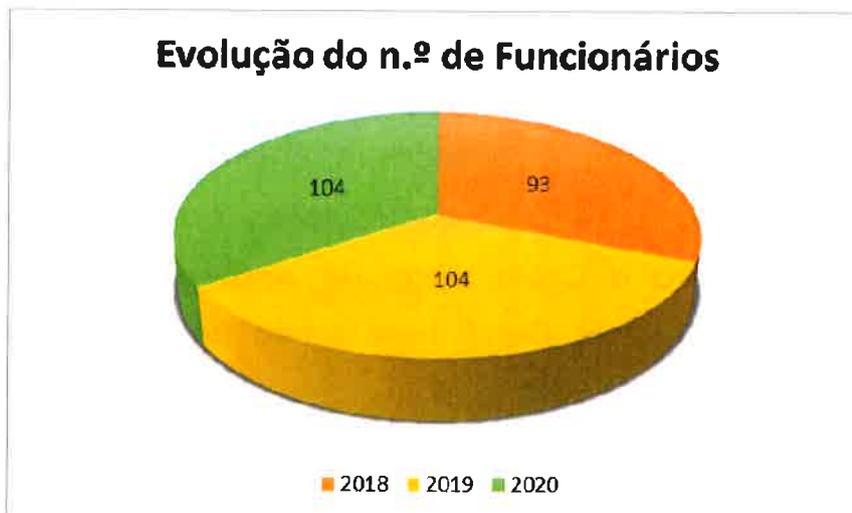


Gráfico n.º 1 – Evolução do N.º Funcionários 2018-2020



NS
EWS

1.1. Despesas com o pessoal

Conforme análise verificada **quadro n.º 2**, as despesas com o pessoal, correspondem à rubrica orçamental 01, e no ano de 2020 ascenderam ao montante de 2.030.691,47€, representando uma diminuição, relativamente ao ano anterior, de 70.476,69 €, o que corresponde a uma variação global anual negativa de aproximadamente 3,35%.

A despesa afeta às remunerações dos trabalhadores, com contrato individual de trabalho por tempo indeterminado (remunerações certas e permanentes), teve uma diminuição de aproximadamente 0,89%, relativamente ao ano anterior, correspondendo a uma diminuição de 13.742,59€.

A despesa com a segurança social seguiu a mesma tendência de diminuição, sendo que no ano de 2020 atingiu o montante de 445.631,53 €, correspondendo a uma diminuição de 8,48% em relação a 2019. Esta rubrica inclui as despesas com encargos com saúde, as prestações relativas ao subsídio familiar a crianças e jovens, outras prestações familiares e as despesas com as contribuições da autarquia como entidade patronal, para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social do Regime Geral, bem como de outras pensões e seguros.

A despesa com os Abonos variáveis ou eventuais registou um decréscimo em cerca de 23,89%, que correspondeu a menos 15.427,37€ do que no ano transato.

Quadro n.º 2 – Despesas com Pessoal

01 - Despesas com o pessoal	2018	2019	2020
0101 - Remunerações certas e permanentes	1 433 253,68	1 549 641,36	1 535 898,77
0102 - Abonos variáveis ou eventuais	59 146,49	64 588,54	49 161,17
0103 - Segurança social	413 908,17	486 938,26	445 631,53
Total das Despesas com o pessoal	1 906 308,34	2 101 168,16	2 030 691,47

Fonte: Gabinete Financeiro, Mapas Controlo da Despesa(SNC-AP 2020))

Observando o **gráfico n.º 2**, verificou-se no último ano uma diminuição a generalizado das componentes da despesa com pessoal, relativamente aos dois anos transatos.

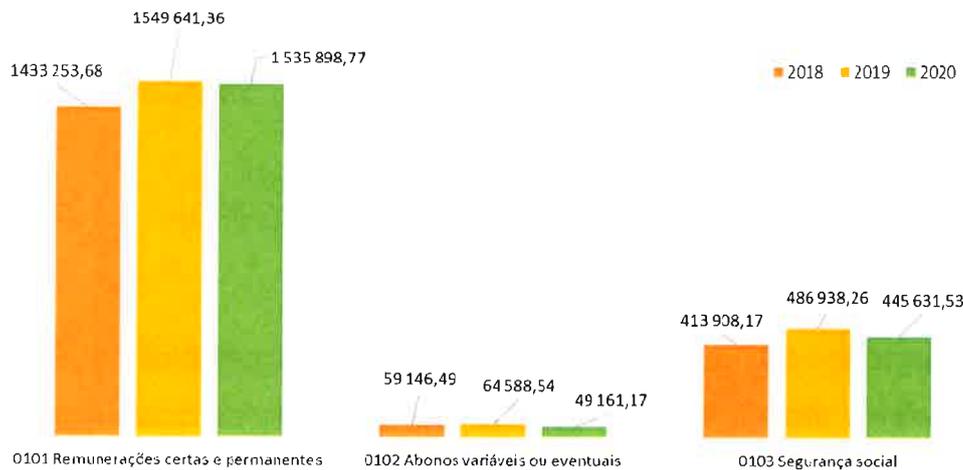
Despesas com pessoal


Gráfico n.º 2 – Evolução das Despesas com Pessoal 2018-2020



1.2. Formação

Tendo em conta que um dos objetivos deste Município é o de promover a qualificação do trabalhador, assegurando assim, o seu direito individual à formação, alguns funcionários durante o ano de 2020, participaram em ações de formação profissional (conforme o **quadro n.º 3**), adequadas às suas aptidões profissionais, nas mais diversas áreas organizadas por entidades externas ao Município, designadamente:

- **AMRAM** - Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira;
- **APAV** - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;
- **ACIN** - iCloud Solutions;
- Hexagon Geospatial;
- **PWC** – PricewaterhouseCoopers;
- Quadros e Metas;
- Rede Europeia Anti-Pobreza;
- **Secretaria Regional da Educação** - Centro das Comunidades Madeienses e Migrações;
- **Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil** - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (Não Especificado).

Do sumário do quadro seguinte, podemos concluir que foram realizadas várias formações profissionais com diferentes conteúdos, com uma assistência de aproximadamente **632 horas**, abrangendo um total de **22** trabalhadores, **1** estagiário e de **4** pessoas em regime de nomeação (27 pessoas envolvidas em formações).

Quadro n.º 3a – Formação 2020


Designação da Formação	Número de horas da Formação	Entidade Formadora/ Organizadora	Local da Formação
Inovação e a Modernização Administrativa	8	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Câmara Municipal do Funchal - Sala Assembleia Municipal
A Atividade Fiscalizadora dos Municípios	14	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Sede da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira
Migrações, Desenvolvimento e Direitos Humanos	63	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Sede da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira
As novas regras legais aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva - O novo regime do DL 662019	16	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Colégio dos Jesuítas - Sala 18 (entrada pela Rua do Castanheiro - parque de estacionamento)
Ciclo de Formações para Serviços Municipais Formação do Coordenador Municipal de Proteção Civil - Módulo II - Sensibilização e Informação (equivalente à UFCD 5870)	28	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	Escola de Formação em proteção Civil e Bombeiros
Ciclo de Formações para Serviços Municipais Formação do Coordenador Municipal de Proteção Civil - Módulo I - Âmbito e Competências do SMPC	23	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros
Gestão de Bibliotecas	8	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Sede da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira
Stress e Burnout nas Instituições Sociais - Conhecer para Prevenir	12	Rede Europeia Anti-Pobreza	Sala17, piso 0, Universidade da Madeira - Penteada
Regulamento de Protecção de Dados (ano 2020)	89	PWC	Online
As Contraordenações e Execuções Fiscais como Instrumento de Gestão dos Municípios	56	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Sede da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira
Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho	8	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Colégio dos Jesuítas - Sala 16



Documentos Previsionais e Execução Orçamental no Quadros do RFalei e da NCP 26	14	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Sede da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira
As Novas Regras Legais aplicáveis à Intimação para a Execução de Obras de Manutenção, Reabilitação ou Demolição e sua Execução Coerciva ,O Novo Regime do DL 66/2019.	12	Quadros e Metas	Online
Sustentabilidade e Instrumentos de Gestão Ambiental	8	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Online - Gabinete Técnico
Técnicas de Gestão do Tempo e Organização do Trabalho	54	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Online - Salão Nobre e Gabinete Técnico
Os Procedimentos de Formação de Contratos Empreitadas de Obras Públicas - As Principais Dificuldades	16	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Online - Salão Nobre e Gabinete Técnico
Código dos Contratos Públicos - O Gestor do Contrato	12	Associação dos Trabalhadores da Administração Local	Online
Lei n.º 52/2019, de 31 de julho - Aprova o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos	21	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Câmara Municipal do Funchal - Sala Assembleia Municipal.
Inteligência Geoespacial a 5 Dimensões.	8	Hexagon Geospatial	Universidade da Madeira – Auditório do Colégio dos Jesuítas
Publicações na Base. Gov	35	ACIN	ACIN
Diálogo Intercultural	4	Secretaria Regional da Educação - Centro das Comunidades Madeienses e Migrações	Auditório da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas
Novidades ao Nível do Código dos Contratos Públicos	21	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Câmara Municipal do Funchal - Sala Assembleia Municipal.
Orçamento de Estado - Implicações ao Nível da Gestão de Recursos Humanos na Administração Local	14	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Colégio dos Jesuítas - Sala 18
Brexit	3,5	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras(Não Especificado)	Câmara Municipal do Funchal



Handwritten signature and initials in blue ink.

Procedimento Concursal - Recursos Humanos na Administração Pública Local	84	Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	Sede da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira
--	----	--	--

Fonte: Gabinete dos Recursos Humanos

Quadro n.º 3b – Formação 2020

Carreira Profissional	Nº Formações
Estagiário	1
Assistente Operacional	0
Fiscal Municipal	1
Assistente Técnico	20
Técnico Superior	31
Nomeação	8
Número Total de Formações:	61

Fonte: Gabinete dos Recursos Humanos



Handwritten signature and initials in blue ink.

2. Principais Atividades

2.1. Investimento

O Presidente, Ricardo Nascimento, fez um balanço de 2020, do trabalho desenvolvido pela autarquia, dizendo que “não foi um ano fácil, pois foi um ano que se caracterizou como anormal, mas que nos veio trazer novos ensinamentos de vida. Foi igualmente um ano de obstáculos, mas sobretudo, um ano de superações!”

“Apesar de várias limitações que nos foram impostas a partir do momento que surgiu esta Pandemia, o Município não deixou de trabalhar em prol dos munícipes.

Trabalhamos arduamente em cada uma das nossas freguesias, realizando obras de proximidade. É certo que estivemos mais limitados no que concerne a eventos culturais e desportivos, não podendo realizar festividades à semelhança dos anos anteriores, todavia não baixamos os braços. Continuamos a investir na área social, na área da saúde, da educação e na contínuo apoio às instituições do município e empresas, bem como a olhar para toda a população, apostando na continua melhoria da sua qualidade de vida e do seu bem-estar.”

Neste seguimento, este relatório terá em atenção os princípios da prudência e do equilíbrio, e pretende fazer face aos recursos disponíveis, reforçar a sustentabilidade, equidade e coesão social, promovendo uma aposta na vertente social.

Assim sendo, desenvolvemos esforços para que as necessidades primordiais de carácter social/pessoal dos munícipes fossem colmatadas, realizando novas iniciativas e prosseguindo atividades variadas a diversos níveis, lutando por um 2021 melhor.



es

No ano de 2020, face a todos os condicionalismos causados pela falta de recursos humanos e de capital, agravado pela pandemia que vivemos "Covid-19", executamos algumas melhorias ao nível de pequenos investimentos, por administração direta, outros por empreitadas, das quais algumas ainda se encontram em curso, que passamos a enumerar sucintamente:

- Continuação da repavimentação e conservação de estradas e caminhos municipais;
- Reforço de parquímetros nos arruamentos da vila da Ribeira Brava;
- Contínua melhoria dos diversos equipamentos do Edifício de Serviços Municipais (servidor, instalações, computadores, e outros materiais e equipamentos básicos);
- Remodelação de Edifícios do Município;
- Melhoramento do sistema de iluminação do Campo Municipal;
- Execução da Repavimentação do Caminho no Pico-Frade, Campanário;
- Conclusão da Requalificação da Avenida Engenheiro Ribeiro Pereira Vila da Ribeira Brava;
- Conclusão da Empreitada de reconstrução da Rede de Águas Pluviais na rua de São Bento e largo dos Herédia;
- Recuperação e beneficiação da antiga junta de freguesia do Campanário - Casa do Artesão;
- Reparação e Manutenção de Edifícios Escolares do Concelho, e aquisição de Mobiliário para os Edifícios Escolares;
- Contínua substituição/colocação de sinalização horizontal e vertical;
- Conclusão da Requalificação da vereda do Calhau da Lapa;
- Requalificação da Rua de Ligação ao Cemitério do Campanário;
- Construção do Acesso a Escola do Lugar da Serra;

- Requalificação do caminho moinhos, Lombo Furado – Ribeira Brava;
- Requalificação de várias passagens hidráulicas e taludes do concelho;
- Pinturas exteriores e reabilitação em diversos edifícios camarários;
- Recuperação e reabilitação dos cemitérios do concelho;
- Aquisição de expropriações de terrenos para empreitadas.



Imagem 1 – Ilustração da Inauguração da obra "Avenida Engenheiro Ribeiro"



C/S

2.2. Ambiente

Conforme o decorrido nos anos transatos, durante o ano de 2020, o Município continuou a efetuar diversas atividades ao nível da melhoria ambiental.

De seguida apresenta-se de forma sucinta um breve historial das atividades efetuadas a nível ambiental:

- Limpeza de vias e arruamentos em todo o concelho da Ribeira Brava;
- Limpeza Urbana no centro da vila Ribeira Brava;
- Elaboração de um Plano de recolha de resíduos no concelho no centro urbano e miradouros do concelho;
- Manutenção e limpeza nos cemitérios municipais;
- Aquisição de ossários para os cemitérios do concelho;
- Manutenção e limpeza do Mercado Municipal;
- Manutenção dos espaços verdes e jardins do concelho;
- Construção de beneficiação de Parques Infantis;
- Limpeza de estradas, veredas e caminhos nos Sítios;
- Limpeza e organização do Estaleiro Municipal de viaturas;
- Preparação e manutenção das praias para a época balnear;
- Limpeza da zona balnear e melhoramento das mesmas;
- Recolha e reencaminhamento de animais abandonados;
- Limpeza de estradas agrícolas e estradas florestais;
- Manutenção dos diversos miradouros existentes no Concelho;
- Manutenção das diversas pracetas espalhadas pelo Município;
- Limpeza de fossas e reparação e montagem das bombas em escolas;
- Aquisição de Equipamento de Iluminação Urbana (eficiência e poupança energética);

- Requalificação da rede pública rural - instalação de postes de iluminação pública na zona rural do concelho;
- Aquisição de viaturas para os serviços do município;



es

2.2.1. Programa Eco Escolas

O Município da Ribeira Brava aderiu ao programa Eco Escolas no ano de 2006, e tem vindo a dinamizar anualmente o evento de entrega de galardões nesse âmbito. Os "eco gestos" devem começar desde bem cedo, sendo que os mais novos influenciam todos os outros para seguirem esse caminho, pelo que a participação deste projeto no município é de extrema importância.

O programa Eco Escolas é um Programa internacional, coordenado em Portugal pela Associação Bandeira Azul que se destina a todos os graus de ensino (do pré- escolar ao ensino superior).



Bandeira Verde – Eco escolas

3 de dezembro de 2020

No âmbito do projeto Eco-escolas no passado dia 3 de dezembro de 2020, o Sr. Vereador Rafael Sousa participou numa cerimónia simbólica, que contou com a presença da Dra. Sofia Silva, da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na qual foram atribuídas bandeiras verdes a diversos estabelecimentos de ensino do município. A cerimónia decorreu no Salão Nobre da Câmara da Ribeira Brava, de forma diferente do habitual.



Imagem 2 – Ilustração da cerimónia Eco Escolas



Praia com Bandeira Azul

A Praia da Ribeira Brava recebeu, pelo terceiro ano consecutivo, no dia 03 de julho de 2020, a Bandeira Azul.

Esta renovação da praia com Bandeira Azul foi decorrente de todo o trabalho desta autarquia em realizar toda a preparação das praias para a época balnear, e que ostenta o galardão máximo da qualidade da água e da praia.



Imagem 3 – Ilustração da praia da RB (imagem RTP-madeira)

2.2.2. Campanha Veterinária

Entre os dias 19 de setembro e 3 de outubro de 2020, a CMRB levou a cabo uma campanha animal, que incluiu, vacinação antirrábica, desparasitação, bem como identificação, registo e licenciamento, de forma gratuita.

As ações tiveram lugar nas 4 freguesias do Concelho, onde puderam participar todos os residentes no município da Ribeira Brava com cães e gatos.



Imagem 4 – Ilustração da campanha veterinária 2020



2.2.3. Outras Atividades

Limpeza da frente Mar da Ribeira Brava

04 de outubro de 2020



Imagem 6 – Ilustração da dinâmica de recolha de resíduos

De forma a celebrar o dia do Mar, assinalado no passado dia 16 de novembro a escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares dinamizou o projeto *Mar Nustrum*, cujo objetivo centrou-se na limpeza do complexo da Ribeira Brava por um grupo de alunos.

Contando, por mais um ano consecutivo, com o apoio da CMRB, que forneceu luvas e sacos de lixo uma turma de sétimo ano, orientada pela docente Sofia Sousa, dedicou algum do seu tempo a limpar diversos detritos acumulados na orla costeira, garantindo desta forma, o desenvolvimento de uma maior consciência ambiental e a promoção da preservação dos oceanos.



ews

2.3. Cultura e Desporto

Existe, por parte do Município, um empenho contínuo em promover, divulgar, dar continuidade e inovar a cultura popular local, reforçando assim a valorização das nossas raízes culturais, bem como o incentivo ao desenvolvimento. Nesse sentido, apesar das restrições impostas pelo Covid-19, durante o ano 2020, o Município continuou com algumas atividades recreativas e culturais que foram possíveis de realizar face à pandemia que vivemos.

Das várias atividades desenvolvidas ao longo de 2020, destacam-se as atividades que contaram com o apoio logístico e financeiro desta autarquia.

O início das atividades culturais do Município da Ribeira Brava, iniciou-se com o **Cantar dos Reis** na Frente Mar da Vila da Ribeira Brava, no dia 4 de janeiro de 2020.

Este evento, que iniciou as 16 horas e prolongou-se até ao anoitecer, contou com nove grupos regionais. Em palco, a convite da Câmara Municipal, subiram os grupos da Casa do Povo da Ribeira Brava, Serra de Água, Campanário, Universidade Sénior da Ribeira Brava, a Casa do Povo do Curral das Freiras, e Madalena do Mar, também o grupo Folclórico da Boa Nova, Casa do Povo da Boaventura e Fajã da Ovelha tiveram os seus reis em palco, tendo sido uma noite muito alegre e bastante agradável. No dia 5 de janeiro, houve o cantar dos Reis, com a atuação do Coro de Câmara da Madeira na Igreja Matriz da Ribeira Brava.



**“Cantar dos Reis”
4 e 5 de janeiro de 2020**



Imagem 1- Cantar dos Reis na Frente Mar

**6.º Edição da “Mostra da Poncha e do Mel”
24 a 26 de janeiro de 2020**

A **6.º Edição da Mostra da Poncha e do Mel** realizou-se entre os dias 24 e 26 de janeiro de 2020, junto à igreja. Esta festa foi realizada pela Casa do Povo da Serra Água, com o apoio da Câmara Municipal da Ribeira Brava e de alguns mecenas da freguesia, e contou com a actuação de um rol de artistas.



Imagem 2 - Mostra da Poncha e Mel



“Carnaval no Campanário”

23 de fevereiro de 2020



Imagem 3- Carnaval na Freguesia do Campanário

No dia 23 de fevereiro de 2020, decorreu o **cortejo trapalhão** que trouxe toda a tradição popular do carnaval à freguesia do Campanário. A freguesia contou com muita animação com as atuações da “banda fixe”, e do “grupo humorístico 4Litro”, numa iniciativa da casa do povo local, com o apoio da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

“Semana da Segurança, Defesa e Paz”

17 a 21 de fevereiro de 2020

17 a 21 FEVEREIRO
Ribeira Brava

Semana da Segurança, Defesa e Paz

PROGRAMA

17 FEVEREIRO
16H00 - Salão Nobre da Câmara Municipal da Ribeira Brava
Sessão de abertura da Semana da Segurança, Defesa e Paz

18H00 - Salão Nobre da Câmara Municipal da Ribeira Brava
Palestra com a Subcomissária Inês Nunes
Missão e Objetivos da Unidade Especial de Polícia de Segurança Pública
Demonstração da Equipa Cínótica da PSP

18 FEVEREIRO
16H00 - Biblioteca Municipal da Ribeira Brava
Demonstração Suporte Básico de Vida

18 FEVEREIRO
16H00 - Salão Nobre da Câmara Municipal da Ribeira Brava
Palestra com o Comandante Sidónio Pio da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava e Ponta do Sol
O papel dos soldados da Paz na proteção de pessoas e bens
Fronte Mar da Vila da Ribeira Brava
Exposição - Meios de combate da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava e Ponta do Sol
Exposição Fotográfica

20 FEVEREIRO
10H00 - Escola da Alca de Paz
Demonstração da equipa cínótica e equipa de socorro de montanha da GNR

18H00 - Biblioteca Municipal da Ribeira Brava
Palestra com o Eng. Estagiário Geólogo Sandro Vicente
A importância para a mitigação dos Riscos Naturais do concelho da Ribeira Brava

18H00 - Pátio da antiga escola da Sede
Exposição de motocicletas
Palestra- Prevenção Rodoviária

21 FEVEREIRO
16H00 - Frente Mar da Vila da Ribeira Brava
Exposição de Viaturas Clássicas

Terra de Sonho e Tradição

Imagem 4 - Cartaz do programa da Semana da Segurança

Entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2020, a Escola Básica Padre Manuel Alvares organizou a **Semana da Segurança, Defesa e Paz**. Evento com um cartaz diversificado e com temas orientados para a promoção da Segurança, Defesa e Paz, que contou com o apoio da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

Alguns dos temas foram: demonstração da equipa da PSP, demonstração do suporte básico de vida, exposições fotográficas dos meios de combate dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava e Ponta do Sol, demonstração da equipa de socorro de montanha da GNR, exposição de viaturas clássicas entre outros.



Comemoração do 106.º aniversário do Município da Ribeira Brava 6 de maio de 2020

No âmbito das comemorações do **106.º aniversário**, não foi realizado como habitualmente o hastear das Bandeiras nem realizou-se a sessão Solene no centro da vila da Ribeira Brava, devido às restrições impostas pelo Covid-19. Apesar desta situação pandémica, o mesmo foi celebrado nas redes sociais e outros de canais de comunicação.

“São Pedro”

29 de junho de 2020

No âmbito das festividades de São Pedro, assinalamos com uma comemoração através de uma missa simbólica. Apesar deste ser um dos eventos mais emblemáticos do Concelho, não pode ocorrer devido à Pandemia.

“SunSets à Brava”

15 de agosto de 2020



Imagem 5 - SunSets à Brava na Frente Mar



O primeiro evento dos **"Sunsets à Brava"** teve lugar no dia 15 de agosto, na Frente Mar da vila da Ribeira Brava. Nesse dia, o fado tradicional foi trazido pela voz da fadista madeirense Sofia Ferreira, um espetáculo, que juntou muitas pessoas.

"SunSets à Brava"
22 de agosto de 2020



Imagem 6 - SunSets à Brava no Largo dos Herédias

O segundo espetáculo do evento "Sunsets à Brava" decorreu no final da tarde do dia 22 de agosto, no Largo dos Herédias, onde foi palco a Banda Brisk, formada por Vânia Banganho e Sérgio Pão. A banda madeirense presenteou o público com temas originais e outros temas conhecidos da música portuguesa.



“SunSets à Brava / Inauguração da Marginal”

28 de agosto de 2020



Imagem 7 - SunSets à Brava / Inauguração da Marginal

A inauguração da marginal decorreu no dia 28 de agosto, uma obra de requalificação da Avenida Engenheiro Ribeiro Pereira, que passou a ligar a vila da Ribeira Brava à freguesia da Tabua.

Ricardo Nascimento “salienta que se trata de uma obra muito ambicionada pela população.”

A inauguração contou com a presença do Presidente do Governo Regional, Dr. Miguel Albuquerque, seguindo-se com um concerto musical com a atuação da cantora Cristina Barbosa.



“SunSets à Brava”
29 de agosto de 2020



Imagem 8 - SunSets à Brava na Frente Mar

O quarto espetáculo do evento “SunSets à Brava”, decorreu no final da tarde do dia 29 de agosto. A marcar presença o popular cantor ribeirão-bravense João Vinagre que atuou na frente mar da vila da Ribeira Brava.

SunSets à Brava
5 de Setembro de 2020



Imagem 9 - SunSets à Brava no Largo dos Herédias com a presença da artista Vânia Rodrigues



“Encontro Regional de Yoga”

5 de setembro de 2020



Imagem 10 – II Encontro Regional de Yoga

No passado dia 5 de setembro de 2020, o Jardim da Câmara Municipal da Ribeira Brava recebeu, o evento intitulado “II Encontro Regional de Yoga, que decorreu pelas 9 horas orientado pela formadora Gilberta Faria com a iniciativa de promover o relaxamento, o equilíbrio e consciência. Foi organizado pela Câmara Municipal da Ribeira Brava e com o apoio da Junta de Freguesia local.

“SunSets à Brava”

12 de setembro de 2020



Imagem 11 – Encerramento do evento Sunsets à Brava, com a atuação da banda “THE GRUMPIES, na Frente Mar da Vila da Ribeira Brava ”



Festa da Flor
13 de setembro de 2020



Imagem 12 – Decorações emblemáticas alegóricas à Festa da Flor de espaços da Câmara Municipal da Ribeira Brava



Imagem 13 – Mural da Esperança junto ao Forte de São Bento



Imagem 14 – Espetáculo da Trupe Fitness Team com o tema “Exótico”

À semelhança de edições anteriores, o Município da Ribeira Brava associou-se uma vez mais à Festa da Flor. Assim nos dias 12 e 13 de setembro, houve diversas atividades, das quais passaram pela decoração de espaços emblemáticos e pela criação de um “Mural da Esperança”, junto ao Forte de São Bento. O ponto eleito deste evento foi a presença da Trupe Fitness Team que brindou o público com um espetáculo designado “Exótico”. Por fim o evento festivo ainda integrou um concerto com a banda “THE GRUMPIES”.



“Semana da Mobilidade”
20 de setembro de 2020



Imagem 15 – Atividade de Passeio de bicicleta entre a Vila da Ribeira Brava e a Freguesia da Tabua

O Município da Ribeira Brava aderiu à **Semana Europeia da Mobilidade**, com o objetivo de refletir sobre a variedade de meios de transporte que ajudam a proteger o meio ambiente e a adoção de hábitos de vida saudável de forma a melhorar a qualidade de vida.

O evento decorreu no passado dia 20 de setembro de 2020, com um agrupado de atividades organizadas pelo Município.

Uma das atividades programadas é um passeio de bicicleta entre a Vila da Ribeira Brava e a Freguesia da Tabua.



“Rali da Ribeira Brava”

26 de setembro de 2020



Imagem 16 – Evento do Rali da Ribeira Brava

O Rali da Ribeira Brava concretizou-se nos dias 25 e 26 de setembro de 2020. A competição contou com 34 inscritos presentes na estrada, com passagem pelo pódio na Marginal da Vila da Ribeira Brava. O encerramento deste evento teve o mérito de Miguel Nunes ocupando o primeiro lugar da classificação geral com uma vantagem de 5,8 segundos sobre Alexandre Camacho.



Atividades de Natal

De 1 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021

À semelhança de outros anos, foi criado um programa de atividades natalícias, nesta época de natal tão única na nossa Região, mas de forma mais restrita do nos anos anteriores. Para fazer-se cumprir as regras e orientação das entidades nacionais e regionais de saúde, todos os visitantes foram devidamente informados sobre os procedimentos a adotar, em nome da Saúde Pública.

Dia do Mercado

19 e 20 de dezembro



Imagem 17 – Dias do mercado

O dia do Mercado, evento promovido pela Câmara Municipal da Ribeira Brava, aconteceu mais concretamente nos **dias 19 e 20 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de apoiar o comércio local e manter, dentro desta nova realidade adaptada à pandemia mundial, a alegria de viver o Natal.



2.4. Ação Social

2.4.1. Intervenção Social no Município de Ribeira Brava

Na prossecução dos objetivos fixados pelo Município no que diz respeito à melhoria das condições de vida dos estratos sociais mais desfavorecidos do Concelho, ao longo de 2020 procurou-se manter e otimizar as medidas de intervenção social que têm sido implementadas nos anos anteriores, mantendo o foco na intervenção junto da população idosa e nos problemas habitacionais.

2.4.1.1. Cartão Municipal do Idoso



Imagem 18 – cartão do idoso

Ao abrigo do regulamento nº 282/2018, em alteração ao regulamento nº 359/2017, relativo ao Cartão Municipal do Idoso, até ao final do ano 2020 foram movimentados 517 cartões, sendo que 124 foram desativados e 393 cartões transitaram para o ano 2021 como ativos. Graças a este cartão, em 2020, a autarquia conseguiu compartilhar despesas com medicação, exames complementares de diagnóstico e fraldas para idosos no valor de 17.621,89€.


e/s**Quadro n.º 4 – Dados referentes ao Cartão Municipal do Idoso relativos ao ano 2020**

Freguesias	Cartões Ativos a 31 /12/2020	Cartões Desativados¹
Campanário	105	31
Ribeira Brava	243	79
Serra de Água	26	6
Tabua	19	8
TOTAL	393	124

2.4.1.2. Programa Municipal de Apoio à Recuperação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Concelho da Ribeira Brava

Relativamente aos problemas habitacionais detetados no Concelho, o Município procurou manter a articulação com outras entidades, nomeadamente através do encaminhamento dos munícipes para os programas de apoio existentes a nível regional, tais como o Programa de Habitação Social e o Programa de Recuperação de Imóveis Degradados (PRID) da Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

Para além destes encaminhamentos, e com base no regulamento municipal n.º 281/2018, relativo ao Programa Municipal de Apoio à Recuperação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Concelho da Ribeira Brava, foram contratualizadas 12 candidaturas (3 de Campanário, 5 da Ribeira Brava, 1 da Serra de Água, 3 Tabua).

¹ Cartões Desativados – incluem-se nesta categoria os cartões caducados por falta de renovação e os cartões cancelados por outros motivos diversos (morte do beneficiário, mudança de residência para fora do concelho, etc.)

De seguida apresenta-se uma tabela com o número de processos sociais, relacionados com problemas habitacionais, acompanhados ao longo do ano de 2020.

Quadro n.º 5 – Recuperação de Habitação

Processos Acompanhados				
Freguesia	Em acompanhamento/ Análise	Encaminhados	Arquivados	
PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO				
			Concluído s	Arquivado/ Indeferidos
Campanário	21	0	3	2
Ribeira Brava	24	0	6	8
Serra de Água	1	0	2	3
Tabua	3	0	4	1
TOTAL (78)	49	0	29	
HABITAÇÃO SOCIAL				
Campanário	1	2	0	
Ribeira Brava	3	4	2	
Serra de Água	0	1	0	
Tabua	1	0	0	
TOTAL (14)	5	7	2	
PRID²				
Campanário	0	0	0	
Ribeira Brava	0	1	0	
Serra de Água	0	0	0	
Tabua	0	0	0	
TOTAL (1)	0	1	0	
TOTAL GLOBAL (93)	54	8	31	

² PRID – Programa de Recuperação de Imóveis Degradados

2.5. – Saúde

Os municípios devem ter um papel fulcral no que concerne à promoção da saúde dos seus munícipes, e neste âmbito desenvolve atividades de incentivo à saúde pública, através de alguns eventos.

Dia da Saúde

7 de abril de 2020

Neste ano de 2020, o dia mundial da saúde, 7 de abril de 2020, teve um duplo significado, face a realidade que estavamos a viver. Apenas foi assinalado nas redes sociais com um agradecimento especial aos profissionais de saúde.

Outubro Rosa

30 de outubro de 2020

O dia 30 de outubro de 2020, é assinalado pelo dia nacional de luta contra o cancro da mama. No município, como forma de sensibilizar, todas as colaboradoras do município vestiram uma camisola rosa, para tirar uma fotografia em grupo.



Imagem 19 – imagem alusiva ao “Outubro Rosa”



Novembro Azul
17 de novembro de 2020

A 17 de novembro de 2020, assinala-se o dia mundial do Combate Cancro da Próstata. A Câmara Municipal associa-se a esta campanha, colocando um laço azul na fachada do edifício dos Paços do Concelho.



Imagem 20 – imagem alusiva ao “Novembro Azul”

“Pão por Deus”
2 de outubro de 2020

O Espaço intergeracional de S. João celebrou o Pão-por-deus, no dia 2 de outubro de 2020, cumprindo assim a tradição. Para assinalar a data o executivo camarário visitou aquele espaço, onde os utentes e funcionários brindaram os convidados com um lanche repleto de iguarias típicas da época.



Imagem 21 – imagem alusiva ao “Pão-por-Deus”

2.6. Educação

Durante o ano de 2020, o Município promoveu uma parceria com as Escolas básicas e secundárias do Concelho. Numa tentativa de incentivar o empenho educativo, por parte dos estudantes, a Câmara Municipal atribui prémios de mérito aos que mais se esforçaram no ano letivo.

Por outro lado, com o intuito de valorizar a formação e ao mesmo tempo apoiar as famílias do Concelho, a Câmara atribuiu apoio monetário aos alunos universitário, manuais escolares aos alunos do 1.º e 2.º ciclo, e também cabazes de material escolar aos alunos do 2.º e do 3.º ciclo e secundário, e apoio no pagamento às creches e jardins de infância (*já referido anteriormente 2.4.1.3*).

É também de salientar várias atividades de formação, convívio, patrocinadas pela autarquia, transporte a visitas de estudos, etc.

Abaixo apresentamos alguns exemplos, a nível educativo, das atividades desenvolvidas em 2020:

Carnaval das Escolas

21 de fevereiro de 2020



Imagem 22 - Carnaval das Escolas e Instituições do Concelho

No dia 21 de Fevereiro decorreu o Carnaval das Escolas, com mais de 700 alunos que exibiram toda a cor, criatividade e animação para mais uma edição do Carnaval das Escolas e instituições do Concelho.




Bolsas de Apoio à Formação Académica Superior – Ano letivo 2020/2021

Esta atribuição de bolsas tem sido levada a cabo pela Câmara Municipal da Ribeira Brava, que nos últimos anos tem unido esforços no sentido de proporcionar a muitos jovens do concelho, a oportunidade de alargarem os seus horizontes académicos, que de outra forma poderiam estar em risco devido a dificuldades económico-financeiras. Regulamento municipal n.º 320/2014.

No ano letivo 2020-2021, a CMRB entregará a todos os alunos do município, que estudem no ensino superior, uma bolsa de apoio à formação superior no montante de 500€ anuais, investindo aproximadamente 190 mil euros em 2020/2021. Este é um instrumento de apoio à educação criado no intuito de facilitar o acesso ao ensino superior, ao nível das necessidades económicas dos estudantes do concelho. Pretende assim corresponder a um alívio em algumas despesas das famílias que têm educandos a investir na sua educação.

Entrega de Prémios de Mérito 2019/2020

19 de outubro de 2020

Com o objetivo de reconhecer e valorizar o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e desempenho escolares, o Município da Ribeira Brava voltou a premiar, os melhores alunos das Escolas do Concelho – EB1/PE do Lombo de São João, EB1/PE do Lugar da Serra, EB1/PE da Ribeira Brava, EB1/PE de São Paulo, EB1/PE da Serra de Água, EB1/PE da Tabua, EB1/PE do Campanário, EB1/PE da Corujeira, EB2/3 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade e EBS Padre Manuel Álvares.

Nesta iniciativa foram distinguidos 27 jovens, sendo que foi distinguido o esforço empreendido ao longo do ano letivo 2019/2020 de alunos, havendo por isso a atribuição de vales monetários.



ENS

Medidas de apoio ao 1.º, 2.º, 3.º ciclo e Secundário

Ano letivo 2020/2021

Com o regresso de mais um ano letivo, regressam também as despesas com manuais e materiais escolares. Muitas são as famílias do concelho que, por diversas razões, não conseguem fazer face aos custos inerentes ao início de mais um ano letivo.

Por este motivo, a Câmara Municipal da Ribeira Brava, com base em regulamento aprovado atribuiu os seguintes apoios:

- Atribuição de Manuais escolares aos alunos do 1.º ciclo;
- Empréstimo de manuais escolares para alunos do 2.º, 3.º ciclo e Secundário;
- Banco de manuais escolares;
- Atribuição de Material escolar para o 2.º, 3.º ciclo e Secundário;
- Transporte escolar gratuito para alunos do 1.º ciclo;
- Aquisição de material de informática para as diversas escolas do concelho, nomeadamente routers, manuais digitais e tablets, destinados aos alunos do 1º ciclo com intuito de colmatar as desigualdades entre alunos e a fim de promover o ensino a distância no âmbito a pandemia covid 19.

Esta foi uma medida de apoio social empreendida pelo município, que pretende aliviar os encargos financeiros das famílias no plano da educação, bem como contribuir para o sucesso escolar dos mais jovens.



Universidade Sénior
Ano letivo 2020/2021

A Universidade Sénior da Ribeira Brava contou, neste ano letivo passado, com cerca de 80 alunos inscritos, repartidos por três turmas.

Os alunos beneficiam de diversas disciplinas, desde Português, Inglês, Nutrição e Saúde, Gestão Pessoal e Familiar, Hidroginástica, Ginástica Geriátrica, TIC e Expressões Artísticas, garantidas por nove professores voluntários que se juntam ao projeto da autarquia de forma a promover competências e aprendizagens para a população do concelho com 50 ou mais anos.

A cerimónia de reabertura da Universidade Sénior decorreu simbolicamente em outubro de 2020 (3.º ano letivo).



2.7. Orçamento Participativo

O orçamento participativo (OP) foi aprovado em Reunião de Câmara e é um mecanismo de democracia que leva à participação direta dos cidadãos de um determinado local, no que concerne ao poder dos mesmos decidirem como deverão ser aplicados as verbas dos orçamentos públicos.

Durante o ano de 2020, não foi implementado o Orçamento Participativo do Município da Ribeira Brava, em persecução com o regulamento municipal n.º 33/2019.

Através de deliberação do executivo camarário, que aprovou em Reunião de Câmara Municipal por unanimidade, no dia 09-07-2020, o cancelamento da Orçamento Participativo 2020, considerando que não estavam reunidas as condições para a correta operacionalização e participação dos munícipes face aos constrangimentos causados pela pandemia provocada pela doença COVID-19.

A saúde pública se sobrepôs a todos os outros interesses e a autarquia está focada na prevenção e controlo da propagação da COVID-19, sendo preferível aguardar e operacionalizar a edição de 2021 em perfeitas condições, do que avançar, sem condições para uma participação normal dos nossos munícipes.



2.8. Apoio a Instituições

Ao longo do ano, a CMRB apoiou diversas instituições Municipais e não Municipais (instituições desportivas, culturais, sociais, entre outras entidades), sendo que o apoio financeiro ascendeu a 630 mil euros no ano de 2020. As instituições que receberam apoio foram as seguintes:

- Liga portuguesa contra o cancro núcleo regional da Madeira
- Anddi-associação nacional de desporto para desenvolvimento intelectual-portugal
- Associação de solidariedade social crescer sem risco
- Adbrava-associação de desenvolvimento da ribeira brava
- Clube desportivo "os especiais"
- Clube desportivo de ribeira brava
- Paroquia de são joão
- Casa do povo de campanario
- Casa do povo de ribeira brava
- Associação bombeiros voluntarios Ribeira Brava
- Banda municipal de Ribeira Brava
- Fabrica da igreja paroquial da Tabua
- Associação cultural e desportiva de S.João
- Associação academica da universidade da Madeira
- Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava
- Casa do povo de Serra de Agua
- Associação desportiva do Campanario
- Fabrica da igreja paroquial do Campanario
- Centro social paroquial da S.S.Trindade da Tabua
- Junta de freguesia do Campanario
- Associação desportiva da Serra de Agua
- Junta de freguesia de Serra de Agua
- Junta de freguesia de Ribeira Brava
- Clube judo brava
- Junta de freguesia da Tabua
- Adnm-associação diáspora no mundo
- Somos lugar da serra
- Escola basica-secundaria Padre Manuel Alvares

Os apoios a algumas destas instituições/associações podem ser consultados no nosso site institucional, em **Subvenções 2020**.



2.9. Apoio ao Emprego

Através do Regulamento Municipal n.º 163/2017, alterado pelo regulamento n.º 212/2020, referente ao Apoio e Incentivo ao Emprego da Ribeira Brava, a CMRB tem vindo a apoiar e incentivar a criação de postos de trabalho dos Ribeirabravenses.

O Programa de Apoio e Incentivo ao Emprego destina-se a pessoas em situação de desemprego, residentes no concelho da Ribeira Brava. Este programa consiste em atribuir uma bolsa mensal, em função das habilitações do participante, para a execução de um projeto de interesse municipal. No final do programa, conforme a duração do mesmo, e a avaliação positiva, o(a) colaborador(a) selecionado(a) será premiado(a) com um incentivo financeiro.

Com este programa, a Câmara Municipal da Ribeira Brava pretende contribuir para a formação humana, cívica e académica de munícipes à procura de experiências de emprego, numa metodologia de aprendizagem com a prática. Durante o ano de 2020 tivemos **35 candidatos** no âmbito do incentivo ao emprego, correspondendo a um valor de aproximadamente 96 mil euros.



3. Análise Económica e Financeira

3.1. Execução e Estrutura Orçamental da Despesa

3.1.1. Execução da Despesa

Quadro n.º 9 – Execução da Despesa do Exercício 2020 (valor em euros)

2020						
Despesas Correntes						
Rubrica	Despesas		Orçamentado	Executado	%Execução	% Global
D1	01	Despesa Com Pessoal	2 107 039,00	2 030 691,47	96,38%	17,46%
D2	02	Aquisição de Bens e Serviços	2 587 817,65	1 963 596,82	75,88%	16,88%
D3	03	Juros e Outros Encargos	29 622,70	14 151,87	47,77%	0,12%
D4	04	Transferências Correntes	1 209 568,00	1 131 965,65	93,58%	9,73%
D5	06	Outras Despesas Correntes	69 234,00	62 070,74	89,65%	0,53%
Total Despesas Correntes			6 003 281,35	5 202 476,55	86,66%	44,73%
Despesas Capital						
Rubrica	Despesas		Orçamentado	Executado	%Execução	%Global
D6	07	Aquisição de Bens de Capital	6 906 318,35	5 773 929,36	83,60%	49,64%
D9	09	Ativos Financeiros	0,25	0,00	0,00%	0,00%
D10	10	Passivos Financeiros	697 305,65	655 638,96	94,02%	5,64%
D8	11	Outras Despesas de Capital	10,00	0,00	0,00%	0,00%
Total Despesas Capital			7 603 634,25	6 429 568,32	84,56%	55,27%
Total Geral			13 606 915,60	11 632 044,87	85,49%	100,00%

UNID:Euros(€)

Fonte: Gabinete Financeiro, Fonte: Demonstração de Execução Orçamental da Despesa (Snc-Ap 2020)



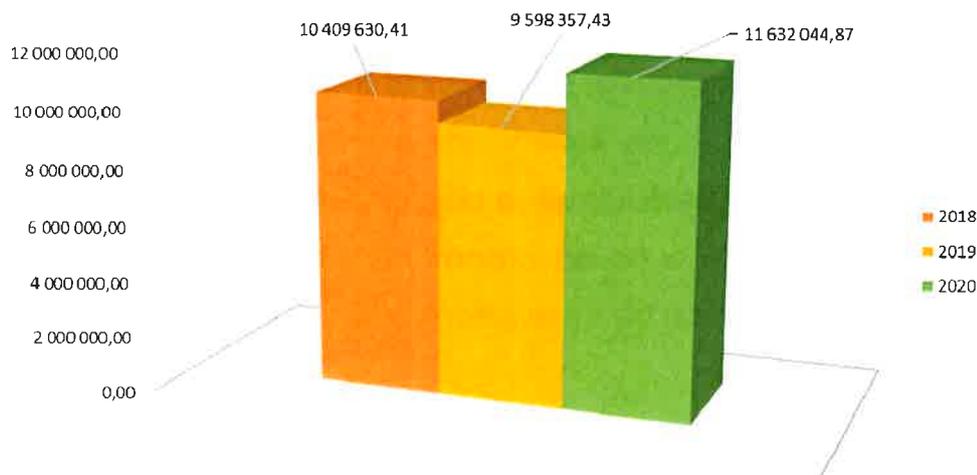
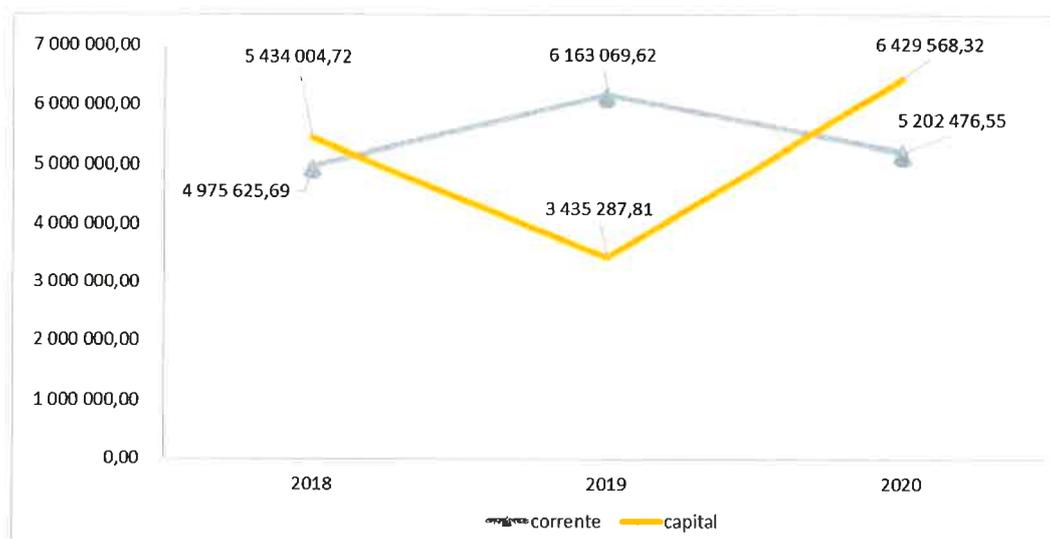

Tal como se pode verificar no quadro anterior (**quadro n.º 9**), relativo à execução da despesa, em 2020:

- A despesa efetiva total do município no final do exercício de 2020 foi no montante de 11.632.044,87€, sendo que o grau de execução da despesa foi de 85,49%, ou seja, a despesa executada ficou ligeiramente abaixo da despesa orçamentada.
- Denota-se que a rubrica com maior execução orçamental com cerca de 96,38% foi a da despesas com pessoal (económica 01/rubrica D01), cujo montante efetivamente gasto ascendeu a 2.030.691,47€.

Em 2020, o Município optou à semelhança do que tem vindo a preconizar, pela elaboração de um orçamento mais rigoroso e próximo da realidade, resultando numa execução orçamental mais equilibrada.

Graficamente (**gráfico n.º 13**) podem verificar a evolução do comportamento da despesa total executada, nos últimos três anos, que sucintamente verifica-se:

- Um aumento da despesa face a 2019 na ordem dos 2.033.687,44€, dos 9.598.357,43€ verificados em 2019 para os 11.632.044,87 € verificados em 2020.
- Este aumento da despesa deveu-se sobretudo ao aumento da rubrica “aquisição de Bens de Capital” como consequência das obras realizadas ao abrigo da Lei de meios/Piddar. Outro factor que levou ao aumento da despesa foi o aumento de “transferencias correntes”.
- Em 2018 o valor executado para as despesas totais foi de 10.409.630,41€, em 2019 de 9.598.357,43€, e em 2020 montante de 11.632.044,87€, resultando numa variação positiva de aproximadamente 2.033.687,44€, perfazendo em termos percentuais 21,19% face a 2020.


Total da Despesa Executada 2018-2020

Gráfico n.º 13 – Despesa Total Executada 2018-2020

Gráfico n.º 14 – Evolução da Despesa de Capital vs. Correntes – 2018-2020

No gráfico anterior (**gráfico n.º 14**), verifica-se que ao longo dos últimos três anos, o total das “despesas correntes” têm tido um comportamento variável, sendo que no último ano diminuíram, perfazendo um total de 5.202.476,55€ em 2020, que correspondeu a um decréscimo na ordem dos 15,59% relativamente ao ano anterior.


ews

Quanto às “despesas de capital” a evolução também tem sofrido uma variação positiva e negativa. Ao observar o gráfico, verifica-se um aumento em 2020 face a 2019, na ordem dos 2.994.280,51€. Este diferencial entre 2019/2020, deve-se essencialmente ao aumento das transferencias correntes (rubrica D4; económica 04 do orçamento); bem como pelo aumento da rubrica D6 a económica de Investimento (07) devido às Empreitadas através do Piddar/Lei de Meios.

Concluimos que em 2020 as mesmas, incrementaram em aproximadamente 87,16%, passando de 3.435.287,81 € em 2019, para 6.429.568,32 € em 2020.



3.1.2. Composição da Despesa

Como se pode observar no através evidenciado (**Quadro n.º 9**), o montante despendido em despesa de capital ou de investimento totaliza aproximadamente 55,27% da despesa total, enquanto as despesas correntes perfazem cerca de 44,73% da despesa total, deste modo, constatamos que em 2020, são as despesas de capital que têm maior peso sobre o total da despesa do município.

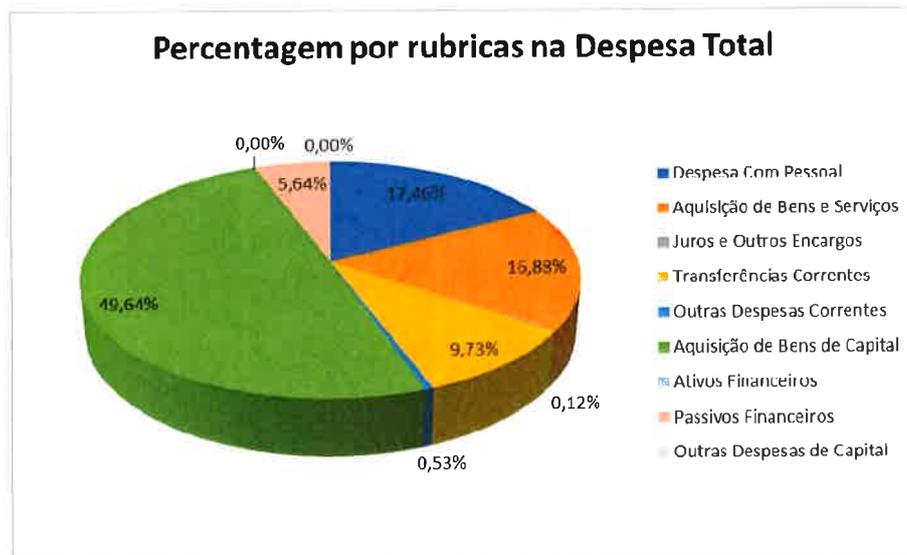


Gráfico n.º 15 – Despesa Executada por rubricas no total da despesa 2020 (em %)

Observando o **gráfico n.º 15** e no **quadro n.º 9**, podemos concluir o seguinte, relativamente à despesa executada do município:

- As rubricas com maior expressão no total das despesas correntes são as rubricas "D1 - Despesas com Pessoal" e "D6 - Aquisição de Bens e serviços" que correspondem a 17,46% e 16,88% do total da despesa, respetivamente;
- Por outro lado, ocupando igualmente um lugar de relevo, a rubrica de "D6 - Aquisição de Bens de capital", e a rubrica "D10 - Passivos Financeiros" que corresponde a 49,64% e a 5,64% do total da despesa paga, respetivamente.



3.1.3. Evolução da Despesa

Como se pode observar no gráfico seguinte (**gráfico n.º 16**), e como já referido anteriormente, a rubrica com maior expressão no total da despesa foi decididamente “custos com pessoal”, seguindo-se a rubrica de “outros bens e serviços”.

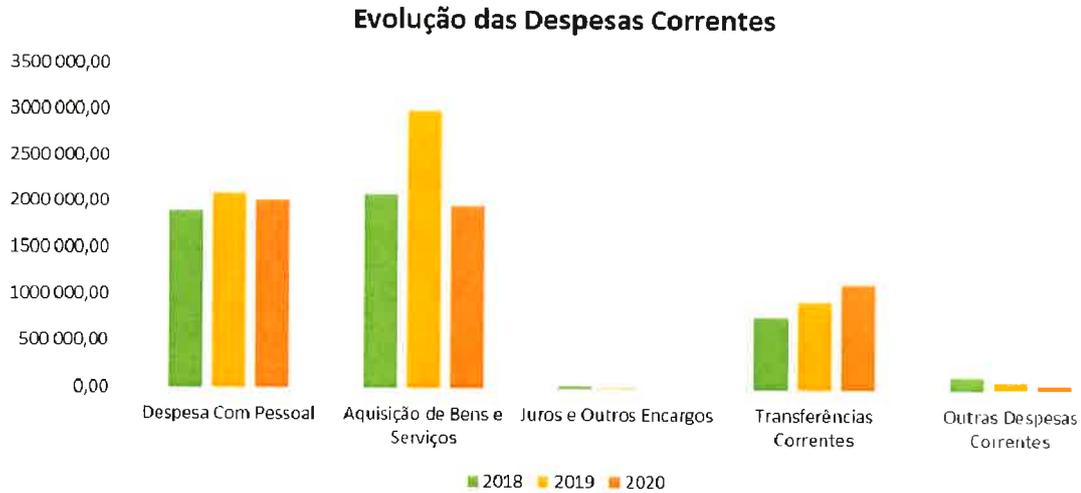


Gráfico n.º16 – Total da Despesa Corrente executada entre 2018 e 2020

Verificamos que no geral, houve grande discrepância entre as rubricas da despesa entre 2018 a 2020, à excepção da rubrica “aquisição de bens e serviços”, que em 2020 diminuiu cerca de 1.023.411,14€.

Ainda no que concerne às despesas correntes, há a salientar o aumento das “transferências correntes” no ano de 2020 no montante de 182.512,67€.

No que concerne as transferências correntes no ano de 2020, ascenderam o montante de 1.131.965,65€, o montante transferido para as juntas de freguesia (100.203,48€); as transferências para “Instituições sem fins lucrativos” ascenderam o montante de 629.923,93€ (ver ponto 2.8 deste relatório); e as transferências a “Famílias” forma cerca de 401.838,24€ (conforme **gráfico n.º 17**).



Concluímos que no ano de 2020, a rubrica de transferência correntes aumentou em cerca de 182.512,67€ em relação ano anterior, mais 19,22% do que em 2019, reforçando o empenho desta autarquia no apoio às famílias e instituições sem fins lucrativos.

TRANSFERÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS (EM EUROS)

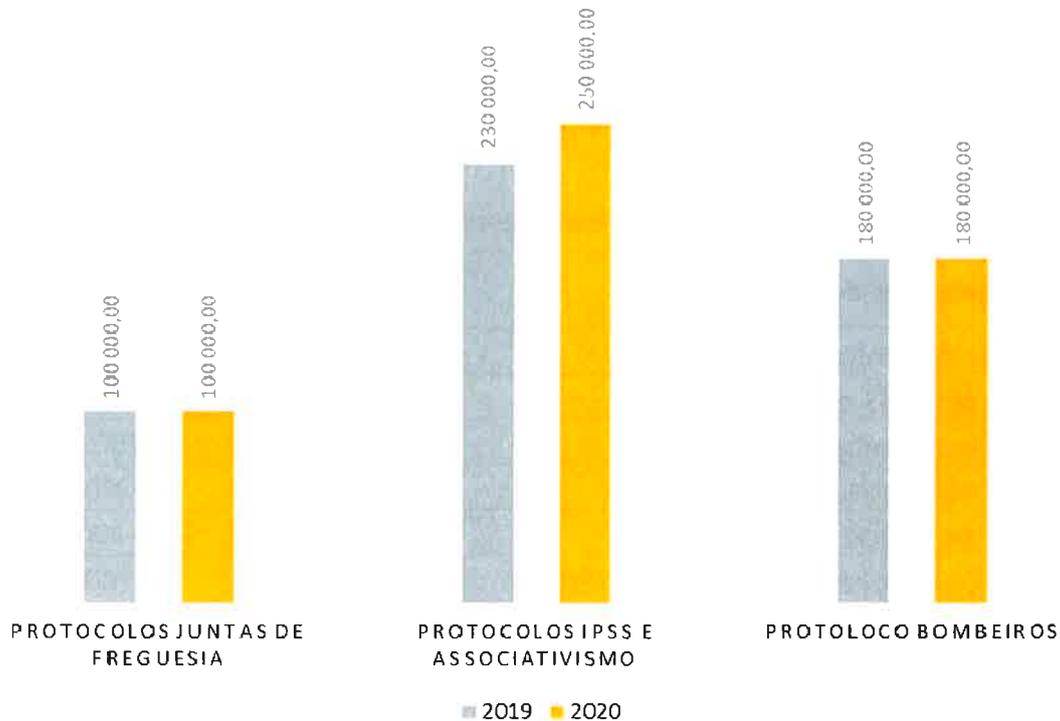


Gráfico n.º 17 – Composição das transferências 2019-2020

Os montantes transferidos no âmbito dos protocolos entre 2019 e 2020 para as “juntas de freguesia” foram de 100.000€; os protocolos com as IPSS e Associativismo aumentaram para 250.000€ em 2020; e o protocolo com os “Bombeiros” mantiveram-se em 180.000€, conforme se observa no **gráfico n.º17**.



Ainda, no que confere aos apoios atribuídos, verificamos um grande apoio às famílias através da atribuição de manuais (66.630,00€ gastos em 2020, considerando também a aposta nos manuais digitais) e materiais escolares (totalizando o montante de 32.000,00€), da comparticipação com creches e jardins de infância (35.700,00€ gastos em 2020), do cartão de idoso (comparticipação nas despesas totalizaram o montante de 17.620,00€) e da recuperação de habitações degradadas (no montante de 44.900,00€ em 2020), conforme podemos observar no **quadro n.º 10**.

Quadro n.º 10 – Transferências concedidas 2019-20

Transferências concedidas	2019	2020
Protocolos Juntas de freguesia	100 000,00	100 000,00
Protocolos IPSS e Associativismo	230 000,00	250 000,00
Protocolo Bombeiros	180 000,00	180 000,00
Apoio ao Emprego	88 895,00	85 740,00
Bolsas de Estudo	152 400,00	182 400,00
Apoio às Creches e Jardins de Infância	32 465,00	35 700,00
Manuais escolares	34 610,00	66 630,00
Materias escolares	25 920,00	32 000,00
Cartão de Idoso	9 390,00	17 620,00
Recuperação e Beneficiação de Habitações Degradadas	22 250,00	44 900,00
Outros apoios atribuídos	73 522,98	136 975,65
TOTAL	949 452,98	1 131 965,65

Handwritten signature and initials 'ews' in blue ink.

O Gráfico seguinte (**gráfico n.º 18**) apresenta a composição da despesa de capital entre 2018 e 2020.



Gráfico n.º 18 – Total das Despesas de Capital Executada entre 2018-20

Em relação às despesas de capital, aquela rubrica com maior crescimento foi a aquisição bens de capital, tendo verificado em 2020, o montante de 5.773.929,36€, aproximadamente mais 3.024.049,01€ face a 2019.

0701 - Evolução do Investimento entre 2018-2020

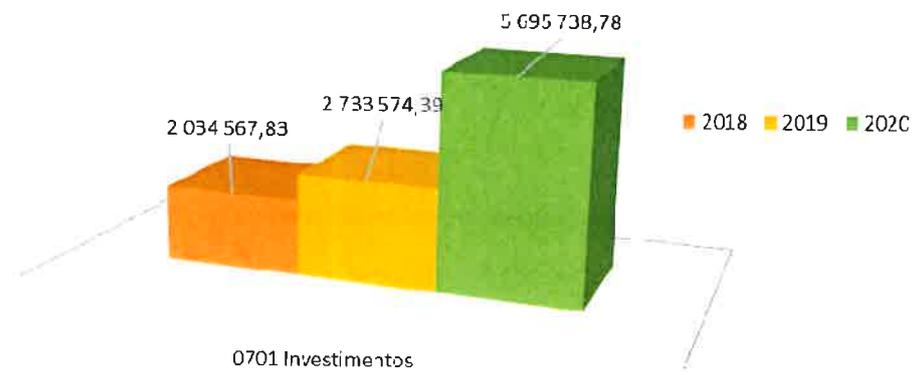


Gráfico n.º 19 – Detalhe dos Investimentos entre 2018 e 2020

AR
EWS

No que se refere ao **gráfico n.º 19**, na rubrica orçamental 0701 de Investimento, verificou-se nos últimos três anos um aumento progressivo, resultando numa maior dinamização e desenvolvimento das infraestruturas do nosso município.

Há ainda a salientar que a rubrica "D10, económica 10 - passivos financeiros" não sofreu alterações entre o ano 2019 e 2020. O valor constante nesta rubrica, refere-se ao pagamento da amortização do capital dos empréstimos de médio e longo prazo contratualizado com o banco *Santander Totta*, sendo as prestações de capital, constantes. Neste sentido, o valor gasto em pagamento do empréstimo no ano de 2020, ascendeu a 655.638,96€.

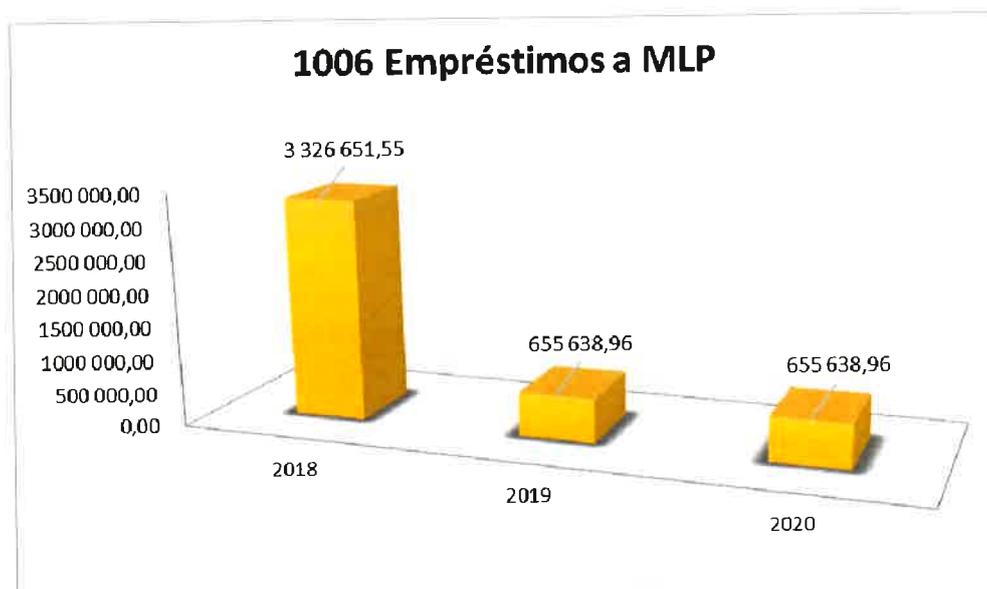


Gráfico n.º 20 – Detalhe do valor dos empréstimos entre 2018 e 2020



O valor gasto com “juros e outros encargos” seguiu uma tendência de decréscimo nos últimos três anos, tendo reduzido para o valor de 14.151,87€ em 2020, que equivaleu a uma redução/poupança de 6.596,85€, relativamente ao ano anterior.

Tal como já referido anteriormente, esta redução ficou a dever-se, à contratualização do Empréstimo com taxas de juros mais acessíveis (taxa de juro efetiva de 0,99%), na instituição do *Santander Totta*, onde conseguiu uma redução significativa dos juros do seu empréstimo.

No ano de 2020, o valor gasto com juros da dívida pública, representou uma queda de cerca de 31,79%, face ao ano anterior.

03 - JUROS E OUTROS ENCARGOS

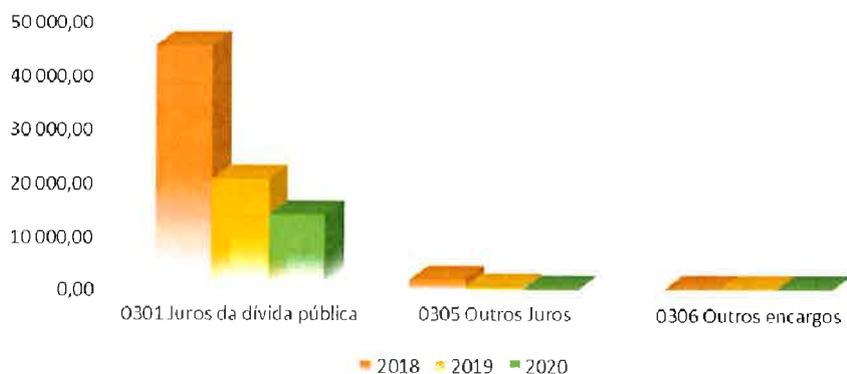


Gráfico n.º 21 – Detalhe dos juros e outros encargos

3.1.4. Orçamentado Vs Executado

Em relação aos valores executados do total da despesa em comparação com os valores orçamentados, conforme o quadro seguinte, verificamos que em todos os anos existem discrepâncias. O grau de execução nos anos 2018, 2019 e 2020 foi de: 74,39%, 84,92% e 85,49%, respetivamente, conforme **quadro n.º11**.

Quadro n.º11 – Detalhe das Despesas Totais Executado vs. Orçamentado

Despesa Total	2018	2019	2020
Executado	10 409 630,41	9.598.357,43	11.632.044,87
Orçamentado	13 993 085,62	11.302.438,71	13.606.915,60

Despesa Total Executada	2018	2019	2020
Despesa Corrente	4 975 625,69	6.163.069,62	5.202.476,55
Despesa de Capital	5 434 004,72	3.435.287,81	6.429.568,32
total	10 409 630,41	9.598.357,43	11.632.044,87
% de execução	74,39%	84,92%	85,49%

Ano 2020

Executado Vs. Orçamentado	Orçamentado	Executado
Despesas Correntes	6.003.281,35	5.202.476,55
Despesas Capital	7.603.634,25	6.429.568,32
	13.606.915,60	11.632.044,87

Fonte: Gabinete Financeiro. Elaboração própria (mapas SNC-AP 2020)

Tal como se pode verificar no **quadro n.º 11** e **gráfico n.º 22**:

- O valor orçamentado para as despesas correntes em 2020 foi estimado/orçamentado em 6.003.281,35€ e o executado ficou-se nos 5.202.476,55€, que corresponde a um grau de execução de 86,66%.

Handwritten signature and initials: "N. S." and "C.S."

- Podemos ainda verificar que em relação às despesas de capital, o valor de execução foi de 6.429.568,32€ e o valor estimado era de 7.603.634,25€ (corresponde a um grau de execução de 84,56%).

Executado Vs. Orçamentado 2020

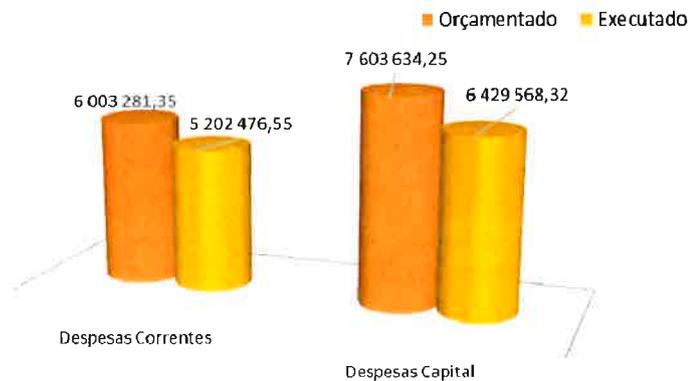


Gráfico n.º22 – Grau de Execução da Despesa Total

No que concerne às despesas correntes, a percentagem do valor executado face ao orçamentado é de 85,49%, sendo que o valor orçamentado foi condicionado pelas exigências previstas na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2020, bem como pela Lei n.º 73/ 2013 de 03 de Setembro, lei das Finanças Locais que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Por outro lado, em virtude da sua própria situação financeira, o município está sujeito a um conjunto de normas tendentes a assegurar restrições na despesa e redução da dívida, o que o coloca perante um desafio de governação local especialmente exigente.



Execução das Despesas Correntes

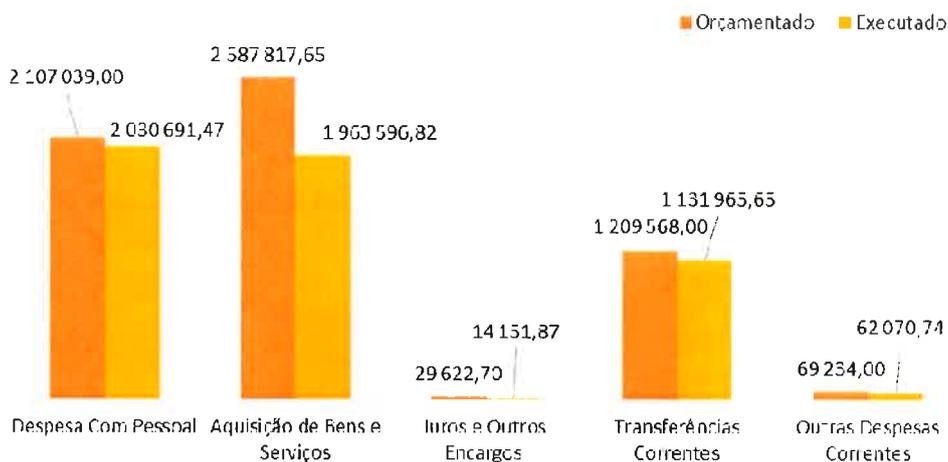


Gráfico n.º 23 – Grau de Execução das Despesas Correntes

Se analisarmos o **gráfico n.º 23** da execução da despesa, verificamos que, em todas as rubricas existem pequenos desvios entre os montantes orçamentados e os executados.

Note-se que a maior discrepância existente entre o valor orçamentado e o executado diz respeito a rubrica "aquisição de bens e serviços" no valor de 624.220,83€.

Salientamos para o facto, de que, ao longo dos anos, os desvios verificados entre o orçamentado e os montantes executados, serem cada vez mais reduzidos, fruto de orçamentos rigorosos e realistas.

MAR
ews

Execução das Despesas Capital

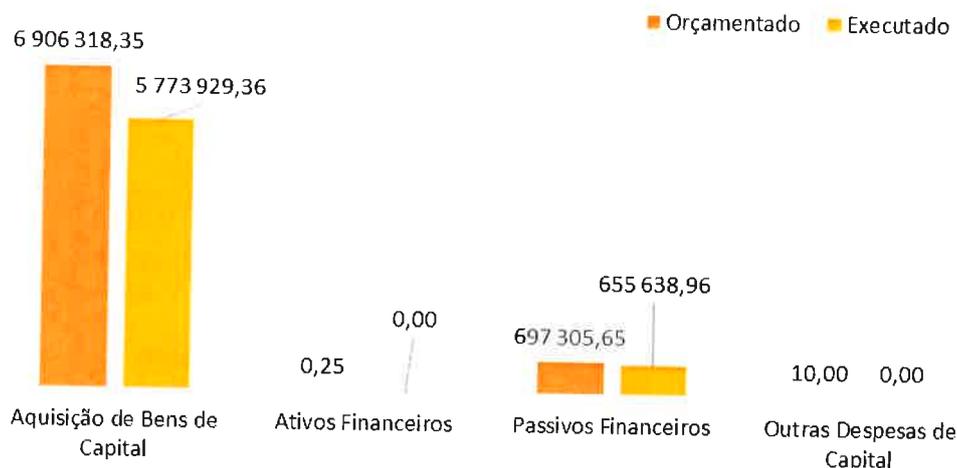


Gráfico n.º 24 – Grau de Execução das Despesas de Capital

Os dados referenciados no **gráfico n.º 24**, comparam o grau de execução das despesas de capital, sendo notório que as previsões exibidas foram de certo modo superiores aos valores efetivamente executados na aquisição de bens de capital.

No entanto, esse desvio justifica-se através de dotações cabimentadas e ainda por executar em procedimentos concursais em curso, bem como pela falta de tempestividade no recebimento das verbas acordadas em IFAP, FEDER, Lei de Meios/Piddar, etc. Nesta rubrica de "aquisição de bens de capitais" verificamos taxa de execução de aproximadamente 83,6%, ainda assim maior que no ano transato.



3.1.5. Indicadores de Gestão

Os indicadores de gestão, também designados por rácios económicos permitem analisar os principais aspetos do desempenho da entidade, nomeadamente;

- A evolução da atividade;
- A eficiência da gestão;
- O equilíbrio liquidez versus exigibilidade.

Quadro n.º 12 - Indicadores Estrutura Despesa

Indicadores Estrutura Despesa	2018	2019	2020
Despesa com Pessoal / Despesa Total	0,18	0,22	0,17
Aquisição de Bens e Serviços Correntes / Despesa Paga	0,20	0,31	0,17
Serviço da Dívida (juros+amortização) / Despesa Paga	0,16	0,07	0,06
Aquisição de Bens de Capital / Despesa Total	0,20	0,29	0,50

Fonte: Gabinete Financeiro 2020, elaboração própria

Relativamente ao **quadro n.º 12**, referente aos indicadores da estrutura da despesa podemos concluir o seguinte:

- Rácio **Despesa com Pessoal / Despesa Total** mede o peso da despesa com pessoal na despesa total. Este indicador atingiu 22% em 2019, face aos 17% verificados em 2020, e diz-nos que da despesa total, 17% corresponde a gastos com os nossos colaboradores.
- Rácio **Aquisição de Bens e Serviços Correntes / Despesa Paga** mede o peso da despesa com a aquisição de bens e serviços decorrentes da atividade da autarquia na despesa total paga. Este rácio em 2019 situava-se nos 31% e em 2020 diminuiu para 17%.


ews

- Rácio **Serviço da Dívida / Despesa Paga** mede o peso da despesa com os gastos financeiros nomeadamente com juros e amortizações decorrentes de empréstimos bancários contraídos no total da despesa. Do montante total da despesa paga pelo município durante o ano de 2020, 6% foi para o pagamento de juros e amortizações do empréstimo bancário, sendo este relativamente constante nos últimos dois anos.
- Rácio **Aquisição Bens Capital / Despesa Total** mede o peso da despesa com bens de capital ou investimento na despesa total do Município. Do total da despesa efetuada, 50% diz respeito a gastos com bens de Investimento. Este rácio quase que duplicou em relação aos dois períodos anteriores, sendo que verificou-se um aumento de 29% em 2019 para 50% em 2020.



3.2. Execução e Estrutura Orçamental da Receita

3.2.1. Execução da Receita

No que concerne a receita arrecadada, o Município obteve um aumento significativo no montante de 2.260.449,18€, um aumento de aproximadamente 24,07%, comparativamente ao exercício de 2019.

Quadro n.º 13 - Execução da Receita do Exercício

Rubrica	Receita Corrente		Orçamentado	Executado	%Execução	% Global
R1	01	Impostos Diretos	1 493 817,06	1 465 691,77	98,12%	12,58%
R1	02	Impostos Indiretos	4 000,58	0,58	0,01%	0,00%
R3	04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	829 351,36	492 001,71	59,32%	4,22%
R4	05	Rendimentos de Propriedade	2 000,00	0,00	0,00%	0,00%
R5	06	Transferências Correntes	5 115 356,00	5 074 000,96	99,19%	43,55%
R6	07	Venda de bens e serviços correntes	1 357 595,00	340 084,55	25,05%	2,92%
R7	08	Outras Receitas Correntes	354 523,00	14 652,79	4,13%	0,13%
Total Receitas Correntes			9 156 643,00	7 386 432,36	80,98%	80,67%
Rubrica	Receitas de Capital		Orçamentado	Executado	%Execução	%Global
R8	09	Vendas de bens de Investimento	20,00	0,00	0,00%	0,00%
R9	10	Transferências de Capital	4 330 530,26	4 263 283,02	98,45%	36,59%
R12	11	Ativos Financeiros	1,00	0,00	0,00%	0,00%
R13	12	Passivos Financeiros	21 895,63	0,00	0,00%	0,00%
Total Receitas de Capital			4 352 446,89	4 263 283,02	97,95%	36,59%
Rubrica	Outras Receitas		Orçamentado	Executado	%Execução	%Global
R11	14	Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R14	15	Reposição não abatida aos pagamentos	50 000,00	1 565,16	3,13%	0,01%
Total de outras Receitas			50 000,00	1 565,16	0,00	0,00%
Total Geral - Receita			13 559 089,89	11 651 280,54	85,93%	100,0%

Fonte: Gabinete Financeiro, Demonstração de execução orçamental da receita (SNC-AP 2020)



Tal como se pode verificar no quadro anterior (**quadro n.º 13 e no gráfico n.º 25**), relativo à execução da Receita, em 2020:

- A receita efetiva total do município no final do exercício de 2020 foi no montante de 11.651.280,54€, sendo que o grau de execução da receita foi de 85,93%, ou seja, a receita executada foi menor à orçamentada.
- Denota-se que a rubrica com maior execução orçamental foi "transferências correntes" cujo montante efetivamente recebido, correspondendo ao montante de 5.074.000,96€.
- As rubricas que mais contribui para as receitas do município são: as transferências correntes (43,55% da receita total); e as transferências de capital (36,59% da receita total).

EXECUÇÃO DA RECEITA (%)

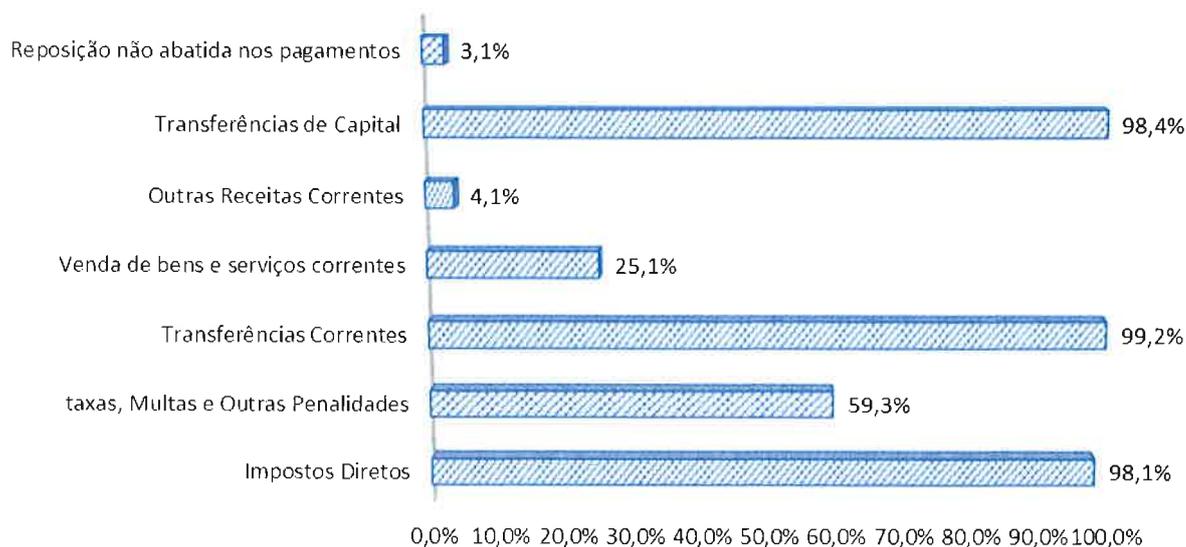
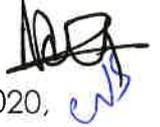


Gráfico n.º 25 – Grau de Execução da Receita (%)



- O grau de execução da receita total foi maior em 2020, situando-se nos 85,93%, face aos 85,01% e 76,10% verificados em 2019 e 2018, respetivamente. Nos últimos anos, aliado ao rigor da orçamentação, as nossas taxas de execução tem vindo a ser cada vez maiores.
- Podemos observar que as componentes que obtiveram maior grau de execução no ano de 2020 foram: transferências de capital com 98,4%; as transferências correntes com 99,2%; e os impostos diretos com 98,1%.
- A componente com menor grau de execução foi a venda de bens e serviços correntes com apenas 25,1% (devido à isenções das rendas/reduções no âmbito do covid-19, e também da menor afluência aos parques de estacionamento fruto da pandemia covid-19); e outras receitas correntes com 4,1%.
- As reposições não abatidas nos pagamentos tiveram um grau de execução na ordem dos 3,1%.

Considerando o gráfico seguinte (**gráfico n.º 26 e 27**), relativo à execução da Receita Total no 2020:

- Denota-se que a rubrica com maior valor é efetivamente as receitas correntes que corresponde a 7.386.432,36€ no ano de 2020;
- A rubrica com menor impacto é as outras receitas, que correspondeu a um montante de 1.565,16€;
- O valor das receitas de capital em 2020 foi de 4.263.283,02€;
- Verifica-se que a receita corrente diminuiu em cerca de 362.853,30€ entre 2019 e 2020, correspondendo a uma diminuição de 4,68%;
- Quanto às receitas de capital e às outras receitas observa-se uma tendência crescente entre 2019 e 2020, na ordem dos 2.623.302,48€.

Nota
ENS

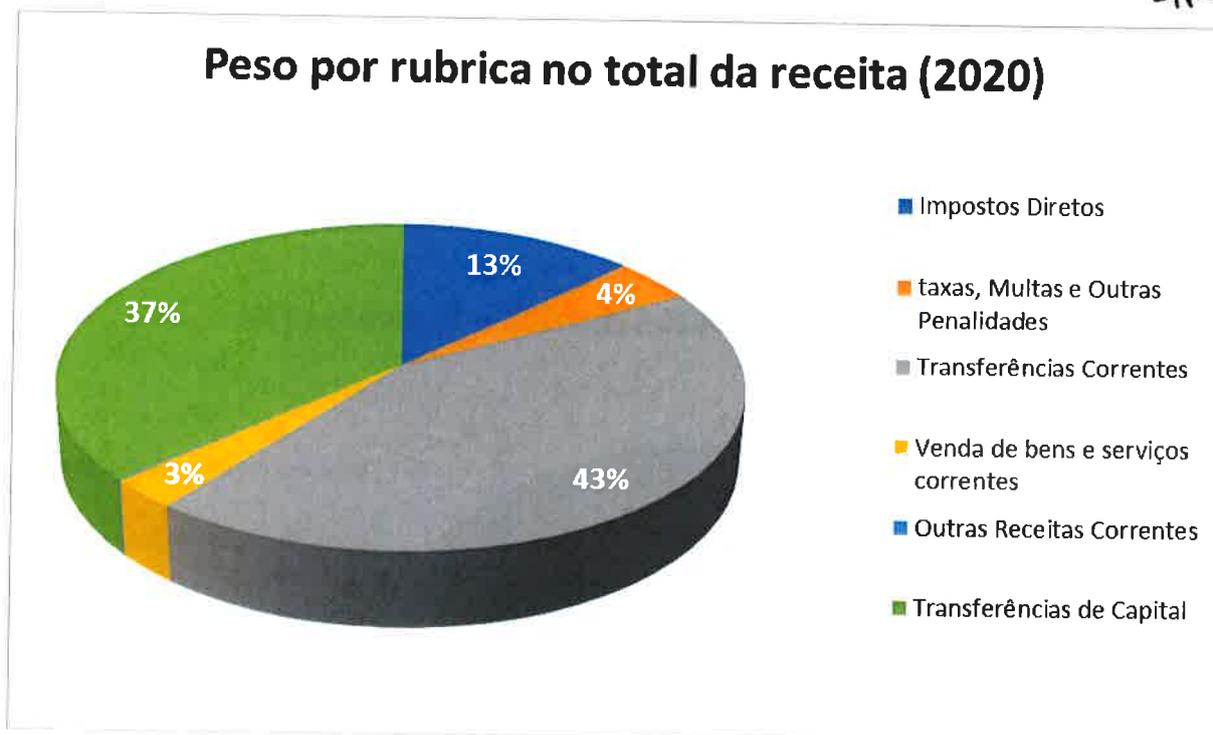


Gráfico n.º26 – Peso da Receita por rubricas (%)

Denota-se que a rubrica com mais peso na receita do município são as transferências correntes (43%), transferências de capital (37%); e os impostos diretos: IUC, IMT e IMI (13%).

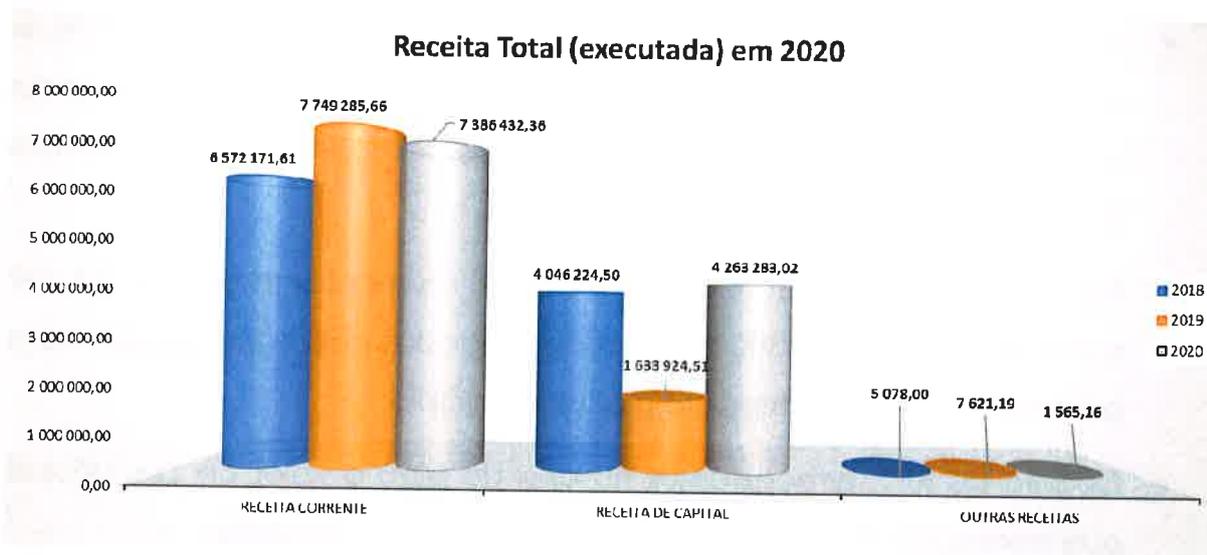


Gráfico n.º27 – Receita Total Executada (ano 2020)

AAJ
ENS

3.2.2. Composição da Receita

A receita é composta por receitas correntes, de capital e outras receitas. Quanto às receitas correntes as componente mais importantes são os impostos diretos onde o município arrecada 12,58% do total da sua receita.

Impostos diretos e indiretos (%)

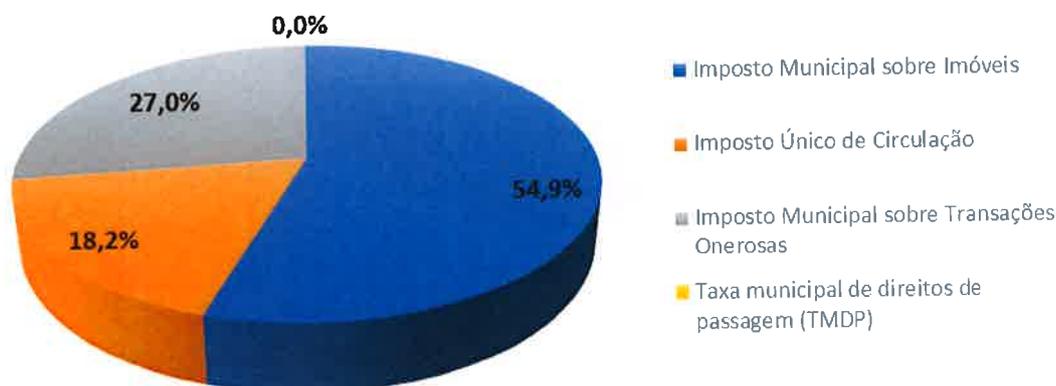


Gráfico n.º 28 – Composição da Receita – Impostos diretos e indiretos

Tal como observamos no **quadro n.º 12** e no **gráfico n.º 28**:

- Os impostos diretos totalizaram uma arrecadação de 1.465.691,77€, e são compostos: pelo Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo Imposto Único de Circulação (IUC) e pelo Imposto Municipal sobre Transações Onerosas (IMT=395.407,41€).
- No ano de 2020, as receitas de IMI foram no montante de 804.134,72€ e corresponderam 54,9% do total dos impostos cobrados, sendo assim a rubrica com maior impacto para o município;
- Quanto ao IUC, arrecadamos no ano de 2020 o valor de 266.149,64€ que correspondeu a 18,2% do total de impostos cobrados;
- Em relação ao IMT, o valor recebido em 2020 totalizou o montante de 395.407,41€, e corresponde a 27,00% dos impostos arrecadados.



Estrutura de Receita em 2020

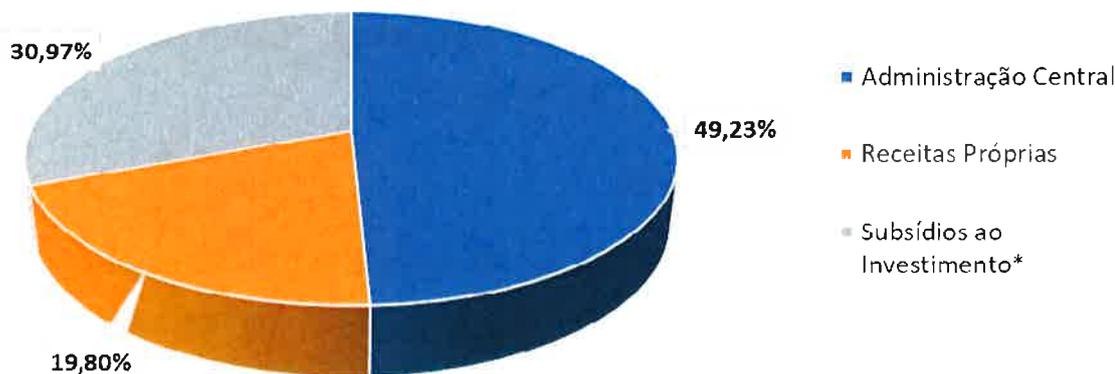


Gráfico n.º 29 – Estrutura da Receita 2020

Se observarmos o **gráfico n.º 29**, constata-se que o Município não é autossustentável, ou seja, é fortemente dependente do exterior, nomeadamente das transferências do Orçamento de Estado (Administração Central).

Da receita total do município, 49,23% diz respeito a verba atribuída pelo orçamento de Estado de 2020, 30,97% provêm das receitas próprias, e 19,80% dos Subsídios ao Investimento.

As receitas próprias arrecadadas pelo município perfazem o montante de 2.297.778,61€ em 2020, verificando uma diminuição de 729.526,43 € face a 2019.

Os Subsídios ao Investimento totalizam o montante de 3.593.899,02€ referente ao Piddar/Lei de meios e Adrama. Destacamos o montante de 3.084.143,26€ proveniente da Lei de Meios para financiamento da “Empreitada de reconstrução da rede de águas pluviais na rua de São Bento e largo do Herédia”; “Empreitada de requalificação de várias passagens hidráulicas e taludes do concelho”, e da “Empreitada de Requalificação Avenida Engenheiro Ribeiro Pereira”; e o montante de 18.107,84€ proveniente da Adrama/Ifap, referente a Empreitada “Recuperação e beneficiação do edifício da antiga junta de freguesia do campanário”, o montante de 491.647,92, dizem respeito as empreitadas de “Requalificação



do Acesso Pedonal ao Calhau da Lapa"; "Caminho agrícola Rodes Chapim";

"Caminho florestal da levada do do Barqueiro"; "Caminho agrícola da Fonte Pinheiro" e "Caminho agrícola Pedregal".

3.2.3. Evolução da Receita

O gráfico que se segue (**gráfico n.º 30**) equipara os valores obtidos entre 2018 e 2020, nomeadamente no que concerne as Receitas Próprias, Administração Central, e Subsídios ao Investimento.

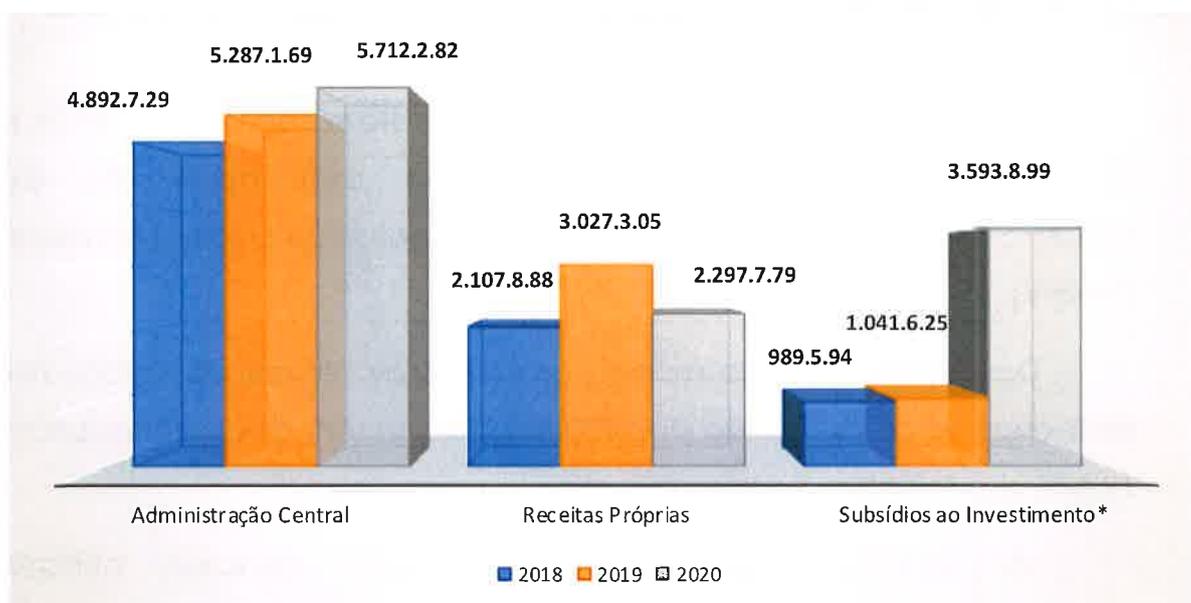


Gráfico n.º 30 – Especificação das Receita 2018-2020

* (Lei de Meios e Adrama)

** (excluindo os recebimentos da cpcj)

Podemos observar que as transferências da Administração Central têm crescido ligeiramente nos últimos 3 anos, sendo que representou um aumento de aproximadamente 8,00%, entre 2019 e 2020.

Quanto às receitas próprias foi notório um decréscimo no valor de aproximadamente de 729.526,43 € entre 2019-20.

A diminuição das receitas próprias na ordem dos 24,1%, justifica-se, por consequência direta dos valores não cobrados/isenção das rendas e da ocupação da via pública, conforme podemos observar com mais detalhe no **quadro n.º 13**.

**Quadro n.º 14 - Receitas Próprias**

Descrição	2018	2019	2020
Impostos diretos	1 399 580,94	1 354 244,17	1 465 691,77
Impostos indiretos	4 326,60	947 692,77	0,58
Taxas, multas e outras penalidades	168 676,72	214 837,70	492 001,71
Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00
Vendas de bens e serviços correntes	498 780,31	510 530,40	340 084,55
Outras receitas correntes	36 523,35	N/A	N/A
Total de receita própria	2 107 887,92	3 027 305,04*	2 297 778,61*

*(excluindo os recebimentos da CPCJ)

Fonte: Gabinete Financeiro, Demonstração da Execução orçamental da Receita (SNC-AP 2020)

É de salientar que em 2020, o valor arrecadado na cobrança de Impostos Diretos cresceu no montante dos 111.447,60€, particularmente, em sequência do aumento da cobrança de IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas), que aumentou entre 2019 e 2020 cerca de 94.284,02€. No que toca ao IUC (Imposto Único de Circulação) verificou-se uma ligeira subida no valor de 1.141,10€. Por outro lado, no caso do IMI, o valor arrecado aumentou cerca de 16.022,48€ quando comparado ao ano anterior.

Relativamente aos impostos indiretos, em 2020, não foi executado o valor referente aos direitos de passagem, uma vez que houve alteração na classificação através de nota técnica emitida pela DGAL, que passou duma económica 02- impostos indiretos, para uma económica 04-taxas, multas e outras penalidades, referentes à empresa de eletricidade da madeira, que justifica esta diminuição significativo de 947.692,19€ relativamente ao ano de 2020.

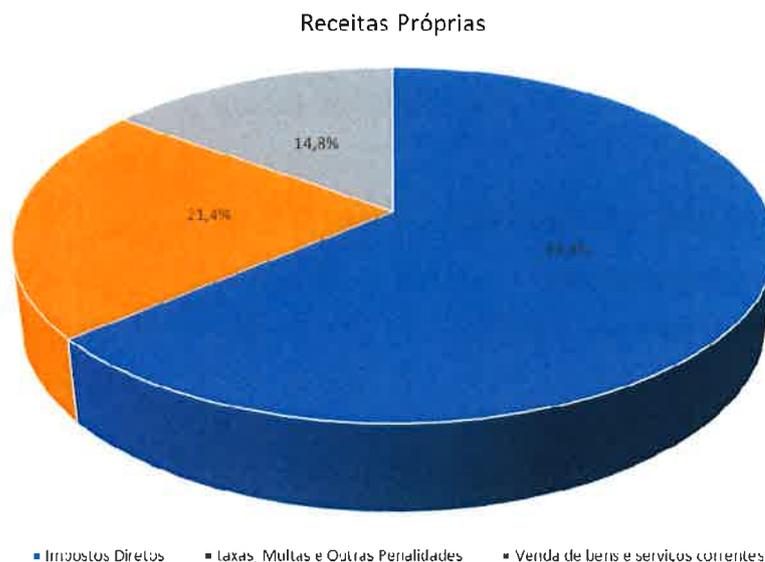


Gráfico n.º31 – Receitas Próprias 2020

Conforme o **gráfico n.º 31**, podemos observar o seguinte:

- A componente que mais contribui para as receitas próprias são os impostos diretos (63,8%), contrariamente, quem contribui menos para as receitas próprias são as vendas de bens e serviços correntes (14,8%).
- Na reunião de Câmara do dia 08 de agosto de 2019, em ata n.º15/2019, foi aprovado por unanimidade o "IMI familiar", ou seja reduzir a taxa IMI em função do número de dependentes, conforme o disposto no CIMI, 20,00€ para famílias com um filho/ dependente, 40,00€ para famílias com dois filhos/dependentes, e 70,00€ para as famílias com três ou mais filhos, sendo que esta medida já refletiu-se no valor cobrado em 2020. Na Reunião da Assembleia Municipal do dia 20 de setembro de 2019, ata n.º12/2019, em sessão ordinária, no ponto 4 e 5, foi discutido e votado a respetivas taxa de IMI referida no parágrafo anterior, tendo sido aprovado por unanimidade.



3.2.4. Evolução das Receitas Próprias

Quadro n.º 15 - Evolução das Receitas Próprias 2018-20

Receitas Próprias	2018	2019	2020
TOTAL	2 107 887,92	3 027 305,04	2 297 778,61

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

Se observarmos o **quadro n.º 15**, podemos verificar que o valor das receitas próprias diminuiu entre 2019 e 2020, em cerca de 729.526,43€, que correspondeu a uma diminuição na ordem dos 24,10%.

Esta quebra na receita deve-se essencialmente à isenção total ou parcial (não cobrados/isenção das rendas e da ocupação da via pública), e também por conta da quebra da atividade económica, houve menos afluência aos nossos parques/parquímetros, **por conta do Covid-19**.



3.2.5. Indicadores de Gestão

Os indicadores de gestão relativo à receita permitem analisar os principais aspetos do desempenho da receita do município.

Quadro n.º 16 - Indicadores Grau Cobertura Global Receitas e Despesas

Indicadores Grau de Cobertura - Receita/Despesa	2018	2019	2020
Receitas Próprias / Despesa Total	0,20	0,32	0,20
Receita Corrente / Despesa Corrente	1,32	1,26	1,42
Receita de Capital / Despesa Capital	0,74	0,48	0,66

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

Relativamente ao **quadro n.º 16**, referente aos indicadores da estrutura da receita Vs. despesa pode concluir o seguinte:

- O rácio **Grau Cobertura Global das Receitas e das Despesas (RP/DT)** mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas próprias, controladas diretamente pela autarquia. Ou seja, do total da despesa do Município, apenas 20% é compensado através de receitas próprias. Significa que, o Município esta fortemente dependente de outras entidades externas, nomeadamente Estado, através das verbas atribuídas pelo Orçamento Estado, tal como já referido anteriormente.
- O rácio **Grau Cobertura Global das Receitas e das Despesas (RC/DC)** mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas. Como o rácio é de 1,42, isso significa que as receitas correntes cobradas pelo Município são suficientes para cobrirem todas as despesas correntes pagas.



- O rácio **Grau Cobertura Global das Receitas e das Despesas (RC/DC)** mede a capacidade das receitas de capital cobrirem as despesas de capital. Sendo que as mesmas, cobrem 66% das despesas de capital pagas em 2020.

Quadro n.º 17- Indicadores Estrutura Receita

Indicadores Estrutura Receita	2018	2019	2020
Receitas Próprias / Receita Total	0,20	0,32	0,20
Impostos Diretos / Receita Total	0,13	0,14	0,13
Venda de Bens e Prestação de Serviços / Receita Total	0,05	0,05	0,03

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

Em relação ao **quadro n.º 17**, concluímos o seguinte:

- O rácio **Estrutura Receita (RP/RT)** mede o peso das receitas próprias do município no total das receitas arrecadadas. Em 2020 apenas 20% das receitas totais, são receitas próprias que não dependem de terceiros. Ou seja, o Município está fortemente dependente face a receitas provenientes de terceiros (nomeadamente do OE).
- O rácio **Estrutura Receita (ID/RT)** mede o peso das receitas provenientes de impostos diretos nas receitas totais. No último ano, este rácio diminuiu ligeiramente para 13,00%.
- O rácio **Estrutura Receita (VB e PS/RT)** mede o peso da receita proveniente da venda de bens e da prestação de serviços na receita total. Verificamos que nos últimos três anos, este rácio tem tido uma conduta estável, mantendo-se constante em 2019 e 2020.



Equilíbrio Orçamental

O artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro define a regra do equilíbrio orçamental. Esta regra estabelece que, para além das receitas terem de cobrir todas as despesas, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. No entanto no apuramento do equilíbrio deve ser excluído o efeito da aplicação do saldo de gerência, mediante o n.º 5 do artigo 40.º da Lei 73/2013.

As amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo do Município da Ribeira Brava ascendem a 655.638,96€, o que significa que a receita corrente do município deve ser, pelo menos superior a despesas corrente, naquele montante.

Quadro n.º 18 – Equilíbrio Orçamental

Descrição	2020
Receita Corrente + saldo de gerência aplicado em receita corrente	7 434 258,07
Despesa Corrente	5 202 476,55
Amortizações médias empréstimos MLP	655 638,96
Poupança Corrente	1 576 142,56

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

O valor da média dos empréstimos MLP corresponde ao valor que consta no mapa da execução da despesa, mas precisamente na classificação orçamental "10 - passivos financeiros", conforme mapa de execução da despesa, Snc-AP.



Conforme o **quadro n.º 18 e gráfico n.º 32**, o valor da despesa corrente adicionado das amortizações médias do MLP totalizam o valor de 5.858.115,51€, são inferiores ao valor da receita corrente que totalizou o valor de 7.434.258,07€, dando uma margem de 1.576.142,56€.

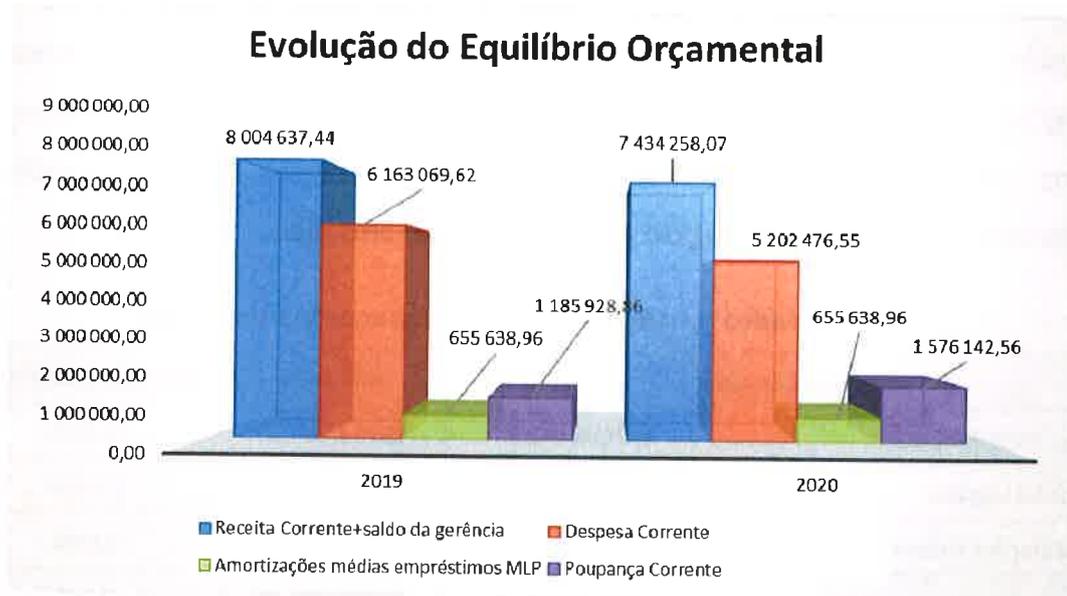


Gráfico n.º 32 – Evolução do equilíbrio orçamental



3.3. Análise Patrimonial

3.3.1. Balanço

Verifica-se que ao longo dos últimos dois anos, uma diminuição no Ativo Líquido do Município, em cerca de 3.009.291,66€, ou seja, menos 3,09%, quando comparado com 2019. Esta diminuição dá-se devido à passagem do sistema contabilístico do POCAL para o SNC-AP, onde foram necessários vários ajustamentos conforme salientado no anexo às demonstrações financeiras (**Nota 1 - Aplicação pela 1.º vez do snc-ap**).

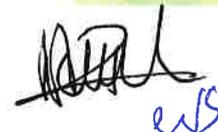
Quadro n.º 19 – Balanço (Componentes do Ativo)

Ativo não Corrente	Ano 2019 ³	Ano 2020	Varição 2019/2020
Ativos Fixos Tangíveis	96 004 468,87	93 012 864,51	-3,12%
Ativos Intangíveis	33 241,61	40 953,57	23,20%
Participações Financeiras	327 916,50	327 916,50	0,00%
Total ativo não corrente	96 365 626,98	93 381 734,58	-3,10%
Ativo Corrente	Ano 2019	Ano 2020	Varição 2019/2020
Inventários	24 314,53	41 058,33	68,86%
Clientes, contribuintes e utentes	2 278,29	26 885,23	1080,06%
Outras contas a receber	854 330,91	763 584,31	-10,62%
Diferimentos	12 765,54	14 485,03	13,47%
Caixa e depositos	74 733,00	97 010,11	29,81%
Total ativo corrente	968 422,27	943 023,01	-2,62%
Ativo Total	97 334 049,25	94 324 757,59	-3,09%

Fonte: Gabinete Financeiro, Balanço 2020 (SNC-AP)

Se observarmos o **quadro n.º 19** e o **gráfico n.º 33**, a estrutura do Ativo Líquido não alterou-se significativamente neste exercício comparativamente a exercícios anteriores.

³ Devido ao processo de transição do POCAL para SNC-AP, os valores do ano 2019 são equivalências aproximadas e não comparáveis a 2020.



No que concerne ao **ativo não corrente**, a rubrica com maior peso é dos Ativos Fixos Tangíveis, essencialmente composta por bens de domínio público (*Reclassificação dos bens de domínio público em AFT, Reclassificação e Revisão da vida útil de Ativos Fixos Tangíveis e intangíveis*). Anteriormente esta rubrica estava separada dos “Imobilizados corpóreos” sendo que agora passa a integrar os AFT. No ano de 2020, a mesma totalizou o valor de 93.012.864,51€, representando assim cerca de 98,61% do Ativo do Município. Relativamente ao Ativo Intangível, o montante em 2020 ascendeu a 40.953,57€, representando 0,04% do Total do Ativo.

Quanto ao **ativo corrente**, a rubrica com maior peso é a de “outras contas a receber” que está composta por especializações do exercício e correspondeu a 763.584,31€ em 2020, e tem um peso de 0,81% sobre o total do ativo. Outra rubrica com peso no ativo corrente é a conta “caixa e depósitos” que totaliza 0,10% do total do ativo e ascendeu ao montante de 97.010,11€ no ano de 2020.

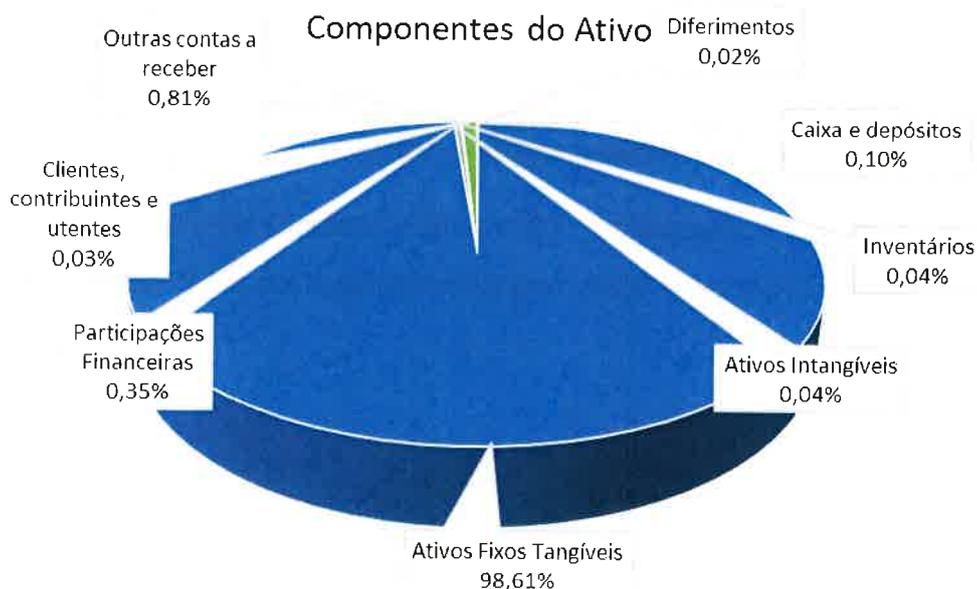


Gráfico n.º 33 – Total do Ativo (em percentagem)

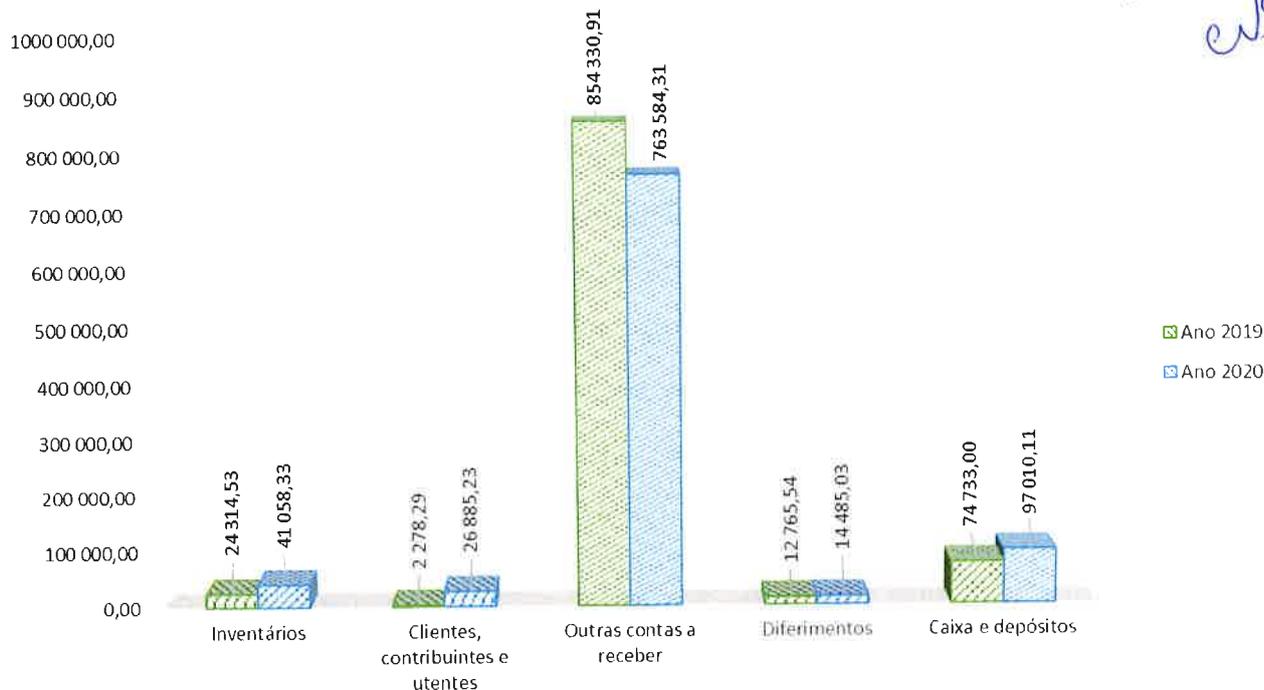


Gráfico n.º 34 – Estrutura do Ativo Corrente (em euros)

Conforme o **gráfico n.º 34**, salientamos o seguinte:

- Os inventários aumentaram em cerca de 16.743,80€ relativamente a 2019;
- As Dívidas de clientes, contribuintes e utentes aumentou em cerca de 24.606,94€ relativamente a 2020;
- A caixa e depósitos, sofreu um aumento de cerca de 22.277,11€, relativamente a 2019, representando mais 29,81%.


Quadro n.º 20 – Balanço (Componentes do Passivo)

Passivo não Corrente	Ano 2019 ⁴	Ano 2020	Variação 2019/2020
Financiamentos obtidos	1 038 095,03	382 456,07	-63,16%
Diferimentos	24 302 077,38	1 164 243,08	-95,21%
Outras contas a pagar	228 055,36	208 092,38	-8,75%
Total passivo não corrente	25 568 227,77	1 754 791,53	-93,14%
Passivo Corrente	Ano 2019	Ano 2020	Variação 2019/2020
Fornecedores	175 146,27	31 136,46	-82,22%
Estado e Outros Entes Públicos	40 756,63	37 364,52	-8,32%
Financiamentos obtidos	655 638,96	655 638,96	0,00%
Fornecedores de investimentos	977 570,55	32 443,51	-96,68%
Outras contas a pagar	577 898,08	446 395,85	-22,76%
Diferimentos	0,00	51 774,35	0,00%
Total passivo corrente	2 427 010,49	1 254 753,65	-48,30%
Passivo Total	27 995 238,26	3 009 545,18	-89,25%

Fonte: Gabinete Financeiro, Balanço 2020 (SNC-AP))

No que respeita à Estrutura do Passivo, e segundo o **quadro n.º 20** e o **gráfico n.º 35**, no ano 2020, o mesmo totalizou o montante de 3.009.545,18€, menos 24.985.693,08 € do que no ano anterior resultado das reclassificações que ocorreram com a implementação do SNC-AP, no que respeita aos subsídios ao investimento. Estes passaram a ser apresentados no património, deixando de estar evidenciados no passivo, conforme NCF 14, referente à imputação de transferências e subsídios obtidos (Lei de Meios, IFAP, Adrama, FEADER, FEDER, contratos programa), explícito no anexo às D.F's.

O Total do **passivo não corrente** no ano de 2020 foi de 1.754.791,53€. Os financiamentos obtidos a MLP corresponderam a uma diminuição de 655.638,96€ (amortização do ano), e corresponderam a 382 456,07€ no final de 2020 (empréstimo com o Santander Totta, que iremos liquidar em julho de 2022). Relativamente aos "Diferimentos" a MLP estes ascenderam a 1.164.243,08€ em 2020, e corresponde a "investimentos em curso" bem como a especializações do exercício".

⁴ Devido ao processo de transição do POCAL para SNC-AP, os valores do ano 2019 são equivalências aproximadas e não comparáveis a 2020.

Handwritten signature and initials: AP and EWS

Em relação ao **passivo corrente**, este totalizou em 2020 o montante de 1.254.753,65€ e corresponde a 41,69% do total do passivo.

No que respeita à Estrutura do passivo a Curto Prazo (CP), salientamos o seguinte:

- No caso dos fornecedores (fornecedores c/c, fornecedores em receção e conferência) totalizou o montante de 31.136,46€, e representou uma diminuição nos fornecedores desta autarquia em cerca de 82,22% relativamente a 2019;
- Fornecedores de investimentos totalizou o montante 32.443,51€ e representou uma diminuição em cerca de 96,68%, no montante de 945 127,04 relativamente a 2019;
- Quanto aos empréstimos bancários exigíveis a CP, entre 2019 e 2020 manteve-se no montante de 655 638,96€;
- A conta "outras contas a pagar" ascenderam em 446.395,85€ em 2020, e dizem respeito a dívidas a outros credores, nomeadamente, dizem respeito à dívida ao FAM (Fundo de Apoio Municipal), no valor de 7.442,11€ que corresponde a dívida a curto prazo. Os restantes montantes que compõem outras contas a pagar a CP, são os Sindicatos 468,85€, os acordos de pagamento de CP no valor de 49.617,45€, os crescimentos de gastos que ascendem a 388.269,18€ e ao SEF no montante de 598,26€.

As rubricas com maior impacto no passivo não corrente são: os diferimentos que corresponde a 38,69% do total do passivo; do passivo corrente são: os financiamentos obtidos que correspondem a 21,79% do total do passivo, e as outras contas a pagar que correspondem a 14,83% do total do passivo.

Handwritten signature and initials 'ews' in blue ink.

Denote-se, que à semelhança do que tem sido a prática deste executivo, o Município de Ribeira Brava tem cumprido imperativamente com os compromissos assumidos no que concerne aos empréstimos bancários.

Salientamos que estão já contratualizados mais dois empréstimos para o ano de 2021, um referente à aquisição do edifício dos serviços no valor de 1.500.000,00€; Outro referente à execução de 4 obras no valor de 1.209.250,00€. Finalmente está em curso, a contratualização de um novo empréstimo para colmatar as dificuldades vividas por conta do Covid-19 no município no valor de 500.000,00€.

Componentes do Passivo

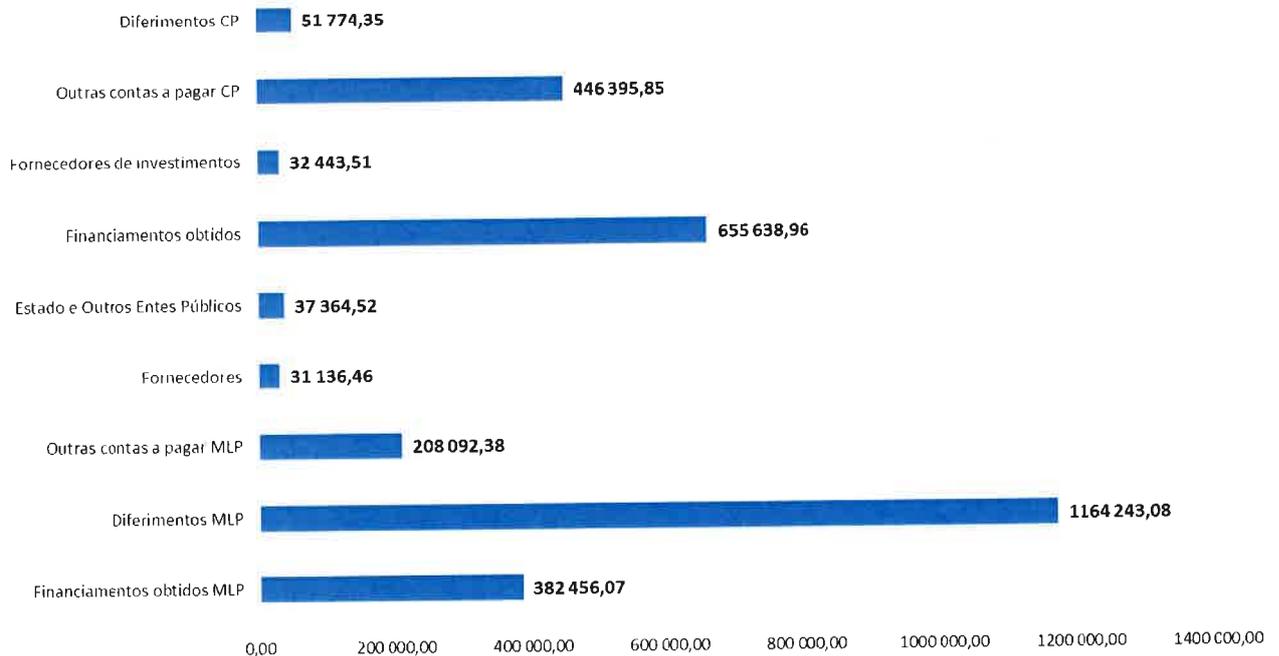


Gráfico n.º35 – Estrutura do Passivo 2020



3.3.2. Análise do Endividamento

Segundo o disposto no art.º 52 da Lei n.º 73 de 03 setembro 2013 (estabelece o regime financeiro das autarquias locais), descreve o limite da dívida total da autarquia para o corrente ano, como sendo a dívida total das operações orçamentais do município, não podendo ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três exercícios anteriores.

3.3.3. Limites ao Endividamento de Médio e Longo Prazo

O valor em dívida à Banca em 1 janeiro de 2020 era de 1.693.733,99€ e no final do exercício era de 1.038.095,03€ tendo-se amortizado 655.638,96€ durante o ano de 2020, conforme mapa de empréstimos em anexo, em conformidade com o disposto no art.º 52 da Lei n.º 73 de 03 Setembro 2013.



O Município encontra-se abaixo do limite ao endividamento conforme o mapa que se segue:

Quadro n.º 21 – Endividamento

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA DE 2020	
Total da receita cobrada nos últimos 3 anos	
1.1. Receita corrente cobrada em 2018	6 572 172,00
1.2. Receita corrente cobrada em 2019	7 749 286,00
1.3. Receita corrente cobrada em 2020	7 386 432,00
Média da receita	7 235 963,33
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos	10 853 945,00
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL	
Dívida total das operações orçamentais do Município (desagregar por contas patrimoniais)	
4.1. 22.1 - Fornecedores Conta Corrente	10 973,30
4.1. 22.5 - Fornecedores R/C	20 163,16
4.2. 25.1 - Financiamentos Obtidos	1 038 095,03
4.3. 27.1 - Fornecedores de Investimento	32 443,51
4.4. 27.8 - Outros Devedores e Credores	228 828,21
4.5. 24.3 - IVA (Imposto de Valor Acrescentado)	12 617,41
TOTAL DA DÍVIDA A TERCEIROS	1 343 120,62
FAM	7 442,11
Dívida total a 31/12/2020 excluindo operações orçamentais	29 948,73
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2020	1 343 120,62
Montante da dívida total em 31/12/2020 (excluindo operações orçamentais)	29 948,73
Margem absoluta	9 548 215,22
Margem utilizável (20%)	1 909 643,04
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	0,00
Varição da Dívida %	-58,63%

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria



3.3.4. Indicadores de Gestão

Tendo em conta, as particularidades e limitações duma estrutura pública, no caso particular dos Municípios, cujo objetivo primordial é a satisfação das necessidades dos utentes, não é fácil encontrar rácios apropriados para analisar as contas, contudo apresentamos de seguida alguns rácios.

Quadro n.º 22 – Rácios Financeiros

Rácios		2018	2019	2020 ⁵
Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo Líquido	0,70	0,71	0,97
Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	2,29	2,48	30,34
Liquidez Geral	Ativo Corrente/Passivo Corrente	0,23	0,06	0,75
Liquidez Reduzida	Ativo corrente - Inventários/Passivo corrente	0,21	0,04	0,72
Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo corrente	0,17	0,04	0,08
Dependência MLP	Passivo não corrente/Ativo Total	0,01	0,01	0,02
Endividamento	Passivo corrente /Património líquido + Passivo Total	0,02	0,02	0,01

Fonte: Gabinete Financeiro, Elaboração Própria

Em relação ao **quadro n.º 22**, concluímos o seguinte:

- O rácio da **Autonomia Financeira**, este indicador evidencia a parte do ativo coberto pelo património líquido, ou seja, compara o património do município com a aplicação no ativo. Quanto maior for este rácio, tanto menor será a dependência da entidade face a financiamentos externos, o que dará maior autonomia. Podemos observar que este rácio aumentou consideravelmente entre 2019 e 2020, e aumentou 26 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Isto significa que 97% do valor do património serve para cobrir o total do ativo.

⁵ Devido ao processo de transição do POCAL para SNC-AP, os valores do ano 2018/19 são equivalências aproximadas e não comparáveis a 2020.



- O rácio de **Solvabilidade** mede a capacidade financeira global do município poder cumprir os seus compromissos, isto é, evidencia se o seu património é ou não suficiente para solver as dívidas (de curto e médio e longo prazo). Quanto maior for este rácio, maior será a capacidade de solver compromissos. Neste caso, e devido à implementação do SNC-AP, este rácio sofreu uma alteração elevada em 2020.
- O rácio de **Liquidez Geral** mede o grau em que os débitos de curto prazo estão cobertos pelo ativo corrente. Quanto maior for este rácio, maior a certeza de que os débitos a curto prazo podem ser pagos nos prazos previstos. Verifica-se no ano de 2020 que o município tem uma grande liquidez, ou seja, 75% do seu Ativo Corrente cobre o total do Passivo Corrente (devido à diminuição da dívida ocorrida neste ano).
- O rácio de **Liquidez Reduzida** mede a capacidade das disponibilidades (dinheiro em caixa e nos depósitos à ordem) e inventários fazerem face às dívidas de curto prazo (passivo corrente). Este rácio aumentou imenso em 2020, como consequência de maiores disponibilidades e mais stocks de inventários, bem como devido a menores passivos de CP.
- O rácio de **Liquidez Imediata** mede o grau em que dos passivos de curto prazo serem cobertos pelas disponibilidades (dinheiro em caixa e depósitos à ordem). Podemos concluir que o município possui pouca liquidez no imediato para fazer face aos seus compromissos.
- O rácio de **dependência MLP** mede o grau de dependência do ativo total relativamente às dívidas de MLP (passivo não corrente). Em 2020 observa-se um desequilíbrio do ativo face aos passivos a MLP.
- O rácio de **Endividamento CP** refere que quanto maior o rácio, tanto maior o peso das dívidas de curto prazo. Este tem sido constante ao longo dos últimos anos.



3.3.5. Demonstração Resultados

Como podemos observar no **quadro n.º 23**, o total dos rendimentos entre 2019 e 2020 tem vindo a aumentar gradualmente, por força do aumento da rubrica "outros rendimentos e ganhos", tendo diminuído entre 2019 e 2020 cerca de **0,6%**, totalizando o montante de **10.192.406,97€**.

Quadro n.º 23 - Evolução dos Rendimentos 2020

Rendimentos	Ano 2019 ⁶	Ano 2020	Varição 2019/2020
Impostos, contribuições e taxas	2 035 238,33	2 048 248,44	13 010,11
Vendas	0,00	0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	422 066,59	331 303,59	-90 763,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	5 291 133,42	5 075 621,25	-215 512,17
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00	18 543,94	18 543,94
Variações nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	2 452 966,47	2 718 689,75	265 723,28
Juros e rendimentos similares obtidos	52 549,16	0,00	-52 549,16
Total de rendimentos	10 253 953,97	10 192 406,97	-61 547,00

Fonte: Gabinete Financeiro, Demonstração de Resultados por naturezas(SNC-AP 2020)

Relativamente à evolução dos rendimentos da autarquia, podemos referir o seguinte:

- Observa-se uma menor expressão na rubrica "Transferências e subsídios correntes obtidos", totalizando o montante de 5.075.621,25€, e que corresponde a 49,80% do total dos rendimentos. É nesta rubrica que estão contemplados os valores FEF corrente, FSM (fundo social municipal) e participação de IRS, verbas recebidas do Polo de emprego, IHRU, Eleições e C.P.C.J.;
- Verifica-se um aumento na rubrica "Impostos, contribuições e taxas" na ordem dos 0,6%, designadamente na cobrança de impostos diretos (IMI e IUC) e impostos indiretos (TDMP e IMT), e de Taxas, multas e outras penalidades (loteamento e obras, ocupação da via pública, juros de mora e compensatórios, entre outros).

⁶ Devido ao processo de transição do POCAL para SNC-AP, os valores do ano 2019 são equivalências aproximadas e não comparáveis a 2020.



- No que se refere à "Prestações de serviços e concessões" ascendeu a 331.303,59€ em 2020, justificado pelas isenções de rendas realizadas por conta do Covid-19, conforme mencionado anteriormente. Esta rubrica engloba, a cobrança de receita através dos parques de estacionamento/parquímetros, e corresponde a menos 90.763,00€ do que em 2019;
- Na rubrica "Outros rendimentos e ganhos" está contemplado o valor da imputação dos subsídios de investimento, no montante de 2.702.557,32, sendo que o total da rubrica corresponde a 2.718.689,75€ em 2020, mais 10,8% do que o verificado em 2019.

Relativamente aos gastos totais de 2020, conforme observamos no **quadro n.º 24**, estes apresentaram uma diminuição de aproximadamente 0,7% face a 2019, totalizando uma diminuição no montante de **72 793,39€**.

Quadro n.º 24 - Evolução dos Gastos

Gastos	Ano 2019 ⁷	Ano 2020	Varição 2019/2020
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22 487,83	25 754,60	3 266,77
Fornecimentos e serviços externos	2 150 254,46	1 678 435,81	-471 818,65
Gastos com pessoal	2 108 728,34	2 065 817,01	-42 911,33
Transferências e subsídios concedidos	951 779,59	1 143 706,03	191 926,44
Prestações sociais	0,00	0,00	0,00
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	6 895,99	0,00	-6 895,99
Imparidade de investimentos não depreciables	0,00	0,00	0,00
Outros gastos e perdas	69 951,40	43 310,27	-26 641,13
Gastos/reversões de depreciação e amortização	4 781 590,87	5 069 901,41	288 310,54
Imparidades de Investimentos	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	22 154,13	14 124,09	-8 030,04
Total dos Gastos	10 113 842,61	10 041 049,22	-72 793,39

Fonte: Gabinete Financeiro, Demonstração de resultados (SNC-AP)

⁷ Devido ao processo de transição do POCAL para SNC-AP, os valores do ano 2019 são equivalências aproximadas e não comparáveis a 2020.



Handwritten signature and initials in blue ink.

A diminuição dos gastos totais são justificados pelo seguinte:

- Diminuição do Fornecimentos de serviços externos que ascendeu ao montante de 1.678.435,81€ em 2020, correspondendo a menos 471.818,65€ do que no ano anterior;
- Redução com os gastos com pessoal que totalizaram o valor de 2.065.817,01€ em 2020, menos 42.911,33€ do que em 2019. Esta diminuição deve-se sobretudo, as licenças de maternidade e paternidade concedidas, e sobretudo a baixas por doença.
- Diminuição de outros gastos e perdas no montante de 26.641,13€ face a 2019;
- Queda no Juros e gastos similares suportados com empréstimos bancários, cujo montante em 2020 foi de 14 124,09€ menos 8.030,04€ do que em 2019.

Salientamos, ainda em relação aos gastos:

- Aumento das Transferências e Subsídios Concedidos que ascendeu ao montante de 1.143.706,03€ em 2020, e correspondendo a um aumento de 20,2% face ao ano anterior;
- Um acréscimo nos gastos com depreciação e amortização dos Ativos fixos tangíveis e intangíveis, que em 2020 ascendeu ao montante de 5.069.901,41€, tendo aumentado 288 310,54€ face a 2019. Este perfazem mais 6,0% do que em 2019.

Verifica-se uma ligeira variação entre valor constante no mapa Demonstração de Resultados por natureza e o mapa de demonstração de desempenho orçamental, na rubrica gastos com pessoal, resultante da especialização das férias e subsídio de férias bem como os encargos da entidade pagos em janeiro de 2021, especialização efetuada em dezembro de 2020.



Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading 'ARL' and 'CS'.

3.3.6. Outros aspetos relevantes

Relativamente ao arrendamento do edifício dos serviços municipais, conforme referimos no relatório do ano 2019, o mesmo encontrava-se negociação com a Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste (SDPO). Atualmente, o processo de aquisição já foi concluído, e este Edifício dos serviços foi adquirido através de um empréstimo bancário visado pelo tribunal de contas e cujo o montante ascendeu a 1.500.000,00€.

Relativamente a processos judiciais em curso, não foram constituídas quaisquer provisões, e apenas existem passivos e ativos contingentes, que se encontram explanados no anexo às demonstrações financeiras.


CS

3.4. Contabilidade de Gestão

3.4.1. Introdução

O Município da Ribeira Brava ao longo dos anos tem trabalhado de forma direta na atribuição da contabilidade analítica/contabilidade de gestão. No entanto, neste primeiro ano de aplicação deste normativo contabilístico, sabemos que é necessário trabalhar num aperfeiçoamento da organização das atribuições da contabilidade analítica. Sendo que neste momento é aplicada como uma contabilidade meramente de custos, e que deverá ser de utilidade mais abrangente, designadamente transpondo para um sistema de contabilidade de gestão.

Empreconização à NCF 27 do SNC-AP , este veio estabelecer a base para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas, definindo os requisitos gerais para a sua apresentação, dando orientações para sua estrutura e desenvolvimento e prevendo requisitos mínimos para o seu conteúdo e divulgação.

Esta contabilidade permite desagregar os custos por bens, serviços e funções, e como tal, complementa a contabilidade orçamental e a contabilidade financeira, permitindo em geral, uma melhor gestão municipal, e de cada unidade funcional, em particular.

Esta contabilidade vem facultar informação mais completa, o sistema passa a determinar, além dos custos, também rendimentos e resultados, possibilitando obter indicadores e analisar os desvios para acompanhar e controlar a gestão dos projetos. De seguida é efetuada uma análise de custos por funções e uma análise de custos por centro de responsabilidade.



ews

3.4.2. Análise de custos por funções

A contabilidade de custos do município assenta igualmente numa classificação funcional dos custos, de acordo com o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo DL nº 192 /2015 de 11 de setembro e com base na **NCP 27 - Contabilidade de Gestão do SNC-AP**. Assim, pode-se quantificar os objetivos a atingir pela autarquia, nos mais diversos níveis, planificar a sua atividade, conhecer o seu contributo para o desenvolvimento, nas áreas de intervenção e na prossecução das suas atribuições, possibilitando assim obter informação sobre o esforço financeiro desenvolvido nas quatro grandes áreas de intervenção que são: as funções gerais, sociais, económicas e outras funções e na prossecução das suas atribuições.

Quadro 25 - Discriminação de Custos por Funções no ano 2020

POR FUNÇÕES	2020
FUNÇÕES GERAIS	1 850 747,52
ÓRGÃO EXECUTIVO - CÂMARA	269 068,53
SEM ORGÂNICA - SO	1 569 353,79
ÓRGÃO DELIBERATIVO - ASSEMBLEIA	12 325,20
FUNÇÕES SOCIAIS	1 218 592,81
EDUCAÇÃO	574 046,27
CULTURA	271 372,83
DESPORTO	285 081,81
SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	77 818,90
OUTRAS ATIVIDADES	10 273,00
FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 461 436,48
INFRAESTRUTURAS	1 657 690,96
TRANSPORTE	1 803 745,52
OUTROS CUSTOS NÃO IMPUTADOS	3 510 272,41
TOTAL	10 041 049,22

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria



Relativamente à discriminação dos custos por funções, e conforme o **quadro n.º 25**, podemos referir o seguinte:

- A **função económica** ocupa o lugar de destaque pois corresponde a 34,5% dos gastos totais, uma vez que o município gasta cerca de **3.461.436,48€** nessa função, essencialmente em transportes e construção de infra-estruturas (empreitadas).
- A **função geral** que corresponde ao funcionamento dos serviços, ascendeu ao montante de **1.850.747,52€** em 2020, subdividido em gastos com o órgão executivo, deliberativo e sem orgânica, conforme podemos observar no quadro acima correspondendo a 18,4% do total dos gastos do período.
- Quanto à **função social** que corresponde a 12,1% dos gastos de 2020, os gastos imputados foram no montante de **1.218.592,81€** subdividido em categorias tais como a cultura, a educação, o desporto e outras atividades.
- **Outros gastos não imputados**, corresponde a 35% do valor dos gastos do período homólogo e ascendeu a **3.510.272,41€**.

3.4.3. Análise de Custos por Centros de Responsabilidade

Os serviços do município da Ribeira Brava organizam-se internamente de acordo com o regulamento 146/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 28, de 10 de fevereiro de 2016. Assim, os centros de responsabilidade correspondem a segmentos organizacionais que dispõem de meios humanos e de materiais necessários para exercer as funções e atingir os objetivos que lhe são superiormente cometidos: Órgão Executivo, sem Orgânica e Órgão Deliberativo.

Quadro 26 – Discriminação de Custos por Centros de responsabilidade no ano 2020

POR CENTROS DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS TOTAIS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	MÃO DE OBRA DIRETA	MATERIAIS	MAQUINAS E VIATURAS
ÓRGÃO EXECUTIVO	269 068,53	24 971,43	0,00	237 178,53	2 365,22	4 553,35
SEM ORGÂNICA	6 249 383,08	3 488 082,35	843 500,23	1 732 657,26	51 465,59	133 677,65
GAPOM-GAB. APOIO A PRESIDENCIA E ORGAOS MUNICIPAIS	150 889,94	14 165,34	0,00	113 756,45	0,00	22 968,15
GAJNC-GAB. APOIO JURIDICO, NOTARIADO E CONTENCIOSO	65 136,41	0,00	0,00	65 136,41	0,00	0,00
NI-NÚCLEO DE INFORMÁTICA	27 025,53	771,95	0,00	26 141,78	0,00	111,80
GOA-GAB. ORGANIZACAO E AUDITORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GPC-GAB. DE PROTECCAO CIVIL	10 273,00	10 273,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GIRPT-GAB. INFORMACAO, RELACOES PUBLICAS E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DST-DEP. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAF-DEP.ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	64 586,41	48 230,89	0,00	13 315,82	3 039,70	0,00
DUPM-DIV. URBANISMO E PROJETOS MUNICIPAIS	37 580,77	4 449,90	0,00	33 130,87	0,00	0,00
DOMASU-DIV. OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SR.URB.	1 747 548,51	0,00	837 972,56	800 049,50	10 884,06	98 642,39
SF-SETOR DE FISCALIZAÇÃO	56 197,01	1 780,43	0,00	53 938,69	477,89	0,00
STC-SETOR DE TPOGRAFIA E CARTOGRAFIA	16 967,98	0,00	0,00	16 967,98	0,00	0,00
SAA-SECCAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	118 191,79	41 220,54	561,10	76 410,15	0,00	0,00
DAGRH-DIV ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS RECURSOS HUMANOS	412 761,49	139 103,47	0,00	273 658,02	0,00	0,00
DFP-DIV. FINANCEIRA E PATRIMONIO	713 794,24	597 359,89	0,00	88 039,32	28 395,03	0,00
DASECD-DIV. AC. SOCIAL EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	189 532,86	106 818,40	0,00	82 714,46	0,00	0,00
SAS-SECTOR DE ACCAO SOCIAL	77 818,90	77 818,90	0,00	0,00	0,00	0,00
SE-SECTOR DE EDUCACAO	574 046,27	461 326,69	4 504,34	89 397,81	6 862,12	11 955,31
CULTURA	271 372,83	269 566,04	0,00	0,00	1 806,79	0,00
SD-SECTOR DO DESPORTO	95 548,95	95 548,95	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRAESTRUTURAS/EMPREITADAS	1 620 110,19	1 619 647,96	462,23	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO DELIBERATIVO	12 325,20	12 325,20	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CUSTOS NÃO IMPUTADOS	3 510 272,41	1 544 522,43	1 801 898,19	95 981,22	62 388,17	5 482,40
TOTAL	10 041 049,22	5 069 901,41	2 645 398,42	2 065 817,01	116 218,98	143 713,40

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

Da análise do **quadro n.º 26**, concluímos o seguinte:

- Os custos com o **órgão executivo** tem um peso de 2,7% no total dos gastos do período e ascendeu a . 269.068,53€



- Os custos segundo a orgânica do município, nos gastos imputados sem orgânica e por Departamento/divisão ou secção, ascenderam a 6.249.383,08€ e correspondem a 62,2% dos gastos totais do período.
- A Divisão de Ordenamento de Território e serviços municipais (DOTSM) é aquela que tem maior dispêndio e corresponde a 17,4%, sendo que o seu custo ascendeu a 1.747.548,51€.
- A Secção Financeira e a secção do aprovisionamento, património e armazém também ocupam o lugar de destaque, e os montantes ascendem a 713.794,24€, correspondendo a 7,1% do total dos gastos imputados.

3.4.4. Análise de Custos por Orgânica

Os serviços do município da Ribeira Brava organizam-se resumidamente, segundo os custos por orgânica, e cujo são imputados custos com mão-de-obra, materiais, máquinas e viaturas, custos indiretos e custos diretos, conforme observamos no **quadro n.º 27**.

Quadro 27 – Discriminação de Custos por Orgânica no ano 2020

POR ORGÂNICA	OUTROS CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	MÃO DE OBRA DIRETA	MATERIAIS	MAQUINAS E VIATURAS	TOTAL DOS CUSTOS
ÓRGÃO EXECUTIVO - CÂMARA	24 971,43	0,00	237 178,53	2 365,22	4 553,35	269 068,53
SEM ORGÂNICA	3 488 082,35	843 500,23	1 732 657,26	51 465,59	133 677,65	6 249 383,08
ÓRGÃO DELIBERATIVO - ASSEMBLEIA	12 325,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12 325,20
OUTROS CUSTOS NÃO IMPUTADOS	1 544 522,43	1 801 898,19	95 981,22	62 388,17	5 482,40	3 510 272,41
TOTAL	5 069 901,41	2 645 398,42	2 065 817,01	116 218,98	143 713,40	10 041 049,22

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

Salientamos na análise do quadro acima, que os custos diretos totalizam o montante de 5.069.901,41€ e correspondem a 50,5% do total dos custos; os custos indiretos representam 26,3% do total da imputação dos custos, e a mão de obra direta corresponde a 20,6% do total dos custos imputados, tendo ascendido a 2.065.817,01€ em 2020.



4. Resultado Líquido do Exercício

Podemos observar através do **gráfico n.º 36 e quadro n.º 28**, que o resultado líquido do exercício, no atual mandato deste executivo camarário, ou seja, entre 2017 e 2020 tem tido uma tendência crescente, salientando que o resultado foi positivo, nos últimos 3 anos.



Gráfico n.º 36 – Evolução do Resultado Líquido do Exercício

No ano de 2020 o resultado alcançado foi positivo, tendo ascendido ao montante de 151.357,75€. Este resultado positivo pode ser justificado basicamente pela diminuição nos Gastos, e aumento dos Rendimentos.

A diminuição dos Gastos pode ser justificada por estas rubricas: diminuição do FSE em cerca de 21,9%; diminuição de outros gastos e perdas do exercício em 38,1%; diminuição de juros e gastos similares em cerca de 36,2%; e diminuição com gastos com pessoal em cerca de 2,0%.

Por outro lado, o aumento dos rendimentos pode ser justificado pelo aumento de Impostos, contribuições e taxas em cerca de 0,6%; e pelo incremento de 10,8% na outros rendimentos e ganhos.

5. Aplicação dos Resultados

Propõem-se a distribuição do Resultado Líquido do Exercício no valor **positivo de 151.357,75€** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), prevê que seja constituída um reforço na conta 551 – Reservas Legais, no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício, pelo que será transferido para a conta 551 – Reservas Legais, o montante de 7.567,89€; sendo o valor remanescente transferido para a conta 56.1 - Resultados de períodos anteriores, no valor de 143.789,86€.

Órgão Executivo

Em 31 de maio de 2021

R. A. N. Silva

Órgão Deliberativo

Em 18 de junho de 2021

A. 1.ª Secretária
Estátela Silva

Handwritten signature and initials
CS



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Ano Económico de 2020

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Plano orçamental plurianual					
			Orçamento 2020 Período	2021	2022	2023		
R1	Receita corrente		10.003.111,00	10.003.111,00				
R11	Receita fiscal		2.145.542,00	2.145.542,00				
	Impostos diretos		1.326.908,00	1.326.908,00				
	IMPOSTOS DIRECTOS		1.326.908,00	1.326.908,00				
	OUTROS		1.326.908,00	1.326.908,00				
	Imp. Municipal S/ Imoveis		763.156,00	763.156,00				
	Imposto Unico de Circulação		253.696,00	253.696,00				
	Imp. Municipal S/ Transacções		310.056,00	310.056,00				
	Onerosas de Imoveis							
	Impostos indirectos		818.634,00	818.634,00				
	IMPOSTOS INDIRECTOS		818.634,00	818.634,00				
	OUTROS		818.634,00	818.634,00				
	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC		818.634,00	818.634,00				
	Mercados e Feiras		5,00	5,00				
	Loteamento e Obras		5,00	5,00				
	Ocupação de Via Pública		5,00	5,00				
	Publicidade		5,00	5,00				
	Outros		818.614,00	818.614,00				
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem		818.614,00	818.614,00				
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		181.627,00	181.627,00				
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		181.627,00	181.627,00				
	TAXAS		165.354,00	165.354,00				
	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		165.354,00	165.354,00				
	MERCADOS E FEIRAS		1.151,00	1.151,00				
	LOTEAMENTO E OBRAS		101.004,00	101.004,00				
	Ocupação de Via Pública		37.902,00	37.902,00				
	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)							
	Outras Taxas Especificas das Autarquias Locais		25.297,00	25.297,00				
	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação		481,00	481,00				
	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo		5,00	5,00				
	PUBLICIDADE							
	Outras		24.811,00	24.811,00				
	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		16.273,00	16.273,00				
	Juros De Mora		2.213,00	2.213,00				
	Juros Compensatórios		343,00	343,00				
	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		5,00	5,00				
	Multas E Penalidades Diversas		13.712,00	13.712,00				
	Rendimentos de propriedade		2.000,00	2.000,00				
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		2.000,00	2.000,00				
	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00				
	Bancos E Outras Instituições Financeiras		1.000,00	1.000,00				
	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		1.000,00	1.000,00				
	FAM		1.000,00	1.000,00				
R5	Transferências e subsídios correntes		4.933.643,00	4.933.643,00				
R51	Transferências correntes		4.933.643,00	4.933.643,00				
RS11	Administrações Públicas		4.913.143,00	4.913.143,00				
RS111	Administração Central - Estado		4.895.934,00	4.895.934,00				
	Português							
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.895.934,00	4.895.934,00				
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.895.934,00	4.895.934,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento Período 2020	Soma	2021	2022	2023	2024	Plano orçamental plurianual
R5112	06030101 ESTADO		4.995.934,00	4.895.934,00					
	06030102 Fundo Equilíbrio Financeiro		4.121.659,00	4.121.659,00					
	06030103 Fundo Social Municipal		323.006,00	323.006,00					
	06030104 Participação Variável no IRS		219.840,00	219.840,00					
	06030105 Fundo de Financiamento das Freguesias		5,00	5,00					
	06030105 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		160.000,00	160.000,00					
	0603010504 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		160.000,00	160.000,00					
	06030199 Outros		71.424,00	71.424,00					
	0603019902 ELEIÇÕES		15.000,00	15.000,00					
	0603019903 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS REGIONAIS		10.000,00	10.000,00					
	0603019904 PROTECÇÃO DE MENORES		23.000,00	23.000,00					
	0603019905 IHRU, I.P.-INSTITUTO HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA		23.424,00	23.424,00					
	Administração Central - Outras entidades		17.209,00	17.209,00					
R5113	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.209,00	17.209,00					
R5114	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		17.209,00	17.209,00					
R512	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		17.209,00	17.209,00					
R513	06030704 POLO DE EMPREGO		17.209,00	17.209,00					
	Segurança Social								
	Administração Regional								
	Administração Local								
	Exterior - U E								
	Outras		20.500,00	20.500,00					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.500,00	20.500,00					
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20.000,00	20.000,00					
	PÚBLICAS		10.000,00	10.000,00					
	Empresas Públicas		10.000,00	10.000,00					
	06010101 PRIVADAS		10.000,00	10.000,00					
	060102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		500,00	500,00					
	0602 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		500,00	500,00					
R52	060201 Subsídios correntes								
R56	07 Venda de bens e serviços		2.385.776,00	2.385.776,00					
	0701 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		2.385.776,00	2.385.776,00					
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		907.061,00	907.061,00					
	070105 Bens inutilizados		15.000,00	15.000,00					
	070108 Mercadorias (Água)		20.000,00	20.000,00					
	07010800 MERCADORIAS (ÁGUA)		20.000,00	20.000,00					
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		15.000,00	15.000,00					
	07011001 Sucata		10.000,00	10.000,00					
	07011099 Outros		5.000,00	5.000,00					
	070199 Outras Vendas de Bens		837.061,00	837.061,00					
	0702 SERVIÇOS		1.078.715,00	1.078.715,00					
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		1.078.715,00	1.078.715,00					
	07020901 Sanamento (Ligação)		100,00	100,00					
	07020902 Resíduos Sólidos		100,00	100,00					
	07020903 Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		515,00	515,00					
	0702090301 Transportes Efectuados pelos Bombeiros ou Ambulâncias		5,00	5,00					
	0702090302 Transportes Escolares		5,00	5,00					
	0702090399 Transportes de Pessoas e Mercadorias		500,00	500,00					
	07020905 Outros		100.000,00	100.000,00					
	07020907 Cemitérios		978.000,00	978.000,00					
	0702090701 PARQUES DE ESTACIONAMENTO		550.000,00	550.000,00					
	0702090702 PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARQUIMETROS		408.000,00	408.000,00					

Handwritten initials and marks at the top left of the page.

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Pág. : 3
Ano : 2020

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Plano orçamental plurianual				Soma
		Períodos anteriores	Orçamento 2020 Período	2021	2022	
R7	0702090703 ESTACIONAMENTO POR ZONA		20.000,00			20.000,00
	0703 RENDAS		400.000,00			400.000,00
	070302 Edifícios (Rendas)		350.000,00			350.000,00
	070399 Outras Rendas		50.000,00			50.000,00
	Outras receitas correntes		354.523,00			354.523,00
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		354.523,00			354.523,00
	0801 OUTRAS		354.523,00			354.523,00
	0801199 OUTRAS		354.523,00			354.523,00
	080119903 IVA Reembolsado		100.000,00			100.000,00
	080119905 INDEMNIZAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO		154.523,00			154.523,00
	080119999 Diversas		100.000,00			100.000,00
R8	Receita de capital		4.982.450,89			4.982.450,89
	Venda de bens de investimento		20,00			20,00
	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		20,00			20,00
	0903 EDIFÍCIOS		5,00			5,00
	090307 ADM. PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Regiões Autônomas		5,00			5,00
	09030702 CMRB - CASA DO SÍTIO DO VALE		5,00			5,00
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		15,00			15,00
	090408 Outros Bens de Investimento - Câmara		15,00			15,00
	09040801 Equipamento de Transporte		5,00			5,00
	09040802 Maquinaria e Equipamento		5,00			5,00
	09040803 Outros		5,00			5,00
R9	Transferências e subsídios de capital		4.932.430,89			4.932.430,89
R91	Transferências de capital		4.932.430,89			4.932.430,89
R911	Administrações Públicas		4.932.330,89			4.932.330,89
R9111	Administração Central - Estado Português		664.343,39			664.343,39
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		664.343,39			664.343,39
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		664.343,39			664.343,39
	100301 ESTADO		592.300,00			592.300,00
	10030101 Fundo Equilíbrio Financeiro		457.962,00			457.962,00
	10030105		134.338,00			134.338,00
	1003010504 TRANSFERÊNCIA PREVISTA NO N.º 3 DO ART.º 35.º DA LEI N.º 73/2013 FEADER/PRODERAM		134.338,00			134.338,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		72.043,39			72.043,39
R9113	Segurança Social					
R9114	Administração Regional		4.267.987,50			4.267.987,50
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.267.987,50			4.267.987,50
	1004 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		4.267.987,50			4.267.987,50
	100402 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		4.267.987,50			4.267.987,50
	10040202 MADEIRA 2020		216.000,00			216.000,00
	10040203 CONTRATO PROGRAMA		60.500,00			60.500,00
	10040206 ADRAWA		161.000,00			161.000,00
	10040208 VALORIZAR 2020		12.000,00			12.000,00
	10040209 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS REGIONAIS		100.100,00			100.100,00
	10040210 PIDDAR-LEI DE MEIOS		3.718.387,50			3.718.387,50
R9115	Administração Local					
R912	Exterior - U E					
R913	Outras		100,00			100,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00			100,00
	1007 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100,00			100,00
	100701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100,00			100,00
	Subsídios de capital					
R92	Outras receitas de capital					
R10	Reposições não abatidas aos		50.000,00			50.000,00
R11	Pagamentos		50.000,00			50.000,00
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		50.000,00			50.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO				
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento Periodo	Soma	2021	2022	2023	2024
R12	1501 150101		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS Pagamentos Reposições Não Abatidas Nos	50.000,00 50.000,00	50.000,00 50.000,00			
			Receita efetiva [1]	14.985.561,89	14.985.561,89			
			Receita não efetiva [2]	101,00	101,00			
			Receita com ativos financeiros	1,00	1,00			
			ATIVOS FINANCEIROS	1,00	1,00			
			ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	1,00	1,00			
R13	11 1110		Receita com passivos financeiros	100,00	100,00			
			PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	100,00			
			DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E FOLGANÇA					
			SOCIEDADES FINANCEIRAS					
			EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
			Sociedades Financeiras	100,00	100,00			
R14	1206 120602		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	100,00	100,00			
			SALDO ORÇAMENTAL					
			Na Posse Do Serviço					
			Receita total [3] = [1] + [2]	14.985.662,89	14.985.662,89			
			Despesa corrente	7.190.285,00	7.190.285,00			
			Despesa com o pessoal	2.564.535,00	2.564.535,00			
D1	01		Remunerações Certas e Permanentes	1.918.515,00	1.918.515,00			
D11	0102		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	306.000,00	306.000,00			
			CÂMARA MUNICIPAL	306.000,00	306.000,00			
			DESPESAS COM O PESSOAL	306.000,00	306.000,00			
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	306.000,00	306.000,00			
			Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos	163.000,00	163.000,00			
			Pessoal em Qualquer Outra Situação	86.000,00	86.000,00			
			Representação	31.500,00	31.500,00			
			Subsidio de Refeição	10.000,00	10.000,00			
			Subsidio de Férias e Natal	15.000,00	15.000,00			
			Remunerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00	500,00			
			SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS					
			DESPESAS COM O PESSOAL	1.612.515,00	1.612.515,00			
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.612.515,00	1.612.515,00			
			Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual	1.235.000,00	1.235.000,00			
			Pessoal em Funções	1.150.000,00	1.150.000,00			
			Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	5.000,00	5.000,00			
			Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	5.000,00	5.000,00			
			Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	75.000,00	75.000,00			
			Pessoal Para Além dos Quadros	10,00	10,00			
			Pessoal Contratado a Termo	5,00	5,00			
			Pessoal em Funções	5,00	5,00			
			Pessoal Aguardando Aposentação	4.000,00	4.000,00			
			Pessoal em Qualquer Outra Situação	70.000,00	70.000,00			
			Representação	8.500,00	8.500,00			
			Subsidio de Refeição	110.000,00	110.000,00			
			Subsidio de Férias e Natal	180.000,00	180.000,00			
			Remunerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	5.000,00	5.000,00			
			Abonos Variáveis ou Eventuais ADMINISTRACAO MUNICIPAL	95.225,00	95.225,00			
D12	01			18.205,00	18.205,00			

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO				
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento Período 2020	Soma	2021	2022	2023	2024
01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		328.000,00	328.000,00				
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		238.000,00	238.000,00				
0103050202	Segurança Social - Regime Geral		90.000,00	90.000,00				
010309	Outros		20,00	20,00				
01030901	SEGUROS		30.005,00	30.005,00				
	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97		30.000,00	30.000,00				20.000,00
	Seguros de Saúde		5,00	5,00				
D2	Aquisição de Bens e serviços		3.425.740,00	3.425.740,00	359.384,62	143.000,00	9.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		37.420,00	37.420,00				
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		4.750,00	4.750,00				
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.750,00	4.750,00				
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.950,00	1.950,00				
020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		300,00	300,00				
020106	Alimentação - Gêneros por Confeccionar		100,00	100,00				
020108	Material de Escritório		150,00	150,00				
020115	Prêmios, Condecorações e Oferas		150,00	150,00				
020118	Livros e Documentação Técnica		1.000,00	1.000,00				
020121	Outros Bens		250,00	250,00				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.800,00	2.800,00				
020212	Seguros		500,00	500,00				
020213	Deslocações e Estadas		500,00	500,00				
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		200,00	200,00				
020215	Formação		100,00	100,00				
020217	Publicidade		1.500,00	1.500,00				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		32.670,00	32.670,00				
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		32.670,00	32.670,00				
020102	AQUISIÇÃO DE BENS		9.320,00	9.320,00				
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2.900,00	2.900,00				
02010299	Gasóleo		2.750,00	2.750,00				
020105	Outros		150,00	150,00				
020106	Alimentação - Refeições Confeccionadas		1.000,00	1.000,00				
020106	Alimentação - Gêneros por Confeccionar		350,00	350,00				
020108	Material de Escritório		100,00	100,00				
020115	Prêmios, Condecorações e Oferas		4.000,00	4.000,00				
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		500,00	500,00				
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		200,00	200,00				
020121	Outros Bens		270,00	270,00				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		23.350,00	23.350,00				
020203	Conservação de Bens		500,00	500,00				
020209	Comunicações		4.500,00	4.500,00				
020211	Representação dos Serviços		1.500,00	1.500,00				
020212	Seguros		1.000,00	1.000,00				
020213	Deslocações e Estadas		5.000,00	5.000,00				
020215	Formação		150,00	150,00				
020217	Publicidade		10.000,00	10.000,00				
020225	Outros Serviços		700,00	700,00				
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRGICOS		3.388.320,00	3.388.320,00	359.384,62	143.000,00	9.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.388.320,00	3.388.320,00	359.384,62	143.000,00	9.000,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		560.650,00	560.650,00	202.553,33	64.082,95		
020101	Matérias-Primas Subsidiárias		95.000,00	95.000,00	55.000,00	35.000,00		
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		64.650,00	64.650,00	72.880,70	5.327,51		

ENS

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Pág. : 7
Ano : 2020

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2020 Período	Soma	Plano orçamental plurianual		
					2021	2022	2024
02010201	Gasolina		2.200,00	2.200,00	480,77		
02010202	Gasóleo		60.000,00	60.000,00	71.831,82	5.240,17	
02010299	Outros		2.450,00	2.450,00	568,11	87,34	
020104	Limpeza e Higiene		33.700,00	33.700,00	15.174,67	174,67	
020105	Alimentação - Refeições		52.500,00	52.500,00	18.157,02	1.310,04	
020106	Confecionadas						
020106	Alimentação - Géneros por Confecionar		9.150,00	9.150,00	2.058,89	611,35	
020107	Vestuário e Artigos Pessoais		27.000,00	27.000,00			
020108	Material de Escritório		19.400,00	19.400,00	174,67	174,67	
020110	Produtos Vendidos nas Farmácias		300,00	300,00			
020111	Material de Consumo Clínico		1.000,00	1.000,00			
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		10.000,00	10.000,00			
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		28.000,00	28.000,00			
02011601	Água		28.000,00	28.000,00			
020117	Ferramentas e Utensílios		3.500,00	3.500,00	436,68	436,68	
020118	Livros e Documentação Técnica		500,00	500,00			
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		3.000,00	3.000,00	790,51		
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		37.250,00	37.250,00	5.192,31		
020121	Outros Bens		175.700,00	175.700,00	32.687,88	21.048,03	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.827.670,00	2.827.670,00	156.831,29	78.917,05	9.000,00
020201	Encargos de Instalações		1.200.100,00	1.200.100,00	65,70		
020202	Limpeza e Higiene		100,00	100,00			
020203	Conservação de Bens		16.600,00	16.600,00			
020204	Locação de Edifícios		300.000,00	300.000,00			
020205	Locação de Material de Informática		100,00	100,00			
020206	Locação de Material de Transporte		43.000,00	43.000,00	30.000,00	39.000,00	9.000,00
020208	Locação de Outros Bens		59.000,00	59.000,00	14.598,53		
020209	Comunicações		73.000,00	73.000,00			
020210	Transportes		31.250,00	31.250,00	9.193,53	1.746,72	
020211	Representação dos Serviços		9.450,00	9.450,00			
020212	Seguros		30.310,00	30.310,00	29.000,00	29.000,00	
020213	Deslocações e Estadas		58.550,00	58.550,00	4.139,81		
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		352.000,00	352.000,00			
020215	Formação		6.500,00	6.500,00			
020216	Seminários, Exposições e Similares		10,00	10,00			
020217	Publicidade		47.700,00	47.700,00	7.371,20		
020218	Vigilância e Segurança		1.800,00	1.800,00			
020219	Assistência Técnica		27.000,00	27.000,00			
020220	Outros Trabalhos Especializados		458.200,00	458.200,00	57.026,12	8.733,62	
020222	Serviços de Saúde		5.000,00	5.000,00			
020223	Outros Serviços Especializados		50.000,00	50.000,00			
020224	Encargos de Cobrança de Receitas		53.000,00	53.000,00			
020225	Outros Serviços		21.750,00	21.750,00	5.436,40	436,71	
D3	Juros e outros encargos		21.750,00	21.750,00			
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS						
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS						
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA						
030103	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ						
03010302	Emprestimo de Medio e Longo Prazos						
0301030202	BANCO TOTPA E ACORES						
0301030204	BFI						
0301030205	CCAM						
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		250,00	250,00			
030201	DESPESAS DIVERSAS		250,00	250,00			
0305	OUTROS JUROS		1.000,00	1.000,00			
030502	Outros (Juros)		1.000,00	1.000,00			

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO				
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento Periodo	Soma	2021	2022	2023	2024
D4	0305202		1.000,00	1.000,00				
	0306		500,00	500,00				
	030601		500,00	500,00				
	Juros de Mora							
	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS							
	Outros Encargos Financeiros							
	Transferências e subsídios correntes		1.062.300,00	1.062.300,00				
D41			1.062.300,00	1.062.300,00				209.615,38
D411			100.000,00	100.000,00				
	Administração Central - Estado							
D4111								
	Administração Central - Estado							
D4112								
	Português							
	Administração Central - Outras entidades							
D4113								
	Segurança Social							
D4114								
	Administração Regional							
D4115								
	Administração Local							
	SEM ORGANICA - SERVIÇOS		100.000,00	100.000,00				
SO			100.000,00	100.000,00				
	04		100.000,00	100.000,00				
	0405		100.000,00	100.000,00				
	040503		100.000,00	100.000,00				
	04050302		100.000,00	100.000,00				
	AUTÁRQUICOS							
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
	R.A.M. - Freguesias							
	Transferências							
	Correntes-Freguesias							
D412			560.300,00	560.300,00				150.000,00
	Entidades do Setor Não Lucrativo							
	SEM ORGANICA - SERVIÇOS		560.300,00	560.300,00				
SO			560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	040701019999999999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199999999999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999999999999999999999999999999999999999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	0407010199		560.300,00	560.300,00				150.000,00
	04070101999		560.300,00	560.300,00				150.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2020 Período	Soma	Plano orçamental pluriannual		
					2021	2022	2023
0602030509	DIVERSOS		150,00	150,00			
D6	Despesa de capital		7.124.854,64	7.124.854,64	7.701.562,50	2.223.500,00	2.223.500,00
SO	Aquisição de bens de capital		7.124.844,64	7.124.844,64	7.701.562,50	2.223.500,00	2.223.500,00
07	SEM ORGANICA - SERVICOS AUTARQUICOS		7.124.844,64	7.124.844,64	7.701.562,50	2.223.500,00	2.223.500,00
0701	ACQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.124.844,64	7.124.844,64	7.701.562,50	2.223.500,00	2.223.500,00
070101	INVESTIMENTOS		6.989.844,64	6.989.844,64	7.401.562,50	2.223.500,00	2.223.500,00
070103	Terenos		110.000,00	110.000,00			
07010301	EDIFICIOS		337.861,00	337.861,00	1.113.448,28	75.000,00	
07010302	Instalações de Serviços		105.361,00	105.361,00	805.000,00		
0701030201	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		179.500,00	179.500,00	3.448,28		
0701030202	CÂMARA		108.500,00	108.500,00	3.448,28		
07010303	ADRAMA		71.000,00	71.000,00			
	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		3.000,00	3.000,00	15.000,00		
07010307	OUTROS		50.000,00	50.000,00	290.000,00	75.000,00	
0701030703	CÂMARA		50.000,00	50.000,00	290.000,00	75.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		6.245.383,64	6.245.383,64	6.059.780,89	2.098.500,00	
07010404	Iluminação Pública		50.000,00	50.000,00	50.000,00		
07010405	Parques E Jardins		10.000,00	10.000,00	66.666,67		
0701040502	CÂMARA		10.000,00	10.000,00	66.666,67		
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		67.000,00	67.000,00	146.551,72		
07010408	Viacão Rural		1.687.162,71	1.687.162,71	4.465.000,00	2.098.500,00	
0701040802	FEADER/PRODERAM		72.043,39	72.043,39			
0701040803	CONTRATO PROGRAMA		60.500,00	60.500,00	750.000,00	525.000,00	
0701040804	VALORIZAR 2020		12.000,00	12.000,00	35.294,12		
0701040805	C.M.R.BRAVA		1.236.619,32	1.236.619,32	2.439.705,88	554.700,00	
0701040808	IDR MADEIRA/20		216.000,00	216.000,00	1.240.000,00	1.018.800,00	
0701040809	ADRAMA		90.000,00	90.000,00			
07010409	Sinalização E Trânsito		15.000,00	15.000,00	30.000,00		
07010412	Cemitérios		15.000,00	15.000,00	50.000,00		
07010413	Outras		682.833,43	682.833,43	825.000,00		
07010414	PIDDAR-LEI DE MEIOS		3.718.387,50	3.718.387,50	426.562,50		
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		156.000,00	156.000,00	136.666,67	50.000,00	
07010602	Outro		156.000,00	156.000,00	136.666,67	50.000,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		21.000,00	21.000,00			
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		3.100,00	3.100,00			
070109	Equipamentos Administrativos		36.000,00	36.000,00			
070110	EQUIPAMENTO BASICO		32.500,00	32.500,00	27.500,00		
07011002	Outros		32.500,00	32.500,00	27.500,00		
070111	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		28.000,00	28.000,00	15.833,33		
07011101	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		7.000,00	7.000,00			
07011102	OUTRO		21.000,00	21.000,00	15.833,33		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00	48.333,33		
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		135.000,00	135.000,00	300.000,00		
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		75.000,00	75.000,00	200.000,00		
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		75.000,00	75.000,00	200.000,00		
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		60.000,00	60.000,00	100.000,00		
07030505	PARQUES E JARDINS		60.000,00	60.000,00	100.000,00		
D7	Transferências e subsídios de capital						
D71	Transferências de capital						
D711	Administrações Públicas						
D7111	Administração Central - Estado						
D7112	Português						
D7113	Administração Central - Outras entidades						
D7114	Segurança Social						
D7115	Administração Regional						
D712	Administração Local						
	Entidades do Setor não Lucrativo						

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento Período	Soma	2021	2022	2023	2024
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		10,00	10,00				
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00				
	DIVERSAS		10,00	10,00				
	Outras		10,00	10,00				
	INDENIZACOES		10,00	10,00				
	Despesa efetiva [4]		14.315.139,64	14.315.139,64	8.290.562,50	2.366.500,00	9.000,00	
D9	Despesa não efetiva [5]		670.523,25	670.523,25				
	Despesa com ativos financeiros		14.884,25	14.884,25				
	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		14.884,25	14.884,25				
	ACTIVOS FINANCEIROS		14.884,25	14.884,25				
	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		14.884,25	14.884,25				
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PVB		14.884,25	14.884,25				
D10	Despesa com passivos financeiros		655.639,00	655.639,00				
	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		655.639,00	655.639,00				
	PASSIVOS FINANCEIROS		655.639,00	655.639,00				
	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS		655.639,00	655.639,00				
	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		655.639,00	655.639,00				
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS		655.639,00	655.639,00	8.290.562,50	2.366.500,00	9.000,00	
	Despesa total [3] = [4] + [5]		14.985.662,89	14.985.662,89	-8.290.562,50	-2.366.500,00	-9.000,00	
	Saldo global [1] - [4]		670.422,25	670.422,25	-8.290.562,50	-2.366.500,00	-9.000,00	



AR
ens



**PLANO
PLURIANUAL
DE
INVESTIMENTOS**

Ano Económico de 2020

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADO FUNCIONAL
Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Objeto do Orçamento: DIREÇÕES JUDICIAIS
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Considerar em Ectotal Previsão o valor do Financiamento Não Definido: S

Dúvidas

Objetivo	Número do projeto	Destinação do projeto	Rubrica	Fonte	Grupo de Fontes de Financiamento					Início	Fim	Fase	REALIZADO EM PERÍODO ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2019	Previsões			Períodos seguintes	Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
					R P	U E	EMPR	100	101						102	2020 (Ectotal Definido)	2020 (Financ. N/ Def.)			2020 TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
																					2021	2022	2023																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3.3.1.1	05	CONSTRUÇÃO, REFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PARA ABRIGAMENTO DE VITÓRIAS DA RIBEIRA BRAVA (OUTROS INVESTIMENTOS)	50/0701015	15	R P	U E <td>EMPR</td> <td>100</td> <td>101</td> <td>102</td> <td>103</td> <td>104</td> <td>105</td> <td>106</td> <td>107</td> <td>108</td> <td>109</td> <td>110</td> <td>111</td> <td>112</td> <td>113</td> <td>114</td> <td>115</td> <td>116</td> <td>117</td> <td>118</td> <td>119</td> <td>120</td> <td>121</td> <td>122</td> <td>123</td> <td>124</td> <td>125</td> <td>126</td> <td>127</td> <td>128</td> <td>129</td> <td>130</td> <td>131</td> <td>132</td> <td>133</td> <td>134</td> <td>135</td> <td>136</td> <td>137</td> <td>138</td> <td>139</td> <td>140</td> <td>141</td> <td>142</td> <td>143</td> <td>144</td> <td>145</td> <td>146</td> <td>147</td> <td>148</td> <td>149</td> <td>150</td> <td>151</td> <td>152</td> <td>153</td> <td>154</td> <td>155</td> <td>156</td> <td>157</td> <td>158</td> <td>159</td> <td>160</td> <td>161</td> <td>162</td> <td>163</td> <td>164</td> <td>165</td> <td>166</td> <td>167</td> <td>168</td> <td>169</td> <td>170</td> <td>171</td> <td>172</td> <td>173</td> <td>174</td> <td>175</td> <td>176</td> <td>177</td> <td>178</td> <td>179</td> <td>180</td> <td>181</td> <td>182</td> <td>183</td> <td>184</td> <td>185</td> <td>186</td> <td>187</td> <td>188</td> <td>189</td> <td>190</td> <td>191</td> <td>192</td> <td>193</td> <td>194</td> <td>195</td> <td>196</td> <td>197</td> <td>198</td> <td>199</td> <td>200</td> <td>201</td> <td>202</td> <td>203</td> <td>204</td> <td>205</td> <td>206</td> <td>207</td> <td>208</td> <td>209</td> <td>210</td> <td>211</td> <td>212</td> <td>213</td> <td>214</td> <td>215</td> <td>216</td> <td>217</td> <td>218</td> <td>219</td> <td>220</td> <td>221</td> <td>222</td> <td>223</td> <td>224</td> <td>225</td> <td>226</td> <td>227</td> <td>228</td> <td>229</td> <td>230</td> <td>231</td> <td>232</td> <td>233</td> <td>234</td> <td>235</td> <td>236</td> <td>237</td> <td>238</td> <td>239</td> <td>240</td> <td>241</td> <td>242</td> <td>243</td> <td>244</td> <td>245</td> <td>246</td> <td>247</td> <td>248</td> <td>249</td> <td>250</td> <td>251</td> <td>252</td> <td>253</td> <td>254</td> <td>255</td> <td>256</td> <td>257</td> <td>258</td> <td>259</td> <td>260</td> <td>261</td> <td>262</td> <td>263</td> <td>264</td> <td>265</td> <td>266</td> <td>267</td> <td>268</td> <td>269</td> <td>270</td> <td>271</td> <td>272</td> <td>273</td> <td>274</td> <td>275</td> <td>276</td> <td>277</td> <td>278</td> <td>279</td> <td>280</td> <td>281</td> <td>282</td> <td>283</td> <td>284</td> <td>285</td> <td>286</td> <td>287</td> <td>288</td> <td>289</td> <td>290</td> <td>291</td> <td>292</td> <td>293</td> <td>294</td> <td>295</td> <td>296</td> <td>297</td> <td>298</td> <td>299</td> <td>300</td> <td>301</td> <td>302</td> <td>303</td> <td>304</td> <td>305</td> <td>306</td> <td>307</td> <td>308</td> <td>309</td> <td>310</td> <td>311</td> <td>312</td> <td>313</td> <td>314</td> <td>315</td> <td>316</td> <td>317</td> <td>318</td> <td>319</td> <td>320</td> <td>321</td> <td>322</td> <td>323</td> <td>324</td> <td>325</td> <td>326</td> <td>327</td> <td>328</td> <td>329</td> <td>330</td> <td>331</td> <td>332</td> <td>333</td> <td>334</td> <td>335</td> <td>336</td> <td>337</td> <td>338</td> <td>339</td> <td>340</td> <td>341</td> <td>342</td> <td>343</td> <td>344</td> <td>345</td> <td>346</td> <td>347</td> <td>348</td> <td>349</td> <td>350</td> <td>351</td> <td>352</td> <td>353</td> <td>354</td> <td>355</td> <td>356</td> <td>357</td> <td>358</td> <td>359</td> <td>360</td> <td>361</td> <td>362</td> <td>363</td> <td>364</td> <td>365</td> <td>366</td> <td>367</td> <td>368</td> <td>369</td> <td>370</td> <td>371</td> <td>372</td> <td>373</td> <td>374</td> <td>375</td> <td>376</td> <td>377</td> <td>378</td> <td>379</td> <td>380</td> <td>381</td> <td>382</td> <td>383</td> <td>384</td> <td>385</td> <td>386</td> <td>387</td> <td>388</td> <td>389</td> <td>390</td> <td>391</td> <td>392</td> <td>393</td> <td>394</td> <td>395</td> <td>396</td> <td>397</td> <td>398</td> <td>399</td> <td>400</td> <td>401</td> <td>402</td> <td>403</td> <td>404</td> <td>405</td> <td>406</td> <td>407</td> <td>408</td> <td>409</td> <td>410</td> <td>411</td> <td>412</td> <td>413</td> <td>414</td> <td>415</td> <td>416</td> <td>417</td> <td>418</td> <td>419</td> <td>420</td> <td>421</td> <td>422</td> <td>423</td> <td>424</td> <td>425</td> <td>426</td> <td>427</td> <td>428</td> <td>429</td> <td>430</td> <td>431</td> <td>432</td> <td>433</td> <td>434</td> <td>435</td> <td>436</td> <td>437</td> <td>438</td> <td>439</td> <td>440</td> <td>441</td> <td>442</td> <td>443</td> <td>444</td> <td>445</td> <td>446</td> <td>447</td> <td>448</td> <td>449</td> <td>450</td> <td>451</td> <td>452</td> <td>453</td> <td>454</td> <td>455</td> <td>456</td> <td>457</td> <td>458</td> <td>459</td> <td>460</td> <td>461</td> <td>462</td> <td>463</td> <td>464</td> <td>465</td> <td>466</td> <td>467</td> <td>468</td> <td>469</td> <td>470</td> <td>471</td> <td>472</td> <td>473</td> <td>474</td> <td>475</td> <td>476</td> <td>477</td> <td>478</td> <td>479</td> <td>480</td> <td>481</td> <td>482</td> <td>483</td> <td>484</td> <td>485</td> <td>486</td> <td>487</td> <td>488</td> <td>489</td> <td>490</td> <td>491</td> <td>492</td> <td>493</td> <td>494</td> <td>495</td> <td>496</td> <td>497</td> <td>498</td> <td>499</td> <td>500</td> <td>501</td> <td>502</td> <td>503</td> <td>504</td> <td>505</td> <td>506</td> <td>507</td> <td>508</td> <td>509</td> <td>510</td> <td>511</td> <td>512</td> <td>513</td> <td>514</td> <td>515</td> <td>516</td> <td>517</td> <td>518</td> <td>519</td> <td>520</td> <td>521</td> <td>522</td> <td>523</td> <td>524</td> <td>525</td> <td>526</td> <td>527</td> <td>528</td> <td>529</td> <td>530</td> <td>531</td> <td>532</td> <td>533</td> <td>534</td> <td>535</td> <td>536</td> <td>537</td> <td>538</td> <td>539</td> <td>540</td> <td>541</td> <td>542</td> <td>543</td> <td>544</td> <td>545</td> <td>546</td> <td>547</td> <td>548</td> <td>549</td> <td>550</td> <td>551</td> <td>552</td> <td>553</td> <td>554</td> <td>555</td> <td>556</td> <td>557</td> <td>558</td> <td>559</td> <td>560</td> <td>561</td> <td>562</td> <td>563</td> <td>564</td> <td>565</td> <td>566</td> <td>567</td> <td>568</td> <td>569</td> <td>570</td> <td>571</td> <td>572</td> <td>573</td> <td>574</td> <td>575</td> <td>576</td> <td>577</td> <td>578</td> <td>579</td> <td>580</td> <td>581</td> <td>582</td> <td>583</td> <td>584</td> <td>585</td> <td>586</td> <td>587</td> <td>588</td> <td>589</td> <td>590</td> <td>591</td> <td>592</td> <td>593</td> <td>594</td> <td>595</td> <td>596</td> <td>597</td> <td>598</td> <td>599</td> <td>600</td> <td>601</td> <td>602</td> <td>603</td> <td>604</td> <td>605</td> <td>606</td> <td>607</td> <td>608</td> <td>609</td> <td>610</td> <td>611</td> <td>612</td> <td>613</td> <td>614</td> <td>615</td> <td>616</td> <td>617</td> <td>618</td> <td>619</td> <td>620</td> <td>621</td> <td>622</td> <td>623</td> <td>624</td> <td>625</td> <td>626</td> <td>627</td> <td>628</td> <td>629</td> <td>630</td> <td>631</td> <td>632</td> <td>633</td> <td>634</td> <td>635</td> <td>636</td> <td>637</td> <td>638</td> <td>639</td> <td>640</td> <td>641</td> <td>642</td> <td>643</td> <td>644</td> <td>645</td> <td>646</td> <td>647</td> <td>648</td> <td>649</td> <td>650</td> <td>651</td> <td>652</td> <td>653</td> <td>654</td> <td>655</td> <td>656</td> <td>657</td> <td>658</td> <td>659</td> <td>660</td> <td>661</td> <td>662</td> <td>663</td> <td>664</td> <td>665</td> <td>666</td> <td>667</td> <td>668</td> <td>669</td> <td>670</td> <td>671</td> <td>672</td> <td>673</td> <td>674</td> <td>675</td> <td>676</td> <td>677</td> <td>678</td> <td>679</td> <td>680</td> <td>681</td> <td>682</td> <td>683</td> <td>684</td> <td>685</td> <td>686</td> <td>687</td> <td>688</td> <td>689</td> <td>690</td> <td>691</td> <td>692</td> <td>693</td> <td>694</td> <td>695</td> <td>696</td> <td>697</td> <td>698</td> <td>699</td> <td>700</td> <td>701</td> <td>702</td> <td>703</td> <td>704</td> <td>705</td> <td>706</td> <td>707</td> <td>708</td> <td>709</td> <td>710</td> <td>711</td> <td>712</td> <td>713</td> <td>714</td> <td>715</td> <td>716</td> <td>717</td> <td>718</td> <td>719</td> <td>720</td> <td>721</td> <td>722</td> <td>723</td> <td>724</td> <td>725</td> <td>726</td> <td>727</td> <td>728</td> <td>729</td> <td>730</td> <td>731</td> <td>732</td> <td>733</td> <td>734</td> <td>735</td> <td>736</td> <td>737</td> <td>738</td> <td>739</td> <td>740</td> <td>741</td> <td>742</td> <td>743</td> <td>744</td> <td>745</td> <td>746</td> <td>747</td> <td>748</td> <td>749</td> <td>750</td> <td>751</td> <td>752</td> <td>753</td> <td>754</td> <td>755</td> <td>756</td> <td>757</td> <td>758</td> <td>759</td> <td>760</td> <td>761</td> <td>762</td> <td>763</td> <td>764</td> <td>765</td> <td>766</td> <td>767</td> <td>768</td> <td>769</td> <td>770</td> <td>771</td> <td>772</td> <td>773</td> <td>774</td> <td>775</td> <td>776</td> <td>777</td> <td>778</td> <td>779</td> <td>780</td> <td>781</td> <td>782</td> <td>783</td> <td>784</td> <td>785</td> <td>786</td> <td>787</td> <td>788</td> <td>789</td> <td>790</td> <td>791</td> <td>792</td> <td>793</td> <td>794</td> <td>795</td> <td>796</td> <td>797</td> <td>798</td> <td>799</td> <td>800</td> <td>801</td> <td>802</td> <td>803</td> <td>804</td> <td>805</td> <td>806</td> <td>807</td> <td>808</td> <td>809</td> <td>810</td> <td>811</td> <td>812</td> <td>813</td> <td>814</td> <td>815</td> <td>816</td> <td>817</td> <td>818</td> <td>819</td> <td>820</td> <td>821</td> <td>822</td> <td>823</td> <td>824</td> <td>825</td> <td>826</td> <td>827</td> <td>828</td> <td>829</td> <td>830</td> <td>831</td> <td>832</td> <td>833</td> <td>834</td> <td>835</td> <td>836</td> <td>837</td> <td>838</td> <td>839</td> <td>840</td> <td>841</td> <td>842</td> <td>843</td> <td>844</td> <td>845</td> <td>846</td> <td>847</td> <td>848</td> <td>849</td> <td>850</td> <td>851</td> <td>852</td> <td>853</td> <td>854</td> <td>855</td> <td>856</td> <td>857</td> <td>858</td> <td>859</td> <td>860</td> <td>861</td> <td>862</td> <td>863</td> <td>864</td> <td>865</td> <td>866</td> <td>867</td> <td>868</td> <td>869</td> <td>870</td> <td>871</td> <td>872</td> <td>873</td> <td>874</td> <td>875</td> <td>876</td> <td>877</td> <td>878</td> <td>879</td> <td>880</td> <td>881</td> <td>882</td> <td>883</td> <td>884</td> <td>885</td> <td>886</td> <td>887</td> <td>888</td> <td>889</td> <td>890</td> <td>891</td> <td>892</td> <td>893</td> <td>894</td> <td>895</td> <td>896</td> <td>897</td> <td>898</td> <td>899</td> <td>900</td> <td>901</td> <td>902</td> <td>903</td> <td>904</td> <td>905</td> <td>906</td> <td>907</td> <td>908</td> <td>909</td> <td>910</td> <td>911</td> <td>912</td> <td>913</td> <td>914</td> <td>915</td> <td>916</td> <td>917</td> <td>918</td> <td>919</td> <td>920</td> <td>921</td> <td>922</td> <td>923</td> <td>924</td> <td>925</td> <td>926</td> <td>927</td> <td>928</td> <td>929</td> <td>930</td> <td>931</td> <td>932</td> <td>933</td> <td>934</td> <td>935</td> <td>936</td> <td>937</td> <td>938</td> <td>939</td> <td>940</td> <td>941</td> <td>942</td> <td>943</td> <td>944</td> <td>945</td> <td>946</td> <td>947</td> <td>948</td> <td>949</td> <td>950</td> <td>951</td> <td>952</td> <td>953</td> <td>954</td> <td>955</td> <td>956</td> <td>957</td> <td>958</td> <td>959</td> <td>960</td> <td>961</td> <td>962</td> <td>963</td> <td>964</td> <td>965</td> <td>966</td> <td>967</td> <td>968</td> <td>969</td> <td>970</td> <td>971</td> <td>972</td> <td>973</td> <td>974</td> <td>975</td> <td>976</td> <td>977</td> <td>978</td> <td>979</td> <td>980</td> <td>981</td> <td>982</td> <td>983</td> <td>984</td> <td>985</td> <td>986</td> <td>987</td> <td>988</td> <td>989</td> <td>990</td> <td>991</td> <td>992</td> <td>993</td> <td>994</td> <td>995</td> <td>996</td> <td>997</td> <td>998</td> <td>999</td> <td>1000</td> <td>1001</td> <td>1002</td> <td>1003</td> <td>1004</td> <td>1005</td> <td>1006</td> <td>1007</td> <td>1008</td> <td>1009</td> <td>1010</td> <td>1011</td> <td>1012</td> <td>1013</td> <td>1014</td> <td>1015</td> <td>1016</td> <td>1017</td> <td>1018</td> <td>1019</td> <td>1020</td> <td>1021</td> <td>1022</td> <td>1023</td> <td>1024</td> <td>1025</td> <td>1026</td> <td>1027</td> <td>1028</td> <td>1029</td> <td>1030</td> <td>1031</td> <td>1032</td> <td>1033</td> <td>1034</td> <td>1035</td> <td>1036</td> <td>1037</td> <td>1038</td> <td>1039</td> <td>1040</td> <td>1041</td> <td>1042</td> <td>1043</td> <td>1044</td> <td>1045</td> <td>1046</td> <td>1047</td> <td>1048</td> <td>1049</td> <td>1050</td> <td>1051</td> <td>1052</td> <td>1053</td> <td>1054</td> <td>1055</td> <td>1056</td> <td>1057</td> <td>1058</td> <td>1059</td> <td>1060</td> <td>1061</td> <td>1062</td> <td>1063</td> <td>1064</td> <td>1065</td> <td>1066</td> <td>1067</td> <td>1068</td> <td>1069</td> <td>1070</td> <td>1071</td> <td>1072</td> <td>1073</td> <td>1074</td> <td>1075</td> <td>1076</td> <td>1077</td> <td>1078</td> <td>1079</td> <td>1080</td> <td>1081</td> <td>1082</td> <td>1083</td> <td>1084</td> <td>1085</td> <td>1086</td> <td>1087</td> <td>1088</td> <td>1089</td> <td>1090</td> <td>1091</td> <td>1092</td> <td>1093</td> <td>1094</td> <td>1095</td> <td>1096</td> <td>1097</td> <td>1098</td> <td>1099</td> <td>1100</td> <td>1101</td> <td>1102</td> <td>1103</td> <td>1104</td> <td>1105</td> <td>1106</td> <td>1107</td> <td>1108</td> <td>1109</td> <td>1110</td> <td>1111</td> <td>1112</td> <td>1113</td> <td>1114</td> <td>1115</td> <td>1116</td> <td>1117</td> <td>1118</td> <td>1119</td> <td>1120</td> <td>1121</td> <td>1122</td> <td>1123</td> <td>1124</td> <td>1125</td> <td>1126</td> <td>1127</td> <td>1128</td> <td>1129</td> <td>1130</td> <td>1131</td> <td>1132</td> <td>1133</td> <td>1134</td> <td>1135</td> <td>1136</td> <td>1137</td> <td>1138</td> <td>1139</td> <td>1140</td> <td>1141</td> <td>1142</td> <td>1143</td> <td>1144</td> <td>1145</td> <td>1146</td> <td>1147</td> <td>1148</td> <td>1149</td> <td>1150</td> <td>1151</td> <td>1152</td> <td>1153</td> <td>1154</td> <td>1155</td> <td>1156</td> <td>1157</td> <td>1158</td> <td>1159</td> <td>1160</td> <td>1161</td> <td>1162</td> <td>1163</td> <td>1164</td> <td>1165</td> <td>1166</td> <td>1167</td> <td>1168</td> <td>1169</td> <td>1170</td> <td>1171</td> <td>1172</td> <td>1173</td> <td>1174</td> <td>1175</td> <td>1176</td> <td>1177</td> <td>1178</td> <td>1179</td> <td>1180</td> <td>1181</td> <td>1182</td> <td>1183</td> <td>1184</td> <td>1185</td> <td>1186</td> <td>1187</td> <td>1188</td> <td>1189</td> <td>1190</td> <td>1191</td> <td>1192</td> <td>1193</td> <td>1194</td> <td>1195</td> <td>1196</td> <td>1197</td> <td>1198</td> <td>1199</td> <td>1200</td> <td>1201</td> <td>1202</td> <td>1203</td> <td>1204</td> <td>1205</td> <td>1206</td> <td>1207</td> <td>1208</td> <td>1209</td> <td>1210</td> <td>1211</td> <td>1212</td> <td>1213</td> <td>1214</td> <td>1215</td> <td>1216</td> <td>1217</td> <td>1218</td> <td>1219</td> <td>1220</td> <td>1221</td> <td>1222</td> <td>1223</td> <td>1224</td> <td>1225</td> <td>1226</td> <td>1227</td> <td>1228</td> <td>1229</td> <td>1230</td> <td>1231</td> <td>1232</td> <td>1233</td> <td>1234</td> <td>1235</td> <td>1236</td> <td>1237</td> <td>1238</td> <td>1239</td> <td>1240</td> <td>1241</td> <td>1242</td> <td>1243</td> <td>1244</td> <td>1245</td> <td>1246</td> <td>1247</td> <td>1248</td> <td>1249</td> <td>1250</td> <td>1251</td> <td>1252</td> <td>1253</td> <td>1254</td> <td>1255</td> <td>1256</td> <td>1257</td> <td>1258</td> <td>1259</td> <td>1260</td> <td>1261</td> <td>1262</td> <td>1263</td> <td>1264</td> <td>1265</td> <td>1266</td> <td>1267</td> <td>1268</td> <td>1269</td> <td>1270</td> <td>1271</td> <td>1272</td> <td>1273</td> <td>1274</td> <td>1275</td> <td>1276</td> <td>1277</td> <td>1278</td> <td>1279</td> <td>1280</td> <td>1281</td> <td>1282</td> <td>1283</td> <td>1284</td> <td>1285</td> <td>1286</td> <td>1287</td> <td>1288</td> <td>1289</td> <td>1290</td> <td>1291</td> <td>1292</td> <td>1293</td> <td>1294</td> <td>1295</td> <td>1296</td> <td>1297</td> <td>1298</td> <td>1299</td> <td>1300</td> <td>1301</td> <td>1302</td> <td>1303</td> <td>1304</td> <td>1305</td> <td>1306</td> <td>1307</td> <td>1308</td> <td>1309</td> <td>1310</td> <td>1311</td> <td>1312</td> <td>1313</td> <td>1314</td> <td>1315</td> <td>1316</td> <td>1317</td> <td>1318</td> <td>1319</td> <td>1320</td> <td>1321</td> <td>1322</td> <td>1323</td> <td>1324</td> <td>1325</td> <td>1326</td> <td>1327</td> <td>1328</td> <td>1329</td> <td>1330</td> <td>1331</td> <td>1332</td> <td>1333</td> <td>1334</td> <td>1335</td> <td>1336</td> <td>1337</td> <td>1338</td> <td>1339</td> <td>1340</td> <td>1341</td> <td>134</td>	EMPR	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	134

AP
ENS



DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Ano Económico de 2020

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Pág. : 1
Ano : 2020

Euros

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	
R1	Saldo de gerência anterior	47.825,71				26.907,29	74.733,00
R11	Operações orçamentais [1]	47.825,71					47.825,71
	Restituição do saldo oper. orçamentais	47.825,71					47.825,71
	Operações de tesouraria [A]					26.907,29	26.907,29
	Receita corrente	7.386.432,36					7.386.432,36
	Receita fiscal	1.465.692,35					1.465.692,35
	Impostos diretos	1.465.691,77					1.465.691,77
	IMPOSTOS DIRECTOS	1.465.691,77					1.465.691,77
	OUTROS	1.465.691,77					1.465.691,77
	Imp. Municipal S/ Imóveis	804.134,72					804.134,72
	Imposto Unico de Circulação	266.149,64					266.149,64
	Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imóveis	395.407,41					395.407,41
R12	Impostos indirectos	0,58					0,58
	IMPOSTOS INDIRECTOS	0,58					0,58
	OUTROS	0,58					0,58
	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	0,58					0,58
	LOC						
	Outros	0,58					0,58
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	0,58					0,58
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	492.001,71					492.001,71
R3	TAXAS, multas e outras penalidades	492.001,71					492.001,71
	TAXAS	477.719,62					477.719,62
	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	477.719,62					477.719,62
	MERCADOS E FEIRAS	942,48					942,48
	LOTEAMENTO E OBRAS	81.379,89					81.379,89
	Ocupação de Via Pública	15.251,95					15.251,95
	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TM DP)	362.690,55					362.690,55
	Outras Taxas Específicas das Autarquias Locais	17.454,75					17.454,75
	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	423,78					423,78
	Outras	17.030,97					17.030,97
	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	14.282,09					14.282,09
	Juros De Mora	1.886,13					1.886,13
	Juros Compensatórios	376,96					376,96
	Multas E Penalidades Diversas	12.019,00					12.019,00
R4	Rendimentos de propriedade	5.074.000,96					5.074.000,96
R5	Transferências e subsídios correntes	5.074.000,96					5.074.000,96
R51	Transferências correntes	5.068.500,96					5.068.500,96
R511	Administrações Públicas	5.053.035,85					5.053.035,85
R5111	Administração Central - Estado	5.053.035,85					5.053.035,85
	Português	5.053.035,85					5.053.035,85
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.053.035,85					5.053.035,85
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.053.035,85					5.053.035,85
	ESTADO	5.053.035,85					5.053.035,85
	Fundo Equilíbrio Financeiro	4.469.016,00					4.469.016,00
	Fundo Social Municipal	323.006,00					323.006,00
	Participação Variável no IRS	231.066,00					231.066,00
	Outros	29.947,85					29.947,85
	ELEIÇÕES	4.345,08					4.345,08
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS REGIONAIS	1.340,27					1.340,27
	PROTECCAO DE MENORES	10.208,10					10.208,10
	IHRU, I. P-INSTITUTO HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA	14.054,40					14.054,40
R5112	Administração Central - Outras entidades	15.465,11					15.465,11
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.465,11					15.465,11
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	15.465,11					15.465,11
	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	15.465,11					15.465,11
	POLO DE EMPREGO	15.465,11					15.465,11

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S

Euros

Rubrica Orgânica Económica	Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2019
			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
R5113		Segurança Social							
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local							
R512		Exterior - U E							
R513		Outras	5.500,00					5.500,00	
R52	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.500,00					5.500,00	
R6	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.500,00					5.500,00	
R7	060102	PRIVADAS	5.500,00					5.500,00	
R8		Subsídios correntes	340.084,55					340.084,55	
R9	07	Venda de bens e serviços	340.084,55					340.084,55	
R10	0702	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	286.469,29					286.469,29	
R11	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	286.469,29					286.469,29	
R12	07020905	Cemitérios	16.431,80					16.431,80	
R13	07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	270.037,49					270.037,49	
R14	0702090701	PARQUE DE ESTACIONAMENTO	166.949,33					166.949,33	
R15	0702090702	PARQUETOS	102.788,16					102.788,16	
R16	0702090703	ESTACIONAMENTO POR ZONA	300,00					300,00	
R17	0703	RENDAS	53.615,26					53.615,26	
R18	070302	Edifícios (rendas)	51.785,26					51.785,26	
R19	070399	Outras rendas	1.830,00					1.830,00	
R20	08	Outras receitas correntes	14.652,79					14.652,79	
R21	0801	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.652,79					14.652,79	
R22	080199	OUTRAS	14.652,79					14.652,79	
R23	08019999	OUTRAS	14.652,79					14.652,79	
R24		Diversas	14.652,79					14.652,79	
R25		Receita de capital	3.753.527,26		509.755,76			4.263.283,02	
R26		Venda de bens de investimento	3.753.527,26		509.755,76			4.263.283,02	
R27		Transferências e subsídios de capital	3.753.527,26		509.755,76			4.263.283,02	
R28		Administrações Públicas	669.384,00		491.647,92			1.161.031,92	
R29		Administração Central - Estado	669.384,00		491.647,92			1.161.031,92	
R30		Português	669.384,00		491.647,92			1.161.031,92	
R31	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	669.384,00		491.647,92			1.161.031,92	
R32	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	669.384,00		491.647,92			1.161.031,92	
R33	100301	ESTADO	669.384,00		491.647,92			1.161.031,92	
R34	10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	496.557,00		172.827,00			669.384,00	
R35	10030105		172.827,00		172.827,00			349.654,00	
R36	1003010504	TRANSFERÊNCIA PREVISTA NO N.º 3 DO ART.º 35º DA LEI N.º 73/2013	172.827,00		172.827,00			349.654,00	
R37	100307	FEADER/PRODERAM	172.827,00		172.827,00			349.654,00	
R38		Administração Central - Outras entidades	491.647,92		491.647,92			983.295,84	
R39		Segurança Social							
R40		Administração Regional							
R41		Administração Local							
R42		Exterior - U E							
R43		Outras	3.084.143,26		18.107,84			3.102.251,10	
R44	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.084.143,26		18.107,84			3.102.251,10	
R45	1004	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	3.084.143,26		18.107,84			3.102.251,10	
R46	100402	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	3.084.143,26		18.107,84			3.102.251,10	
R47	10040206	ADRAMA	3.084.143,26		18.107,84			3.102.251,10	
R48	10040210	PIDDAR-LEI DE MEIOS	3.084.143,26		18.107,84			3.102.251,10	
R49		Administração Local							
R50		Exterior - U E							
R51		Outras							
R52		Subsídios de capital							
R53		Outras receitas de capital	1.565,16					1.565,16	
R54	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS aos pagamentos	1.565,16					1.565,16	
R55	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.565,16					1.565,16	
R56	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS Pagamentos	1.565,16					1.565,16	
R57		Receita efetiva [2]	11.141.524,78		509.755,76			11.651.280,54	
R58		Receita não efetiva [3]							

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Pág. : 3
Ano : 2020

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S

Euros

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				TOTAL
		R P	R G	U E	F. ALHEIOS	
Rubrica Orgânica Económica						
R12	Receita com ativos financeiros					
R13	Receita com passivos financeiros					
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais					
D1	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	11.189.350,49		509.755,76	191.413,18	11.699.106,25
D11	Despesa corrente	5.202.476,55				5.202.476,55
01	Despesas com o pessoal	2.030.691,47				2.030.691,47
0101	Remunerações Certas e Permanentes	1.535.898,77				1.535.898,77
010101	CÂMARA MUNICIPAL	277.614,08				277.614,08
01010109	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	277.614,08				277.614,08
01010111	RECURSOS HUMANOS	277.614,08				277.614,08
01010113	RECURSOS MATERIAIS	277.614,08				277.614,08
01010114	TITULARES DE ORÇÃO DE SOBERANIA E MEMBROS ORÇÃO	151.273,95				151.273,95
SO	Pessoal em Qualquer Outra Situação	73.736,50				73.736,50
01	Representação	30.260,50				30.260,50
0101	Subsídio de Refeição	8.209,17				8.209,17
010101	Subsídio de Férias e Natal	14.133,96				14.133,96
01010101	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	1.258.284,69				1.258.284,69
0101010101	DESPESAS COM O PESSOAL	1.258.284,69				1.258.284,69
010101010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.258.284,69				1.258.284,69
01010101010101	Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual	975.624,93				975.624,93
0101010401	Pessoal em Funções	972.752,52				972.752,52
0101010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	2.872,41				2.872,41
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	2.533,05				2.533,05
010111	Representação	2.266,11				2.266,11
010113	Subsídio de Refeição	98.739,00				98.739,00
010114	Subsídio de Férias e Natal	175.376,93				175.376,93
010115	Remunerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	3.744,67				3.744,67
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	49.161,17				49.161,17
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	14.380,55				14.380,55
0101	ASSEMELETA MUNICIPAL	9.696,71				9.696,71
0102	DESPESAS COM O PESSOAL	9.696,71				9.696,71
010204	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	87,95				87,95
010213	Ajudas de Custo	9.608,76				9.608,76
01021303	Outros Suplementos e Prémios	9.608,76				9.608,76
0102	Senhas de presença	4.683,84				4.683,84
010201	CÂMARA MUNICIPAL	4.683,84				4.683,84
010202	DESPESAS COM O PESSOAL	4.683,84				4.683,84
01020202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	4.683,84				4.683,84
0102020202	Outros Suplementos e Prémios	4.683,84				4.683,84
010202020202	Senhas de presença	4.683,84				4.683,84
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	34.780,62				34.780,62
01	DESPESAS COM O PESSOAL	34.780,62				34.780,62
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	34.780,62				34.780,62
010202	Horas Extraordinárias	9.356,50				9.356,50
01020205	Abono para Falhas	5.146,11				5.146,11
010211	Subsídio de Turno	3.033,13				3.033,13
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	17.244,88				17.244,88
D13	Segurança social	445.631,53				445.631,53
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	66.544,08				66.544,08
0102	CÂMARA MUNICIPAL	66.544,08				66.544,08
0103	DESPESAS COM O PESSOAL	66.544,08				66.544,08
010302	Segurança Social	66.544,08				66.544,08
010305	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	326,91				326,91
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	66.217,17				66.217,17

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S

Euros

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2019
		R F	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
Rubrica Orgânica Económica								
01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	66.217,17					66.217,17	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	34.392,83					34.392,83	
0103050202	Segurança Social - Regime Geral SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS DESPESAS COM O PESSOAL	31.824,34					31.824,34	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	379.087,45					379.087,45	
0103	Segurança Social	379.087,45					379.087,45	
010301	Encargos com a Saúde	47.082,70					47.082,70	
010302	Outros Encargos com a Saúde	16.124,80					16.124,80	
010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	5.159,13					5.159,13	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	280.381,91					280.381,91	
01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	279.096,29					279.096,29	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	205.815,05					205.815,05	
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	73.281,24					73.281,24	
01030503	Outros	1.285,62					1.285,62	
010309	SEGUROS	30.338,91					30.338,91	
01030901	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97	30.338,91					30.338,91	
D2								
01	Aquisição de bens e serviços	1.963.596,82					1.963.596,82	
0101	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20.216,15					20.216,15	
02	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2.459,14					2.459,14	
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.459,14					2.459,14	
020212	Seguros	27,36					27,36	
020213	Deslocações e Estadas	623,42					623,42	
020215	Farmacão	75,00					75,00	
020217	Publicidade	1.733,36					1.733,36	
02	CÂMARA MUNICIPAL	17.757,01					17.757,01	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	17.757,01					17.757,01	
020102	AQUISIÇÃO DE BENS	7.129,64					7.129,64	
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.753,29					2.753,29	
020105	Gasóleo	618,58					618,58	
020106	Alimentação - Refeições Confeccionadas	151,29					151,29	
020115	Premios, Condecorações e Ofertas	3.606,48					3.606,48	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	10.627,37					10.627,37	
020209	Comunicações	3.100,94					3.100,94	
020211	Representação dos Serviços	118,80					118,80	
020212	Seguros	713,66					713,66	
020217	Publicidade	6.573,97					6.573,97	
020225	Outros Serviços	120,00					120,00	
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	1.943.380,67					1.943.380,67	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.943.380,67					1.943.380,67	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	401.705,23					401.705,23	
020101	Matérias-Primas Subsidiárias	59.374,32					59.374,32	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	46.159,97					46.159,97	
02010201	Gasolina	2.164,95					2.164,95	
02010202	Gasóleo	43.402,12					43.402,12	
02010299	Outros	592,90					592,90	
020104	Limpeza e Higiene	43.024,14					43.024,14	
020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas	22.324,19					22.324,19	
020106	Alimentação - Gêneros por Confeccionar	1.280,25					1.280,25	
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	11.629,93					11.629,93	
020108	Material de Escritório	19.914,04					19.914,04	
020111	Material de Consumo Clínico	19.052,28					19.052,28	
020115	Premios, Condecorações e Ofertas	6.308,11					6.308,11	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	27.556,73					27.556,73	

Handwritten signature and initials

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Pág. : 5
Ano : 2020

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S

Euros

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					
	Rubrica Orgânica Económica		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL
02011601	Agua	27.556,73						27.556,73
020117	Ferramentas e Utensílios	2.470,11						2.470,11
020118	Livros e Documentação Técnica	674,43						674,43
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	82,70						82,70
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	15.710,59						15.710,59
020121	Outros Bens	126.143,44						126.143,44
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.541.675,44						1.541.675,44
020201	Encargos de Instalações	597.982,84						597.982,84
020203	Conservação de Bens	4.761,11						4.761,11
020204	Locação de Edifícios	167.958,18						167.958,18
020206	Locação de Material de Transporte	36.897,76						36.897,76
020208	Locação de Outros Bens	45.538,43						45.538,43
020209	Comunicações	40.980,65						40.980,65
020210	Transportes	20.425,25						20.425,25
020211	Representação dos Serviços	74,90						74,90
020212	Seguros	12.309,99						12.309,99
020213	Deslocações e Estadas	1.107,30						1.107,30
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	299.374,77						299.374,77
020215	Formação	2.942,40						2.942,40
020217	Publicidade	14.538,33						14.538,33
020218	Vigilância e Segurança	510,84						510,84
020219	Assistência Técnica	9.437,10						9.437,10
020220	Outros Trabalhos Especializados	186.489,71						186.489,71
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	36.688,04						36.688,04
020225	Outros Serviços	63.657,84						63.657,84
D3	Juros e outros encargos	14.151,87						14.151,87
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	14.151,87						14.151,87
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	14.151,87						14.151,87
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	14.151,87						14.151,87
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	14.151,87						14.151,87
03010302	Emprestimo de Medio e Longo Prazos	14.151,87						14.151,87
0301030202	BANCO TOTTA E ACORES	14.151,87						14.151,87
D4	Transferências e subsídios correntes	1.131.965,65						1.131.965,65
D41	Transferências correntes	1.131.965,65						1.131.965,65
D411	Administrações Públicas	100.203,48						100.203,48
D4111	Administração Central - Estado							
D4112	Portugues							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	100.203,48						100.203,48
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.203,48						100.203,48
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100.203,48						100.203,48
040503	R.A.V. - Freguesias	100.203,48						100.203,48
04050302	Transferências Correntes-Freguesias	100.203,48						100.203,48
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	629.923,93						629.923,93
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	629.923,93						629.923,93
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	629.923,93						629.923,93
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	629.923,93						629.923,93
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	629.923,93						629.923,93
D413	Familias	401.838,24						401.838,24
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	401.838,24						401.838,24
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	401.838,24						401.838,24
0408	FAMILIAS	401.838,24						401.838,24
040802	OUTRAS	401.838,24						401.838,24
04080201	Programas Ocupacionais	121.248,59						121.248,59
04080202	Outras	280.589,65						280.589,65
D414	Outras							

NS

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S

Euros

Rubrica Orgânica Económica	Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2019
			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
D42		Subsídios Correntes							
D5		Outras despesas correntes	62.070,74					62.070,74	
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.250,00					1.250,00	
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.250,00					1.250,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250,00					1.250,00	
06		DIVERSAS	1.250,00					1.250,00	
0602		OUTRAS	1.250,00					1.250,00	
060203		OUTRAS	1.250,00					1.250,00	
06020305		OUTRAS	1.250,00					1.250,00	
0602030501		QUOTIZAÇÕES SEM ORÇANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	60.820,74					60.820,74	
SO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.820,74					60.820,74	
06		DIVERSAS	60.820,74					60.820,74	
0602		IMPOSTOS E TAXAS	434,17					434,17	
060201		Restituições de impostos ou taxas cobradas	434,17					434,17	
06020102		OUTRAS	60.386,57					60.386,57	
060203		Restituições	335,40					335,40	
06020301		IVA Pago	41.938,10					41.938,10	
06020302		Serviços Bancários	2.119,12					2.119,12	
06020304		OUTRAS	15.993,95					15.993,95	
06020305		QUOTIZACOES	14.444,90					14.444,90	
0602030501		INDEMNIZAÇÃO	1.549,05					1.549,05	
0602030503		Despesa de capital	5.577,114,55					5.577,114,55	
D6		Aquisição de bens de capital	5.577,114,55					5.577,114,55	
SO		SEM ORÇANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	5.577,114,55					5.577,114,55	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.577,114,55					5.577,114,55	
0701		INVESTIMENTOS	5.498,923,97					5.498,923,97	
070101		Terenos	176.525,00					176.525,00	
070103		EDIFICIOS	129.504,92					129.504,92	
07010301		Instalações de Serviços	75.832,69					75.832,69	
07010302		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	45.047,08					45.047,08	
0701030201		CAMARA	45.047,08					45.047,08	
0701030202		ADRAMA	67.570,59					67.570,59	
07010303		MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	8.299,43					8.299,43	
07010307		OUTROS	125,72					125,72	
0701030703		CAMARA	125,72					125,72	
070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4.594,231,95					4.594,231,95	
07010405		Parques E Jardins	159.393,59					159.393,59	
0701040502		CAMARA	159.393,59					159.393,59	
07010406		Instalações Desportivas e Recreativas	56.525,12					56.525,12	
07010408		Viação Rural	609.706,06					609.706,06	
0701040805		C.M.R.BRAVA	87.842,95					87.842,95	
0701040809		ADRAMA	6.410,73					6.410,73	
07010409		Sinalização E Trânsito	81.432,22					81.432,22	
07010412		Cemitérios	22.636,86					22.636,86	
07010413		Outras	7.294,18					7.294,18	
07010414		PIDDAR-LEI DE MEIOS	635.824,71					635.824,71	
070106		MATERIAL DE TRANSPORTES	3.102.851,43					3.102.851,43	
07010602		OUTRO	155.574,98					155.574,98	
070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	44.060,74					44.060,74	
070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	66.846,31					66.846,31	
070109		Equipamentos Administrativos	15.633,31					15.633,31	
070110		OUTROS	240.462,11					240.462,11	
070111		Ferramentas e Utensílios	240.462,11					240.462,11	
0701101		OUTROS	6.514,19					6.514,19	
0701102		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.275,35					5.275,35	
0703		OUTROS INVESTIMENTOS	1.238,84					1.238,84	
070303		BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	69.770,46					69.770,46	
07030301		OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	78.190,58					78.190,58	
		Viadutos, Atriumentos e Obras Complementares	29.326,82					29.326,82	

Handwritten signature and initials
CWS



**DEMONSTRAÇÃO
DE
EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL
DA
RECEITA**

Ano Económico de 2020

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas líquidas e cobradas : S Euros

Rubrica Económica	Classificação	Designação	Receitas por cobrar no período										Grau Exec. Orçamental	
			Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Receita por cobrar no período (11)
R1		Receta corrente	9.156.643,00	53.020,86	7.549.528,03	168.013,47	7.414.832,53	28.400,17	7.209,05	7.379.223,31	7.386.432,36	48.103,06	0,08	80,59
R11		Receta fiscal	1.497.817,64		1.493.817,64	28.125,29	1.493.817,64	28.125,29	28.125,29	1.465.692,35	1.465.692,35		0,08	97,86
	01	IMPOSTOS DIRETOS	1.493.817,06		1.493.817,06	28.125,29	1.493.817,06	28.125,29	28.125,29	1.465.691,77	1.465.691,77		0,08	98,12
	0102	OUTROS	1.493.817,06		1.493.817,06	28.125,29	1.493.817,06	28.125,29	28.125,29	1.465.691,77	1.465.691,77		0,08	98,12
	010202	Imp. Municipal s/ Imóveis	805.514,65		805.514,65	1.379,93	805.514,65	1.379,93	1.379,93	804.134,72	804.134,72		0,08	99,83
	010203	Impasto Único de Circulação	276.631,17		276.631,17	10.481,53	276.631,17	10.481,53	10.481,53	266.149,64	266.149,64		0,08	96,21
	010204	Imp. Municipal s/ Transacções Onerosas de Imóveis	411.671,24		411.671,24	16.263,83	411.671,24	16.263,83	16.263,83	395.407,41	395.407,41		0,08	96,05
R12		IMPOSTOS INDIRETOS	4.000,58		4.000,58	0,58	4.000,58	0,58	0,58	0,58	0,58		0,01	0,01
	0202	OUTROS	4.000,58		4.000,58	0,58	4.000,58	0,58	0,58	0,58	0,58		0,01	0,01
	020206	IMPOSTOS INDIRETOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	4.000,58		4.000,58	0,58	4.000,58	0,58	0,58	0,58	0,58		0,01	0,01
	02020699	Outros	4.000,58		4.000,58	0,58	4.000,58	0,58	0,58	0,58	0,58		0,01	0,01
R2		Taxa Municipal de Direitos de Passagem	4.000,58		4.000,58	0,58	4.000,58	0,58	0,58	0,58	0,58		0,01	0,01
R3		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de												
	04	Taxas, multas e outras penalidades	829.351,36	1.090,16	616.630,00	123.443,14	492.094,89	93,18	675,52	491.326,19	492.001,71	2.275,31	0,08	59,24
	0401	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	829.351,36	1.090,16	616.630,00	123.443,14	492.094,89	93,18	675,52	491.326,19	492.001,71	2.275,31	0,08	59,24
	040123	TAXAS	83.044,40	1.083,41	602.321,16	123.440,64	477.810,30	90,68	668,77	477.050,95	477.719,62	2.244,31	0,08	58,67
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS	83.044,40	1.083,41	602.321,16	123.440,64	477.810,30	90,68	668,77	477.050,95	477.719,62	2.244,31	0,08	58,67
	04012301	LOCAIS	1.156,00		1.055,88	113,40	942,48			942,48	942,48			81,53
	04012302	MERCADOS E FEIRAS	101.009,00	616,04	204.158,04	121.564,50	81.379,89		336,04	81.043,85	81.379,89	1.829,69	0,33	80,23
	04012303	OCCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	37.907,00	290,32	15.689,93	728,50	15.251,95		290,52	14.961,43	15.251,95	36,00	0,77	39,47
	04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	647.670,40		363.072,87	382,32	362.690,55			362.690,55	362.690,55			56,00
	04012399	Outras Taxas Específicas das Autarquias locais	75.302,00	176,85	18.344,44	651,92	17.545,43	90,68	42,21	17.412,94	17.454,75	414,62	0,17	68,82
	0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	481,00		464,14		423,78			423,78	423,78	40,36		88,10
	0401239902	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo	5,00											
	0401239906	PUBLICIDADE	5,00											
	0401239999	Outras	24.811,00	176,85	17.880,30	651,92	17.121,65	90,68	42,21	16.988,76	17.030,97	374,26	0,17	68,47
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	16.306,96	6,75	14.308,84	2,50	14.284,59	2,50	6,75	14.275,34	14.282,09	31,00	0,04	87,54
	040201	Juros De Mora	2.213,00		1.886,13		1.886,13			1.886,13	1.886,13			85,23
	040202	Juros Compensatórios	376,96		376,96		376,96			376,96	376,96			100,00
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	5,00											
	040299	Multas e Penalidades Diversas	13.712,00	6,75	12.045,75	2,50	12.021,50	2,50	6,75	12.014,25	12.019,00	31,00	0,05	87,60
R4		Rendimentos de propriedade	2.000,00											
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2.000,00											
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00											
	050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras	1.000,00											
	0508	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	1.000,00											
	050801	FAM	1.000,00											
R5		Transferências e subsídios correntes	5.115.356,00	5.500,00	5.068.500,96	5.074.000,96	5.074.000,96	5.074.000,96	5.500,00	5.068.500,96	5.074.000,96		0,11	99,08
R51		Transferências correntes	5.115.356,00	5.500,00	5.068.500,96	5.074.000,96	5.074.000,96	5.074.000,96	5.500,00	5.068.500,96	5.074.000,96		0,11	99,08
R511		Administrações Públicas	5.094.856,00		5.068.500,96	5.068.500,96	5.068.500,96	5.068.500,96		5.068.500,96	5.068.500,96			99,48
	R5111	Administração Central - Estado Português	5.077.647,00		5.053.035,85	5.053.035,85	5.053.035,85	5.053.035,85		5.053.035,85	5.053.035,85			99,52
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.077.647,00		5.053.035,85	5.053.035,85	5.053.035,85	5.053.035,85		5.053.035,85	5.053.035,85			99,52
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.077.647,00		5.053.035,85	5.053.035,85	5.053.035,85	5.053.035,85		5.053.035,85	5.053.035,85			99,52
		Total :	2.329.169,00	1.090,16	2.110.447,64	151.568,43	1.985.912,53	28.218,47	675,52	1.957.018,54	1.957.694,06	2.275,31	0,03	84,02

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas líquidas e cobradas : S

Euros

Rubrica Económica	Classificação	Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
								Emittidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Per. Ant. (12)=(8)/(11)x100	Per. Corr. (13)=(9)/(11)x100	
060301	ESRDO		5.077.647,00		5.053.035,85		5.053.035,85									
06030101	Fundo Equilíbrio Financeiro		4.469.016,00		4.469.016,00		4.469.016,00									
06030102	Fundo Social Municipal		323.006,00		323.006,00		323.006,00									
06030103	Participação Variável no IRS		231.066,00		231.066,00		231.066,00									
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias		5,00													
06030105	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1.000,00													
0603010504	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1.000,00													
0603019902	OUTROS		53.554,00		29.947,85		29.947,85									
0603019902	ELEIÇÕES		15.000,00		4.345,08		4.345,08									
0603019903	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS REGIONAIS		1.500,00		1.340,27		1.340,27									
0603019904	PROTECCAO DE MENORES		23.000,00		10.208,10		10.208,10									
0603019905	IRRU,I.P-INSTITUTO HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA		14.054,00		14.054,40		14.054,40									
R51:2	Administração Central - Outras entidades		17.209,00		15.465,11		15.465,11									
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.209,00		15.465,11		15.465,11									
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		17.209,00		15.465,11		15.465,11									
060307	SERVICIOS E FUNDOS AUTONOMOS		17.209,00		15.465,11		15.465,11									
06030704	POLO DE EMPREGO		17.209,00		15.465,11		15.465,11									
R51:3	Segurança Social															
R51:4	Administração Regional															
R51:5	Administração Local															
R51:3	Exterior - J E															
R51:2	Outras		20.500,00		5.500,00		5.500,00									
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.500,00		5.500,00		5.500,00									
0601	SOCIEDADES E QUAS-SOCIEDADES NÃO FINANCIARIAS		20.000,00		5.500,00		5.500,00									
060101	PUBLICAS		10.000,00													
06010101	Empresas Públicas		10.000,00													
060102	PRIVAS		10.000,00		5.500,00		5.500,00									
0602	SOCIEDADES FINANCIARIAS		500,00													
060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCIARIAS		500,00													
R52	Subsidios correntes															
R6	Venda de bens e serviços		1.357.595,00	46.430,70	355.926,64	16.445,04	340.266,25	181,70	181,70	1.033,53	339.051,02	340.084,55	45.827,75	0,08	24,97	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		1.357.595,00	46.430,70	355.926,64	16.445,04	340.266,25	181,70	181,70	1.033,53	339.051,02	340.084,55	45.827,75	0,08	24,97	
0701	VENDA DE BENS		453.880,00													
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		15.000,00													
070103	Bens Inutilizados		5.319,00													
070108	Mercadorias (Aguard)		500,00													
07010800	MERCADORIAS (AGUA)		500,00													
07010800	DESPEDIDOS, RESÍDUOS E REFGOS		15.000,00													
07010800	Sucata		10.000,00													
07010800	Outros		5.000,00													
0701099	Outras Vendas de Bens		418.061,00		289.559,71	3.065,07	286.650,99	181,70	181,70	405,23	286.064,06	286.469,29	585,18	0,06	43,76	
0702	SERVICIOS		653.715,00		559,83	3.065,07	286.650,99	181,70	181,70	405,23	286.064,06	286.469,29	585,18	0,06	43,76	
070209	SERVICIOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS		653.715,00		559,83	3.065,07	286.650,99	181,70	181,70	405,23	286.064,06	286.469,29	585,18	0,06	43,76	
07020901	Saneamento (Ligacao)		100,00													
07020902	Resíduos Sólidos		100,00													
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		515,00													
0702090301	Transportes Efectuados pelos Bombeiros ou Ambulâncias		5,00													
0702090302	Transportes Escolares		5,00													
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias		500,00													
0702090399	Outros		25.000,00		539,83	629,59	16.431,80			539,83	15.891,97	16.431,80	580,18	2,16	63,57	
07020905	Cemitérios															
	Total :		7.924.120,00	7.129,99	7.196.050,34	132.190,02	7.076.345,29	28.218,47	28.218,47	6.715,35	7.041.411,47	7.048.126,82	2.855,49	0,08	88,86	

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Pág. : 3
Ano : 2020

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Rúbrica Económica	Classificação	Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental	
								Emittidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12)=(8)/(1)×100	Per. Corr. (13)=(9)/(1)×100
07020907	07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	628.000,00	20,00	272.457,97	2.435,48	270.219,19	181,70	181,70	-134,60	270.172,09	5,00	-0,02	43,02	
0702090701	0702090701	PARQUE DE ESTACIONAMENTO	400.000,00		168.655,80	1.706,47	166.949,33	4,57	4,57		166.949,33			41,74	
0702090702	0702090702	PARQUIMETROS	208.000,00	15,00	103.502,17	729,01	102.965,29	177,13	177,13	-139,60	102.922,76		-0,06	49,48	
0702090703	0702090703	ESTACIONAMENTO POR ZONA	20.000,00	5,00	300,00		300,00				300,00			1,50	
0703	0703	RENDAS	250.000,00	45.870,87	66.366,93	13.379,97	53.615,26			628,30	52.986,96	5,00	0,25	21,19	
070302	070302	Edifícios (Rendas)	200.000,00	45.870,87	64.536,93	13.379,97	51.785,26			628,30	51.156,96	5,00	0,31	25,58	
070399	070399	Outras Rendas	50.000,00		1.830,00		1.830,00				1.830,00			3,66	
R7	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.523,00		14.652,79		14.652,79				14.652,79			4,13	
	0801	OUTRAS	354.523,00		14.652,79		14.652,79				14.652,79			4,13	
	080199	OUTRAS	354.523,00		14.652,79		14.652,79				14.652,79			4,13	
	08019903	IVA Reembolsado	100.000,00		14.652,79		14.652,79				14.652,79			4,13	
	08019903	INDENIZAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO	154.523,00												
	08019999	Diversas	100.000,00		14.652,79		14.652,79				14.652,79			14,65	
R8		Receita de capital	4.352.446,89		4.740.081,27	476.798,25	4.740.081,27	476.798,25	476.798,25		4.263.283,02			97,95	
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	20,00												
	0903	EDIFÍCIOS	5,00												
	090307	ADM. PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Regiões Autônomas	5,00												
	09030702	CVRB - CASA DO SÍTIO DO VALE	5,00												
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	15,00												
	090408	Outros Bens de Investimento - Câmara	15,00												
	09040801	Equipamento de Transporte	5,00												
	09040802	Mobiliário e Equipamento	5,00												
	09040803	Outros	5,00												
R9		Transferências e subsídios de capital	4.330.530,26		4.740.081,27	476.798,25	4.740.081,27	476.798,25	476.798,25		4.263.283,02			98,45	
R91		Transferências de Capital	4.330.530,26		4.740.081,27	476.798,25	4.740.081,27	476.798,25	476.798,25		4.263.283,02			98,45	
R911		Administrações Públicas	4.330.430,26		4.740.081,27	476.798,25	4.740.081,27	476.798,25	476.798,25		4.263.283,02			98,45	
	R9111	Administração Central - Estado	1.161.031,92		1.161.031,92		1.161.031,92				1.161.031,92			100,00	
		Português													
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.161.031,92		1.161.031,92		1.161.031,92				1.161.031,92			100,00	
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.161.031,92		1.161.031,92		1.161.031,92				1.161.031,92			100,00	
	100301	ESTADO	669.384,00		669.384,00		669.384,00				669.384,00			100,00	
	10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	496.557,00		496.557,00		496.557,00				496.557,00			100,00	
	10030105	TRANSFERÊNCIA PREVISTA NO N.º 3 DO ART.º 35.º DA LEI N.º 73/2013	172.827,00		172.827,00		172.827,00				172.827,00			100,00	
	1003010504	FEADER/PRODERAM	172.827,00		172.827,00		172.827,00				172.827,00			100,00	
	100307	Administração Central - Outras entidades	491.647,92		491.647,92		491.647,92				491.647,92			100,00	
R9112		Segurança Social													
R9113		Administração Regional													
R9114		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.169.398,34		3.579.049,35	476.798,25	3.579.049,35	476.798,25	476.798,25		3.102.251,10			97,88	
	1004	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	3.169.398,34		3.579.049,35	476.798,25	3.579.049,35	476.798,25	476.798,25		3.102.251,10			97,88	
	100402	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	3.169.398,34		3.579.049,35	476.798,25	3.579.049,35	476.798,25	476.798,25		3.102.251,10			97,88	
	10040202	MADEIRA 2020	1.200,00		3.579.049,35	476.798,25	3.579.049,35	476.798,25	476.798,25		3.102.251,10			97,88	
	10040203	CONTRATO PROGRAMA	4.350,00		476.798,25	476.798,25	476.798,25	476.798,25	476.798,25		18.107,84			100,00	
	10040206	ADRAMA	18.107,84		18.107,84		18.107,84				18.107,84			100,00	
	10040208	VALORIZAR 2020	100,00												
	10040209	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS REGIONAIS	100,00												
	10040210	PIDDAR--EI DE MEIOS	3.145.340,50		3.084.143,26		3.084.143,26				3.084.143,26			98,05	
R9115		Administração Local													
R912		Exterior - U E													
R913		Outras	100,00												
		Total :	13.487.093,26	53.020,86	12.289.609,30	644.811,72	12.154.913,80	505.198,42	505.198,42	7.209,05	11.642.506,33	48.103,06	0,05	86,32	

Euros

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gestão anterior nas receitas líquidas e cobradas : S

Rubrica Económica	Classificação Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
							Emittidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		Pers. Ant. (12) = (8) / (1) x 100	Per. Corr. (13) = (9) / (11) x 100	
2.0	TRANSPERÊNCIAS DE CAPITAL	100,00													
1.007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00													
100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Subsídios de capital	100,00													
R92	Outras receitas de capital														
R10	Reposições não abattidas aos pagamentos	50.000,00		1.565,16		1.565,16									3,13
R11	REPOSIÇÕES NÃO ABATTIDAS NOS PAGAMENTOS	50.000,00		1.565,16		1.565,16									3,13
1.5	REPOSIÇÕES NÃO ABATTIDAS NOS PAGAMENTOS	50.000,00		1.565,16		1.565,16									3,13
1501	Reposições não abattidas nos pagamentos	50.000,00		1.565,16		1.565,16									3,13
150101															
R12	Receita com ativos financeiros	1,00													
R13	ACTIVOS FINANCIEROS	1,00													
110	ATENÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS														
R13	Receita com passivos financeiros	21.895,63													
12	PASSIVOS FINANCIEROS	21.895,63													
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	21.895,63													
120602	Sociedades Financeiras														
R14	Saldo da Gestão Anterior - Operações Orçamentais	47.825,71													100,00
16	SALDO DA GESTÃO ANTERIOR	47.825,71													100,00
1601	SALDO ORÇAMENTAL	47.825,71													100,00
160101	Na Posse do Serviço	47.825,71													
	Total :	13.606.915,60	53.020,86	12.339.000,17	644.811,72	12.204.304,67	505.198,42	505.198,42	7.209,05	11.691.897,20	11.699.106,25	48.103,06	0,05	85,93	

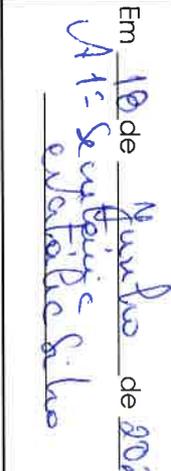
Órgão Executivo

Em 31 de maio de 2021



Órgão Deliberativo

Em 18 de Junho de 2021
A 1.ª Secretária Executiva



Handwritten signature and initials
CNS



**DEMONSTRAÇÃO
DE
EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL
DA
DESPESA**

Ano Económico de 2020

Rubrica Orgânica Económica	Classificação	Designação	Despesas por pagar de períodos anteriores		Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau Exec. Orçamental	
			(1)	(2)					(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
			123.968,50	6.003.281,35			5.723.068,45	5.238.969,81	123.126,02	5.079.350,53	484.098,64	36.493,26	2.05	84,61	
D1		Despesa corrente	611,63	2.107.039,00			2.068.089,30	2.056.211,43	609,65	2.030.081,82	11.877,87	25.519,96	0,03	96,35	
D11		Remunerações Certas e Permanentes		1.600.839,00			1.572.610,62	1.561.191,20		1.535.898,77	11.419,42	25.292,43		95,94	
01		DESPESAS COM O PESSOAL		1.600.839,00			1.572.610,62	1.561.191,20		1.535.898,77	11.419,42	25.292,43		95,94	
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.600.839,00			1.572.610,62	1.561.191,20		1.535.898,77	11.419,42	25.292,43		95,94	
010101		Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos		155.800,00			155.735,30	155.735,30		151.273,95		4.461,35		97,09	
010104		Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual		1.015.110,00			993.639,06	993.592,66		975.624,93	46,40	17.967,73		96,11	
01010401		Pessoal em Funções		990.310,00			990.308,19	990.308,19		972.752,52		17.555,67		98,23	
01010402		Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório													
01010404		Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		24.800,00			3.330,87	3.284,47		2.872,41	46,40	412,06		11,58	
010105		Pessoal Para Além dos Quadros		10,00											
010106		Pessoal Contratado a Termo		5,00											
01010601		Pessoal em Funções		5,00											
010108		Pessoal Aguardando Aposentação		2.540,00			2.533,05	2.533,05		2.533,05				99,73	
010109		Pessoal em Qualquer Outra Situação		75.500,00			75.381,12	75.381,12		73.736,50		1.644,62		97,66	
010111		Representação		36.000,00			35.634,32	33.634,32		32.526,61	2.000,00	1.107,71		90,35	
010113		Subsídio de Refeição		118.210,00			115.821,19	106.948,17		106.948,17				90,47	
010114		Subsídio de Férias e Natal		193.304,00			189.510,89	189.510,89		189.510,89				98,04	
010115		Remunerações Por Doença e Maternidade/Paternidade		4.360,00			4.355,69	3.855,69		3.744,67	500,00	111,02		85,89	
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	1,98	51.015,00			49.388,70	49.388,70		49.161,17		227,53		96,37	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	1,98	51.015,00			49.388,70	49.388,70		49.161,17		227,53		96,37	
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1,98	51.015,00			49.388,70	49.388,70		49.161,17		227,53		96,37	
010202		Horas Extraordinárias	1,98	9.600,00			9.530,34	9.530,34		9.356,50		173,84		97,46	
010204		Ajudas de Custo		700,00			87,95	87,95		87,95				12,36	
010205		Abono para Falhas		5.170,00			5.168,52	5.168,52		5.146,11		22,41		99,54	
010211		Subsídio de Turno		3.070,00			3.064,41	3.064,41		3.033,13		31,28		98,80	
010212		Indemnizações por Cessação de Funções		10,00											
010213		Outros Suplementos e Prêmios		15.210,00			14.292,60	14.292,60		14.292,60				93,37	
01021302		Outros		510,00											
01021303		Senhas de presença		14.700,00			14.292,60	14.292,60		14.292,60				97,23	
010214		Outros Abonos em Numeração ou Espécie		17.255,00			17.244,88	17.244,88		17.244,88				99,94	
D13		Segurança social	609,65	455.185,00			446.089,98	445.631,53	609,65	445.021,88	458,45		0,13	97,77	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	609,65	455.185,00			446.089,98	445.631,53	609,65	445.021,88	458,45		0,13	97,77	
0103		Segurança Social	609,65	455.185,00			446.089,98	445.631,53	609,65	445.021,88	458,45		0,13	97,77	
010301		Encargos com a Saúde		48.440,00			47.082,70	47.082,70		47.082,70				97,20	
010302		Outros Encargos com a Saúde	609,65	16.730,00			16.624,80	16.451,71	609,65	15.842,06	173,09		3,64	94,69	
010303		Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		6.000,00			5.159,13	5.159,13		5.159,13				85,99	
010304		Outras Prestações Familiares		240,00											
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		352.730,00			346.884,44	346.599,08		346.599,08				98,26	
01030502		Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		351.400,00			345.598,82	345.313,46		345.313,46				98,27	
0103050201		Caixa Geral de Aposentações		240.300,00			240.207,88	240.207,88		240.207,88				99,96	
0103050202		Segurança Social - Regime Geral		111.100,00			105.390,94	105.105,58		105.105,58				94,60	
01030503		Outros		1.330,00			1.285,62	1.285,62		1.285,62				96,66	
010306		Acidentes em Serviços e Doença Profissionais		10,00											
010308		Outras Pensões		5,00											
010309		SEGUROS		31.030,00			30.338,91	30.338,91	609,65	30.338,91				97,77	
		Total :	611,63	2.076.009,00			2.037.750,39	2.025.872,52	609,65	1.999.742,91	11.877,87	25.519,96	0,03	96,33	

Período : 2020/01/01 - 2020/12/30 Desagregar : S

Euros

Rubrica Orgânica Económica	Classificação	Designação	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descontados (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar a transferir (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (6)	Grau Exec. Orçamental	
								Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)			Pers. Ant. (11) = (6) / (2) x 100	Per. Corr (12) = (7) / (2) x 100
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		27.872,70			24.831,51	14.151,87	14.151,87	14.151,87	10.679,64		50,77		
030103	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		27.872,70			24.831,51	14.151,87	14.151,87	14.151,87	10.679,64		50,77		
03010302	Emprestimo de Medio e Longo Prazos		17.152,00			24.831,51	14.151,87	14.151,87	14.151,87	10.679,64		50,77		
0301030202	BANCO TOTAL E ACORES		5.320,70			14.151,87	14.151,87	14.151,87	14.151,87	5.320,70		82,51		
0301030204	B2I		5.400,00			5.320,70								
0301030205	CCAM		250,00			5.358,94								
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA													
030201	DESENAS DIVERSAS		250,00											
0305	OUTROS JUROS		1.000,00											
030502	Outros (Juros)		1.000,00											
03050202	Juros de Mora		1.000,00											
0306	OUTROS ENCARGOS FINANÇEIROS		500,00											
030601	Outros Encargos Financeiros		500,00											
D4	Transferências e subsídios correntes		3.699,60	1.209.588,00		1.171.436,67	1.142.913,95	1.131.965,65	1.128.266,05	28.522,72	10.948,30	93,28	0,31	
D41	Transferências correntes		3.699,60	1.209.588,00		1.171.436,67	1.142.913,95	1.131.965,65	1.128.266,05	28.522,72	10.948,30	93,28	0,31	
D411	Administrações Públicas			100.210,00		100.203,48	100.203,48	100.203,48	100.203,48					
D4111	Administração Central - Estado													
D4112	Portuários													
D4112	Administração Central - Outras entidades													
D4113	Segurança Social													
D4114	Administração Regional													
D4115	Administração Local													
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.210,00	100.210,00		100.203,48	100.203,48	100.203,48	100.203,48					99,99
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		100.210,00	100.210,00		100.203,48	100.203,48	100.203,48	100.203,48					99,99
040503	R.A.M. - Freguesias		100.210,00	100.210,00		100.203,48	100.203,48	100.203,48	100.203,48					99,99
04050302	Transferências		100.210,00	100.210,00		100.203,48	100.203,48	100.203,48	100.203,48					99,99
D412	Correntes-Freguesias		3.699,60	653.300,00		650.923,93	629.923,93	629.923,93	626.224,33	21.000,00		95,86	0,57	
04	Entidades do Setor Não Lucrativo		3.699,60	653.300,00		650.923,93	629.923,93	629.923,93	626.224,33	21.000,00		95,86	0,57	
0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.699,60	653.300,00		650.923,93	629.923,93	629.923,93	626.224,33	21.000,00		95,86	0,57	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.699,60	653.300,00		650.923,93	629.923,93	629.923,93	626.224,33	21.000,00		95,86	0,57	
04	Instituições Sem Fins Lucrativos		3.699,60	653.300,00		650.923,93	629.923,93	629.923,93	626.224,33	21.000,00		95,86	0,57	
0408	Famílias		456.058,00	456.058,00		420.309,26	412.786,54	401.838,24	401.838,24	7.522,72	10.948,30	88,11		
040802	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		456.058,00	456.058,00		420.309,26	412.786,54	401.838,24	401.838,24	7.522,72	10.948,30	88,11		
04080201	FAMÍLIAS		456.058,00	456.058,00		420.309,26	412.786,54	401.838,24	401.838,24	7.522,72	10.948,30	88,11		
04080202	OUTRAS		148.360,00	148.360,00		133.890,34	132.196,89	121.248,59	121.248,59	1.693,45	10.948,30	81,73		
	Programas Ocupacionais		307.698,00	307.698,00		286.418,92	280.589,65	280.589,65	280.589,65	5.829,27		91,19		
D414	Outras													
D42	Outras													
D5	Subsídios Correntes		69.234,00	69.234,00		62.070,74	62.070,74	62.070,74	62.070,74					89,65
06	Outras despesas correntes		69.234,00	69.234,00		62.070,74	62.070,74	62.070,74	62.070,74					89,65
0602	DIVERSAS		500,00	500,00		434,17	434,17	434,17	434,17					86,83
060201	IMPOSTOS E TAXAS		50,00	50,00										
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		50,00	50,00										
0602010199	OUTROS		440,00	440,00		434,17	434,17	434,17	434,17					
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas													
06020103	FAM		10,00	10,00										
060203	OUTRAS		68.734,00	68.734,00		61.636,57	61.636,57	61.636,57	61.636,57					89,67
06020301	Restituições		1.000,00	1.000,00		335,40	335,40	335,40	335,40					33,54
06020302	IVA Pago		41.940,00	41.940,00		41.938,10	41.938,10	41.938,10	41.938,10					100,00
06020304	Serviços Bancários		3.000,00	3.000,00		2.119,12	2.119,12	2.119,12	2.119,12					70,64
06020305	Outras		22.794,00	22.794,00		17.243,95	17.243,95	17.243,95	17.243,95					75,65
0602030501	QUOTIZACÖES		15.750,00	15.750,00		15.694,90	15.694,90	15.694,90	15.694,90					99,65
	Total :		123.968,50	5.996.237,35		5.721.519,40	5.237.420,76	5.260.927,50	5.077.801,48	484.098,64	36.493,26	2,05		84,66

Período : 2020/01/01 - 2020/12/30 Desagregar : S

Euros

Rubrica Orgânica Económica	Classificação	Designação	Despesas por períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descaivos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições				Compromissos a transferir (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) (A5) - (8)	Gran Exec. Orçamental		
								Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)				Func. Am. (11) = (6) / (2) x 100	Per. Corr (12) = (7) / (2) x 100	
D6	0602030502	COINAS		5.000,00												
	0602030503	INDEMNIZAÇÃO		1.894,00												
	0602030509	DIVERSOS		150,00												
	07	Despesa de capital	896.204,91	7.603.634,25		6.969.692,61	6.429.568,32	5.533.353,41	6.429.568,32	540.124,29						
	0701	Aquisição de bens de capital	896.204,91	6.906.318,35		6.272.386,96	5.773.929,36	4.877.724,45	5.773.929,36	498.457,60						
	070101	INVESTIMENTOS	894.385,43	6.661.618,35		6.091.600,91	5.695.738,78	4.801.353,35	5.695.738,78	395.862,13						
	07010101	Terenos		202.000,00		176.525,00	176.525,00	176.525,00	176.525,00							
	07010103	Edifícios	4.651,06	296.869,64		217.759,79	196.875,51	192.224,45	196.875,51	20.884,28						
	0701010301	Instalações de Serviços	4.651,06	97.169,64		96.716,97	75.832,69	71.181,63	75.832,69	20.884,28						
	070103020-	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		145.100,00		112.617,67	112.617,67	112.617,67	112.617,67							
	0701030202-	CÂMARA		74.100,00		45.047,08	45.047,08	45.047,08	45.047,08							
	0701030202	ADRAMA		71.000,00		67.570,59	67.570,59	67.570,59	67.570,59							
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		9.600,00		8.299,43	8.299,43	8.299,43	8.299,43							
	07010307	OUTROS		45.000,00		125,72	125,72	125,72	125,72							
	0701030703	CÂMARA		45.000,00		125,72	125,72	125,72	125,72							
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		45.000,00		125,72	125,72	125,72	125,72							
	07010404	Iluminação Pública	887.111,78	5.395.749,71		5.030.452,59	4.723.476,17	3.836.364,39	4.723.476,17	306.976,42						
	07010405	Parques e Jardins		193.000,00		159.393,59	159.393,59	159.393,59	159.393,59							
	0701040502	CÂMARA		193.000,00		159.393,59	159.393,59	159.393,59	159.393,59							
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	26.294,12	57.000,00		56.525,12	56.525,12	30.221,00	56.525,12							
0701040602	Viagem Rural		884.181,54		706.764,95	697.549,01	697.549,01	697.549,01	9.213,94							
07010408	FEADER/PRODERAM		72.043,39													
0701040802	CONTRATO PROGRAMA		4.550,00													
0701040803	VALORIZAR 2020		100,00													
0701040805	C.M.R.BRVA		724.855,15		625.332,73	616.116,79	616.116,79	616.116,79	9.213,94							
0701040808	IDR MADEIRA/20		1.200,00													
0701040809	ADRAMA		81.433,00		81.432,22	81.432,22	81.432,22	81.432,22								
07010409	Sinalização e Tránsito	1.091,73	25.800,00		25.736,19	22.636,86	21.545,13	22.636,86	3.099,33							
07010412	Cemitérios	28,47	10.000,00		9.394,60	7.284,18	7.265,71	7.284,18	2.100,42							
07010413	Outras	70.238,02	1.080.426,14		927.300,29	633.824,71	565.385,69	633.824,71	291.473,58							
07010414	ZIDAR-LEI DE MEIOS	789.458,44	3.144.340,50		3.146.377,85	3.144.252,70	3.144.252,70	3.144.252,70	1.089,15							
07010416	MATERIAL DE TRANSPORTES	2.081,27	216.000,00		211.163,43	155.574,98	153.493,71	155.574,98	55.588,45							
07010602	Outro	2.081,27	216.000,00		211.163,43	155.574,98	153.493,71	155.574,98	55.588,45							
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		48.200,00		44.939,18	44.060,74	44.060,74	44.060,74	878,44							
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		88.100,00		74.484,81	66.846,31	66.846,31	66.846,31	7.638,50							
070109	Equipamentos Administrativos	457,50	19.000,00		15.633,31	15.633,31	15.175,81	15.633,31	3.077,04							
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	83,82	302.100,00		243.539,15	240.462,11	240.378,29	240.462,11	3.077,04							
07011002	Outros	83,82	302.100,00		243.539,15	240.462,11	240.378,29	240.462,11	3.077,04							
07011011	Ferramentas e Utensílios		20.000,00		6.514,19	6.514,19	6.514,19	6.514,19								
07011101	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.000,00		5.275,35	5.275,35	5.275,35	5.275,35								
07011102	OUTRO		13.000,00		1.238,84	1.238,84	1.238,84	1.238,84								
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	73.600,00	73.600,00		70.589,46	69.770,46	69.770,46	69.770,46	819,00							
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.819,48	244.700,00		180.786,05	78.190,58	78.190,58	78.190,58	102.593,47							
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	1.638,55	56.700,00		54.790,46	29.326,82	29.326,82	29.326,82	25.463,64							
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	1.638,55	56.700,00		54.790,46	29.326,82	29.326,82	29.326,82	25.463,64							
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	180,93	188.000,00		125.995,59	48.863,76	48.863,76	48.863,76	77.131,83							
07030505	PARQUES E JARDINS	180,93	188.000,00		125.995,59	48.863,76	48.863,76	48.863,76	77.131,83							
D7	Transferências de capital															
D71	Administrações Públicas															
D7111	Administração Central - Estado Português															
		Total :	1.020.173,41	12.909.599,70		11.995.455,41	11.012.899,17	1.019.330,93	9.957.074,98	10.976.405,91	982.556,24	36.493,26	7.90	77,13		

Handwritten signature and initials

Período : 2020/01/01 2020/12/30 Desagregar : S

Euros

Rubrica Orgânica Económica	Classificação	Designação	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (8)	Grau Exec. Orçamental		
								Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)			Pers. Ant. (11) = (6) / (2) x100	Per. Corr (12) = (7) / (2) x100	
D7112		Administração Central - Outras entidades													
D7113		Segurança Social													
D7114		Administração Regional													
D7115		Administração Local													
D712		Entidades do Setor não Lucrativo													
D713		Famílias													
D714		Outras													
D72		Subsídios de capital													
D8		Outras despesas de capital													
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		10,00											
	1102	DIVERSAS		10,00											
	110299	Outras		10,00											
	11029902	INDENIZACOES		10,00											
D9		Despesa com ativos financeiros		0,25											
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		0,25											
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		0,25											
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS- PUB		0,25											
D10		Despesa com passivos financeiros		697.305,65											
	10	PASSIVOS FINANÇEIROS		697.305,65											
	1006	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS		697.305,65											
	100603	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		697.305,65											
	10060301	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS		697.305,65											
		Total :	1.020.173,41	13.606.915,60		12.692.761,06	11.668.538,13	1.019.330,93	10.612.713,94	11.632.044,87	1.024.222,93	36.493,26	7,49	78,00	

Órgão Executivo

Em 31 de Maio de 2021

Órgão Deliberativo

Em 18 de Junho de 2021



**DEMONSTRAÇÃO
DE
EXECUÇÃO
DO
PLANO
PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS**

Ano Económico de 2020



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
 Tipo de Plano : PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS
 Período : 2020/01/01 - 2020/12/31
 Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Força de realização	Grupo de Fontes de Financiamento			Data	Montante Previsto			Montante Exercido			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R.C	R.P	C.F		EMER	Ano	Seguinte	Total	Ano	Total		
	Código Ano Tipo Número		(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14) = (12) + (13)	(15)	(16) = (14) + (15)	
3.3.1.	08	Transportes rodoviários	D6	EMPRESA	5.024.761,78	81.633,00	36.075,00	2020/11/02	4.369.044,68	6.114.336,40	11.683.401,08	4.194.835,48	4.194.835,48	84,42	35,90	
3.3.1.	09	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CEMENTELOS MUNICIPAIS	D6	EMPRESA	430.833,43			2020/12/31	430.833,43	130.000,00	580.833,43	344.142,38	344.142,38	79,88	59,25	
3.3.1.	14	EXECUÇÃO DE OBRAS NAS FARMACIAS MUNICIPAIS	D6	EMPRESA	45.000,00			2020/02/02	45.000,00	45.000,00	45.000,00	225,72	225,72	6,26	0,26	
3.3.1.	01	INSTALAÇÃO DE SINAIS DE TRANSITO E OBRAS	D6	EMPRESA	24.300,00			2020/02/01	24.300,00	30.000,00	55.800,00	22.636,86	22.636,86	87,74	40,37	
3.3.1.	03	CONSTRUÇÃO DA E.M. ENTRE OS SÍTIOS PEIRA NOSSA SENHORA E VIGIA - CAMPANARIO	D6	EMPRESA				2020/05/09	50,00	1.101.666,69	1.101.718,69					
3.3.1.	03	Aquisição de bens de capital	D6	EMPRESA	50,00											
3.3.1.	04	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	D6	EMPRESA	102.500,00			2020/01/01	102.500,00	130.000,00	232.500,00	44.775,90	44.775,90	43,66	19,24	
3.3.1.	05	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS	D6	EMPRESA	500,00			2020/01/02	12.500,00	13.000,00	27.500,00	1.238,94	1.238,94	9,91	4,50	
3.3.1.	03	Aquisição de bens de capital	D6	EMPRESA	12.000,00											
3.3.1.	05	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS	D6	EMPRESA	462.092,71			2020/01/02	462.092,71	36.492,71	924.085,42	228.497,32	228.497,32	48,45	27,73	
3.3.1.	07	CAMINHOS MUNICIPAIS	D6	EMPRESA	31.600,00			2020/07/02	31.600,00	15.000,00	46.600,00	30.500,00	30.500,00	98,52	65,45	
3.3.1.	01	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUEIROS NOS ASSESSAMENTOS DA VILA DA REBEIRA BRAVA	D6	EMPRESA	25,84			2020/01/02	25,84	25,84	25,84					
3.3.1.	03	CAMINHO AGRICOLA NA FONTE PENHEIRO-REBEIRA BRAVA	D6	EMPRESA	202.000,00			2020/01/02	202.000,00	202.000,00	202.000,00	176.325,00	176.325,00	87,39	87,39	
3.3.1.	05	AGRICULTURA E EMPREGADORES DE TERRENS	D6	EMPRESA	11.500,00			2020/01/02	11.500,00	190.000,00	117.500,00	3.300,00	3.300,00	20,00	2,99	
3.3.1.	06	AQUISICAO DE BEMNUNGO PARA USO COSENI	D6	EMPRESA	100,00			2020/01/02	100,00	20.000,00	20.100,00					
3.3.1.	01	AGRICULTURA DE EQUIPAMENTO PARA OS PARQUES DE ESTACIONAMENTO	D6	EMPRESA	100,00			2020/01/02	100,00	20.000,00	20.100,00					
3.3.1.	02	CAMINHO AGRICOLA NO SÍTIO DO CAMPY - CAMPANICO	D6	EMPRESA	72.094,90			2020/01/02	72.094,90	72.094,90	72.094,90					
3.3.1.	04	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE LIGACAO AO CENTRO DO CAMPANARIO	D6	EMPRESA	406.859,97			2020/01/02	406.859,97	406.859,97	406.859,97	406.859,96	406.859,96	100,00	100,00	
3.3.1.	06	CONSERVAÇÃO DO ACESSO A ESCOLA DO LUGAR DA SERRA	D6	EMPRESA	72.583,60			2020/07/02	72.583,60	72.583,60	72.583,60	72.582,77	72.582,77	100,00	100,00	
3.3.1.	09	REQUALIFICAÇÃO DO C.M. AO SÍTIO DO PICO FERREIRO -PENHA	D6	EMPRESA	50.000,00			2020/01/02	50.000,00	150.000,00	200.000,00	406.859,96	406.859,96	100,00	100,00	
3.3.1.	11	REQUALIFICAÇÃO DO C.M. AO SÍTIO DA CHARRUA DE BAIXO -CAMPANARIO	D6	EMPRESA	5.000,00			2020/01/02	5.000,00	40.000,00	45.000,00					
3.3.1.	12	CONSERVAÇÃO DO C.M. AO SÍTIO DA LONGUEIRA PEREGRAL - CAMPANARIO	D6	EMPRESA	350.000,00			2020/01/02	350.000,00	350.000,00	350.000,00	36.952,26	36.952,26	25,42	25,42	
3.3.1.	14	OBRAS DE CONSERVAÇÃO E INSPEÇÃO DA RUA DE DRENAEM FUNDAL	D6	EMPRESA	145.500,00			2020/01/02	145.500,00	145.500,00	145.500,00					
3.3.1.	15	CONSERVAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA BOA NOITE - REBEIRA BRAVA	D6	EMPRESA	500,00			2020/01/02	500,00	100.000,00	100.500,00					
3.3.1.	17	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO ABEIRO PEREIRA - VILA DA REBEIRA BRAVA	D6	EMPRESA	2.505.107,00			2020/01/02	2.505.107,00	2.505.107,00	2.505.107,00	2.505.105,15	2.505.105,15	100,00	100,00	
3.3.1.	18	REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOVENIL JOSÉ FERREIRA REBEIRA/PARQUEIRA	D6	EMPRESA	4.500,00			2020/01/02	4.500,00	400.000,00	404.500,00					
3.3.1.	02	AQUISICAO DE VEICULOS	D6	EMPRESA	113.000,00			2020/01/02	113.000,00	50.000,00	163.000,00	110.799,18	110.799,18	98,05	67,97	
3.3.1.	05	CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO INTERMUNICIPAL NA VILA DE REBEIRA BRAVA	D6	EMPRESA	1.000,00			2020/01/02	1.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00					
3.3.1.	05	Aquisição de bens de capital	D6	EMPRESA	1.000,00	100,00										
3.3.1.	05	Aquisição de bens de capital	D6	EMPRESA	6.469.204,97	72.200,00										
				Total :	6.601.459,77	14.200.056,96			6.601.459,77	17.598.657,21	14.200.056,96	5.537.164,37	5.537.164,37	83,66	56,99	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO EDUCACIONAL
 Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRELADAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2020/01/01 - 2020/12/31

Fuça

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento					Batas		Montante Previsto			Montante Executado		Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total				
3.3.1.	06	2019 I 8	06	EMERITIMA																
3.3.1.	06	2019 I 8	06	EMERITIMA		54.300,00	81.433,00			2019/01/02	2020/12/31	54.300,00		135.733,00		135.733,00			99,99	99,99
3.3.1.	07	2019 I 7	06	EMERITIMA						2019/01/02	2021/12/31	1.100,00	1.299.500,00	1.299.500,00		1.299.500,00				
3.3.1.	07	2019 I 7	06	EMERITIMA			100,00			2019/01/02	2021/12/31	84.060,83	170.000,00	254.060,83		254.060,83			89,04	29,46
3.3.1.	01	2020 I 1	06	EMERITIMA		84.060,83				2020/01/02	2021/12/31	84.060,83	170.000,00	254.060,83		254.060,83				
3.3.1.	02	2020 I 2	06	EMERITIMA		5.000,00				2020/01/02	2022/12/31	5.000,00	50.000,00	55.000,00		55.000,00				
3.3.1.	03	2020 I 3	06	EMERITIMA		33.350,00				2020/01/02	2021/12/31	33.350,00	270.000,00	303.350,00		303.350,00				
3.3.1.	06	2020 I 4	05	EMERITIMA		2.4.500,00				2020/01/02	2021/12/31	35.000,00	475.000,00	475.500,00		475.500,00				
3.3.1.	08	2020 I 5	06	EMERITIMA						2020/01/02	2021/12/31	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00				
3.3.1.	09	2020 I 6	06	EMERITIMA						2020/01/02	2021/07/31	875,00	91.875,00	92.750,00		92.750,00				
3.3.1.	10	2020 I 7	05	EMERITIMA						2020/01/02	2020/07/31	1.200,00	155.300,00	156.500,00		156.500,00				
3.3.1.	11	2020 I 8	06	EMERITIMA						2020/01/02	2020/07/31	1.000,00	50.000,00	51.000,00		51.000,00				
3.5.						42.000,00						42.000,00	75.000,00	117.000,00		117.000,00			62,39	22,40
3.5.1.						42.000,00						42.000,00	75.000,00	117.000,00		117.000,00			62,39	22,40
3.5.1.	01	2019 I 2	06	AMP. DIR.		42.000,00				2019/01/02	2021/12/31	42.000,00	75.000,00	117.000,00		117.000,00			62,39	22,40
					Total :	6.894.415,70	159.733,00	38.075,00	6.906.318,60	10.374.232,21	17.260.550,81	5.773.929,36	5.773.929,36	83,60	33,41					

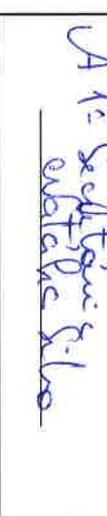
Órgão Executivo

Em 31 de maio de 2021



Órgão Deliberativo

Em 18 de Junho de 2021





Handwritten signature and initials 'evs'.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

ANEXO
ÀS
DEMONSTRAÇÕES
ORÇAMENTAIS
2020

GABINETE FINANCEIRO

Introdução

As demonstrações orçamentais são a representação da estruturada e execução, bem como do desempenho orçamental do Município da Ribeira Brava. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental, aplicadas segundo o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

Face ao orçamento de uma entidade pública, os registos da contabilidade orçamental nele previstos permitem, por classificação económica, acompanhar o orçamento da despesa e da receita, desde a sua abertura, modificações, execução, até ao encerramento.

Assim sendo, apresentam-se no Anexo às demonstrações orçamentais os seguintes elementos.

Anexo I - Alterações orçamentais da receita

Anexo II - Alterações orçamentais da despesa

Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimentos

Anexo IV - Operações de tesouraria

Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos

Anexo V - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento

Anexo VI - Transferências e subsídios - receita

Anexo VII - Transferências e subsídios – despesa

As demonstrações orçamentais permitem, nomeadamente: o acompanhamento de todas as fases da receita e da despesa na classe 0 - Contabilidade Orçamental, a verificação através do balancete da contabilidade orçamental do conteúdo das demonstrações orçamentais, conhecer de forma mais simples e direta os cabimentos registados, ou seja, a reserva de dotação orçamental disponível, bem como, o montante daqueles que ainda não se converteram em compromisso, ou seja, assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo.

ANEXOS

ARS
ews



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Ano Económico de 2020

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R1	Receita fiscal		1.326.908,00	166.909,06			1.493.817,06	
R11	Impostos diretos		1.326.908,00	166.909,06			1.493.817,06	
	IMPOSTOS DIRECTOS		1.326.908,00	166.909,06			1.493.817,06	
	OUTROS		1.326.908,00	166.909,06			1.493.817,06	
	Imp. Municipal s/ Imóveis	P	763.156,00	42.358,65			805.514,65	
	Imposto Unico de Circulação	P	253.636,00	22.935,17			276.571,17	
	Imp. Municipal s/ Transacções	P	310.056,00	101.615,24			411.671,24	
	Onerosas de Imóveis							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		814.956,42	33,96	166.943,02		648.047,36	
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		814.956,42	33,96	166.943,02		648.047,36	
	TAXAS		814.613,42		166.943,02		647.670,40	
	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS		814.613,42		166.943,02		647.670,40	
	LOCAIS							
	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	P	814.613,42		166.943,02		647.670,40	
	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:							
	Juros Compensatórios	P	343,00	33,96			376,96	
	Juros Compensatórios	P	343,00	33,96			376,96	
R9	Transferências e subsídios de capital		233.043,39	419.604,53	134.325,16		518.322,76	
R91	Transferências de capital		233.043,39	419.604,53	134.325,16		518.322,76	
R911	Administrações Públicas		233.043,39	419.604,53	134.325,16		518.322,76	
R9111	Administração Central - Estado Português		72.043,39	419.604,53			491.647,92	
	Administração Regional		161.000,00		134.325,16		26.674,84	
	Administração Central	P	72.043,39	419.604,53			491.647,92	
	FEADER/PRODERAM							
	Administração Regional		161.000,00		134.325,16		26.674,84	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		161.000,00		134.325,16		26.674,84	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		161.000,00		134.325,16		26.674,84	
	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		161.000,00		134.325,16		26.674,84	
	ADRAMA		161.000,00		134.325,16		26.674,84	
R13	Receita com passivos financeiros	P	307.175,00	285.279,37			21.895,63	
	PASSIVOS FINANCEIROS	P	307.175,00	285.279,37			21.895,63	
	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS		307.175,00	285.279,37			21.895,63	
	Sociedades Financeiras		307.175,00	285.279,37			21.895,63	
	Total de Receitas Correntes		2.141.864,42	166.943,02	166.943,02		2.141.864,42	
	Total de Receitas de Capital		233.043,39	419.604,53	134.325,16		518.322,76	
	Total de Receitas Efetivas		2.374.907,81	586.547,55	301.268,18		2.660.187,18	
	Total de Receitas Não Efetivas		307.175,00	285.279,37			21.895,63	
	Total		2.682.082,81	586.547,55	586.547,55		2.682.082,81	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials
ens



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Ano Económico de 2020

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
D1	Despesas com o pessoal		1.561.704,00		54.140,00	1.507.564,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		1.443.204,00		27.880,00	1.415.324,00	
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		253.000,00		13.590,00	239.410,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		253.000,00		13.590,00	239.410,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		253.000,00		13.590,00	239.410,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		253.000,00		13.590,00	239.410,00	
010101	Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos	P	160.000,00		4.200,00	155.800,00	
010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	P	83.000,00		7.600,00	75.400,00	
010113	Subsídio de Refeição	P	10.000,00		1.790,00	8.210,00	
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		1.190.204,00		14.290,00	1.175.914,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.190.204,00		14.290,00	1.175.914,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.190.204,00		14.290,00	1.175.914,00	
010104	Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual		997.800,00		7.490,00	990.310,00	
01010401	Pessoal em Funções	P	993.000,00		2.690,00	990.310,00	
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	P	4.800,00		4.800,00		
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	P	4.000,00		1.460,00	2.540,00	
010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	P	1.000,00		900,00	100,00	
010114	Subsídio de Férias e Natal	P	181.804,00		2.700,00	179.104,00	
010115	Remunerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	P	5.600,00		1.740,00	3.860,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		64.500,00		19.510,00	44.990,00	
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		12.200,00		2.400,00	9.800,00	
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		11.200,00		1.500,00	9.700,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		11.200,00		1.500,00	9.700,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		11.200,00		1.500,00	9.700,00	
010213	Outros Suplementos e Prêmios	P	11.200,00		1.500,00	9.700,00	
01021303	Senhas de Presença		11.200,00		1.500,00	9.700,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00		900,00	100,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.000,00		900,00	100,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.000,00		900,00	100,00	
010204	Ajudas de Custo	P	1.000,00		900,00	100,00	
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		52.300,00		17.110,00	35.190,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		52.300,00		17.110,00	35.190,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		52.300,00		17.110,00	35.190,00	
010202	Horas Extraordinárias	P	15.300,00		5.700,00	9.600,00	
010204	Ajudas de Custo	P	1.000,00		900,00	100,00	
010205	Abono para Falhas	P	7.500,00		2.330,00	5.170,00	
010211	Subsídio de Turno	P	10.000,00		6.930,00	3.070,00	
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	P	18.500,00		1.250,00	17.250,00	
D13	Segurança social		54.000,00		6.750,00	47.250,00	
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		1.500,00		900,00	600,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.500,00		900,00	600,00	
	Total de Despesas Correntes		1.507.704,00		47.390,00	1.460.314,00	
	Total de Despesas de Capital						
	Total de Despesas Efetivas		1.507.704,00		47.390,00	1.460.314,00	
	Total de Despesas Não Efetivas						
	Total		1.507.704,00		47.390,00	1.460.314,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.500,00		900,00		600,00	
0103	Segurança Social		1.500,00		900,00		600,00	
010302	Outros Encargos com a Saúde	P	1.500,00		900,00		600,00	
SO	SEM ORÇANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		52.500,00		5.850,00		46.650,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		52.500,00		5.850,00		46.650,00	
0103	Segurança Social		52.500,00		5.850,00		46.650,00	
010302	Outros Encargos com a Saúde	P	19.000,00		2.870,00		16.130,00	
010309	SEGUROS		33.500,00		2.980,00		30.520,00	
01030901	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97	P	33.500,00		2.980,00		30.520,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.579.708,00		186.993,00		1.392.715,00	
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		11.500,00		3.700,00		7.800,00	
0102	CAMARA MUNICIPAL		11.500,00		3.700,00		7.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11.500,00		3.700,00		7.800,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		11.500,00		3.700,00		7.800,00	
020211	Representação dos Serviços	P	1.500,00		1.200,00		300,00	
020217	Publicidade	P	10.000,00		2.500,00		7.500,00	
SO	SEM ORÇANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		1.568.208,00		183.293,00		1.384.915,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.568.208,00		183.293,00		1.384.915,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		597.958,00		76.284,00		521.674,00	
020101	Máquinas-Primas Subsidiárias	P	120.500,00		29.490,00		91.010,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		82.200,00		2.100,00		80.100,00	
02010202	Gasóleo	P	82.200,00		2.100,00		80.100,00	
020104	Limpeza e Higiene	P	47.200,00		3.444,00		43.756,00	
020105	Alimentação - Refeições	P	50.000,00		17.960,00		32.040,00	
020106	Alimentação - Géneros por Confeccionadas	P	8.150,00		2.590,00		5.560,00	
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	P	14.000,00		2.370,00		11.630,00	
020111	Material de Consumo Clínico	P	21.060,00		2.000,00		19.060,00	
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	P	15.000,00		5.850,00		9.150,00	
020118	Livros e Documentação Técnica	P	2.500,00		1.800,00		700,00	
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	P	23.948,00		2.290,00		21.658,00	
020121	Outros Bens	P	213.400,00		6.390,00		207.010,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		970.250,00		107.009,00		863.241,00	
020203	Conservação de Bens	P	16.600,00		10.400,00		6.200,00	
020204	Locação de Edifícios	P	180.000,00		12.000,00		168.000,00	
020206	Locação de Material de Transporte	P	50.000,00		11.660,00		38.340,00	
020208	Locação de Outros Bens	P	81.200,00		6.740,00		74.460,00	
020210	Transportes	P	35.750,00		3.900,00		31.850,00	
020211	Representação dos Serviços	P	4.450,00		3.920,00		530,00	
020213	Deslocações e Estadas	P	13.850,00		2.690,00		11.160,00	
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	P	402.400,00		22.740,00		379.660,00	
020217	Publicidade	P	30.700,00		2.830,00		27.870,00	
	Total de Despesas Correntes		2.986.112,00		211.004,00		2.775.108,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.986.112,00		211.004,00		2.775.108,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.986.112,00		211.004,00		2.775.108,00	

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identifi.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
020218	Vigilância e Segurança	P	1.800,00		1.280,00	520,00	
020219	Assistência Técnica	P	17.000,00		6.489,00	10.511,00	
020222	Serviços de Saúde	P	5.000,00		4.900,00	100,00	
020223	Outros Serviços Especializados	P	5.000,00		4.900,00	100,00	
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	P	45.500,00		7.660,00	37.840,00	
020225	Outros Serviços	P	81.000,00		4.900,00	76.100,00	
D3	Juros e outros encargos		20.000,00		2.848,00	17.152,00	
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		20.000,00		2.848,00	17.152,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		20.000,00		2.848,00	17.152,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		20.000,00		2.848,00	17.152,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		20.000,00		2.848,00	17.152,00	
03010302	Emprestimo de Medio e Longo Prazos		20.000,00		2.848,00	17.152,00	
0301030202	BANCO TOTTA E ACORES	P	20.000,00		2.848,00	17.152,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		907.800,00		5.930,00	901.870,00	
D41	Transferências correntes		907.800,00		5.930,00	901.870,00	
D411	Administrações Públicas		101.500,00		1.290,00	100.210,00	
D4115	Administração Local		101.500,00		1.290,00	100.210,00	
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		101.500,00		1.290,00	100.210,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		101.500,00		1.290,00	100.210,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		101.500,00		1.290,00	100.210,00	
040503	R.A.M. - Freguesias		101.500,00		1.290,00	100.210,00	
04050302	Transferências Correntes-Freguesias	P	101.500,00		1.290,00	100.210,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		655.300,00		2.000,00	653.300,00	
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		655.300,00		2.000,00	653.300,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		655.300,00		2.000,00	653.300,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		655.300,00		2.000,00	653.300,00	
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	P	655.300,00		2.000,00	653.300,00	
D413	Famílias		151.000,00		2.640,00	148.360,00	
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		151.000,00		2.640,00	148.360,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		151.000,00		2.640,00	148.360,00	
0408	FAMÍLIAS		151.000,00		2.640,00	148.360,00	
040802	OUTRAS		151.000,00		2.640,00	148.360,00	
04080201	Programas Ocupacionais	P	151.000,00		2.640,00	148.360,00	
D5	Outras despesas correntes		82.500,00		23.726,00	58.774,00	
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		82.500,00		23.726,00	58.774,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.500,00		23.726,00	58.774,00	
0602	DIVERSAS		82.500,00		23.726,00	58.774,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		6.500,00		6.010,00	490,00	
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		1.500,00		1.450,00	50,00	
0602010199	OUTROS	P	1.500,00		1.450,00	50,00	
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas	P	5.000,00		4.560,00	440,00	
060203	OUTRAS		76.000,00		17.716,00	58.284,00	
Total de Despesas Correntes			4.075.712,00		255.921,00	3.819.791,00	
Total de Despesas de Capital							
Total de Despesas Efetivas			4.075.712,00		255.921,00	3.819.791,00	
Total de Despesas Não Efetivas							
Total			4.075.712,00		255.921,00	3.819.791,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

ALTERAÇÃO NÚMERO 34 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 31 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/12/30 (ORÇAMENTO DO ANO : 2020)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÙB	P	14.884,25		14.884,00		0,25	
	Total de Despesas Correntes		4.151.712,00		273.637,00		3.878.075,00	
	Total de Despesas de Capital		7.831.368,96		1.880.794,00		5.950.574,96	
	Total de Despesas Efetivas		11.983.080,96		2.154.431,00		9.828.649,96	
	Total de Despesas Não Efetivas		14.884,25		14.884,00		0,25	
	Total		11.997.965,21		2.169.315,00		9.828.650,21	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

AP
CS



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS AO PPI

Ano Económico de 2020

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início	Fim	Períodos seguintes							
						Dot., atual	Dot., corrigida	2021	2022	2023		2024	Outros
Código	Arq Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1.													
1.1.													
1.1.1.													
1.1.1.1.	2002	2002	2002	2002/11/02	2020/12/31	241.691,89	104.907,89	104.907,89					-136.784,00
1.1.1.1.1.						241.691,89	104.907,89	104.907,89					-136.784,00
1.1.1.1.1.1.						25.000,00	3.000,00	3.000,00					-22.000,00
1.1.1.1.1.1.1.						39.500,00	29.200,00	29.200,00					-10.300,00
1.1.1.1.1.1.1.1.						14.884,25	0,25	0,25					-14.884,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.						46.118,47	4.518,47	4.518,47					-41.600,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						116.189,17	68.189,17	68.189,17					-48.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						963.180,03	754.646,03	754.646,03					-208.534,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						29.861,00	24.461,00	24.461,00					-5.400,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						29.861,00	24.461,00	24.461,00					-5.400,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						919.319,03	729.985,03	729.985,03					-189.334,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						822.319,03	687.985,03	687.985,03					-134.334,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						13.881,53	1,53	1,53					-18.880,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						37.000,00	7.550,00	7.550,00					-29.450,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						18.000,00	500,00	500,00					-17.500,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.						44.000,00	39.200,00	39.200,00					-4.800,00
1.						30.000,00	500,00	500,00					-29.500,00
1.						156.000,00	128.358,00	128.358,00					-27.642,00
1.						519.437,50	511.875,50	511.875,50					-6.562,00
1.						97.000,00	42.000,00	42.000,00					-55.000,00
1.						14.000,00	200,00	200,00					-13.800,00
1.						2.000,00	100,00	100,00					-1.900,00
1.						12.000,00	100,00	100,00					-11.900,00
1.						5.340.201,14	3.789.841,14	3.789.841,14					-1.550.360,00
1.						5.265.201,14	3.747.841,14	3.747.841,14					-1.517.360,00
1.						5.265.201,14	3.747.841,14	3.747.841,14					-1.517.360,00
1.						570.833,43	430.833,43	430.833,43					-140.000,00
1.						42.500,00	25.800,00	25.800,00					-16.700,00
1.						10.500,00	50,00	50,00					-10.450,00
1.						17.000,00	500,00	500,00					-16.500,00
1.						471.992,71	462.092,71	462.092,71					-9.900,00
1.						65.000,00	100,00	100,00					-64.900,00
1.						150.000,00	145.500,00	145.500,00					-4.500,00
1.						50.000,00	500,00	500,00					-49.500,00

Handwritten signature and initials

ALTERAÇÃO NÚMERO : 34 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 17 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/12/30

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Ano Tipo	Número	Descrição	Designação do projeto	Classificação	Datas		2020		Pagamentos					Modificação (+/-)
							Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2024	Outros	
[1]	Código	[2]	[2]	[3]	[3]	[6]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
3.3.1.	17	2018 I 28		REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO RIBEIRO PEREIRA - VILA DA RIBEIRA BRAVA	SO/07010414		2018/01/02	2020/12/31	3.043.950,00	2.505.107,00						-538.843,00
3.3.1.	18	2018 I 29		REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JUVENIL JOSÉ FERREIRA PESTANA/BRACETEIRA	SO/0701040803		2018/01/02	2021/12/31	50.000,00	4.500,00						-45.500,00
3.3.1.	05	2019 I 6		CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO INTERMODAL NA VILA DE RIBEIRA BRAVA	SO/0701040808		2019/01/02	2021/12/31	104.000,00	100,00						-103.900,00
3.3.1.	06	2019 I 8		REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DO CALÇAU DA LARA	SO/0701040805		2019/01/02	2020/12/31	60.000,00	54.300,00						-5.700,00
3.3.1.	06	2019 I 8		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA 6 DE MATO, RUA DOS DRAGOEIROS, RUA DAS COMUNIDADES	SO/0701040809		2019/01/02	2022/12/31	90.000,00	81.433,00						-8.567,00
3.3.1.	07	2019 I 7		MADEIRENSES, IMPASSE DOS MOINHOS E VEREDA DA PONTE VERMELHA- RIBEIRA BRAVA	SO/0701040808		2019/01/02	2022/12/31	64.000,00	100,00						-63.900,00
3.3.1.	03	2020 I 3		REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DO CAUDEIRA, ENXÁ DA ORTIGA - RIBEIRA BRAVA	SO/0701040805		2020/01/02	2021/12/31	78.350,00	33.350,00						-45.000,00
3.3.1.	06	2020 I 4		REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DO CALDEIRA, ENXÁ DA REPARTEMENTAÇÃO DA ESTADA DE SÃO JOÃO - RIBEIRA BRAVA	SO/0701040805		2020/01/02	2021/12/31	125.000,00	500,00						-124.500,00
3.3.1.	09	2020 I 6		EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DO PORTO DA RIBEIRA - CAMPANHÃO	SO/0701040805		2020/07/06	2021/07/31	91.875,00	875,00						-91.000,00
3.3.1.	10	2020 I 7		EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA CORQUEIRA - TABUA	SO/0701040805		2020/07/06	2020/07/31	130.200,00	1.200,00						-129.000,00
3.3.1.	11	2020 I 8		REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DO ROLIMINO E CONSTRUÇÃO DO MERAĐURO NA TERRA GRANDE	SO/0701040805		2020/07/06	2020/07/31	50.000,00	1.000,00						-49.000,00
3.5.				Outras Funções Economicas					75.000,00	42.000,00						-33.000,00
3.5.1.				Desenvolvimento Economico e Social					75.000,00	42.000,00						-33.000,00
3.5.1.1				ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	SO/07010413		2019/01/02	2021/12/31								
Total :									6.545.073,06	4.645.395,06						-1.895.678,00

MS
EWS



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS AO PAM

Ano Económico de 2020

ALTERAÇÃO NÚMERO : 34 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 18 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/12/30

Tipo de Placo : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2020	2021	2022	2023	2024	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	04	FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO	SO/02012	2018/01/02	2022/12/30	25.500,00	25.500,00	-4.870,00				-8.660,00
1.1.1.2.	08	AQUISIÇÃO DE INERTES	SO/020101	2018/01/02	2022/12/03	44.000,00	42.000,00	105.840,00				-8.660,00
1.1.1.3.	02	ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS	SO/020206	2018/01/02	2023/12/31	45.000,00	38.340,00	105.840,00				-8.660,00
2.		Funções sociais										
2.1.		Educação										
2.1.0.		Educação										
2.1.0.1.	02	UNIVERSIDADE SENIOR	SO/020105	2018/01/02	2020/12/31	36.198,00	27.328,00	56.928,00				-16.970,00
2.1.0.2.	01	ATRIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES, MATERIAL ESCOLAR E APOIO NO PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO DAS CRESCES E JARDINS DE INFANCIA	SO/020120	2019/01/02	2022/12/31	12.500,00	5.920,00	12.500,00				-8.870,00
2.1.0.3.	01	APÓIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1.º CICLO	SO/02010202	2015/01/01	2022/12/31	2.200,00	22.000,00	22.000,00				-4.200,00
2.1.1.		Serviços auxiliares de ensino										
2.1.1.1.	01	Segurança e acção sociais	SO/020104	2016/01/02	2021/12/30	24.000,00	21.900,00	21.900,00				-2.100,00
2.1.1.2.	02	Habituação e serviços colectivos	SO/020210	2015/01/01	2022/12/31	11.500,00	7.600,00	7.600,00				-3.900,00
2.1.2.		Ação social										
2.1.2.1.	03	APÓIO AO EMPREGO	SO/04080201	2017/01/02	2021/12/31	113.000,00	111.500,00	111.500,00				-1.500,00
2.1.2.2.	03	Habituação e serviços colectivos	SO/04080201	2017/01/02	2021/12/31	113.000,00	111.500,00	111.500,00				-1.500,00
2.1.2.3.	03	Habituação e serviços colectivos	SO/04080201	2017/01/02	2021/12/31	21.000,00	1.010,00	1.010,00				-19.990,00
2.1.2.4.	03	Habituação e serviços colectivos	SO/04080201	2017/01/02	2021/12/31	21.000,00	1.010,00	1.010,00				-19.990,00
2.1.2.5.	03	Habituação e serviços colectivos	SO/04080201	2017/01/02	2021/12/31	21.000,00	1.010,00	1.010,00				-19.990,00
2.2.		Serviços culturais, recreativos e religiosos										
2.2.1.		Cultura										
2.2.1.1.	01	APÓIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO	SO/020105	2015/01/01	2021/12/31	18.500,00	6.700,00	6.700,00				-3.800,00
2.2.1.2.	01	APÓIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO	SO/020105	2015/01/01	2021/12/31	10.500,00	6.700,00	6.700,00				-3.800,00
2.3.		Outras actividades cívicas e religiosas										
2.3.1.	01	FESTIVOS DE NATAL NO CONCELHO	SO/020105	2017/01/02	2021/12/31	8.000,00	420,00	420,00				-7.580,00
2.3.2.	01	FESTIVOS DE NATAL NO CONCELHO	SO/020105	2017/01/02	2021/12/31	8.000,00	420,00	420,00				-7.580,00
Total :						340.898,00	282.398,00	-4.870,00				-58.500,00

ARR
CS



OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Ano Económico de 2020

TIPO DE CONTAS : AMBAS

VISUALIZAR CONTAS S/ MOVIMENTO :

Código das Contas		Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07	07	Operações de tesouraria	26.907,29	191.413,18	188.371,74	29.948,73
07.1	07.2	Recebimentos por operações de tesouraria / Pagamentos por operações de tesouraria	26.907,29	191.413,18	188.371,74	29.948,73
07.1.2	07.2.2	Cobrança de receita por conta de outrem / Entrega de receita cobrada por conta de outrem	26.907,29	191.413,18	188.371,74	29.948,73
07.1.2.2	07.2.2.2	Receita Não Fiscal / Receita Não Fiscal	26.907,29	191.413,18	188.371,74	29.948,73
TOTAL			26.907,29	191.413,18	188.371,74	29.948,73

Handwritten signature and initials
ews



SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano Económico de 2020

Tipo de Consulta : Todos, com exceção dos anulados e arquivados

Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Concurso de Concepção		Parceria para inovação		TOTAL	
	Número dos contratos	Preço contratual [1]	Número dos contratos	Preço contratual [2]	Número dos contratos	Preço contratual [3]	Número dos contratos	Preço contratual [4]	Número dos contratos	Preço contratual [5]	Número dos contratos	Preço contratual [6]	Número dos contratos	Preço contratual [7]	Número dos contratos	Preço contratual [8]
Empreitadas de obras públicas	1	356.971,70	5	5.530.315,53					26	2.295.854,71				32	8.183.141,94	
Aquisição de serviços	1	61.000,00							60	2.017.400,24				61	2.078.400,24	
Locação ou aquisição de bens móveis	2	179.344,88							49	1.598.798,25				51	1.778.143,13	
Concessão de obras públicas																
Concessão de serviços públicos																
Outros																
TOTAL	4	597.316,58	5	5.530.315,53					135	5.912.053,20				144	12.039.685,31	

Handwritten signature and initials in the top left corner of the page.

Tipo de Consulta : Planos de Despesa - Despesas em Exercícios Anteriores - S - Exibir os concretos aprovados : S - Exibir as modalidades no âmbito do COVID : S - Considerar as observações : S

Código	Descrição	Objeto	Data	Valor do Contrato	Contratual	Modo Tipo (up)	VISTO DO T.C.		PREMIOS DA GESTÃO			PREMIOS ADMONSTRATIVOS			Observações	
							(5)	(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)		(14)
078140	OMV, LDA	487 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAGA POR APROVAÇÃO DO SMOG	2019/06/13	16.000,00	19.520,00	ND	N	S	2020/02/21	5.856,00	3.856,00	5.856,00	5.856,00	5.856,00		
434425	SERVIO ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE APOIOS, AL	490 "Prestação de serviços de elaboração de projetos de obras de saneamento básico"	2019/06/21	10.000,00	12.200,00	ND	N	S	2019/12/31	3.418,34	3.135,34	3.418,34	3.418,34	3.418,34		
122444	FERRAZ BRUNO, ENGENHEIRO CIVIL	491 ESPECIALIZAÇÃO, ADEQUAMENTO E CONTEÚDO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE ENGENHEIRO RUBÉLIO BRAGA - VILA DO REBELA BRAGA	2019/06/27	31.000,00	156.472,40	ND	N	S	2020/02/26	90.841,20	156.472,40	90.841,20	90.841,20	90.841,20		
082554	VECTER SISTEMAS - ESTUDIOS E CONSULTORIA S.A.,	492 Elaboração de Operações de Reabilitação Urbana (ORU) do Município de Rubéla	2019/07/02	13.800,00	16.836,00	ND	N	S	2020/02/21	16.836,00	16.836,00	16.836,00	16.836,00	16.836,00		
113610	ACTIS TECNO SOLUTIONS	493 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONSERVAÇÃO PATRIMÔNIO DE BENS, SERVIÇOS E DESPESAS DE OBRAS, REDES E GERENCIAMENTO DIGITAL	2019/09/13	5.450,00	6.637,40	ND	N	S	2019/12/31	6.637,40	6.637,40	6.637,40	6.637,40	6.637,40		
115610	ACTIS TECNO SOLUTIONS	502 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O APOIO AS APLICAÇÕES SISTEMA UTILIZANDO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS	2019/06/13	25.000,00	30.500,00	ND	N	S	2019/12/31	15.402,50	15.402,50	15.402,50	15.402,50	15.402,50		
121654	SETTEL & ASSOCIADOS	504 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MARCHANDISES DE COMODOS DIMENSÃO	2019/07/23	11.350,00	24.350,00	ND	N	S	2019/12/31	5.075,22	5.075,22	5.075,22	5.075,22	5.075,22		
108110	ENGENHEIRO & ARQUITETA, LDA	506 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A VILA CONDOMÍNIO E RECREATIVAS	2019/08/22	6.650,00	8.167,40	ND	N	S	2020/05/21	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00		
121372	ENGENHEIRO & ARQUITETA, LDA	505 Aplicação de serviços de transporte de material durante o ano letivo de 2019/2020, de 2019 alunos de frequência de tarde e em de frequência de Serra de Água - turma em taxa	2019/07/23	5.420,00	7.034,00	ND	N	S	2019/12/31	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00		
117610	INTERCOMERCIAL - MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS	510 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS VEÍCULOS AUTOS DO MUNICÍPIO	2019/09/25	100.000,00	122.000,00	ND	N	S	2020/02/18	41.233,22	41.233,22	41.233,22	41.233,22	41.233,22		
137143	ENGENHEIRO & ARQUITETA, LDA	511 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA	2019/12/23	24.990,00	33.030,00	ND	N	S	2020/03/19	25.695,00	25.695,00	25.695,00	25.695,00	25.695,00		
121425	ENGENHEIRO & ARQUITETA, LDA	514 ILUMINAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTABELECIMENTOS DE BENS	2019/11/11	26.900,00	32.915,00	ND	N	S	2020/02/16	32.915,00	32.915,00	32.915,00	32.915,00	32.915,00		
007021	ENGENHEIRO & ARQUITETA, LDA	515 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AS REABILITAÇÃO	2019/11/11	15.200,00	23.424,00	ND	N	S	2019/12/28	21.324,00	23.424,00	21.324,00	21.324,00	21.324,00		
042497	ENGENHEIRO & ARQUITETA, LDA	516 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO POR OBRAS DE OBRAS	2019/12/03	7.500,00	9.197,40	ND	N	S	2020/03/19	9.197,40	9.197,40	9.197,40	9.197,40	9.197,40		
071490	PWC-CONSULTORIA, EMPRESAS, LTDA	520 Contratação de serviços para apoio à implementação e manutenção do controle interno	2019/12/13	24.000,00	29.280,00	ND	N	S	2020/02/19	9.760,00	9.760,00	9.760,00	9.760,00	9.760,00		
446125	ENGENHEIRO & ARQUITETA, LDA	523 Fomento, Estudo e Instalação de projetos em Instalações Desportivas	2020/02/14	21.200,00	26.307,00	ND	N	S	2020/05/21	26.307,00	26.307,00	26.307,00	26.307,00	26.307,00		
114444	FERRAZ BRUNO, ENGENHEIRO CIVIL	527 Elaboração de vários projetos de aprovação e serem implementados no Município	2020/04/01	42.700,00	50.124,00	ND	N	S	2020/12/28	50.124,00	50.124,00	50.124,00	50.124,00	50.124,00		
124578	ENGENHEIRO & ARQUITETA, EMPRESAS, LTDA	543 Avaliação de serviços de Projeto de Execução, Licitação de obra de São João do caminho de Felca Moia - Rubéla Braga	2020/04/23	25.970,00	31.663,40	ND	N	S	2020/12/28	28.515,00	28.515,00	28.515,00	28.515,00	28.515,00		
		TOTAL		7.317.344,41	8.470.609,12					6.053.671,55	7.408.976,04	6.053.671,55	6.053.671,55	6.053.671,55		

Handwritten signature and initials:

 CWS

AA e/s



**ADJUDICAÇÃO
POR
TIPO
DE
PROCEDIMENTO**

Ano Económico de 2020

ABA
es



ANEXO VI - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

(MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA)

Ano	2020
-----	------

Tipo de Consulta: Agências os que tiveram execução financeira no exercício
(exclusão dos contratos diversos e exclusão dos contratos cuja modalidade de adjudicação e no âmbito do CRV12)

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Concurso de Conceção		Pareceria para Inovação		TOTAL	
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	1	356.971,70 €	3	4.335.415,53 €	5		7		9	1.556.745,01 €	11		13		21	6.249.132,24 €
Aquisição de serviços									29	964.362,74 €					29	964.362,74 €
Locação ou aquisição de bens móveis	2	179.344,88 €							43	1.303.775,26 €					45	1.483.120,14 €
Concessão de obras públicas																
Concessão de serviços públicos																
Outros																
TOTAL	3	536.316,58 €	3	4.335.415,53 €	0	0,00 €	0	0,00 €	89	3.824.883,01 €	0	0,00 €	0	0,00 €	95	8.696.615,12 €

ABA
25



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DA RECEITA

Ano Económico de 2020

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Obtidas	Observações
Approva o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	EMPRESADA DE RECONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS FLUVIAIS NA RUA DE SÃO BENTO E LARGO DOS HEREDIAS	10040210	14.915,93	PIDDAR-LEI DE MEIOS
Approva o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	EMPRESADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO RIBEIRO PEREIRA - VILA DA RIBEIRA BRAVA	10040210	119.115,21	PIDDAR-LEI DE MEIOS
Approva o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	EMPRESADA DE REQUALIFICAÇÃO DE VÁRIAS PASSAGENS HIDRÁULICAS E TALUDES DO CONCELHO	10040210	299.072,59	PIDDAR-LEI DE MEIOS
Approva o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	EMPRESADA DE REQUALIFICAÇÃO DE VÁRIAS PASSAGENS HIDRÁULICAS E TALUDES DO CONCELHO	10040210	131.607,82	PIDDAR-LEI DE MEIOS
Approva o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	OBRA RECONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS FLUVIAIS NA RUA DE SÃO BENTO LARGO DOS HEREDIAS VILA RIBEIRA BRAVA	10040210	133.441,77	PIDDAR-LEI DE MEIOS
Approva o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	OBRA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE ENGENHEIRO RIBEIRO - VILA DE RIBEIRA BRAVA	10040210	1.367.389,13	PIDDAR-LEI DE MEIOS
Approva o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO RIBEIRO PEREIRA- VILA DA RIBEIRA BRAVA	10040210	1.018.600,81	PIDDAR-LEI DE MEIOS
Approva o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	TRANSFERÊNCIA DE VALORES REFERENTE AOS AUTOS 7 E 8 DA OBRA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE ENGENHEIRO RIBEIRO - VILA DE RIBEIRA BRAVA	10040203	476.798,25	PIDDAR-LEI DE MEIOS
LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020 - Lei 2/2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	FEF CAPITAL	10030101	496.557,00	FUNDO DE EQUILIBRIO
LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020 - Lei 2/2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	LEI OE 2020	1003010504	172.827,00	FINANCEIRO DE CAPITAL TRANSFERENCIA DO EXCEDENTE CONFORME N.º 3 ART.35º DA LEI 73/2013
REGRAS GERAIS DE TRANSFERENCIAS PARA O PERÍODO 2014-2020 - IFAP/PRODERAM	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS - IFAP I.P.	CAMINHO AGRICOLA DA FONTE PINHEIRO - RIBEIRA BRAVA	100307	103.706,00	COMPARTICIPAÇÃO
REGRAS GERAIS DE TRANSFERENCIAS PARA O PERÍODO 2014-2020 - IFAP/PRODERAM	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS - IFAP I.P.	CAMINHO AGRICOLA DO PEDREGAL - CAMPANÁRIO E CASA DE ARTESÃO DE CAMPANÁRIO	100307	162.600,28	TRANSFERÊNCIA DE VERBA
REGRAS GERAIS DE TRANSFERENCIAS PARA O PERÍODO 2014-2020 - IFAP/PRODERAM	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS - IFAP I.P.	CAMINHO AGRICOLA DO PEDREGAL - CAMPANÁRIO E "CASA DE ARTESÃO DE CAMPANÁRIO"	10040206	5.432,35	TRANSFERÊNCIA DE VERBA
REGRAS GERAIS DE TRANSFERENCIAS PARA O PERÍODO 2014-2020 - IFAP/PRODERAM	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS - IFAP I.P.	CAMINHO FLORESTAL DA LEVADA DO CAMINHO LEVADA DO BARQUEIRO	100307	8.086,84	COMPARTICIPAÇÃO
REGRAS GERAIS DE TRANSFERENCIAS PARA O PERÍODO 2014-2020 - IFAP/PRODERAM	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS - IFAP I.P.	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA FONTE PINHEIRO	100307	189.551,37	COMPARTICIPAÇÃO
REGRAS GERAIS DE TRANSFERENCIAS PARA O PERÍODO 2014-2020 - IFAP/PRODERAM	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS - IFAP I.P.	RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DO CAMPANÁRIO - CASA DO ARTESÃO	10040206	12.575,49	TRANSFERÊNCIA DE VERBA
REGRAS GERAIS DE TRANSFERENCIAS PARA O PERÍODO 2014-2020 - IFAP/PRODERAM	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS - IFAP I.P.	Regulificação do acesso pedonal ao Calhau da Lepa	100307	27.703,43	Adiantamento de 50% referente ao primeiro e único pedido de pagamento
	Total ...			4.740.081,27	

DR
ews



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA RECEITA

Ano Económico de 2020

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
Altera a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/M - subsídio de mobilidade aérea e marítima	COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS CTT CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	FINANCIAMENTO DA CPCJ Subsídio social de mobilidade	0603019904 0603019903	10.208,10 1.340,27	CPCJ REEMBOLSO DE VIAGENS POR CONTA DO SUB. DE MOBILIDADE
Estatuto dos Benefícios, artigo n.º 62-B LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020 - Lei 2/2020	EMPRESA DE CERVEJAS DA MADEIRA S.O.C. UNIPESSOAL, LDA DGAL - DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Estatuto dos Benefícios Fiscais Participação Variável no IRS 2020	060102 06030103	5.500,00 221.066,00	EBF - Donativos Participação Variável no IRS
LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020 - Lei 2/2020	INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, I.P.	IHRU 2020 - 1.º TRANSF.	0603019905	14.054,40	TRANSFERÊNCIA REFERENTE À IHRU, I.P. DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO.
LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020 - Lei 2/2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	FEF CORRENTE	06030101	4.469.016,00	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO CORRENTE - OE 2020
LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020 - Lei 2/2020	VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	06030102	323.006,00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL
Lei N.º 13/99 de 22 março e Decreto-Lei n.º 162/79 - Estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral	SECRETARIA-GERAL DO MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	RECENSEAMENTO ELEITORAL/2020	0603019902	4.345,08	TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - RECENSEAMENTO ELEITORAL
Polos de Emprego, criados pela Portaria n.º 184/2015	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM	POLO DE EMPREGO 2020	06030704	15.465,11	RECEITA REFERENTE AO POLO DE EMPREGO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA BRAVA, 2020
Total ***				5.074.000,96	

ABR
cus

~~10/20~~
CS



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA DESPESA

Ano Económico de 2020

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBEIRA BRAVA	2º E ULTIMO PAGAMENTO, ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS BOMBEIROS PARA FAZER A DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO COM O PLANO OPERACIONAL DE COMBATE AOS INCENDIOS FLORESTAIS (POCIF)	040701	5.070,00	SUB ALIMENTAÇÃO INCENDIOS
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBEIRA BRAVA	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DOS BOMBEIROS AFETOS A VIGILANCIA CONTRA AOS INCENDIOS DE 2019 - DURANTE O PERIODO DE POCIF - PLANO OPERACIONAL DE COMBATE AOS INCENDIOS FLORESTAIS METADE DO SUBSIDIO ATRIBUIDO AOS BOMBEIROS PARA FAZER A DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO COM O PLANO OPERACIONAL DE COMBATE AOS INCENDIOS FLORESTAIS (POCIF), DURANTE O PERIODO DE 15 DE JUNHO E 30 DE NOVEMBRO	040701	1.860,00	SUB ALIMENTAÇÃO INCENDIOS
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBEIRA BRAVA	MEYADE DO SUBSIDIO ATRIBUIDO AOS BOMBEIROS PARA FAZER A DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO COM O PLANO OPERACIONAL DE COMBATE AOS INCENDIOS FLORESTAIS (POCIF), DURANTE O PERIODO DE 15 DE JUNHO E 30 DE NOVEMBRO	040701	5.070,00	SUB ALIMENTAÇÃO INCENDIOS
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	ANDDI-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL-PORTUGAL	Apoio financeiro a Associação Nacional de Desporto para Devenvolvimento Intellectual, por ocasião do evento "2.ºs Jogos da Trissomia SUDS- Antália, Turquia 2020"	040701	700,00	apoio social
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	ASSOCIACAO ACADEMICA DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA	PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO ACADEMICA DA MADEIRA PARA A PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE CONTOS	040701	1.500,00	apoio cultural
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	BANDA MUNICIPAL DE RIBEIRA BRAVA	APOIO FINANCEIRO A BANDA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA REFERENTE AO PROJECTO "AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A ESCOLA DE MUSICA" NO AMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA AO PROGRAMA DE DESENVOLVIDO DA REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA (PRODERAM2020)	040701	9.000,00	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A ESCOLA DE MUSICA
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	CLUBE DESPORTIVO "OS ESPECIAIS"	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE 5 VIAGENS AERIAS POR OCASIÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 2-ª DIVISÃO 2019/2020, E CAMPEONATO NACIONAL DE ATLETISMO SINDROME DOWN - PEDIDO DO CLUBE DESPORTIVO "OS ESPECIAIS"	040701	430,00	apoio desportivo
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	ESCOLA BASICA-SECUNDARIA PADRE MANUEL ALVARES	Apoio financeiro a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Alvares por ocasião do intercâmbio com o agrupamento de escolas Poeta António Aleixo	040701	860,00	apoio cultural
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL CAMPANARIO	APIO FINANCEIRO A PAROQUIA DO CAMPANARIO PARA CUSTEAR A BANDA MUNICIPAL NO ARRAIAL DA FESTA DE SÃO BRAS	040701	500,00	CUSTEAR A BANDA MUNICIPAL NO ARRAIAL
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TABUA	APOIO FINANCEIRO (500,00 EUROS) PARA CUSTEAR A BANDA MUNICIPAL NAS SEGUINTE FESTIVIDADES; 02 DE FEVEREIRO DE 2020 - FESTA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	040701	500,00	APOIO SOCIAL
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TABUA	ATRIBUIÇÃO DA PRIMEIRA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO AMBITO DA REPARAÇÃO E RESTAURO DAS OBRAS DA CAPELA DA MÃE DE DEUS NA TABUA	040701	20.000,00	APOIO SOCIAL

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	FRABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TABUA	PAGAMENTO DA 2ª VERRA SOBRE A EXECUÇÃO DE 40% DOS TRABALHOS PROPOSTOS, DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DA CLAUSULA 2ª DO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO	040701	10.000,00	APOIO SOCIAL
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DA TABUA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A JUNTA DE FREGUESIA DA TABUA	04050302	5.693,50	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DA TABUA	PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO	04050302	5.693,50	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA BRAVA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA BRAVA	04050302	42.257,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DE SERRA DE AGUA	APOIO FINANCEIRO	040701	8.775,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DE SERRA DE AGUA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO	04050302	8.775,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DE SERRA DE AGUA	PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO	04050302	8.775,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DO CAMPANARIO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO	04050302	14.403,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DO CAMPANARIO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANARIO	040701	14.403,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	JUNTA DE FREGUESIA DO CAMPANARIO	PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO	04050302	14.403,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO NÚCLEO REGIONAL DA MADEIRA	DONATIVO: APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE 30 CAMISOLAS NO AMBITO DA CAMPANHA "OUTUBRO ROSA".	040701	90,00	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	APOIO FINANCEIRO PARA SERVIÇOS PRESTADOS EM ANIMAIS DO MUNICIPIO QUE SE ENCONTRAM NA SPAD NO MÉS DE AGOSTO DE 2020, CONFORME ORÇAMENTO OR 2020/52.	040701	2.745,30	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	APOIO FINANCEIRO PARA SERVIÇOS PRESTADOS EM ANIMAIS DO MUNICIPIO QUE SE ENCONTRAM NA SPAD NO MÉS DE JULHO DE 2020, CONFORME ORÇAMENTO OR 2020/46.	040701	6.316,53	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	APOIO FINANCEIRO PARA SERVIÇOS PRESTADOS EM ANIMAIS DO MUNICIPIO QUE SE ENCONTRAM NA SPAD NO MÉS DE JUNHO DE 2020, CONFORME ORÇAMENTO OR 2020/42.	040701	2.863,83	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	APOIO FINANCEIRO PARA SERVIÇOS PRESTADOS EM ANIMAIS DO MUNICIPIO QUE SE ENCONTRAM NA SPAD NO MÉS DE MAIO DE 2020, CONFORME ORÇAMENTO OR 2020/36.	040701	5.114,72	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	APOIO FINANCEIRO PARA SERVIÇOS PRESTADOS EM ANIMAIS DO MUNICIPIO QUE SE ENCONTRAM NA SPAD NO MÉS DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME ORÇAMENTO OR 2020/56.	040701	3.897,83	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS EM ANIMAIS NA SPAD REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020, ORÇAMENTO 2020/13 (ANIMAIS RECOLHIDOS NA RIBEIRA BRAVA E ENTREGUES NA SPAD. REQUISICAO TRANSITADA DE 2019, VALOR INICIAL: 3.699,60	040701	2.394,45	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL		040701	3.699,60	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	SERVICOS PRESTADOS A ANIMAIS DOMESTICOS AMBANDONADOS NO CONCELHO REFERENTE AO MÉS DE FEVEREIRO DE 2020.	040701	3.549,84	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	SERVICOS PRESTADOS A ANIMAIS DOMESTICOS AMBANDONADOS NO CONCELHO REFERENTE AO MÉS DE ABRIL DE 2020. Orçamento OR 2020/23	040701	3.656,65	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	SERVICOS PRESTADOS A ANIMAIS DOMESTICOS AMBANDONADOS NO CONCELHO REFERENTE AO MÉS DE ABRIL DE 2020. Orçamento OR 2020/28	040701	2.816,17	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	SERVICOS PRESTADOS EM ANIMAIS NA SPAD REFERENTE AO MÉS DE DEZEMBRO, CONFORME OR 2019/68.	040701	3.105,20	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	SERVICOS PRESTADOS EM ANIMAIS NA SPAD REFERENTE AO MÉS DE NOVENBRO, CONFORME OR 2019/64.	040701	3.677,80	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Deliberação do Órgão Executivo/Reunião de Câmara	TAP-TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES, SGPS, S.S.	ENCARGOS COM AS VIAGENS DE UMA FAMILIA DO CONCELHO ENTRE LISBOA E A MADEIRA, NO AMBITO DA PANDEMIA COVI-19.	040701	2.943,00	AMBITO DA PANDEMIA COVI-19
Deliberação em Reunião de câmara	PAROQUIA DE SÃO JOÃO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A COMISSÃO DA NOSSA SENHORA DO AMPARO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FESTA RELIGIOSA DE N.º DO AMPARO - RIBEIRA BRAVA, QUE SE REALIZA NOS DIAS 2, 3 E 4 DE OUTUBRO DE 2020	04050302	39,50	ELEIÇÕES
Lei N.º 13/99 de 22 março e Decreto-Lei n.º 162/79 - Estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral	JUNTA DE FREGUESIA DA TABUA	RECENSAMENTO ELEITORAL 2020-TRANSFERENCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS- TRANSFERENCIA DE VERBAS- LEI N.º 13/99 E DLN.º 162/79	04050302	68,98	ELEIÇÕES
Lei N.º 13/99 de 22 março e Decreto-Lei n.º 162/79 - Estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral	JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA BRAVA	RECENSAMENTO ELEITORAL 2020-TRANSFERENCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS-TRANSFERENCIAS DE VERBAS -LEI N.º 13/99 E DL N.º 162./79	04050302	38,96	ELEIÇÕES
Lei N.º 13/99 de 22 março e Decreto-Lei n.º 162/79 - Estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral	JUNTA DE FREGUESIA DE SERRA DE AGUA	RECENSAMENTO ELEITORAL 2020-TRANSFERENCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS- TRANSFERENCIA DE VERBAS- LEI N.º 13/99 E DLN.º 162/79	04050302	56,04	ELEIÇÕES
Protocolo celebrado	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBEIRA BRAVA	MESES DE JANEIRO A JUNHO/2020 INFORMAÇÃO DE CABIMENTO REFERENTE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO ATRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS DA RIBEIRA BRAVA PARA OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020.	040701	90.000,00	APOIO FINANCEIRO EM PRESTAÇÃO - ANO 2020
Protocolo celebrado	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBEIRA BRAVA	SUBSIDIO DO MES DE NOVENBRO E DEZEMBRO DE 2020.	040701	60.000,00	APOIO FINANCEIRO EM PRESTAÇÃO - ANO 2020
Protocolo celebrado	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBEIRA BRAVA	Apoio financeiro a Associação Desportiva de Serra de Agua com a finalidade da aquisição de patins para patinagem de velocidade fererada. Entidade: Associação Desportiva da Serra...	040701	30.000,00	APOIO FINANCEIRO EM PRESTAÇÃO - ANO 2020
Protocolo celebrado	ASSOCIACAO DESPORTIVA DA SERRA DE AGUA		040701	1.000,00	APOIO FINANCEIRO

Disposições legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Protocolo celebrado	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	APOIO FINANCEIRO PARA SERVIÇOS PRESTADOS EM ANIMAIS DO MUNICIPIO QUE SE ENCONTRAM NA SPAD NO MES DE NOVEMBRO DE 2020, CONFORME ORÇAMENTO OR 2020/79.	040701	2.675,51	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Protocolo celebrado	SPAD - SOC. PROT. ANIMAIS DOMESTICOS FUNCHAL	APOIO FINANCEIRO PARA SERVIÇOS PRESTADOS EM ANIMAIS DO MUNICIPIO QUE SE ENCONTRAM NA SPAD NO MES DE OUTUBRO DE 2020, CONFORME ORÇAMENTO OR 2020/70.	040701	2.887,50	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Regulamento de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Ribeira Brava	ADBRAVA-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA BRAVA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO	040701	31.394,62	APOIO AS IPSS
Regulamento de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Ribeira Brava	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRESCER SEM RISCO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO	040701	2.358,90	PROTOCOLO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO
Regulamento de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Ribeira Brava	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO BENTO DA RIBEIRA BRAVA	ACORDO DE COLABORAÇÃO	040701	24.596,78	ACORDO DE COLABORAÇÃO
Regulamento de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Ribeira Brava	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA S.S. TRINDADE DA TABUA	ACORDO DE COLABORAÇÃO	040701	5.824,85	ACORDO DE COLABORAÇÃO
Regulamento de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho da Ribeira Brava	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL CAMPANARIO	ACORDO DE COLABORAÇÃO	040701	5.824,85	ACORDO DE COLABORAÇÃO
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ALEXANDRA CRISTINA SOUSA FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MAIO/2020	04080201	614,33	ATRIBUIÇÃO DA COLABORAÇÃO DAS IPSS Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ALEXANDRA CRISTINA SOUSA FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE ABRIL/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ALEXANDRA CRISTINA SOUSA FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ALEXANDRA CRISTINA SOUSA FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ALEXANDRA CRISTINA SOUSA FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ALEXANDRA CRISTINA SOUSA FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020 E RETROATIVOS DE JANEIRO.	04080201	618,60	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ALEXANDRA CRISTINA SOUSA FERNANDES	ATRIBUIÇÃO DOS PREMIOS DE INCENTIVO E INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO.	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREINA JOANA ABERU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE ABRIL/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREINA JOANA ABERU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	610,06	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREINA JOANA ABERU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREINA JOANA ABERU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREINA JOANA ABERU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREINA JOANA ABERU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREINA JOANA ABERU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREÍNA JOANA ABREU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREÍNA JOANA ABREU FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020 E RETROATIVOS DE JANEIRO E FEVEREIRO.	04080201	618,60	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	ANDREÍNA JOANA ABREU FERNANDES	ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DE INCENTIVO E INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO.	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	BEBIANA CASSILDA MACEDO FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO (BONUS)	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	BEBIANA CASSILDA MACEDO FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	610,06	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	BEBIANA CASSILDA MACEDO FERNANDES	RETROATIVOS REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	4,27	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	CARLA PATRÍCIA FERNANDES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	643,59	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	CARLOS ENRIQUE MORA PEREZ	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	1.097,05	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	CRISTINA MARIA CAMARATA ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	1.316,44	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	CRISTINA MARIA CAMARATA ABREU	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2020.	04080201	910,52	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	CUSTÓDIO INOCÊNCIO FARIA FERNANDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO DE 2020	04080201	1.755,24	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	CUSTÓDIO INOCÊNCIO FARIA FERNANDES	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DEISY VANESSA ABREU PINTO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO DE 2020	04080201	1.392,48	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DÉLIA LOPES CUNHA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO BREFERENTE AO MES DE MAIO/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DÉLIA LOPES CUNHA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE ABRIL.	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DÉLIA LOPES CUNHA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	435,76	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DÉLIA LOPES CUNHA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DÉLIA LOPES CUNHA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DÉLIA LOPES CUNHA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DÉLIA LOPES CUNHA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020 E RETROATIVOS DE JANEIRO ART 4º DA PORTARIA N.º 27/2020	04080201	441,86	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	DELIA LOPES CUNHA PEREIRA	ATRIBUIÇÃO DOS PREMIOS DE INCENTIVO E INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO.	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	FRANCISCO GONCALVES CAMACHO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO BREFERENTE AO MES DE MAIO/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	FRANCISCO GONCALVES CAMACHO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE ABRIL/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	FRANCISCO GONCALVES CAMACHO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	435,76	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	FRANCISCO GONCALVES CAMACHO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JULHO/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	FRANCISCO GONCALVES CAMACHO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	FRANCISCO GONCALVES CAMACHO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020 E RETROATIVOS DE JANEIRO, ART 4º DA PORTARIA Nº 27/2020	04080201	441,86	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	FRANCISCO GONCALVES CAMACHO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES JUNHO/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	FRANCISCO GONCALVES CAMACHO	ATRIBUIÇÃO DOS PREMIOS DE INCENTIVO E INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO.	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	HEIDI GARCIA ANDRADES	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	HELENA DA SILVA GONCALVES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	76,79	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JOAQUIM FRANCISCO ALMADA ANDRADE	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO DE 2020	04080201	2.194,05	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO BREFERENTE AO MES DE MAIO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE ABRIL/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	610,08	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JULHO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	618,60	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JORDÃO GERALDO ABREU	ATRIBUIÇÃO DOS PREMIOS DE INCENTIVO E INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO.	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava

[Handwritten signature]
CNS

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JOSE ABILIO FARIA MARTINHO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO DE 2020	04080201	2.194,05	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JOSE MANUEL FERNANDES DA SILVA	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	329,11	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JOSE NELIO CORREIA GONCALVES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO DE 2020	04080201	2.194,05	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JOSÉ SILVESTRE DE PONTE FARINHA	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JOÃO ADELINO PESTANA DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	2.194,05	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JOÃO CARLOS TOLEDO DE SOUSA	APOIO INCENTIVO PARA OS MESES DE JULHO A NOVEMBRO DE 2020	04080201	3.071,65	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	JOÃO SANTOS GONÇALVES DOS RAMOS	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	716,72	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	KARINA MONICA PEREIRA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE ABRIL/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	KARINA MONICA PEREIRA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	435,76	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	KARINA MONICA PEREIRA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JULHO/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	KARINA MONICA PEREIRA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	KARINA MONICA PEREIRA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	KARINA MONICA PEREIRA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	KARINA MONICA PEREIRA FERREIRA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020 E RETROATIVOS DE JANEIRO, ART 4º DA PORTARIA N.º 27/2020	04080201	441,86	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	KARINA MONICA PEREIRA FERREIRA	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020.	04080201	1.594,34	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	LIDIA MARIANA TELES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	LIDIA MARIANA TELES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE ABRIL/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	LIDIA MARIANA TELES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2020	04080201	610,06	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	LIDIA MARIANA TELES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JULHO/2020	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava



Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MARIA NATIVIDADE GONCALVES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JULHO/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MARIA NATIVIDADE GONCALVES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MARIA NATIVIDADE GONCALVES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MARIA NATIVIDADE GONCALVES DE ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020 E RETROATIVOS DE JANEIRO E FEVEREIRO, ART 4º DA PORTARIA Nº 27/2020	04080201	441,86	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MARIA NATIVIDADE GONCALVES DE ABREU	ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DE INCENTIVO E INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO.	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MARIBEL GONCALVES DE SOUSA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	877,62	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MARTA JULIA ABREU CONSTANTINO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	2.303,75	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ADITAMENTO AO COMPROMISSO DAS DESPESAS COM OS PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04080201	5.000,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ADITAMENTO AO COMPROMISSO DAS DESPESAS COM PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ADITAMENTO AO COMPROMISSO DE DESPESAS COM OS PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04080201	3.000,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ADITAMENTO AO COMPROMISSO DE DESPESAS COM PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04080201	1.504,57	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ADITAMENTO AO COMPROMISSO REFERENTE AS DESPESAS COM OS PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04080201	8.010,02	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	04080201	1.000,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	DESPESAS COM O PESSOAL INSERIDO EM PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04080201	4.700,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	aditamento a proposta de cabimento n.º 47 referente as despesas com programas ocupacionais	04080201	300,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	NATÁLIA CÔRTE NASCIMENTO	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	438,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	NIVALDA RAIMUNDA ABREU GONCALVES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	1.228,66	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	NÉLIA LÚCIA DE JESUS ABREU	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020	04080201	3.071,65	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	PATRICIA BARROS CAMACHO	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	RITA FERNANDES DO NASCIMENTO	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO DE 2020	04080201	2.194,05	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava

Handwritten initials and signature:

 CUS

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	RUBINA VANESSA TELES MENDES	APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MÉS DE MARÇO, TRABALHOU ATÉ DIA 13/03/2020.	04080201	266,21	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	RUBINA VANESSA TELES MENDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO (BONUS)	04080201	1.000,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	RUBINA VANESSA TELES MENDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MÉS DE JANEIRO DE 2020	04080201	610,06	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	RUBINA VANESSA TELES MENDES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MÉS DE MARÇO DE 2020 E RETROATIVOS DE JANEIRO	04080201	618,60	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	SEBASTIAO DE ABREU COSTA	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO DE 2020	04080201	2.194,05	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	TERESA DE JESUS FERNANDES SILVA	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	439,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	TÁNTIA PATRÍCIA MARTINHO ANDRADE	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	439,81	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	VERONICA VANESSA DA SILVA GONCALVES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MÉS DE JANEIRO DE 2020	04080201	435,76	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	VERONICA VANESSA DA SILVA GONCALVES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO REFERENTE AO MÉS DE MARÇO DE 2020 E RETROATIVOS DE JANEIRO, ART 4.º DA PORTARIA N.º27/2020	04080201	441,86	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	VERONICA VANESSA DA SILVA GONCALVES	APOIO INCENTIVO AO EMPREGO (PREMIO/BONUS)	04080201	1.500,00	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 163/2017, alterado pelo RM n.º 212/2020 - Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava	VIRGINIA MATEIDE SILVA ABREU RODRIGUES	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	04080201	614,33	Apoio e Incentivo ao Emprego na Ribeira Brava
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ADNM-ASSOCIAÇÃO DIÁSPORA NO MUNDO	ADITAMENTO A PROPOSTA DE CABIMENTO N.º 214, DEVIDO AS ORDENS DE PAGAMENTO N.º 804,805,806 SEREM LIQUIDADAS COM A PROPOSTA DE CABIMENTO INCORRETA, CORRIGIDAS NAS REPOSIÇÕES NÚMEROS 4,6 E 7, DE 28/05/2020, AOS ESTORNOS NÚMEROS 85,90,91 DE 17/06/2020, E QUE AP	040701	119,22	PRESTAÇÕES 2020
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ADNM-ASSOCIAÇÃO DIÁSPORA NO MUNDO	APOIO FINANCEIRO REFERENTE DA PRIMEIRA A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	239,44	PRESTAÇÕES 2020
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ADNM-ASSOCIAÇÃO DIÁSPORA NO MUNDO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DO CONCELHO, ACERTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDO AOS ARRENDAMENTOS.	040701	39,77	PRESTAÇÕES 2020
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE S.JOÃO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DO CONCELHO, ACERTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDO AOS ARRENDAMENTOS.	040701	4.400,17	PRESTAÇÃO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE S.JOÃO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PRIMEIRA PRESTAÇÃO ATÉ A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	26.401,62	PRESTAÇÃO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE S.JOÃO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO REFERENTE A SÉTIMA, OITAVA, NONA E DÉCIMA PRESTAÇÃO	040701	13.200,81	PRESTAÇÃO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Handwritten signature and initials
ENS

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efetuadas	Observações
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ASSOCIACAO DESPORTIVA DA SERRA DE AGUA	ADITAMENTO A PROPOSTA DE CABIMENTO Nº 214, DEVIDO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO Nº 804,805,806 SEREM LIQUIDADAS COM A PROPOSTA DE CABIMENTO INCORRETA, CORRIGIDAS NAS REPOSIÇÕES NÚMEROS 4,6 E 7, DE 28/05/2020, AOS ESTORNOS NÚMEROS 85,90,91 DE 17/06/2020, E QUE AP	040701	1.500,69	APOIO FINANCEIRO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ASSOCIACAO DESPORTIVA DA SERRA DE AGUA	APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA PRIMEIRA A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	3.001,38	APOIO FINANCEIRO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ASSOCIACAO DESPORTIVA DA SERRA DE AGUA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DO CONCELHO, ACERTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDO AOS ARREDONDAMENTOS.	040701	500,23	APOIO FINANCEIRO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ASSOCIACAO DESPORTIVA DO CAMPANARIO	APOIO FINANCEIRO DESDE A PRIMEIRA ATÉ A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	15.833,04	APOIO AO ASSOCIATIVISMO.
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	ASSOCIACAO DESPORTIVA DO CAMPANARIO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO REFERENTE: DA SETIMA ATE A DECIMA PRESTAÇÃO	040701	10.555,36	APOIO AO ASSOCIATIVISMO.
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	BANDA MUNICIPAL DE RIBEIRA BRAVA	ADITAMENTO A PROPOSTA DE CABIMENTO Nº 214, DEVIDO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO Nº 804,805,806 SEREM LIQUIDADAS COM A PROPOSTA DE CABIMENTO INCORRETA, CORRIGIDAS NAS REPOSIÇÕES NÚMEROS 4,6 E 7, DE 28/05/2020, AOS ESTORNOS NÚMEROS 85,90,91 DE 17/06/2020, E QUE AP	040701	4.000,35	PRESTAÇÃO DO PROTOCOLO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	BANDA MUNICIPAL DE RIBEIRA BRAVA	APOIO FINANCEIRO REFERENTE A PRIMEIRA ATÉ A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	8.000,70	PRESTAÇÃO DO PROTOCOLO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	BANDA MUNICIPAL DE RIBEIRA BRAVA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DO CONCELHO, ACERTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDO AOS ARREDONDAMENTOS.	040701	1.333,49	PRESTAÇÃO DO PROTOCOLO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CASA DO POVO DE CAMPANARIO	ADITAMENTO A PROPOSTA DE CABIMENTO Nº 214, DEVIDO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO Nº 804,805,806 SEREM LIQUIDADAS COM A PROPOSTA DE CABIMENTO INCORRETA, CORRIGIDAS NAS REPOSIÇÕES NÚMEROS 4,6 E 7, DE 28/05/2020, AOS ESTORNOS NÚMEROS 85,90,91 DE 17/06/2020, E QUE AP	040701	4.947,04	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CASA DO POVO DE CAMPANARIO	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DE JANEIRO A JUNHO DE 2018	040701	7.420,56	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CASA DO POVO DE RIBEIRA BRAVA	APOIO FINANCEIRO DA PRIMEIRA A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	10.939,32	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CASA DO POVO DE RIBEIRA BRAVA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DO CONCELHO, ACERTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDO AOS ARREDONDAMENTOS.	040701	1.823,18	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CASA DO POVO DE RIBEIRA BRAVA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO REFERENTE DA SETIMA A DECIMA PRESTAÇÃO	040701	5.469,66	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CASA DO POVO DE SERRA DE AGUA	ADITAMENTO A PROPOSTA DE CABIMENTO Nº 214, DEVIDO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO Nº 804,805,806 SEREM LIQUIDADAS COM A PROPOSTA DE CABIMENTO INCORRETA, CORRIGIDAS NAS REPOSIÇÕES NÚMEROS 4,6 E 7, DE 28/05/2020, AOS ESTORNOS NÚMEROS 85,90,91 DE 17/06/2020, E QUE AP	040701	3.418,35	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CASA DO POVO DE SERRA DE AGUA	APOIO FINANCEIRO DA PRIMEIRA A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	6.836,70	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CASA DO POVO DE SERRA DE AGUA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DO CONCELHO, ACERTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDO AOS ARREDONDAMENTOS.	040701	1.139,47	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CLUBE DESPORTIVO DE RIBEIRA BRAVA	APOIO FINANCEIRO PARA A SETIMA, OITAVA NONA E DECIMA PRESTAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO	040701	15.631,60	PRESTAÇÃO DE PROTOCOLO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CLUBE DESPORTIVO DE RIBEIRA BRAVA	APOIO FINANCEIRO REFERENTE ÀS PRIMEIRAS 6 PRESTAÇÕES.	040701	23.447,40	PRESTAÇÃO DE PROTOCOLO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CLUBE JUDD BRAVA	ADITAMENTO A PROPOSTA DE CABIMENTO N.º 214, DEVIDO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO N.º 804,805,806 SEREM LIQUIDADAS COM A PROPOSTA DE CABIMENTO INCORRETA, CORRIGIDAS MAS REPOSIÇÕES NÚMEROS 4,6 E 7, DE 28/05/2020, AOS ESTORNOS NÚMEROS 85,90,91 DE 17/06/2020, E QUE AP	040701	2.600,22	APOIO AO ASSOCIATIVISMO.
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CLUBE JUDD BRAVA	APOIO FINANCEIRO DA PRIMEIRA A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	5.200,44	APOIO AO ASSOCIATIVISMO.
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	CLUBE JUDD BRAVA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DO CONCELHO, ACERTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDO AOS ARREDONDAMENTOS.	040701	866,72	APOIO AO ASSOCIATIVISMO.
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	SOMOS LUGAR DA SERRA	ADITAMENTO A PROPOSTA DE CABIMENTO N.º 214, DEVIDO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO N.º 804,805,806 SEREM LIQUIDADAS COM A PROPOSTA DE CABIMENTO INCORRETA, CORRIGIDAS MAS REPOSIÇÕES NÚMEROS 4,6 E 7, DE 28/05/2020, AOS ESTORNOS NÚMEROS 85,90,91 DE 17/06/2020, E QUE AP	040701	340,23	ASSOCIATIVISMO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	SOMOS LUGAR DA SERRA	APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA PRIMEIRA ATE A SEXTA PRESTAÇÃO	040701	680,46	ASSOCIATIVISMO
Regulamento n.º 257/2019, Associativismo no Concelho da RB	SOMOS LUGAR DA SERRA	ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DO CONCELHO, ACERTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDO AOS ARREDONDAMENTOS.	040701	113,38	ASSOCIATIVISMO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	ALCINDA GONÇALVES FERNANDES	PAGAMENTO DA SEGUNDA FASE DE PAGAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS. (1ª FASE ORD. PAGAMENTO N.º 1405/2019)	04080202	3.500,00	APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS.
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	CARMEN DOLORES ANDRADE TELES	PRIMEIRA FASE DE PAGAMENTO DO APOIO A RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO DA SENHORA CARMEN DOLORES DE ANDRADE TELES, CONFORME DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 25 DE JUNHO DE 2019 ATA (14/20191).	04080202	5.000,00	RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	CARMINDA SOUSA DE ANDRADE	APOIO A RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS DO CONCELHO DE RIBEIRA BRAVA, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO MUNICIPAL N.º 281/2018, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 09/06/2020.	04080202	5.000,00	RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	FÁTIMA DE ANDRADE DE SÁ DE PAULO	APOIO A RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO DA SENHORA FÁTIMA DE ANDRADE DE SÁ DE PAULO, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2020 (ATA 11/20191) PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO ASSINASO COM O MUNICIPE NO DIA 13 DE JULHO DE	04080202	2.426,50	BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO


ONS

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	HELENA FATIMA GONÇALVES ANDRADE MARQUES	PRIMEIRA FASE DE PAGAMENTO DE RECONSTRUÇÃO DA MORADIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO A RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE FAMILIARES CARENCIADOS DO CONCELHO DE RIBEIRA BRAVA	04080202	600,00	BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	HELENA FATIMA GONÇALVES ANDRADE MARQUES	RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA DE AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS DO CONCELHO DE RIBEIRA BRAVA, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO MUNICIPAL N.281/2018, PAGAMENTO DA 2ª FASE DO CONTRATO, PROCESSO 1088/2019	04080202	1.400,00	BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	IDALINA MARIA AMARAL MOTA DE GOUVEIA	APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 9 DE JUNHO, ATA 11/2019, PROCESSO 897/2020	04080202	5.000,00	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	JACINTA DA SILVA	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO D HABITAÇÕES DEGRADADAS, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 09/06/2020 ATA Nº11/2020.	04080202	4.410,12	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	JOANA DE ABREU TOMÉ DA SILVA	RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO D HABITAÇÕES DEGRADADAS, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 09/06/2020 ATA Nº11/2020.	04080202	5.000,00	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	JOSÉ GABRIEL PESTANA ANDRADE PONTES	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO D HABITAÇÕES DEGRADADAS, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 09/06/2020 ATA Nº11/2020.	04080202	1.500,00	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA CORREIA	INFORMAÇÃO DE CABIMENTO REFERENTE AO APOIO A RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS DO CONCELHO DE RIBEIRA BRAVA, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO MUNICIPAL N.281/2018	04080202	5.000,00	APOIO A RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA DA SENHORA MARIA JOSÉ GONÇALVES.	04080202	855,67	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	APOIO À SRA DENEIRA DE JESUS PESTANA DA SILVA - ATRAVÉS DO REGULAMENTO DE APOIO A RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS	04080202	1.700,00	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA DA SENHORA MARIA JOSÉ GONÇALVES.	04080202	366,71	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
Regulamento n.º 282/2019 - Programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitação degradadas de agregados familiares carenciados na RB	SÓNIA PATRÍCIA PESTANA CAMARA	APOIO DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE FAMILIARES CARENCIADOS DA SENHORA SÓNIA PATRÍCIA PESTANA CAMARA.	04080202	3.128,17	APOIO A RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES
Regulamento n.º 320/2014 - Apoio à Formação Académia Superior	MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REFERENTE AO ANO LECTIVO DE 2019/2020 - PROPOSTA DE CABIMENTO N.º 797/2019	04080202	79.866,69	ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR
Regulamento n.º 320/2014 - Apoio à Formação Académia Superior	MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO, SEGUNDO O REGULAMENTO N.º 320/2014 - REGULAMENTO DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÉMICA SUPERIOR, ANO LECTIVO 2020/2021.	04080202	89.550,00	ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 320/2014 - Apolo à Formação Académica Superior	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	NOVA INFORMAÇÃO DE CABIMENTO REFERENTE A ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REFERENTE AO ANO LECTIVO DE 2019/2020 - PROPOSTA DE CABIMENTO N.º 797/2019	04080202	12.966,67	ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	AGOSTINHA DE ABREU RODRIGUES MARTINHO DE ABREU	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	24,97	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ALBERTINA DE JESUS	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	15,88	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ANA MARIA FERNANDES	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	32,72	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ANTONIO CUSTODIO GONC. (DOS REIS)	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	24,30	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ANTONIO CUSTODIO GONC. (DOS REIS)	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	22,74	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ANTONIO CUSTODIO GONC. (DOS REIS)	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	23,11	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	AVELINO FARIA GONCALVES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	39,53	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	AVELINO FARIA GONCALVES	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	16,40	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	BELMIRA CORREIA DA SILVA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	23,26	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	BELMIRA CORREIA DA SILVA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	43,77	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	BELMIRA PESTANA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	16,77	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	BELMIRA PESTANA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	22,28	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	BENTA GONCALVES DA COSTA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	44,29	Cartão Municipal do Idoso

[Handwritten signature]
CNS

Handwritten initials and numbers:

 05

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	BENTA GONÇALVES DA COSTA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	38,66	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	BERNARDINO RODRIGUES PEREIRA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	64,06	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	CELESTE ABREU SILVA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	47,63	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	CELESTE ABREU SILVA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO	04080202	18,91	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	CELESTE FERREIRA RODRIGUES MANO DE SOUSA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	20,50	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	CELESTE FERREIRA RODRIGUES MANO DE SOUSA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	46,67	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	CELESTE FERREIRA RODRIGUES MANO DE SOUSA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	41,17	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	CONCEIÇÃO DE ABREU AIRES	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	18,43	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	CONCEIÇÃO GONÇALVES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	26,17	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	DEOLINDA DE ASCENCAO MENDES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	25,86	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	DEOLINDA DE ASCENCAO MENDES	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	16,46	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	DEOLINDA FARIA RODRIGUES MANO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	100,10	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	DOMINGAS FERNANDES	COMPARTICIPAÇÃO MONETÁRIA DE DESPESAS DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	32,40	Cartão Municipal do Idoso

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	DOMINGAS GIÓRIA GOMES DOMINGAS GIÓRIA GOMES	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO. COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202 04080202	24,13 19,61	Cartão Municipal do Idoso Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	EDUARDO SARGO PEREIRA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	19,18	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	EDUARDO SARGO PEREIRA ERMEJINDA DA SILVA DE ASCENÇÃO MACEDO	COMPARTICIPAÇÃO MONETÁRIA DE DESPESAS DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO) APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202 04080202	47,79 24,49	Cartão Municipal do Idoso Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ERMEJINDA DE FARIA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	47,64	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ERMEJINDA DE FARIA ERMEJINDA DE FARIA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202 04080202	52,57 35,53	Cartão Municipal do Idoso Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	FERDINANDO DE ABBREU COELHO	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	24,82	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	FILOMENA FÁTIMA RODRIGUES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	26,50	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	FIRMO RODRIGUES PALMEIRA IDALINA DE FREITAS PESTANA	COMPARTICIPAÇÃO DESPESAS DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO) APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202 04080202	35,90 100,99	Cartão Municipal do Idoso Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ISABEL PESTANA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	27,63	Cartão Municipal do Idoso

Handwritten signature and initials, possibly 'MJP' and '355'.

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ISABEL PESTANA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	36,07	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ISABEL PESTANA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	16,60	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ISAURA CONCEICAO FARIA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	87,33	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JACINTA DA SILVA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	117,07	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOAO BATISTA PEREIRA CAMACHO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	29,60	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOAO HILARIO GONCALVES GOUVEIA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	59,76	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOAO HILARIO GONCALVES GOUVEIA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	72,74	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOAO MACEDO SARGO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	15,82	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOAO MACEDO SARGO	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	17,51	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE ABREU RODRIGUES MARTINHO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	55,56	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE GONCALVES AMEIXA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	17,19	Cartão Municipal do Idoso

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE GONCALVES AMEIXA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	32,78	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE GONCALVES AMEIXA	COMPARTICIPAÇÃO DESPESAS DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	35,58	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE RODRIGUES DO FORO	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	42,92	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE SILVA DE SOUSA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	37,41	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE SILVA DE SOUSA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	58,65	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE ABREU DA SILVA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	37,81	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE ABREU DA SILVA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA)	04080202	16,65	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE ABREU DA SILVA	ADITAMENTO A PC 291 APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	40,86	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE ABREU DA SILVA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	19,39	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOSE AGOSTINHO FERREIRA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	20,69	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOÃO DE ABREU	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	79,96	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JOÃO FERREIRA DA SILVA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	62,83	Cartão Municipal do Idoso

Disposições legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JULIA DE JESUS PINTO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A FC 291 COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	30,84	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	JULIA DE JESUS FERNANDES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	40,17	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	LUCINDA FERNANDA DOS RAMOS	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	58,64	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	LUCINDA PESTANA PEREIRA RAMOS	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	33,04	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	LUIZA PESTANA FARIÁ	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	19,67	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	LURDES GONÇALVES FERREIRA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	49,89	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	LURDES GONÇALVES FERREIRA Leonel Filipe Rodrigues	COMPARTICIPAÇÃO DESPESAS DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	47,53	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	Leonel Filipe Rodrigues	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A FC 291	04080202	28,14	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	Leonel Filipe Rodrigues	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	27,88	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	Leonel Filipe Rodrigues	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	86,22	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MANUEL DOMINGOS DE ASCENÇÃO DE ABREU	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	38,84	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ABREU FERREIRA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	63,67	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ABREU FERREIRA	COMPARTICIPAÇÃO DESPESAS DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	35,92	Cartão Municipal do Idoso

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ABBEU FERREIRA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	24,73	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ALDA RAMOS PALMEIRA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	15,08	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ALDA RAMOS PALMEIRA	COMPARTICIPAÇÃO DESESPES DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	33,69	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ALDA RAMOS PALMEIRA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	27,44	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ANDETE PEREIRA	COMPARTICIPAÇÃO DESESPES DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	15,03	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ANDETE PEREIRA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	24,22	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ANDETE PEREIRA	COMPARTICIPAÇÃO DESESPES DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	24,78	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ANDETE PEREIRA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	17,02	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ARWINDA SARGO PEREIRA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	23,30	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ARWINDA SARGO PEREIRA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	57,95	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA BERNARDETE FARIA PESTANA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	13,44	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA CELESTE ABBEU PINTO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	26,50	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA CELESTE ANDRÉ VIEIRA DO FORO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	26,09	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA CELESTE ANDRÉ VIEIRA DO FORO	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	39,99	Cartão Municipal do Idoso

[Handwritten signature]
035

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA CESARINA PEREIRA CARMACHO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	29,85	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA CLARISSE RODRIGUES MILHO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	29,22	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA CLARISSE RODRIGUES MILHO	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	15,23	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU AIRES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA)	04080202	45,78	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU AIRES	ADITAMENTO A PC 291 COMPARTICIPAÇÃO DESPESAS DE SAUDE (CARTAO DO IDOSO)	04080202	24,95	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA)	04080202	51,26	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	ADITAMENTO A PC 291 COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	66,19	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	17,82	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	18,42	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA CONCEIÇÃO SARGO	CARTAO DO IDOSO	04080202	32,45	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA CONCEIÇÃO SARGO	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	39,69	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA CONCEIÇÃO SARGO	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	54,13	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA LUZ DE ABREU	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	39,69	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DA SILVA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	41,02	Cartão Municipal do Idoso

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	120,00	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	102,22	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DE JESUS FERNANDES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	30,51	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DE JESUS FERNANDES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	41,55	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA DO ROSARIO GONÇALVES EVARISTO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	18,63	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ESPRITO SANTO SOUSA ABREU	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	28,38	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA FÁTIMA ABREU DE FÁRIA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	48,34	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA FÁTIMA ABREU DE FÁRIA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	39,65	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA FÁTIMA ABREU DE FÁRIA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	31,67	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA FÁTIMA ABREU DE FÁRIA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	35,90	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA GORETE DA SILVA PESTANA	COMPARTICIPAÇÃO DESPESAS DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	22,55	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA GORETE DA SILVA PESTANA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	30,69	Cartão Municipal do Idoso



Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA JOSE FARIA RODRIGUES CAMOES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	17,58	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS RAMOS	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	25,09	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA NATÁLIA FERNADES CARRIÇO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	35,05	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA NATÁLIA FERNADES CARRIÇO	COMPARTICIPAÇÃO MONETÁRIA DE DESPESAS DE SAUDE (CARTAO DO IDOSO)	04080202	23,59	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA PESTANA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	26,58	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ROSA SOARES GONCALVES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	18,64	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA ROSA SOARES GONCALVES	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	72,60	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA TELES PESTANA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	38,53	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA TELES PESTANA	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO.	04080202	18,51	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA TERESA DOS SANTOS OLIVAL	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	33,03	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA TRINDADE GOMES FARIA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	47,48	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA TRINDADE GOMES FARIA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	21,35	Cartão Municipal do Idoso

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MARIA TRINDADE GOMES FARIA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	17,34	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	1.289,15	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 - TRANSFERENCIA BANCARIA	04080202	4.499,27	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 POR TRANSFERENCIA BANCARIA REFERENTE AO ANO DE 2020	04080202	5.937,17	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	NATALIA MARTINS	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	28,03	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	NATALIA MARTINS	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	47,18	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	FERNANDES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	98,24	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	FERNANDES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	53,92	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	GONCALVES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	54,82	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	GONCALVES	COMPARTICIPAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO. COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	13,10	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	GONCALVES	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRAILDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	21,66	Cartão Municipal do Idoso

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	OLÍVIA DE JESUS ASCENSÃO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	95,49	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	OLÍVIA DE JESUS ASCENSÃO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	41,26	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	OLÍVIA DE JESUS ASCENSÃO	REEMBOLSO DE DESPESAS DE SAUDE, (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	108,01	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	OLÍVIA GONÇALVES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	24,15	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	PAULINA DE ABREU NAMORA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	29,12	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	PAULINA DE ABREU NAMORA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	38,73	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	PAULINA DE ABREU NAMORA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	62,08	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ROSA DE JESUS ANDRADE	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	44,58	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ROSARIA JESUS FERREIRA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	22,17	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ROSARIA JESUS FERREIRA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	28,94	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ROSARIA JESUS FERREIRA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNÓSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	24,91	Cartão Municipal do Idoso

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Finalidade	Classific. Econômica	Transferências Efectuadas	Observações
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	SERAFINA DA CONCEIÇÃO DOS REIS	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	60,47	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	SIDONIO GONCALVES RODRIGUES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	19,87	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	SIDONIO GONCALVES RODRIGUES	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	15,33	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	TEREZINHA DE SOUSA DIAS CAMACHO	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO E TRANSFERENCIA BANCARIA) ADITAMENTO A PC 291	04080202	71,48	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	TEREZINHA DE SOUSA DIAS CAMACHO	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	25,20	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	VERONICA TELES PEREIRA	COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	15,76	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	VIRGINIA TELES DE ABREU	COMPARTICIPAÇÃO MONETÁRIA DE DESPESAS DE SAUDE (CARTÃO DO IDOSO)	04080202	37,75	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 359/2017, alterado pelo n.º 282/2018 - Cartão Municipal do Idoso	ÁLVARO RODRIGUES DE GOUVEIA	APOIO AO IDOSO NOMEADAMENTE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E FRALDAS, CONFORME O EXPOSTO NO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO ARTIGO N.º 6 (NUMERARIO)	04080202	88,58	Cartão Municipal do Idoso
Regulamento n.º 594/2019 - Apoio a Creches, Jardins de Infância, Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO PAGAMENTO DAS CRECHES E JARDINS DE INFANCIA DEZEMBRO DE 2020. ADITAMENTO A PRC 139 E AO COMPROMISSO COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO PAGAMENTO DAS CRECHES E JARDINS DE INFANCIA ENTRE SETEMBRO DE DEZEMBRO DE 2020.	04080202	697,23	CRECHES E JARDINS DE INFANCIA
Regulamento n.º 594/2019 - Apoio a Creches, Jardins de Infância, Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO PAGAMENTO DAS CRECHES E JARDINS DE INFANCIA NOS MESES DE JUNHEIRO A JUNHO DE 2020.	04080202	16.794,49	CRECHES E JARDINS DE INFANCIA
Regulamento n.º 594/2019 - Apoio a Creches, Jardins de Infância, Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO PAGAMENTO DAS CRECHES E JARDINS DE INFANCIA ENTRE SETEMBRO DE DEZEMBRO DE 2020.	04080202	17.500,00	CRECHES E JARDINS DE INFANCIA
Regulamento n.º 594/2019 - Apoio a Creches, Jardins de Infância, Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO PAGAMENTO DAS CRECHES E JARDINS DE INFANCIA NOS MESES DE MARÇO, JUNHO E JULHO	04080202	705,51	CRECHES E JARDINS DE INFANCIA
			Total ***	1.160.837,15	

Handwritten signature and initials



**MAPA
PARTICIPAÇÕES
DAS
ENTIDADES**

Ano Económico de 2020

Maria
RVS



**ENTIDADES
SOCIETÁRIAS
E
NÃO SOCIETÁRIAS**

Ano Económico de 2020

MAPA
C/S

MAPA I
RELAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

COM REFERÊNCIA A: 2020/12/31

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

DESIGNAÇÃO: MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA

N.º DE PESSOA COLECTIVA: 511236417 CÓDIGO CAE (REV.II): 84113

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

	DESIGNAÇÃO SOCIAL (da participada)	N.P.C	F	N	CAE (rev. II)	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
							VALOR	%	A	B	C	D	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)				
1	ARM-AGUAS E RESIDUOS DA MADEIRA, S.A. a)	509574513	SA		36002	19 705 500,00	60.000,00	0,30%	A				
2	FAM	513319182			84114	417 857,175,00	267 916,50	0,06%					
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

	DESIGNAÇÃO SOCIAL (da participada)	N.P.C	F	N	CAE (rev. II)	CONTRIBUIÇÃO		DATA DA CONSTITUIÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
						INICIAL	ANUAL		A	B	C	D	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6A)	(7A)	(8)	(9)				
1	AMRAM	511027303	AM	1P	91333		9.514,80	07-08-1985					
2	ANMP	501627413	AM	1P	94110		4.930,10	30-03-1985					
3	ANAM	513864202	AM	1P	94991		1.250,00	01-05-2016					
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													

Responsável pela informação:

Isabel Freitas

Data: 27-04-2021

Telefonic: 291 952548

11/27
CNS

MAPA II
INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

COM REFERÊNCIA A: 2020/12/31

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

DESIGNAÇÃO: MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA

N.º PESSOA COLECTIVA: 511 236 417

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

DESIGNAÇÃO SOCIAL (da participada)	N.P.C	CAPITAL PRÓPRIO	VOLUME DE NEGÓCIOS	RESULTADOS LÍQUIDOS	ACTIVO TOTAL	NÚMERO DE EMPREGADOS	UNID. MONET.	OBSERVAÇÕES
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
1 ARM	509574513	162.983.486,94	35.099.580,64	404.783,89	349.632.796,89	787	EU	
2 FAM	513319182	a)	a)	a)	a)			a) dados não disponíveis à data
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

DESIGNAÇÃO SOCIAL (da participada)	N.P.C	CAPITAL PRÓPRIO	VOLUME DE NEGÓCIOS	RESULTADOS LÍQUIDOS	ACTIVO TOTAL	NÚMERO DE EMPREGADOS	UNID. MONET.	OBSERVAÇÕES
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
a) AMRAM	511027303	1.372.869,20	679.457,00	-125.181,89	1.460.950,33	3	EU	
2 ANMP	501627413	2.495.454,50	1.543.931,42	111.342,31	2.833.677,51	26	EU	
3 ANAM	513864202	53.514,35	167.250,00	23.146,60	60.919,12	0	EU	a)
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								

a) dados relativos ao exercício de 2019

a) Nesta linha indicam-se os dados referentes ao participante, no caso deste ente público ser uma entidade não societária.

Responsável pela informação:

Isabel Freitas

Data: 27-04-2021

Telefone:

291 952548

ABA
Caf

MAPA III
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

COM REFERÊNCIA A: 2020.12.31

PARTICIPADA I

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPADA:

DESIGNAÇÃO: ARM-AGUAS E RESIDUOS DA MADEIRA SA
 N.º PESSOA COLECTIVA: 509574513 CÓDIGO CAE (REV.II): 36002
 CAPITAL SOCIAL: 19.705.500,00 € (em Euros)

PARTICIPANTE		N.º P. C. (3)	F. (4)	CAE (5)	PARTICIPAÇÃO		UNID. MONET. (8)	OBSERVAÇÕES (9)
DESIGNAÇÃO SOCIAL (1)	SIGLA (2)				VALOR (6)	% (7)		
1 ARM-AGUAS E RESIDUOS DA MADEIRA SA	ARM	509574513	ER	36002	19.353.000,00	98,21%	EU	
2 MUNICIPIO DE CAMARA DE LOBOS	CMCL	511233620	ER	84113	112.500,00	0,57%	EU	
3 MUNICIPIO DE MACHICO	CMM	511239440	ER	84113	87.500,00	0,44%	EU	
4 MUNICIPIO DE SANTANA	CMS	511239980	ER	84113	47.500,00	0,24%	EU	
5 MUNICIPIO DE PORTO SANTO	CMPS	511236425	ER	84113	45.000,00	0,23%	EU	
6 MUNICIPIO DE RIBEIRA BRAVA	CMRB	511236417	ER	84113	60.000,00	0,30%	EU	
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

PARTICIPADA II

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPADA:

DESIGNAÇÃO: FAM-FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
 N.º PESSOA COLECTIVA: 513319182 CÓDIGO CAE (REV.II): 84114
 CAPITAL SOCIAL: 417.857.175,00 € (em Euros)

PARTICIPANTE		N.º P. C. (3)	F. (4)	CAE (5)	PARTICIPAÇÃO		UNID. MONET. (8)	OBSERVAÇÕES (9)
DESIGNAÇÃO SOCIAL (1)	SIGLA (2)				VALOR (6)	% (7)		
1 RESTANTE MUNICIPIOS				84114	417.589.258,50	99,94%	EU	
2 MUNICIPIO DE RIBEIRA BRAVA	CMRB	511236417		84113	267.916,50	0,06%	EU	
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

Responsável pela informação: Isabel Freitas Data: 27-04-2021 Telefone: 291 952548

MAPA III-A
RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

*ABA
CWS*

COM REFERÊNCIA A: 2020/12/31

ENTIDADE NÃO SOCIETÁRIA I

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE NÃO SOCIETÁRIA:

DESIGNAÇÃO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
 N.º PES. COLECTIVA: 501627413 CÓDIGO CAE (REV.II): 94110 DATA CONSTITUIÇÃO: 30-03-1985
 ESTATUTOS N.º DR: 75 Pág. 3816 de 30-03-1985 (data)
 TEM UTILIDADE PÚBLICA: SIM (N.º DR 276) Pág. 11298 de 30-11-1985 / NÃO
 UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO É OBRIGATORIAMENTE UM ROC: SIM / NÃO
 DATA DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA GERAL: N.º TOTAL DE VOTOS PRESENTES: 97,37

DADOS DO RELATÓRIO DE CONTAS

ACTIVO TOTAL	PASSIVO	PROVEITOS			TOTAL DOS CUSTOS	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
		CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS	SUBSÍDIOS	VENDAS E PREST. SERVIÇOS		
2.833.677,51	338.223,01	2.495.454,50		1.543.931,42	1.432.589,11	26

PARTICIPANTE		N.P.C. (3)	F (4)	CAE (5)	PARTICIPAÇÃO		UNID. MONET. (8)	OBSERVAÇÕES (9)
DESIGNAÇÃO SOCIAL (1)	SIGLA (2)				VALOR (6)	% (7)		
1 Restantes dos Municípios	CM		CM	84113	2.490.524,40	99,80%	EU	
2 Município de Ribeira Brava	CMRB	511235461	CM	84113	4.930,10	0,20%	EU	
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

ENTIDADE NÃO SOCIETÁRIA II

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE NÃO SOCIETÁRIA:

DESIGNAÇÃO: AMRAM - Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira
 N.º PES. COLECTIVA: 511027303 CÓDIGO CAE (REV.II): 91333 DATA CONSTITUIÇÃO: 07-08-1985
 ESTATUTOS N.º DR: Pág. de (data)
 TEM UTILIDADE PÚBLICA: SIM (N.º DR) Pág. de / NÃO
 UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO É OBRIGATORIAMENTE UM ROC: SIM / NÃO
 DATA DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA GERAL: N.º TOTAL DE VOTOS PRESENTES:

DADOS DO RELATÓRIO DE CONTAS

ACTIVO TOTAL	PASSIVO	PROVEITOS			TOTAL DOS CUSTOS	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
		CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS	SUBSÍDIOS	VENDAS E PREST. SERVIÇOS		
1.460.950,33 €	88.081,13 €	107.723,34 €	158.024,99 €	679.457,00 €	1.028.204,96 €	3

PARTICIPANTE		N.P.C. (3)	F (4)	CAE (5)	PARTICIPAÇÃO		UNID. MONET. (8)	OBSERVAÇÕES (9)
DESIGNAÇÃO SOCIAL (1)	SIGLA (2)				VALOR (6)	% (7)		
1 Município da Calheta	CMC	511233639	CM	84113	11.248,56	10,44%	EU	(1)
2 Município de Câmara Lobos	CMCL	511231620	CM	84113	11.908,20	11,05%	EU	(1)
3 Município do Funchal	CMF	511217315	CM	84113	13.892,64	12,90%	EU	(1)
4 Município de Machico	CMAM	511239440	CM	84113	10.585,80	9,83%	EU	(1)
5 Município de Ponta do Sol	CMPS	511235461	CM	84113	8.632,68	8,01%	EU	(1)
6 Município do Porto Moniz	CMPM	511239068	CM	84113	8.631,60	8,01%	EU	(1)
7 Município do Porto Santo	CMPS	511236425	CM	84113	6.489,48	6,02%	EU	(1)
8 Município da Ribeira Brava	CMRB	511236417	CM	84113	9.514,80	8,83%	EU	(1)
9 Município de Santa Cruz	CMSC	511244681	CM	84113	9.652,92	8,96%	EU	(1)
10 Município de Santana	CMS	511239980	CM	84113	10.334,04	9,59%	EU	(1)
11 Município de São Vicente	CMSV	511240112	CM	84113	6.832,62	6,34%	EU	(1)
					107.723,34	100,00%		

(1) Aquando da constituição da AMRAM não foi realizada qualquer entrada de capital pelas 11 Câmaras Municipais da RAM. Os dados preenchidos no campo participação, foram apurados de forma proporcional à quota de cada Município, a viziar em 2020.

ARA
CJS

ENTIDADE NÃO SOCIETÁRIA III

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE NÃO SOCIETÁRIA:

DESIGNAÇÃO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS

N.º PES. COLECTIVA: 513864202 CÓDIGO CAE (REV.II): 94991 DATA CONSTITUIÇÃO: 01-05-2016

ESTATUTOS N.º DR: _____ Pág. _____ de _____ (data)

TEM UTILIDADE PÚBLICA: SIM (N.º DR _____) Pág. _____ de _____ / NÃO

UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO É OBRIGATORIAMENTE UM ROC: SIM / NÃO

DATA DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA GERAL: _____ N.º TOTAL DE VOTOS PRESENTES: _____

DADOS DO RELATÓRIO DE CONTAS

ACTIVO TOTAL	PASSIVO	PROVEITOS			TOTAL DOS CUSTOS	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
		CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS	SUBSÍDIOS	VENDAS E PREST. SERVIÇOS		
60.919,12 €	7.404,77 €	167.250,00 €		167.250,00 €	144.109,12 €	

PARTICIPANTE		N.P.C (3)	F (4)	CAE (5)	PARTICIPAÇÃO		UNID. MONET. (8)	OBSERVAÇÕES (9)
DESIGNAÇÃO SOCIAL (1)	SIGLA (2)				VALOR (6)	% (7)		
1 Restantes Municípios	CM	513864202	CM	94991	166.000,00	99,00%	EU	a)
2 Município de Ribeira Brava	CMRB	511236417	CM	84113	1.250,00	1,00%	EU	a)
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
a) dados relativos ao exercício de 2019								

Isabel Freitas _____

Data: 27-04-2021 Telefone: 291 952548

10/2/1
C/S

MAPA IV
CONCESSÕES

COM REFERÊNCIA A:

2020/12/31

IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE:

Município de Ribeira Brava

	CONCESSIONÁRIAS (1)	OBJECTO DA CONCESSÃO	DURAÇÃO		FORMALIZAÇÃO (3)	SECTOR DE ACTIVIDADE ECONÓMICA (CAE)	% CAPITAL	
			INÍCIO	FIM (2)			PUBL. (4)	PRIV.
1	ARM - ÁGUAS RESIDUAIS DA MADEIRA, S. A.	Exploração e gestão do sistema multimunicipal de distribuição de água saneamento básico em baixa da RAM, e a exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha de resíduos da RAM	01-03-2011	28-02-2041	Por contrato formalizado a 22-02-2011 e de Adorã a 30-12-2014	36002	100%	0%
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								

(1) Denominação da concessionária

(2) Prazo de duração da concessão

(3) Indicar a forma (contratual ou outra), a data da celebração e, caso exista, da publicação em DR (devem ser indicadas as datas da publicação de eventuais Leis de Bases, ou outros elementos relevantes).

(4) Estado, entes públicos e equiparados, tal como especificados no artigo 2.º do DL n.º 491/99, de 17/11.

Responsável pela informação:

Isabel Freitas

Handwritten initials and the number 25 in blue ink.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Ano Económico de 2020

Handwritten signature and initials
CWS



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA
9350-213 RIBEIRA BRAVA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O Serviço Financeiro declara para efeitos do cumprimento da Lei n.º22/2015, de 17 de março – Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – que todos os compromissos plurianuais reportados a 31-12-2020, conhecidos da entidade, se encontram registados no sistema contabilístico em cumprimento das regras definidas e previstas no POCAL correspondendo aos montantes indicados no quadro seguinte:

<i>Anos</i>	<i>Montante em Euros</i>
2021	1 732 534,17
2022	706 162,92
2023	354 206,00
2024 e Anos Seguintes	2 299 913,37
Total	5 092 816,46€

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 06 de janeiro de 2021.

A Técnica Superior da área financeira,

Handwritten signature of Isabel Freitas
(Isabel Freitas)

~~10/11~~
e/s



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASSO

Ano Económico de 2020



WTA
c/s

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA
9350-213 RIBEIRA BRAVA

***DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO
EXISTENTES ATÉ 31-12-2020***

O Serviço Financeiro declara para efeitos do cumprimento da Lei n.º22/2015, de 17 de março – Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - que a declaração de pagamentos em atraso a 31-12-2020, a que alude o artigo 15º da Lei acima mencionada, dada a sua execução íntegra a prestação de contas o quadro seguinte:

<i>NIF</i>	<i>NOME</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL</i>	<i>TOTAL</i>	<i>MONTANTE</i>
				0,00€

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 06 de janeiro de 2021.

A Técnica Superior da área Financeira,


(Maria Isabel Freitas)

~~10/21~~
CS



**DECLARAÇÃO
DE
RECEBIMENTOS
EM
ATRASSO**

Ano Económico de 2020



MSA
C/S

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA
9350-213 RIBEIRA BRAVA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES ATÉ 31-12-2020

O Serviço Financeiro declara para efeitos do cumprimento da Lei n.º22/2015, de 17 de março – Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – que a declaração dos recebimentos em atraso a 31-12-2020, a que alude o artigo 15º da Lei acima mencionada, dada a sua execução íntegra a prestação de contas o quadro seguinte:

Ribeira Brava, 06 de janeiro de 2021

NIF	NOME	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	MONTANTE
511085052	TALHO BRAVA, CARNES E DERIVADOS, LDA	070302	45 242,57
511245807	DUARTE PESTANA FERNANDES UNIPessoal, LDA	0401239999	15,00
175557900	MANUEL D'ABREU	0401239901	40,36
511138830	VASCO ABREU MADEIRA, LDA	0401239999	150,00
514037520	SEA BAY - INVESTIMENTOS TURISTICOS, UNIPessoal,	04012302	201,80
247828890	HUMBERTO ABREU BARROS	0401239999	85,81
247828890	HUMBERTO ABREU BARROS	04012302	275,46
216349540	SÉRGIO DAVID DA SILVA SANTOS	0401239999	40,36
216349540	SÉRGIO DAVID DA SILVA SANTOS	04012302	275,46
100936636	CUSTODIA DA CONCEIÇÃO FARIA DOS REIS	0401239999	9,00
511236417	CONSUMIDOR FINAL	040299	31,00
511207409	AGENCIA FUNERÁRIA DE FRANCISCO ORLANDO E CIDALI	07020905	519,64
211076503	CLARINHA DE SOUSA VALENTIM	0401239999	55,40
197695221	DAULINA MARIA DA CORTE	0702090703	5,00
221278249	ALBINO FERNANDES DE SOUSA	04012302	875,17
101030320	MARIA LAURA TEIXEIRA	07020905	30,27
176131965	JOAO DE DEUS PESTANA FERNANDES	04012302	201,80
514020369	AGÊNCIA RICARDO ALFREDO PIETROBELLIA	07020905	30,27
304022330	FUNERÁRIA LEONEL, UNIPessoal, LDA	0401239999	7,69
109973054	MARIA CELINA MARTINS SARGO	0401239999	11,00
Total Geral			48 103,06

A Técnica Superior da área financeira.


(Isabel Freitas)

Handwritten initials and signature in the top right corner.



PLANO LIQUIDAÇÃO ACORDOS PAGAMENTOS

Ano Económico de 2020

AS
CS



Plano de Liquidação dos acordos de pagamento no âmbito da Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro e do DL n.º 127/2012 de 21 de junho e 2016 a data de 2020-12-31

Identificador Dívida	Ano Constituição Dívida	Classificação Económica	Fornecedor	NIF	NIF Estrangeiro	Pessoa Singular	Descrição	Montante	Implicações Atraso Pagamento	Ano Liquidação	Mes Liquidação	Montante Parcial	Fonte Financiamento	Existência Acordo com Creditor
4	2011	02011601	IGA - Investimentos e Gestão de Água, SA	511044496			Fornecimento de água	110.226,92 €	Dificuldade de Tesouraria	2020	maio	27.556,73 €	Receitas Próprias	Sim
4	2011	02011601	IGA - Investimentos e Gestão de Água, SA	511044496			Fornecimento de água	110.226,92 €	Dificuldade de Tesouraria	2021	maio	27.556,73 €	Receitas Próprias	Sim
4	2011	02011601	IGA - Investimentos e Gestão de Água, SA	511044496			Fornecimento de água	110.226,92 €	Dificuldade de Tesouraria	2022	maio	27.556,73 €	Receitas Próprias	Sim
4	2011	02011601	IGA - Investimentos e Gestão de Água, SA	511044496			Fornecimento de água	110.227,92 €	Dificuldade de Tesouraria	2023	junho	27.557,73 €	Receitas Próprias	Sim
5	2011	020220	VALOR Ambiente-Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	511243138			Serviços	35.440,96 €	Dificuldade de Tesouraria	2020	maio	8.860,24 €	Receitas Próprias	Sim
5	2011	020220	VALOR Ambiente-Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	511243138			Serviços	35.440,96 €	Dificuldade de Tesouraria	2021	maio	8.860,24 €	Receitas Próprias	Sim
5	2011	020220	VALOR Ambiente-Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	511243138			Serviços	35.440,96 €	Dificuldade de Tesouraria	2022	maio	8.860,24 €	Receitas Próprias	Sim
5	2011	020220	VALOR Ambiente-Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	511243138			Serviços	35.440,96 €	Dificuldade de Tesouraria	2023	maio	8.860,24 €	Receitas Próprias	Sim

Responsável pela Informação:

Isabel Freitas

06-01-2021

Handwritten initials and signature in the top right corner.



PLANO LIQUIDAÇÃO ACORDOS PAGAMENTOS

Ano Económico de 2020

AS
CS



Plano de Liquidação dos acordos de pagamento no âmbito da Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro e do DL n.º 127/2012 de 21 de junho e 2016 a data de 2020-12-31

Identificador Dívida	Ano Constituição Dívida	Classificação Económica	Fornecedor	NIF	NIF Estrangeiro	Pessoa Singular	Descrição	Montante	Implicações Atraso Pagamento	Ano Liquidação	Mes Liquidação	Montante Parcial	Fonte Financiamento	Existência Acordo com Creditor
4	2011	02011601	IGA - Investimentos e Gestão de Água, SA	511044496			Fornecimento de água	110.226,92 €	Dificuldade de Tesouraria	2020	maio	27.556,73 €	Receitas Próprias	Sim
4	2011	02011601	IGA - Investimentos e Gestão de Água, SA	511044496			Fornecimento de água	110.226,92 €	Dificuldade de Tesouraria	2021	maio	27.556,73 €	Receitas Próprias	Sim
4	2011	02011601	IGA - Investimentos e Gestão de Água, SA	511044496			Fornecimento de água	110.226,92 €	Dificuldade de Tesouraria	2022	maio	27.556,73 €	Receitas Próprias	Sim
4	2011	02011601	IGA - Investimentos e Gestão de Água, SA	511044496			Fornecimento de água	110.227,92 €	Dificuldade de Tesouraria	2023	junho	27.557,73 €	Receitas Próprias	Sim
5	2011	020220	VALOR Ambiente-Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	511243138			Serviços	35.440,96 €	Dificuldade de Tesouraria	2020	maio	8.860,24 €	Receitas Próprias	Sim
5	2011	020220	VALOR Ambiente-Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	511243138			Serviços	35.440,96 €	Dificuldade de Tesouraria	2021	maio	8.860,24 €	Receitas Próprias	Sim
5	2011	020220	VALOR Ambiente-Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	511243138			Serviços	35.440,96 €	Dificuldade de Tesouraria	2022	maio	8.860,24 €	Receitas Próprias	Sim
5	2011	020220	VALOR Ambiente-Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	511243138			Serviços	35.440,96 €	Dificuldade de Tesouraria	2023	maio	8.860,24 €	Receitas Próprias	Sim

Responsável pela Informação:

Isabel Freitas

06-01-2021

Handwritten signature and initials
ews



**DÍVIDAS
A
TERCEIROS
POR
ANTIGUIDADE
DE
SALDOS**

Ano Económico de 2020

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? S (Periodicidade Mensal / Período Dezembro) Euros

Designação	Passivo	Divida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E] = [2+3+4] - [D]	Total dividida por natureza da despesa	
		Curto prazo [A]	Médio/Longo Prazo [B]	<90 [1]	[90-180] [2]	[180-365] [3]	>365 [4]			Curto prazo [F] = [A] + [C]	Médio/Longo prazo [G] = [B]
Despesas correntes	36.493,26	36.139,15		354,11						36.493,26	36.493,26
Despesas de pessoal.	25.519,96	25.519,96								25.519,96	25.519,96
Remunerações certas e permanentes	25.292,43	25.292,43								25.292,43	25.292,43
Abonos variáveis ou eventuais	227,53	227,53								227,53	227,53
SS - Encargos com saúde											
ADSE e outros da AP											
Outros sectores fora da AP											
SS - Contribuições de segurança social											
CGA											
Segurança social - Regime geral											
Outras											
SS - Outras											
SS - Outras	25,00			25,00						25,00	25,00
Aquisições de bens e serviços	25,00			25,00						25,00	25,00
Aquisições de bens e serviços											
Juros e outros encargos											
Juros e outros encargos											
Transferências correntes	10.948,30	10.619,19		329,11						10.948,30	10.948,30
Administrações públicas											
Outras transferências correntes	10.948,30	10.619,19		329,11						10.948,30	10.948,30
Subsídios											
Subsídios											
Outras despesas correntes											
Outras despesas correntes											
Despesas de capital											
Aquisições de bens de capital											
Aquisições de bens de capital											
Transferências de capital											
Administrações Públicas											
Outras transferências de capital											
Aquisição de ativos financeiros											
Aquisição de ativos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Outras despesas de capital											
Outras despesas de capital											
Total :	36.493,26	36.139,15		354,11						36.493,26	36.493,26

Handwritten signature and initials



CONTABILIDADE DE GESTÃO

Ano económico 2020



Introdução

O Município da Ribeira Brava ao longo dos anos tem trabalhado de forma direta na atribuição da contabilidade analítica/contabilidade de gestão. No entanto, neste primeiro ano de aplicação deste normativo contabilístico, sabemos que é necessário trabalhar num aperfeiçoamento da organização das atribuições da contabilidade analítica. Sendo que neste momento é aplicada como uma contabilidade meramente de custos, e que deverá ser de utilidade mais abrangente, designadamente transpondo para um sistema de contabilidade de gestão.

Em preconização à NCF 27 do SNC-AP, este veio estabelecer a base para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas, definindo os requisitos gerais para a sua apresentação, dando orientações para sua estrutura e desenvolvimento e prevendo requisitos mínimos para o seu conteúdo e divulgação.

Esta contabilidade permite desagregar os custos por bens, serviços e funções, e como tal, complementa a contabilidade orçamental e a contabilidade financeira, permitindo em geral, uma melhor gestão municipal, e de cada unidade funcional, em particular.

Esta contabilidade vem facultar informação mais completa, o sistema passa a determinar, além dos custos, também rendimentos e resultados, possibilitando obter indicadores e analisar os desvios para acompanhar e controlar a gestão dos projetos. De seguida é efetuada uma análise de custos por funções e uma análise de custos por centro de responsabilidade.

1.1. Análise de custos por funções

A contabilidade de custos do município assenta igualmente numa classificação funcional dos custos, de acordo com o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo DL nº 192 /2015 de 11 de setembro e com base na **NCP 27 - Contabilidade de Gestão do SNC-AP**. Assim, pode-se quantificar os objetivos a atingir pela autarquia, nos mais diversos níveis, planificar a sua atividade, conhecer o seu contributo para o desenvolvimento, nas áreas de intervenção e na prossecução das suas atribuições, possibilitando assim obter informação sobre o esforço financeiro desenvolvido nas quatro grandes áreas de intervenção que são: as funções gerais, sociais, económicas e outras funções e na prossecução das suas atribuições.

Quadro 1 - Discriminação de Custos por Funções no ano 2020

POR FUNÇÕES	2020
FUNÇÕES GERAIS	1 850 747,52
ÓRGÃO EXECUTIVO - CÂMARA	269 068,53
SEM ORGÂNICA - SO	1 569 353,79
ÓRGÃO DELIBERATIVO - ASSEMBLEIA	12 325,20
FUNÇÕES SOCIAIS	1 218 592,81
EDUCAÇÃO	574 046,27
CULTURA	271 372,83
DESPORTO	285 081,81
SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	77 818,90
OUTRAS ATIVIDADES	10 273,00
FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 461 436,48
INFRAESTRUTURAS	1 657 690,96
TRANSPORTE	1 803 745,52
OUTROS CUSTOS NÃO IMPUTADOS	3 510 272,41
TOTAL	10 041 049,22

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

VP
C/S

Relativamente à discriminação dos custos por funções, e conforme o **quadro n.º 1**, podemos referir o seguinte:

- A **função económica** ocupa o lugar de destaque pois corresponde a 34,5% dos gastos totais, uma vez que o município gasta cerca de **3.461.436,48€** nessa função, essencialmente em transportes e construção de infra-estruturas (empreitadas).
- A **função geral** que corresponde ao funcionamento dos serviços, ascendeu ao montante de **1.850.747,52€** em 2020, subdividido em gastos com o órgão executivo, deliberativo e sem orgânica, conforme podemos observar no quadro acima correspondendo a 18,4% do total dos gastos do período.
- Quanto à **função social** que corresponde a 12,1% dos gastos de 2020, os gastos imputados foram no montante de **1.218.592,81€** subdividido em categorias tais como a cultura, a educação, o desporto e outras atividades.
- **Outros gastos não imputados**, corresponde a 35% do valor dos gastos do período homólogo e ascendeu a **3.510.272,41€**.

1.2. Análise de Custos por Centros de Responsabilidade

Os serviços do município da Ribeira Brava organizam-se internamente de acordo com o regulamento 146/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 28, de 10 de fevereiro de 2016. Assim, os centros de responsabilidade correspondem a segmentos organizacionais que dispõem de meios humanos e de materiais necessários para exercer as funções e atingir os objetivos que lhe são superiormente cometidos: Órgão Executivo, sem Orgânica e Órgão Deliberativo.

Quadro 2 – Discriminação de Custos por Centros de responsabilidade no ano 2020

POR CENTROS DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS TOTAIS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	MÃO DE OBRA DIRETA	MATERIAIS	MAQUINAS E VIATURAS
ÓRGÃO EXECUTIVO	269 068,53	24 971,43	0,00	237 178,53	2 365,22	4 553,35
SEM ORGÂNICA	6 249 383,08	3 488 082,35	843 500,23	1 732 657,26	51 465,59	133 677,65
GAPOM-GAB. APOIO A PRESIDENCIA E ORGAOS MUNICIPAIS	150 889,94	14 165,34	0,00	113 756,45	0,00	22 968,15
GAJNC-GAB. APOIO JURIDICO, NOTARIADO E CONTENCIOSO	65 136,41	0,00	0,00	65 136,41	0,00	0,00
NI-NÚCLEO DE INFORMATICA	27 025,53	771,95	0,00	26 141,78	0,00	111,80
GOA-GAB. ORGANIZACAO E AUDITORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GPC-GAB. DE PROTECCAO CIVIL	10 273,00	10 273,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GIRPT-GAB. INFORMACAO, RELACOES PUBLICAS E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DST-DEP. DOS SERVIÇOS TECNICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAF-DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	64 586,41	48 230,89	0,00	13 315,82	3 039,70	0,00
DUPM-DIV. URBANISMO E PROJETOS MUNICIPAIS	37 580,77	4 449,90	0,00	33 130,87	0,00	0,00
DOMASU-DIV. OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SR.URB.	1 747 548,51	0,00	837 972,56	800 049,50	10 884,06	98 642,39
SF-SETOR DE FISCALIZAÇÃO	56 197,01	1 780,43	0,00	53 938,69	477,89	0,00
STC-SETOR DE TPOGRAFIA E CARTOGRAFIA	16 967,98	0,00	0,00	16 967,98	0,00	0,00
SAA-SECCAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	118 191,79	41 220,54	561,10	76 410,15	0,00	0,00
DAGRH-DIV ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS RECURSOS HUMANOS	412 761,49	139 103,47	0,00	273 658,02	0,00	0,00
DFP-DIV. FINANCEIRA E PATRIMONIO	713 794,24	597 359,89	0,00	88 039,32	28 395,03	0,00
DASECD-DIV. AC. SOCIAL EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	189 532,86	106 818,40	0,00	82 714,46	0,00	0,00
SAS-SECTOR DE ACCAO SOCIAL	77 818,90	77 818,90	0,00	0,00	0,00	0,00
SE-SECTOR DE EDUCACAO	574 046,27	461 326,69	4 504,34	89 397,81	6 862,12	11 955,31
CULTURA	271 372,83	269 566,04	0,00	0,00	1 806,79	0,00
SD-SECTOR DO DESPORTO	95 548,95	95 548,95	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRAESTRUTURAS/EMPREITADAS	1 620 110,19	1 619 647,96	462,23	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO DELIBERATIVO	12 325,20	12 325,20	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CUSTOS NÃO IMPUTADOS	3 510 272,41	1 544 522,43	1 801 898,19	95 981,22	62 388,17	5 482,40
TOTAL	10 041 049,22	5 069 901,41	2 645 398,42	2 065 817,01	116 218,98	143 713,40

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

Da análise do **quadro n.º 2**, concluímos o seguinte:

- Os custos com o **órgão executivo** tem um peso de 2,7% no total dos gastos do período e ascendeu a . 269.068,53€

- Os custos segundo a orgânica do município, nos gastos imputados sem orgânica e por Departamento/divisão ou secção, ascenderam a 6.249.383,08€ e correspondem a 62,2% dos gastos totais do período.
- A Divisão de Ordenamento de Território e serviços municipais (DOTSM) é aquela que tem maior dispêndio e corresponde a 17,4%, sendo que o seu custo ascendeu a 1.747.548,51€.
- A Secção Financeira e a secção do aprovisionamento, património e armazém também ocupam o lugar de destaque, e os montantes ascendem a 713.794,24€, correspondendo a 7,1% do total dos gastos imputados.

1.3. Análise de Custos por Orgânica

Os serviços do município da Ribeira Brava organizam-se resumidamente, segundo os custos por orgânica, e cujo são imputados custos com mão-de-obra, materiais, máquinas e viaturas, custos indiretos e custos diretos, conforme observamos no **quadro n.º 3**.

Quadro 3 – Discriminação de Custos por Orgânica no ano 2020

POR ORGÂNICA	OUTROS CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS	MÃO DE OBRA DIRETA	MATERIAIS	MAQUINAS E VIATURAS	TOTAL DOS CUSTOS
ÓRGÃO EXECUTIVO - CÂMARA	24 971,43	0,00	237 178,53	2 365,22	4 553,35	269 068,53
SEM ORGÂNICA	3 488 082,35	843 500,23	1 732 657,26	51 465,59	133 677,65	6 249 383,08
ÓRGÃO DELIBERATIVO - ASSEMBLEIA	12 325,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12 325,20
OUTROS CUSTOS NÃO IMPUTADOS	1 544 522,43	1 801 898,19	95 981,22	62 388,17	5 482,40	3 510 272,41
TOTAL	5 069 901,41	2 645 398,42	2 065 817,01	116 218,98	143 713,40	10 041 049,22

Fonte: Gabinete Financeiro, elaboração própria

Salientamos na análise do quadro acima, que os custos diretos totalizam o montante de 5.069.901,41€ e correspondem a 50,5% do total dos custos; os custos indiretos representam 26,3% do total da imputação dos custos, e a mão de obra direta corresponde a 20,6% do total dos custos imputados, tendo ascendido a 2.065.817,01€ em 2020.

Handwritten signature and initials



SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Ano Económico de 2020

Banco	Número de Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
			A Somar	A Abater	
Depósitos bancários					
(0010) Banco BPI, SA	13618522001001	203,87			203,87
(0018) Banco Santander Totta, SA	00426063020	7.834,85			7.834,85
(0018) Banco Santander Totta, SA	00429208020	11.223,92			5.058,60
(0018) Banco Santander Totta, SA	24997132020				
(0018) Banco Santander Totta, SA	36280604001				
(0035) Caixa Geral de Depósitos	00000050130	65.638,97			8.675,90
(0035) Caixa Geral de Depósitos	00000842130				
(0035) Caixa Geral de Depósitos	00000856130	33.984,50			33.984,50
(0035) Caixa Geral de Depósitos	00003252730	28.033,96	10,00		28.043,96
(0035) Caixa Geral de Depósitos	87014839830	10.569,45			10.569,45
(0038) Santander-Totta	000411616617710				
Total de depósitos bancários		157.489,52	10,00		94.371,13
Caixa					2.638,98

Banco	Número de Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
			A Somar	A Abater	
Outros depósitos					
Total de outros depósitos					

Handwritten signature and initials: [Signature] e/s

Handwritten signature and initials



RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ACUMULAÇÃO FUNÇÕES

Ano Económico de 2020

MS




Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	CARGOS ACUMULADOS					
						Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta
Celeste Magna Faria da Silva	Assistente Operacional	2000.10.05	RCTFP	9 112,32 €			Limpeza	2004.03.16	Privado	0,00 €	2020.01.02/2020.12.31
Gilberto dos Ramos Ferreira	Assistente Operacional	2000.07.03	RCTFP	13 255,90 €			Canalizações	2003.11.14	Conta Própria	117,00 €	2020.01.02/2020.12.31
José Anatólio Gonçalves	Técnico Superior	2005.12.02	RCTFP	36 703,52 €			Consultoria em Fiscalização de Obras Privadas	2008.07.22	Privado	0,00 €	2020.01.02/2020.12.31
José Luis Faria Abreu	Assistente Operacional	2001.09.03	RCTFP	10 363,64 €			Instalações Eléctricas	2008.07.22	Privado	0,00 €	2020.01.02/2020.12.31
José Paulo Rodrigues Fernandes	Técnico Superior (Jurista)	2003.07.01	RCTFP	40 731,88 €			Advocacia	2004.08.03	Conta Própria	13 796,50 €	2020.01.02/2020.12.31
Paulo David Jesus Canha Jardim	Técnico Superior	2004.08.04	RCTFP	30 271,54 €			Arquitectura	2002.06.20	Conta Própria	0,00 €	2020.01.02/2020.12.31
Herberto Brazão Figueira da Silva	Técnico de Informática Grau 1 - Nível I	1990.02.01	RCTFP	20 244,56 €			Análise de Sistemas e Formação	2013.07.04	Conta Própria	7 950,00 €	2020.01.02/2020.12.31
José Ilídio Faria Nascimento	Assistente Operacional	2000.07.03	RCTFP	11 761,54 €			Agricultura	2015.01.21	Conta Própria	3 143,58 €	2020.01.02/2020.12.31
Fátima Maria Andrade Ferreira	Coordenadora Técnica	1984.06.15	RCTFP	18 317,18 €			Membro de Órgão Estatutário	2019.01.24	Conta Própria	0,00 €	2020.01.02/2020.12.31
Ana Sofia Freitas Nunes	Técnico Superior	2017.11.01	RCTFP	16 871,12 €	O valor indicado corresponde ao valor das vendas conforme anexo B da declaração de IRS.		Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes	2018.05.23	Conta Própria	38 076,34 €	2020.01.02/2020.12.31
Rufino Fernandes Teles	Assistente Operacional	2019.04.01	RCTFP	9 112,32 €			Motorista de Táxi	2019.05.13	Conta Própria	4 468,30 €	2020.01.02/2020.12.31
Jorge Nélio Abreu da Silva	Assistente Operacional / Fiel de Armazém	2000.07.03	RCTFP	9 112,32 €			Servente de Pedreiro	2014.04.30	Conta Própria	0,00 €	2020.01.02/2020.12.31

MA. 0.2

Petra Joana Henriques Figueira	Assistente Técnica	2019.04.01	RCTFP	9 703,82 €		Entrevistadora do INE	2020.02.13	Conta Própria	127,32 €	2020.01.02/2020.12.31
Susana Marisa da Silva Vieira	Assistente Técnica	2019.04.01	RCTFP	9 703,82 €		Entrevistadora do INE	2020.01.30	Conta Própria	2 011,13 €	2020.01.02/2020.12.31
Eugénio de Abreu Pestana	Assistente Técnico	1992.07.13	RCTFP	11 086,74 €		Entrevistador do INE	2020.02.03	Conta Própria	1 098,89 €	2020.01.02/2020.12.31

2. Trabalhadores de outros serviços autorizados a exercer funções na entidade

Nome	SERVIÇO DE ORIGEM			CARGOS ACUMULADO NA ENTIDADE FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS							
	Designação	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	Cargo ou Função	Data de despacho de	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
										Valor ilíquido	Período a que reporta

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos ilíquidos e incluirão o subsídio de férias e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço

NOTA: Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97. Os mesmos serão tratados de forma a garantir a sua segurança. A sua manutenção e tratamento limitar-se-ão ao necessário à realização dessa finalidade.

O membro do Executivo responsável
pela área / Pelouro do Pessoal do
Recursos Humanos

AR
EVB



RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Ano Económico de 2020



AR e/s

MODELO 2 - Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
Ricardo António Nascimento	Presidente	2020.02.02/2020.12.31	Estrada de São João, Nº122 9350-145 RIBEIRA BRAVA
Rafael João Figueira Sousa	Vice-Presidente	2020.02.02/2020.12.31	Estrada da Roda, Nº33 (Sítio do Vale) 9350-145 RIBEIRA BRAVA
Sandra José Abreu Vilanova	Vereadora/Permanência	2020.02.02/2020.12.31	Rua Comandante Camacho de Freitas, CCI Nº102, 9350-075 CAMPANÁRIO
José Paulo Santos Andrade	Vereador/Permanência	2020.02.02/2020.12.31	Rua de São Pedro, Nº7 1ªH (Edif.º Belo Vale) 9350-212 RIBEIRA BRAVA
Jorge Manuel Faria Santos	Vereador	2020.02.02/2020.12.31	Caminho da Levada Grande, Entrada 25, Casa 2, 9350-334 SERRA DE ÁGUA
Horácio Ramos Ferreira	Vereador	2020.02.02/2020.12.31	Estrada da Banda de Além, Nº39, 9350-232 RIBEIRA BRAVA
Manuel Inácio da Côrte	Vereador	2020.02.02/2020.12.31	Caminho da Bica de Pau, Nº14, 9350-403 TABUA

- a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o período de relato, deverá indicar-se o período em que exerceram funções
b) Morada completa e atualizada, incluindo código postal



CONTROLO INTERNO

Ano Económico de 2020



REVISÃO POR ADEQUAÇÃO AO SNC-AP



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Índice

1- INTRODUÇÃO	6
Organograma	7
2- DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
2.1 - ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA	8
2.2 - COMPONENTES DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	8
2.3 - REQUISITOS DO CONTROLO INTERNO	8
2.4 - OBJETO	9
2.5 - ÂMBITO	9
2.6 – FORMALIZAÇÃO DE REGULAMENTOS, ATOS E CONTRATOS	9
2.7 – REGULAMENTOS	9
2.8 – DESPACHOS E INFORMAÇÕES.....	10
2.9 – PROCEDIMENTOS E CONTROLO DE ACESSOS	10
3- INFORMÁTICA	11
3.1 – ASPETOS GERAIS.....	11
3.2 – CONTAS DE CORREIO ELETRÓNICO	11
3.3 – BACKUPS.....	12
3.4 – ACESSO DE DADOS	12
3.5 – ACESSO À INTERNET	12
4- APLICAÇÃO E CONTROLO DA NCI.....	12
4.1 – ASPETOS GERAIS.....	12
4.2 – AUDITORIAS EXTERNAS E AÇÕES INSPETIVAS.....	13
4.3 – PPRGCIC.....	13
4.4 – ACOMPANHAMENTO DO SEL.....	14
5- DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS, EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS	14
5.1 – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	14
5.2 – REGRAS ORÇAMENTAIS.....	15
5.3 – REGRAS PREVISIONAIS	16
5.4 – REGRAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	17
5.5 – DOCUMENTOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	17
5.6 – PREPARAÇÃO DOS INSTRUMENTO PREVISIONAIS.....	18

5.7– PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	19
5.8– PLANO PLURIANUAL DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES	19
6- DESPESA	20
6.1– ASPETOS GERAIS.....	20
6.2– EXECUÇÃO DA DESPESA	20
6.3– FATURAS E REGISTO DA OBRIGAÇÃO.....	22
6.4– REGISTO DA DESPESA DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DE SALÁRIOS.....	23
6.5. – PAGAMENTOS	24
7- RECEITA	25
7.1– ASPETOS GERAIS.....	25
7.2– SERVIÇOS EMISSORES/GERADORES DE RECEITA	26
7.3– SERVIÇOS COBRADORES DE RECEITA	26
7.4– FORMAS DE RECEBIMENTO.....	28
7.5– COBRANÇA DESFASADA DA LIQUIDAÇÃO	28
7.6– DOCUMENTOS DE RECEITA E RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	29
7.7– ISENÇÕES, PAGAMENTOS EM PRESTAÇÕES E DOAÇÕES.....	30
7.8 – ANULAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES	30
7.9– INCUMPRIMENTO DE PAGAMENTO, COBRANÇA COERCIVA E PAGAMENTOS EM PRESTAÇÕES.....	30
7.10– COBRANÇA DE RECEITA MUNICIPAL A TRABALHADORES.....	31
8-MEIOS FINANCEIROS.....	31
8.1– DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
8.2– RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO.....	32
8.3– CONTAGEM FÍSICA DE CAIXA	33
8.4– MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA/BANCOS	33
8.5– FECHO DIÁRIO, CONFERÊNCIA E ARQUIVO.....	33
8.6– CHEQUES	34
8.7– TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS E OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO	34
8.8– CONTAS BANCÁRIAS E RESPECTIVAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS.....	34
8.9– FUNDOS DE MANEIO.....	35
8.10– RECEBIMENTO DE CHEQUES E OUTROS MEIOS MONETÁRIOS POR VIA POSTAL.....	35
9- TERCEIROS.....	35
9.1– CONTAS A PAGAR.....	35
9.2– FORNECEDORES DE BENS (INCLUINDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL) E SERVIÇOS.	36

9.3– APOIOS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS	36
9.4–DÍVIDAS FINANCEIRAS, INCLUÍDO EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E LOCAÇÕES FINANCEIRAS	37
9.5– ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO).....	37
9.6– PROCESSOS JUDICIAIS (ENCARGOS POTENCIAIS)	38
9.7– GARANTIAS E CAUÇÕES.....	39
9.8– DERIVADO (INSTRUMENTO FINANCEIRO - PASSIVO).....	39
9.9– OUTROS DIVIDAS A PAGAR	39
9.10– CONTAS A RECEBER.....	39
9.11– APOIOS, SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	40
9.12– ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO).....	41
9.13– PROCESSOS JUDICIAIS (ATIVOS POTENCIAIS).....	41
9.14–EXECUÇÕES FISCAIS.....	42
9.15– DERIVADO (INSTRUMENTO FINANCEIRO – ATIVO).....	42
9.16– OUTRAS DIVIDAS A RECEBER.....	42
9.17– CONSTITUIÇÃO DE IMPARIDADE PARA DÍVIDA A RECEBER	42
9.18– CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	43
10- INVENTÁRIOS	43
10.1– DISPOSIÇÕES GERAIS.....	43
10.2–ENTREGA DE BENS.....	44
10.3–ARMAZÉM	44
10.4– FICHAS DE MOVIMENTO DE ARMAZÉM.....	45
10.5– INVENTARIAÇÃO FÍSICA.....	45
11- CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	46
11.1– PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA	46
11.2– REGRAS DE CONTRATAÇÃO.....	46
12- RECURSOS HUMANOS.....	47
13- APOIOS E TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDOS	48
14- IMOBILIZADO	49
14.1– ASPETOS GERAIS.....	49
14.2– CADASTRO DE BENS DE IMOBILIZADO	49
14.3– AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E IMPARIDADES DO ATIVO IMOBILIZADO	50
14.4–CONCILIAÇÃO DOS REGISTOS E VERIFICAÇÃO FÍSICA	50
14.5–BENS DO IMOBILIZADO FINANCIADOS.....	51

14.6–UTILIZAÇÃO DOS ATIVOS IMOBILIZADOS.....	51
15- PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	51
16 -CONTABILIDADE DE GESTÃO.....	52
17 -PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	53
17.1– DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	53
17.2–AUDITORIA EXTERNA	54
17.3– APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	54
17.4– ENVIO AOS ÓRGÃOS DE SUPERINTENDÊNCIA E DA TUTELA.....	55
17.5– DIVULGAÇÃO.....	55
18 -DISPOSIÇÕES FINAIS.....	56
18.1– DIVULGAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO	56
18.2– CUMPRIMENTO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO	56
18.3– DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS	56
18.4– NORMA REVOGATÓRIA	56
18.5– ENTRADA EM VIGOR	56

1- INTRODUÇÃO

1. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de fevereiro¹, estipula no ponto 2.9, a obrigatoriedade de implementação nas autarquias locais de um sistema de controlo interno e consequentemente à adoção de uma Norma de Controlo Interno (NCI) que é o objeto deste documento.
2. Embora tenha sido em 2015 publicado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro², que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), introduzindo um novo paradigma contabilístico e revogando o POCAL, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020³, mantêm-se, porém, em vigor o ponto 2.9 do POCAL e consequentemente a obrigatoriedade do sistema de controlo interno.
3. O Sistema de Controlo Interno, deve englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para *“assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira viável.”*⁴
4. O presente documento, pretende ser de aplicação simples, seguindo a estrutura formal de organização por parágrafos, à semelhança das Normas de Contabilidade de Contabilidade Pública (NCP) do SNC-AP
5. Introduziu-se também nesta NCI uma abordagem aos objetivos definidos no Regulamento da Proteção de Dados da União Europeia⁵ e demais legislação em vigor sobre proteção de dados.
6. Os serviços encontram-se referenciados pelas suas competências e não pela sua designação de forma a que eventuais alterações orgânicas não invalidem a aplicação da NCI.
7. Os temas particulares relativos ao funcionamento de cada serviço, consideram-se que devem constar em manuais de procedimentos ou regulamentos internos diferentes desta NCI, permitindo a sua adequação evolutiva à realidade da atividade autárquica e às alterações legislativas.
8. Em matéria de contratação pública, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e demais legislação em vigor, optou-se por uma abordagem que permitisse que existissem no futuro alterações legislativas que não condicionassem a aplicação da NCI.
9. A estrutura de funcionamento em vigor, à data de aprovação da NCI, é constituída pelas seguintes unidades orgânicas:

¹Com as alterações da Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e ainda pela Lei n.º 60-A/2015, de 30 de setembro.

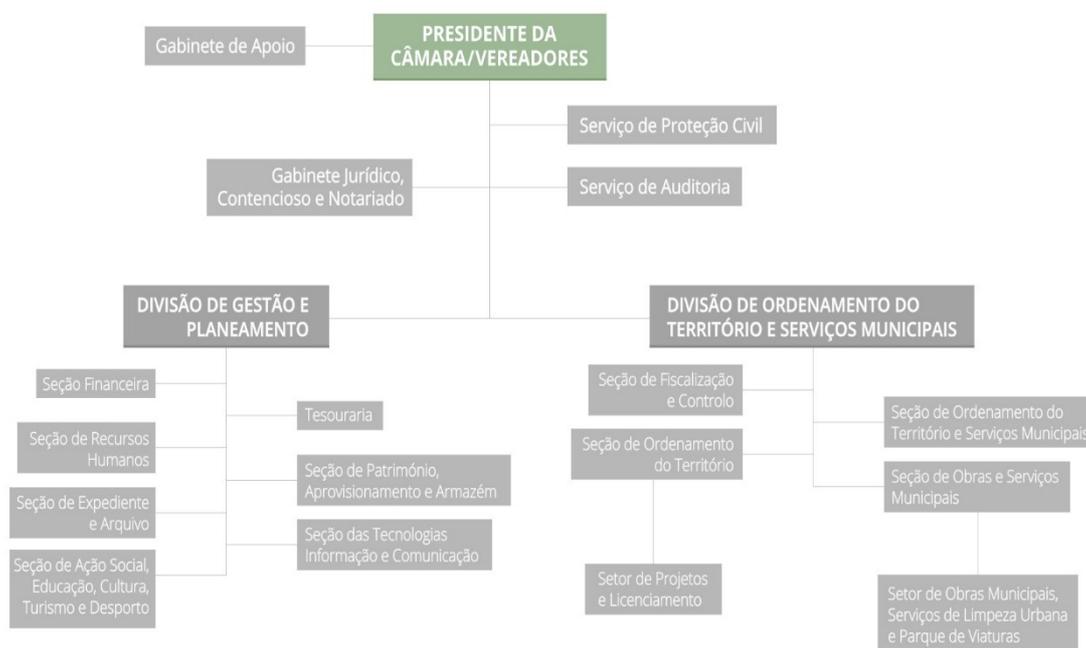
² Alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

³ De acordo com Lei do Orçamento de Estado de 2019 que adia para as autarquias locais a entrada do SNC-AP para 1 de janeiro de 2020;

⁴ Extraído do ponto 2.9.1., do Decreto-lei n.º 54-A/799, de 22 de fevereiro, que aprovou o POCAL.

⁵Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

Organograma



2- DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

10. O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Ribeira Brava foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2016, tendo o mesmo sido aprovado na 25.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 22 de dezembro de 2015 e na 15.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de dezembro de 2015.
11. O sistema contabilístico em vigor para o Município da Ribeira Brava (MRB) e respetivas demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) é o SNC-AP, contemplando-se neste normativo três subsistemas contabilísticos: contabilidade orçamental, contabilidade financeira e a contabilidade de gestão.

2.2 - COMPONENTES DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

12. O sistema de controlo interno a adotar pelas autarquias locais engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.
13. Assim, o sistema de controlo interno compreende os seguintes documentos:
 - Norma de Controlo Interno
 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
 - Manuais de funções
 - Manuais de procedimentos internos
 - Posturas e regulamentos municipais
 - Despachos e informações escritas

2.3 - REQUISITOS DO CONTROLO INTERNO

14. O Sistema de Controlo Interno deve obedecer aos seguintes requisitos:
15. Existência de um plano de organização que permita uma definição de responsabilidades funcionais, em termos de autoridade e responsabilidade, compreendendo uma adequada segregação de funções entre:
 - Gestão;
 - Desenvolvimento;
 - Exploração;
 - Suporte técnico.Bem como entre:
 - Autorização;
 - Execução;
 - Registo;
 - Custódia;
 - Verificação.
16. Existência de um sistema de procedimentos de autorização e registo adequado, de modo a permitir o controlo contabilístico e operacional dos direitos, obrigações, demais ativos e passivos, bem como dos custos e proveitos.

17. Existência de procedimentos válidos para a execução de tarefas e funções dos serviços do MRB, associado a controlos interativos entre as várias operações e serviços.
18. Existência de pessoal qualificado, com capacidade e preparação adequada às responsabilidades que lhe são cometidas.
19. Existência e desenho de documentos e registos adequados de forma a assegurar a correta e atempada contabilização das operações

2.4 - OBJETO

20. O presente documento, elaborado em consonância com o ponto 2.9 do POCAL, é a Norma de Controlo Interno (NCI) da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a figura jurídica de regulamento e como tal é um dos elementos do Sistema de Controlo Interno do município.
21. A NCI estabelece os procedimentos que procuram assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos previstos no POCAL:
 - a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
 - b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
 - c) A salvaguarda do património;
 - d) A aprovação e controlo de documentos;
 - e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
 - f) O incremento da eficiência das operações;
 - g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
 - h) O controlo das aplicações e do ambiente informáticos;
 - i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
 - j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

2.5 - ÂMBITO

22. A presente NCI aplica-se ao Município Da Ribeira Brava (MRB), aos respetivos serviços e aos eleitos, dirigentes, trabalhadores e prestadores de serviços da mesma, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem as respetivas funções.

2.6 – FORMALIZAÇÃO DE REGULAMENTOS, ATOS E CONTRATOS

23. Na formalização de regulamentos, atos e contratos devem ser cumpridos os requisitos previstos no Código do Procedimento Administrativo com a redação em vigor, sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis.

2.7 – REGULAMENTOS

24. A elaboração, alteração e revisão dos regulamentos municipais é efetivada por cada serviço interveniente na área a regulamentar, submetendo à aprovação dos órgãos competentes, com respeito dos procedimentos legalmente definidos.

2.8 – DESPACHOS E INFORMAÇÕES

25. Os documentos escritos, ou em suporte digital, que integram os processos administrativos internos, todas as informações e despachos que sobre ele forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma legível, pela aposição do nome, cargo e competências para o efeito.
26. Todos os documentos devem ser numerados sequencialmente, registados no sistema de gestão de documental informatizado da autarquia, e quando aplicável identificar os termos e para que efeitos são elaborados, devendo ainda ser categorizados em função da sua confidencialidade e utilização.
27. Com base em delegação/subdelegação de competências, que derem origem a documentos com eficácia externa devem cumprir com o supramencionado, referindo, ainda, qual o documento de delegação/subdelegação de competências e a sua data.
28. Sempre que exista retificação de documentos incluídos no sistema de gestão documental, deve ser garantido que todos os intervenientes no processo têm conhecimento.
29. Sempre que possível deve o registo contabilístico informatizado identificar o processo de gestão documental que inclui o processo administrativo.
30. A informação obtida pelos serviços bem como o seu tratamento, divulgação e proteção, deve cumprir com o Regulamento da Proteção de Dados da União Europeia⁶ e demais legislação em vigor sobre proteção de dados.

2.9 – PROCEDIMENTOS E CONTROLO DE ACESSOS

31. Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva unidade orgânica.
32. Em cada unidade orgânica, sempre que for possível, deve ser elaborado um manual de procedimentos que contemple os fluxos dos procedimentos mais frequentes e relevantes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis
33. O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo membro do executivo com o pelouro e remetido digitalmente para o serviço responsável pela manutenção da intranet da autarquia, para que proceda à respetiva divulgação.
34. Sempre que possível, os procedimentos de controlo devem ser efetuados automaticamente, com recurso a sistemas informáticos e de informação existentes na autarquia. Devem os serviços articular a extensão e oportunidade dos procedimentos automatizados, com o serviço responsável pela gestão das aplicações informáticas da autarquia, competindo a este quando necessário promover a adequação das aplicações aos necessários controlos.
35. A responsabilidade pelo controlo físico e acessos a ativos, arquivos e informações é do serviço que tem a competência da sua utilização.
36. O serviço que gere o sistema informático da autarquia atribui acessos às aplicações em função das indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

⁶Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

3- INFORMÁTICA

3.1 – ASPETOS GERAIS

37. É da responsabilidade do serviço com a competência pela gestão informática da autarquia garantir pela segurança, integridade e disponibilidade da informação suportada pelo sistema informático.
38. O encarregado de proteção de dados é o responsável pela implementação e acompanhamento na autarquia do cumprimento da legislação em vigor relativa à proteção de dados, incluindo o Regulamento de Proteção de Dados da União Europeia, e responsável por no âmbito desse regulamento garantir a proteção de dados individuais e a respetiva conformidade das aplicações informáticas da autarquia, bem como por bases de dados em utilização, entre outros. Adicionalmente o responsável pela implementação do Regulamento de Proteção de Dados, elabora manual de procedimentos, onde estabelece os critérios relativos à informação nomeadamente:
 - Obtenção e destruição;
 - Tratamento e armazenamento;
 - Segurança dos dados;
 - Divulgação e acesso;
 - Monitorização do cumprimento do regulamento.
39. A responsabilidade pela inserção de dados nas aplicações e sua exatidão, bem como pela informação das respetivas áreas digitais de trabalho é do serviço que tem a competência da sua utilização e/ou do eleito que a utilize.
40. Apenas o serviço com a competência pela gestão informática da autarquia pode proceder à instalação de qualquer componente de hardware ou software nos computadores.
41. As especificações funcionais das aplicações informáticas são da responsabilidade dos serviços com a competência pela sua utilização
42. A regularidade das especificações técnicas e funcionais das aplicações informáticas é do serviço com a competência pela gestão informática.
43. O acesso dos serviços/utilizadores às aplicações informáticas, às comunicações e aos computadores da rede informática e de comunicações da autarquia é providenciado pelo serviço com a competência pela gestão informática.
44. Quando uma aplicação informática carece de alteração por necessidade do serviço que a utiliza, seja por imperativo legal ou funcional, é da responsabilidade do serviço com a competência pela gestão informática, apresentar uma solução que supra as necessidades identificadas, sendo a mesma sujeita a aprovação pelo dirigente do serviço que solicitou a alteração da aplicação.
 - A comunicação das necessidades dos serviços é efetuada pelo dirigente da unidade orgânica (UO) respetiva ao serviço com a competência pela gestão informática;
 - Se a alteração da aplicação informática implicar incremento da despesa orçamental, é elaborado pelo serviço com a competência pela gestão informática um pedido interno de aquisição de bens e ou serviços, nos termos definidos na presente norma de controlo interno.

3.2 – CONTAS DE CORREIO ELETRÓNICO

45. A atribuição de contas de correio eletrónico do domínio da autarquia é da responsabilidade do serviço com a competência pela gestão informática, sendo as

mesmas atribuídas por solicitação dos serviços mediante autorização do responsável da unidade orgânica (UO). Podem também os eleitos solicitar a atribuição de contas de correio eletrónico.

46. A utilização das contas de correio eletrónico deve ser regulada por manual de procedimentos elaborado pelo serviço com a competência pela gestão informática.

3.3 – BACKUPS

47. Deve estipular o manual de procedimentos interno do serviço com a competência pela gestão informática da autarquia, que se proceda regularmente a cópias dos dados (backup) armazenados no sistema informático, com o objetivo de proteger os dados contra o risco de incêndio, furto, inundação, desmagnetização, entre outros.
48. Deve existir periodicidade diferente e constante no manual de procedimentos, para os backups em função da tipologia da informação.

3.4 – ACESSO DE DADOS

49. É da responsabilidade dos responsáveis das UO e dos eleitos o pedido de acesso e de cessação de acesso aos sistemas informático por parte dos respetivos trabalhadores.
50. A segurança dos dados nas estações de trabalho é da responsabilidade dos utilizadores, competindo-lhes, quando autorizados para o efeito, guardar os trabalhos, de que são responsáveis, nos servidores e pastas que lhes estejam afetos.
51. São guardados pelo serviço com competência para a gestão informática os registos dos utilizadores que acederam as aplicações informáticas e ao servidor.

3.5 – ACESSO À INTERNET

52. O acesso à internet a partir da infraestrutura informática do MRB pode estar sujeito a monitorização e filtragem, pelo serviço com a competência pela gestão informática.
53. Existe um servidor responsável por analisar conteúdos que, dependendo da forma como estão catalogados, poderão ou não ser acedidos, sendo a sua exclusão proposta pelo serviço com a competência pela gestão informática ao membro do executivo com o pelouro respetivo para aprovação.
54. Na eventualidade dos serviços considerarem que a catalogação dos conteúdos efetuada pelo serviço com a competência pela gestão informática tenha sido incorreta, solicita o dirigente da respetiva UO ao do membro do executivo com o pelouro da sua área, que autorize a alteração da catalogação, sujeita a validação pelo membro do executivo com pelouro na área de gestão informática.

4- APLICAÇÃO E CONTROLO DA NCI

4.1 – ASPETOS GERAIS

55. Compete ao órgão executivo aprovar, acompanhar e manter em funcionamento um sistema de controlo interno adequado às atividades desenvolvidas pelo MRB, assegurando a sua avaliação permanente.
56. Sempre que entender por adequado, o órgão deliberativo determina a instituição de dispositivos, pontuais ou permanentes, de fiscalização que permitam o exercício adequado da sua competência.

57. Para efeitos do previsto no número anterior, o órgão executivo deve facultar os meios e informações necessários aos objetivos a atingir, de acordo com o que for definido pelo órgão deliberativo.
58. Compete aos dirigentes e aos coordenadores de gabinete, dar conhecimento e difundir perante todos os trabalhadores dos serviços respetivos, a presente NCI e dos preceitos legais em vigor, bem como promover a implementação e o cumprimento das regras definidas e constantes desta.
59. Deverá ser instituído serviço responsável pela auditoria interna, conforme disponibilidade de recursos, com a competência de verificação do cumprimento, pelos eleitos e serviços do MRB, das regras constantes na NCI, elaboração de sugestões de melhoria de procedimentos, a produção de recomendações e a sua efetiva aplicação e, sempre que se considere necessário, elaborar proposta (s) de adequação da mesma. Enquanto não for possível definir um serviço responsável pela auditoria interna, compete ao serviço responsável pela gestão financeira verificar o cumprimento da NCI.
60. No decurso da atividade de auditoria interna, designadamente, no que respeita a atividade que culmine na emissão de documento de auditoria interna – relatório, memorando, procedimento recomendado, entre outros, o Serviço com a competência nesta matéria pressupõe a colaboração ativa e diligente por parte dos serviços auditados, nomeadamente, através de:
 - Boa colaboração, cooperação e transparência dos auditados;
 - Pleno e atempado acesso a pessoas, registos, bens patrimoniais e informações relevantes;
 - Atuação diligente e cuidada na implementação de sugestões e aplicação de recomendações produzidas pela auditoria interna, aceites pelo Serviço auditado e superiormente aprovadas.

4.2 – AUDITORIAS EXTERNAS E AÇÕES INSPETIVAS

61. Ao serviço de auditoria interna, ou na sua ausência o serviço com a responsabilidade de gestão financeira, enquanto interlocutor primeiro entre as entidades de auditoria externa, de tutela e de supervisão e os serviços municipais, compete diligenciar o acompanhamento das auditorias/ações promovidas por essas entidades, acompanhar o processo de exercício do direito ao contraditório, bem como o atestar da aplicação de recomendações aceites;
62. Nesta medida é da responsabilidade do serviço com a competência pela auditoria interna, ou na sua ausência ao serviço com a responsabilidade de gestão financeira, a centralização e manutenção atualizada de repositório de toda a documentação atinente aos respetivos processos de auditoria externa e/ou de ação inspetiva, qualquer que seja a sua natureza (financeira ou outra), nomeadamente no que respeita a comunicação prévia, documentação solicitada e fornecida, relatório preliminar, procedimento de contraditório, relatório final e todos os documentos relacionados;

4.3 – PPRGCIC

63. O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC) do MRB, aplica-se, de forma genérica, aos eleitos, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores;
64. A implementação do “Plano”, a sua execução e avaliação compete, em primeira linha, ao órgão executivo, sendo o pessoal com funções dirigentes e de coordenação

- corresponsabilizado neste processo, requerendo-se que todos os trabalhadores desempenhem papel ativo no processo avocando a sua quota parte de responsabilidade no sucesso da aplicação deste instrumento de gestão;
65. De modo a proceder ao acompanhamento e monitorização da aplicação do PPRGCIC, os Serviços enviam até 31 de janeiro de cada ano económico, ao serviço responsável pela auditoria interna Relatório de Execução Anual do PPRGCIC da sua Unidade Orgânica, reportado ao ano que antecede;
 66. Até 28 de fevereiro do mesmo ano, o serviço com competência pela auditoria interna, ou na sua ausência o serviço com a responsabilidade de gestão financeira, elabora proposta de Relatório de Execução Anual do PPRGCIC para aprovação pelo membro do executivo com a respetiva competência, que envia para conhecimento dos órgãos municipais;
 67. O documento aprovado, e após conhecimento dos órgãos municipais, é remetido aos dirigentes e coordenadores do MRB, divulgado na intranet e no sítio da autarquia, e enviado às entidades de tutela e supervisão – Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, Direção-geral das Autarquias Locais e Inspeção-geral de Finanças.

4.4 – ACOMPANHAMENTO DO SEL

68. Por forma a proceder ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Sector Empresarial Local (SEL) e pelas Associações Municipais de direito público e privado, nas quais o MRB detenha participação, o serviço com a competência pela auditoria interna, ou na sua ausência o serviço com a responsabilidade de gestão financeira, constitui Dossier Permanente para cada uma das entidades mencionadas;
69. Para o efeito, as mesmas facultarão, informação referente à organização e funcionamento interno bem como informação contabilístico-financeira, quando solicitado pelo serviço com competência pela auditoria interna, ou na sua ausência ao serviço com a responsabilidade de gestão financeira;
70. Da informação mencionada no parágrafo anterior constará, ainda, informação referente a aprovação das contas anuais/semestrais, bem como de auditorias externas e de ações inspetivas a que aquelas entidades sejam sujeitas.

5- DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS, EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

5.1 – DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

71. Os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.
72. De acordo com a NCP 26 existem demonstrações previsionais, demonstrações de relato e ainda as demonstrações orçamentais consolidadas, designadamente:
 - Demonstrações previsionais:
 - O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
 - O plano plurianual de investimentos;
 - Demonstrações de relato:
 - Demonstração do desempenho orçamental;
 - Demonstração de execução orçamental da receita;
 - Demonstração de execução orçamental da despesa;

- Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- O anexo às demonstrações orçamentais.
- Demonstrações orçamentais consolidadas:
 - Demonstração consolidada do desempenho orçamental;
 - Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

5.2 – REGRAS ORÇAMENTAIS

73. O MRB prepara todas as demonstrações orçamentais do parágrafo anterior, com a exceção das demonstrações orçamentais consolidadas, que apenas são preparadas quando existem entidades no perímetro de consolidação orçamental do município, conforme definido no ponto 7.2 da NCP 26 e em conformidade com o manual de consolidação orçamental.
74. O orçamento municipal é elaborado de acordo com as regras previstas na NCP 26, considerando as regras previsionais e as modificações (alterações permutativas e alterações modificativas) do orçamento previstas respetivamente nos pontos 3.3 e 8.3.1 do POCAL.
75. Adicionalmente, são consideradas as regras orçamentais previstas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente:
 - Equilíbrio Orçamental
 - Todas as receitas devem cobrir as despesas;
 - A receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
 - Anualidade e Plurianualidade
 - Os orçamentos das autarquias locais são anuais. A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado;
 - O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local;
 - Os orçamentos incluem os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais;
 - O ano económico coincide com o ano civil.
 - Unidade e universalidade
 - O orçamento da autarquia compreende todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira.
 - Em anexo ao orçamento da autarquia, são apresentados, ao órgão deliberativo, de forma autónoma, os orçamentos dos órgãos e serviços com autonomia financeira, bem como das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município;
 - O orçamento da autarquia apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.
 - Não consignação
 - Não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
 - O princípio da não consignação não se aplica às receitas provenientes, nomeadamente de:

- a) Fundos comunitários;
- b) Fundo social municipal;
- c) Cooperação técnica e financeira;
- d) Empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimento ou contraídos no âmbito de mecanismos de recuperação financeira;
- e) Receitas provenientes dos preços cobrados a entregar a empresas.

76. Subsidiariamente devem ser atendidos os princípios e regras orçamentais previstos na Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei 151/2015, de 11 de setembro.

5.3 – REGRAS PREVISIONAIS

77. A elaboração do orçamento do MRB deve obedecer às Regras Previsionais enumeradas no ponto 3.3 do POCAL.

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar, de acordo com a legislação em vigor, os seguintes encargos:
 - Encargos relativos a remunerações;
 - Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - Encargos relativos a prémios de desempenho;
 - Despesas com prestadores de serviços em nome individual.
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo que se ainda não tiver sido atualizada a tabela corresponde ao ano a que o orçamento respeita, a atualização poderá ser efetuada com base na taxa de inflação prevista.

78. A taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) do parágrafo anterior é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida.

5.4 – REGRAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

79. Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.
- As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas;
 - Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
80. Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
81. As alterações orçamentais assumem as seguintes formas:
- Alteração orçamental de inscrição ou reforço consubstancia a integração de uma natureza de receita ou despesa não prevista no orçamento ou o incremento de uma previsão de receita ou dotação de despesa;
 - Alteração orçamental de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa;
 - Alteração orçamental por crédito especial corresponde a um incremento do orçamento de despesa com compensação no aumento da receita cobrada.
82. A execução orçamental do município rege-se adicionalmente pelas normas de execução orçamental incluídas no orçamento municipal.

5.5 – DOCUMENTOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

83. De acordo com a NCP 26 são documentos previsionais os seguintes mapas ⁷:
- O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
 - O plano plurianual de investimentos (PPI);
 - Não sendo obrigatório, por não estar previsto na NCP 26, considera-se também como fazendo parte dos documentos previsionais o Plano de Atividades Municipais (PAM), que em conjunto com o PPI, consubstancia as Grandes Opções do Plano (GOP). Adicionalmente estipula o RFALEI que o orçamento municipal inclui: Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
 - Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
 - Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável;

⁷ O modelo destes mapas consta na NCP 26

- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.
 - O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:
 - I. Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
 - I. Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do RFALEI;
 - II. Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.
84. Conforme estipulado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o mapa do pessoal, depois de aprovado, acompanha a proposta de orçamento.
85. Adicionalmente, conforme previsto na NCP 1 devem ser elaborados documentos previsionais relativos ao balanço, demonstração de resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa

5.6 – PREPARAÇÃO DOS INSTRUMENTO PREVISIONAIS

5.6.1- PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO

86. O serviço com a responsabilidade do planeamento orçamental, elabora anualmente o cronograma de trabalhos e solicita a todos os serviços da autarquia, as suas necessidades de despesa para o ano seguinte e anos futuros, caso se aplique, deve contemplar os encargos assumidos em anos anteriores ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos cuja exigibilidade venha a ocorrer no ano imediatamente a seguir.
87. A identificação das necessidades orçamentais dos vários serviços, relativas às responsabilidades que gerem, é realizada em modelo fornecido pelo serviço com a responsabilidade do planeamento orçamental.
88. Compete ao serviço com a responsabilidade do planeamento orçamental efetuar a previsão anual das receitas, de acordo com as regras estabelecidas na legislação em vigor. Pode, no entanto, este serviço complementar a sua previsão com informação adicional de outros serviços.

5.6.2- APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

89. O órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, exceto nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse. Adicionalmente estes prazos podem ser alterados em casos excecionais previstos na legislação em vigor.
90. Se o orçamento não for aprovado, ou existir atraso na aprovação, o orçamento a executar é o transposto do ano anterior, ou seja, utilizando as mesmas dotações da despesa e previsões da receita, sendo que o PPI não é alterado.
91. Durante o período em que o orçamento não está aprovado, as demonstrações orçamentais podem ser sujeitas a alterações permutativas.
92. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pela Assembleia Municipal já no decurso do ano económico a que se destinam têm de contemplar todos os

cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor, considerando sempre a plurianualidade dos mesmos.

5.6.3- ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

93. O serviço com a responsabilidade do planeamento orçamental, submete sempre que necessário à aprovação do membro do executivo com o pelouro das finanças informação com as alterações orçamentais que considere necessárias.
94. A alteração do orçamento que seja permutativa é da competência do órgão executivo, podendo a mesma ser delegada.
95. A alteração do orçamento que seja modificativa é da competência do órgão deliberativo, exceto quando previsto na legislação em vigor que a mesma seja do órgão executivo.

5.6.4- CONTROLO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

96. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesa por parte dos serviços deverá, também, obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidos nas normas de execução orçamental.
97. Os dirigentes são responsáveis pelo controlo dos recursos orçamentais dos respetivos serviços, de modo a garantir o normal funcionamento, bem como assegurar os recursos orçamentais indispensáveis à execução dos projetos inscritos nas opções do plano - PPI sob sua responsabilidade.
98. O serviço com a responsabilidade de planeamento orçamento, elabora informações mensais referentes à execução orçamental.
99. As dotações orçamentais com as despesas de pessoal são controladas pelo serviço competente pelos recursos humanos, competindo a esse serviço elaborar informação autónoma relativo à execução das despesas com pessoal.
100. Para efeitos de controlo orçamental cada serviço obtém, os balancetes do orçamento e opções do plano (PPI) e respetiva execução diretamente da aplicação informática. Pode ainda esta informação ser remetida pelo serviço responsável pelo planeamento orçamental, quando não é possível o acesso direto à aplicação.

5.7- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

101. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) contempla a informação para cada projeto de investimento a realizar por cada um dos quatro anos seguintes e anos futuros, indicando-se a previsão da despesa por projeto, bem como as respetivas fontes de financiamento, considerando -se para o efeito a seguinte definição:
 - Projeto de investimento - conjunto de ações inter-relacionadas, delimitadas no tempo, com vista à concretização de um objetivo que contribua para a formação bruta de capital fixo;
 - O número atribuído a cada projeto é sequencial em cada ano e acompanha o projeto até à sua conclusão, exceto em situações devidamente fundamentadas;
 - As rubricas orçamentais devem ser as constantes do orçamento.

5.8- PLANO PLURIANUAL DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

102. O Plano Plurianual de Atividades (PPA) contempla a informação para cada projeto, em que discrimina a globalidade das atividades mais relevantes da gestão autárquica a realizar no ano e anos seguintes (quatro anos).

6- DESPESA

6.1- ASPETOS GERAIS

103. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.

6.2- EXECUÇÃO DA DESPESA

104. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados as seguintes regras:

- a) Nenhuma despesa pode ser realizada sem que:
 - O facto gerador da obrigação respeite as normas legais aplicáveis;
 - A despesa disponha de inscrição no orçamento e opções do plano (se aplicável), tenha cabimento na respetiva dotação, tenha tido compromisso, tenha sido registada a respetiva obrigação e esteja, devidamente, classificada;
 - A despesa cumpra os princípios de economia, eficiência e eficácia, com especial relevância quando se refere a valores significativos ou perdurem no tempo.
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem limite máximo a utilizar na sua realização, considerando as eventuais modificações orçamentais.
- c) Somente podem ser assumidos compromissos de despesa após o serviço responsável pelo planeamento orçamental proceder à emissão do cabimento.
- d) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas.

105. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível visando a realização de determinada despesa e é realizado tendo por base o encargo provável a suportar pelo orçamento do respetivo ano, quando a reserva de dotação seja plurianual a mesma é registada para efeitos de controlo. Nas situações relativas às despesas de funcionamento associadas a contratos, despesas que pela sua natureza impliquem encargos fixos, o cabimento deverá ser efetuado pelo encargo total estimado até ao fim do ano ou até ao final do prazo contratual (se inferior).

106. Para efeitos de controlo, o cabimento tem associado uma fonte de financiamento, apurada pelo serviço com a responsabilidade do planeamento orçamental, que poderá em fase posterior da execução da despesa ser alterada, sendo as mesmas tipificadas da seguinte forma:

- Receita Geral;
- Receita Própria;
- Financiamento da União Europeia;
- Empréstimos.

107. Compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de

outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento. Os compromissos consideram -se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, tendo estes documentos apostos o número de compromisso emitido de forma sequencial e válido, levando a sua omissão à nulidade do respetivo documento.

108. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais ou continuados:

- Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado. Deve ser registado na aplicação informática pela totalidade logo que cumpra com a definição de compromisso;
- Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido. Deve ser realizado na aplicação informática o registo da contratação de dívida relativamente ao compromisso, inscrevendo-se no ano económico o compromisso referente ao ano e em anos seguintes a componente a assumir nos próximos exercícios económicos;
- Compromisso continuado é um compromisso de carácter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, condomínios ou de água. Deve ser registado mensalmente, exceto se pela aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentada pelo Decreto-Lei n. 127/2012, de 21 de junho, for necessário que o seu registo ocorra antecipadamente.

109. Quando aplicáveis ao município a LCPA, não podem os compromissos ultrapassar os fundos disponíveis, exceto nas situações expressamente permitidas na legislação em vigor.

110. Não podem ser anulados compromissos em montante idêntico à respetiva receita consignada já cobrada.

111. Os compromissos que transitaram de ano, por não estarem satisfeitos, mas que se espera que o sejam durante o corrente exercício, devem ser cabimentados e comprometidos na primeira semana do ano, pelo montante nominal.

112. Obrigação orçamental é um compromisso orçamental que se constitui em contas a pagar, pelo que responsabiliza a autarquia por um passivo financeiro, que pode ter o carácter de plurianual.

113. Quando existam obrigações de carácter plurianual devem ser registadas pelo valor seu nominal.

114. As obrigações vencidas que transitaram do ano anterior e aquelas que foram geradas em anos anteriores e se vencem no ano, devem ser registados nos primeiros 10 dias úteis de cada ano, bem como o respetivo cabimento e compromisso.

115. A todas as despesas no momento do seu pagamento é associada em definitivo a respetiva fonte de financiamento, pelo serviço responsável pela gestão financeira, que pode ser:

- Receita Geral;
- Receita Própria;
- Financiamento da União Europeia;
- Empréstimos.

116. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro de cada ano, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos, até essa data, ser processados por conta das verbas adequadas do Orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
117. O serviço com a responsabilidade da contabilidade financeira efetua, na aplicação informática da contabilidade, a parametrização para efeitos contabilísticos dos documentos de despesa, nomeadamente aqueles que estão previamente tipificados.
118. Quando um serviço requisitante deteta a necessidade de determinado bem ou serviço, formaliza o pedido devidamente fundamentado, remetendo-o para o dirigente da unidade orgânica (UO), responsável pela contratação, sob forma de informação, pedido de requisição interna, proposta de aquisição, despacho, deliberação ou documento equivalente.

6.3- FATURAS E REGISTO DA OBRIGAÇÃO

119. As faturas originais dão entrada obrigatoriamente, no serviço com a função de expediente, que após digitalização das mesmas, remete o original e o processo digital para o serviço com a responsabilidade da gestão financeira. Quando a fatura é remetida digitalmente, a mesma dá entrada obrigatoriamente no serviço com a função de expediente e é remetido o processo digital para o serviço com a responsabilidade da gestão financeira identificando-se claramente que a fatura não tem registo físico.
120. Todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no sistema de gestão documental e encaminhados para os colaboradores identificadas para efeitos de conferência de faturas, que procederão ao seu registo inicial em “faturas em receção e conferência”.
121. As faturas ou documentos equivalentes circulam internamente, via desmaterializada em formato digital no sistema de gestão documental utilizado pelo MRB.
122. A fatura deverá estar emitida de acordo com a lei e identificar sempre o tipo e o número de nota de encomenda e conseqüente número de compromisso, ou documento que serviu de suporte à adjudicação.
123. No caso de recebimento de faturas com mais de uma via, é apostado no sistema de gestão documental, de forma clara e evidente, uma observação no campo específico de “duplicado”.
124. O serviço com a responsabilidade da gestão financeira e/ou colaboradores identificadas para efeitos de conferência de faturas, verifica conjuntamente com o Gestor do Contrato, uma vez verificada a conformidade legal da fatura, procede ao respetivo registo contabilístico, aguardo despacho para liquidação.
125. O serviço com a responsabilidade da gestão financeira, regista a fatura em receção e conferência até que a mesma cumpra com os critérios de aceitação, nomeadamente:
 - a) Estarem suportadas em nota de encomenda ou qualquer outro procedimento de contratação pública, que identifique claramente o emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, nos termos da legislação em vigor;
 - b) Identificarem a data de vencimento, nos casos em que foram previamente contratadas com a autarquia.
 - c) Não existir um desfasamento, entre a data da fatura e a data de registo de entrada no serviço que tem a função de expediente superior a 10 dias úteis, contados a partir da data da respetiva emissão, devendo este prazo ser comunicado a todos os fornecedores da autarquia.
 - d) Cumprindo com os pontos a) a c) anteriores, cuja validação não pode ser superior a 8 dias úteis depois da fatura ter sido enviada ao serviço com a responsabilidade da gestão financeira, a mesma é enviada em processo digital

para os serviços responsáveis pela gestão de empreitadas, se respeitante a empreitadas ou para o serviço com a função de aprovisionamento, para todas as restantes situações.

- **Empreitadas:**

Os serviços responsáveis pela gestão de empreitadas e/ou colaboradores identificadas para efeitos de conferência de faturas, verifica conjuntamente com o Gestor do Contrato, uma vez verificada a conformidade legal da fatura, com o respetivo auto de medição e ou outras peças processuais do procedimento de contratação e de fiscalização.

- e) A validação do ponto anterior tem que ocorrer no prazo máximo de 10 dias após receção da fatura para validação pelos serviços. Os serviços devem também validar se a fatura respeita as condições de pagamento previstas nas peças dos procedimentos.
- f) Quando a fatura não cumpra com os requisitos suficientes para a sua validação, deve ser remetida informação que ateste a inconformidade e o motivo da mesma.

126. Caso a fatura não cumpra com algum dos critérios mencionados no parágrafo anterior é devolvida ao fornecedor pelo serviço responsável pela gestão financeira, sendo registado no sistema informático o motivo da sua devolução e caso seja expectável que o encargo seja para reconhecer no respetivo período económico, deve ser feita referência à necessidade de registo do acréscimo de gasto para efeitos de especialização dos exercícios.

127. Após validação pelos serviços, o serviço com a responsabilidade da gestão financeira, efetua o registo da obrigação, tendo sempre em consideração a eventual plurianualidade da mesma.

128. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviadas a divisão com a responsabilidade da gestão financeira, de modo a permitir efetuar o compromisso após realização da despesa.

6.4- REGISTO DA DESPESA DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DE SALÁRIOS

129. O processamento de remunerações está dependente da prévia existência de dotação orçamental para a sua execução, sendo da responsabilidade do serviço com competência pelos recursos humanos aferir da respetiva dotação e quando necessário solicitar o reforço das rubricas em conformidade com a calendarização das alterações orçamentais previstas nesta norma.

130. A despesa inerente ao processamento de remunerações é comprometida numa base anual, sendo mensalmente ajustada em função da execução e das necessidades orçamentais estimadas, no entanto enquanto aplicável a LCPA, devem os compromissos ser agendados em função do cálculo dos mesmos nos termos da legislação em vigor.

131. O serviço responsável pelo processamento de remunerações gera no sistema informático faturas internas, que após validação do serviço com a responsabilidade da gestão financeira, dão origem ao registo das seguintes obrigações:

- Dívida aos trabalhadores, eleitos e avençados;
- Dívida resultante das retenções efetuadas;
- Dívida resultante dos encargos sociais da autarquia.

132. As despesas de pessoal, realizadas por trabalhadores, nomeadamente pedidos de reembolsos, carecem sempre de aprovação prévia do serviço com a responsabilidade dos recursos humanos, devendo a mesma incluir a validação da legalidade das despesas.
133. Quando existam adiantamentos a trabalhadores, previamente autorizados e validados pelo serviço com a responsabilidade do processamento de remunerações e após entrega pela Tesouraria ao trabalhador, é comunicado o respetivo pagamento pela Tesouraria ao serviço com a responsabilidade de gestão de recursos humanos, para que proceda ao devido ajustamento da remuneração.

6.5. – PAGAMENTOS

134. Os pagamentos apenas podem ser realizados quando existiu o registo prévio da obrigação e respetivo compromisso, em conformidade com os procedimentos legais, incluindo, quando aplicável as regras e procedimentos previstos na LCPA.
135. A emissão de ordens de pagamento só deve ocorrer quando o serviço responsável da gestão financeira, estiver na posse dos seguintes documentos devidamente conferidos e ou autorizados:
- Faturas;
 - Escrituras;
 - Faturas/recibo;
 - Documentos relativos ao processamento de remunerações;
 - Despachos;
 - Deliberações;
 - Avisos / Notas de débitos de instituições financeiras;
 - Rendas e despesas de condóminos;
 - Decisões judiciais;
 - Outros documentos que origem uma obrigação nos termos da NCP 26.
136. As saídas de fundos são documentadas através de ordens de pagamento, nas quais será aposto o carimbo “PAGO” ou registo informático (quando previsto em manual de procedimentos) e a respetiva data de pagamento, anexando-se os documentos que suportam a despesa.
137. Os pagamentos são feitos preferencialmente por transferência bancária, podendo também ser realizados por cheque ou numerário, sendo que este último meio de pagamento apenas é permitido para montantes inferiores a 1000 euros, exceto quanto aos relativos a fundos de maneo, ou por autorização prévia do presidente do órgão executivo.
138. As ordens de pagamento são subscritas obrigatoriamente pelo Presidente da Câmara ou substituto legal no seu impedimento ou membro do executivo com competência delegada, pelo dirigente do serviço com responsabilidade da área financeira e ainda pelo técnico desse serviço, bem como pelo Tesoureiro ou seus substitutos, devendo as mesmas ser acompanhadas pelos documentos que lhes deram origem.
139. Previamente ao ato do pagamento, deve o serviço com a responsabilidade da gestão financeira e o serviço de tesouraria verificar, quando aplicável nos termos da legislação em vigor, a regularidade da situação contributiva e tributária da entidade credora. Adicionalmente e se aplicável deve ainda ser verificado o pagamento de emolumentos devidos ao Tribunal de Contas.
140. É proibido o pagamento de faturas que não tenham sido conferidas de acordo com o ponto deste documento referente a “Faturas e registo das obrigações”.

141. No ato do pagamento em numerário é solicitado o respetivo recibo ou, na impossibilidade de obtenção do mesmo, aposição de carimbo “PAGO” e assinatura de quem recebeu o pagamento e qualidade em que o fez e data na respetiva Ordem de Pagamento.
142. Quando o pagamento é efetuado por transferência bancária é arquivado junto ao processo da despesa o Recibo, ou comprovativo da transferência bancária para efeitos de conclusão do respetivo processo orçamental.
143. Quando existiu prévia autorização para o débito direto em contas do município, o pagamento só é registado orçamentalmente quando existe o prévio registo da obrigação.

7- RECEITA

7.1- ASPETOS GERAIS

144. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
145. São receitas do município aquelas que se encontram previstas no art.º 14 do RFALEI, não podendo ser liquidadas outras receitas, exceto se expressamente previsto na legislação em vigor.
146. A receita quando liquidada deve respeitar o normativo fiscal e quando necessário deve ser emitida a respetiva fatura.
147. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.
148. Compete aos serviços emissores da receita verificar, antecipadamente a legalidade da mesma e a sua adequada inscrição orçamental.
149. Quando a cobrança excede a previsão orçamental de determinada rubrica, deve existir alteração permutativa no orçamento, incrementando a respetiva rubrica por redução de outra rubrica da receita, ou, mediante alteração modificativa por crédito especial e apenas quando permitido pelo ponto 3.3 do POCAL.
150. Sempre que exista direito a liquidar receita ou se inicie um procedimento que vise a obtenção desse direito, deve o serviço responsável pela liquidação apurar se a receita foi prevista em orçamento e se necessário inscrever nova receita, por solicitação ao serviço responsável pelo planeamento do orçamento para que inicie o procedimento de alteração do orçamento.
151. As receitas com carácter anual e para as quais o instrumento jurídico respetivo não estipule data diferente, devem ser faturadas e liquidadas, no decorrer do primeiro trimestre de cada ano.
152. Sempre que exista direito à receita a mesma deve ser liquidada, e sempre que obrigatório na legislação em vigor ou quando definido em regulamento, emitida a respetiva fatura no prazo máximo de cinco dias. Quando existam restrições operacionais que impeçam a liquidação da receita ou emissão da correspondente fatura, devem as mesmas ser comunicadas ao respetivo membro do executivo, ao membro do executivo com o pelouro financeiro e ainda ao serviço responsável pelo planeamento orçamental e serviço com a responsabilidade da gestão financeira.
153. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem transitar para o ano seguinte e contabilizadas como transitadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

154. Sempre que o serviço competente por arrecadar a receita efetue acordo de pagamento com terceiro, por prazo superior ao ano económico, deve anular o valor da liquidação que foi sujeita a acordo e registar uma nova liquidação no exercício económico e para exercícios seguintes, utilizando para o efeito o respetivo procedimento de controlo de liquidações da aplicação informática.
155. O processo administrativo que origina a liquidação da receita é arquivado no serviço com a respetiva competência de liquidação e, sempre que possível, inserido no arquivo de gestão documental refletindo-se no registo contabilístico informatizado.
156. Sempre que necessário, os serviços municipais deverão fazer chegar ao serviço responsável pela gestão financeira uma informação, com registo de entrada e com o devido despacho, onde conste o pedido de emissão de documento de receita no âmbito da sua atividade. Deverão ser indicados os seguintes dados: a finalidade, o valor e os dados do destinatário (nome/morada/número de identificação fiscal).
157. Os recebimentos relativos a receitas municipais podem igualmente ser efetuados em serviços diversos da Tesouraria, designadamente nos postos de cobrança.
158. Para efeitos do número anterior, considera-se posto de cobrança a pessoa ou local a quem ou onde aqueles que são devedores, perante o MRB, de uma receita com inscrição orçamental adequada, efetuam o seu pagamento. Os postos de cobrança podem ser internos ou externos, fixos ou móveis, manuais ou mecânicos/informáticos, permanentes ou eventuais.
159. Os pagamentos de faturas ou documentos equivalentes emitidos município, de valor igual ou superior a 1.000,00€, devem ser efetuados através de meio de pagamento que permita a identificação do emissor do pagamento, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito direto, à exceção das pessoas singulares.
160. Os pagamentos de faturas ou documentos equivalentes emitidos pelo município, de valor inferior a 1.000,00€, que sejam efetuados em numerário, não podem ultrapassar o número de cinquenta moedas metálicas correntes.

7.2- SERVIÇOS EMISSORES/GERADORES DE RECEITA

161. Apenas os serviços autorizados podem emitir/gerar receita, sendo atualmente os seguintes:
 - Divisão de Gestão e Planeamento
 - Seção Financeira;
 - Seção de Expediente e Arquivo.
 - Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais
 - Seção de Obras e Serviços Municipais;
 - Parque de estacionamento e/ou outro meio eletrónico.
 - Postos de cobrança e/ou Balcão Digital.
162. Os serviços responsáveis pela obtenção de receita esporádica aplicam as regras gerais da emissão de receita que constam neste documento.

7.3- SERVIÇOS COBRADORES DE RECEITA

163. Compete ao serviço que tem associada a função de tesouraria proceder à arrecadação de receita, mediante as guias emitidas pelos diversos serviços emissores.
164. É proibida a cobrança de receita que não tenha sido previamente liquidada.
165. Pode ser realizada cobrança, mediante a emissão de documentos de receita, por trabalhadores diferentes dos afetos à função de tesouraria, desde que previamente

autorizados pelo membro do executivo com o pelouro financeiro. Os pontos de cobrança do MRB, são a esta data os seguintes:

- Balcão de atendimento (Tesouraria);
- Parque de estacionamento;
- Postos de cobrança e/ou Balcão Digital.

166. Adicionalmente, pode por despacho do membro do executivo com o pelouro financeiro ser criado ou suprido serviço emissor de receita.
167. O dirigente de cada serviço onde se efetue a cobrança é responsável pelos fundos arrecadados.
168. É da responsabilidade do serviço com a responsabilidade de tesouraria o controlo dos valores cobrados.
169. Todos os serviços de cobrança têm recibos, de acordo com o modelo definido e são emitidos preferencialmente de forma informática. Os recibos para além de identificarem o serviço de cobrança, são numerados sequencialmente. O recibo, pode mediante autorização do órgão competente, ser substituído por bilhetes que devem ser numerados sequencialmente, ficando o serviço emissor com uma prova da sua emissão.
170. Diariamente é efetuada uma folha de caixa ou listagem extraída da aplicação informática de apoio à cobrança de receita, com o registo de todos os movimentos de entrada.
171. Todos os serviços de cobrança depositam diariamente, ou em momento diferente se previamente autorizado, os valores arrecadados, em conta bancária indicada pelo serviço com a responsabilidade de tesouraria.
172. É enviado por cada serviço cobrador, no dia seguinte à liquidação, ao serviço responsável pela gestão financeira os duplicados dos recibos / bilhetes, a Guia Resumo, o comprovativo do depósito, que procederá ao registo contabilístico da receita arrecadada e à respetiva conferência com os documentos de suporte.
173. O trabalhador encarregue da cobrança não deverá emitir receita, exceto em situações previamente autorizadas e quando não exista pessoal para o efeito.
174. Apenas podem ser designados trabalhadores para arrecadação de receita e com direito ao respetivo abono para falhas, após despacho do membro do executivo com competência de recursos humanos e validação do serviço com a responsabilidade de gestão de recursos humanos relativamente ao seu enquadramento orçamental e no mapa de pessoal. O facto de não ter sido atribuído abono para falhas, não impede a arrecadação de receita, desde que previamente definida essa função pelo dirigente do serviço com a aprovação do respetivo membro do executivo com competência de recursos humanos, sendo que a responsabilidade do trabalhador por falhas não será disciplinar ou determinada judicialmente, excluindo-se a reposição imediata por não ter sido atribuído o abono para falhas.
175. O dirigente do respetivo trabalhador informa o serviço com a responsabilidade de gestão de recursos humanos, sempre que um trabalhador deixe de ter a função de arrecadação de receita em numerário, com direito a abono para falhas conforme parágrafo anterior.
176. Todos os serviços de cobrança respondem diretamente pelos valores cobrados, sendo a responsabilidade do trabalhador que arrecadou receita, quando tenha direito a abono para falhas, em caso de deteção de falhas, análoga à do Tesoureiro.
177. Os postos de cobrança e/ou Balcão Digital são extensões da tesouraria municipal que assumem a natureza de serviços emissores de receita e que, nesses termos, procedem apenas à cobrança de valores que devem ser depositados em conta bancária do Município ou entregues na Tesouraria, no próprio dia ou no dia útil

seguinte ao da sua arrecadação, ou em casos especiais, dentro do prazo fixado pelo órgão competente.

178. A cobrança por entidades diversas da tesouraria e em local diferente daquele, deve ser efetuada através de emissão de documentos de receita em suporte informático certificado, com numeração sequencial e com indicação do serviço de cobrança.
179. A receita entregue pelos serviços emissores de receita, deve ser acompanhada, obrigatoriamente, por mapa extraído do sistema informático respetivo, devidamente assinado pelo responsável, com identificação dos documentos emitidos e valores totais processados, bem como, por guia de receita emitida de valor igual ao mapa e à receita entregue.
180. A responsabilidade por situação de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita, devendo o Tesoureiro, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
181. A receita pode ser cobrada por posto de cobrança e/ou Balcão Digital, sempre que se considere útil para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, e por deliberação dos órgãos competentes em matéria de criação de cobrança de receitas por entidades diversas da Tesouraria.

7.4- FORMAS DE RECEBIMENTO

182. Os documentos de receita podem ser pagos em numerário, cheque, terminal de pagamento automático, transferência bancária, vale postal ou outro meio eletrónico disponibilizado pelo município.
183. Os cheques são emitidos em nome do Município de Ribeira Brava, de valor igual ao documento de cobrança, com data do dia da sua emissão, devendo respeitar a data de validade do cheque e identificar no verso o número do documento que originou o pagamento, sendo recusado qualquer tipo de cheque que não reúna estas condições.
184. Os valores recebidos por débito diretos, devem ser apurados e a sua receita registada pelos serviços responsáveis pela gestão da mesma, até ao 15º dia seguinte à data de lançamento dos correspondentes valores nas contas bancárias.
185. Os valores recebidos por multibanco ou por outros suportes eletrónicos de pagamento, devem ser apurados e a sua receita registada mensalmente, pelos serviços responsáveis pela gestão da mesma, até ao 15º dia do mês seguinte à data de lançamento dos correspondentes valores nas contas bancárias.
186. O registo da receita de valores recebidos por débito direto, multibanco ou outro suporte eletrónico de pagamento, deve ser promovido em simultâneo com os registos das respetivas comissões, pelo serviço com a responsabilidade da gestão financeira.
187. Pela cobrança da receita será entregue à entidade, documento comprovativo, que deve ser assinado pelo trabalhador que procedeu à cobrança.
188. Os recebimentos de pessoas coletivas e singulares em numerário não podem ser igual ou superiores a 3.000 euros por documento de liquidação em dívida.
189. Os cheques recebidos são, imediatamente, rotulados com carimbo de “Válido só para depósito”.
190. Os cheques e vales de correio recebidos pelo correio são abertos no serviço de expediente onde, para além do registo da correspondência recebida, é efetuado o registo dos valores recebidos, no qual consta o nome do devedor, data e referência da carta, número do cheque e entidade sacada (ou número do vale de correio) e respetivo valor.

7.5- COBRANÇA DESFASADA DA LIQUIDAÇÃO

191. A receita pode ser liquidada e simultaneamente cobrada, ou a arrecadação ser desfasada da liquidação, quando esta situação acontece, existe obrigatoriedade de o

serviço emissor registar no sistema informático o respetivo direito e a respetiva data de vencimento:

- Na eventualidade do serviço emissor não se encontrar informatizado, remete informação para o serviço com a responsabilidade da gestão financeira, para que proceda à respetiva liquidação no sistema informático, suportada com base nos elementos enviados pelo serviço emissor;
- A responsabilidade pela notificação aos devedores dos montantes em dívida e o respetivo controlo das contas correntes é do serviço que emite a liquidação, mesmo que não informatizada;
- O pagamento pode ser efetuado pelos devedores na Tesouraria, no posto de cobrança designado para o efeito, por multibanco (se disponível), ou junto de outras entidades cobradoras que tenham acordo com o MRB para esse efeito.

192. O controlo das dívidas a receber emitidas pelos serviços emissores é da sua responsabilidade, devendo ser elaborado semestralmente um relatório, a enviar ao serviço com a responsabilidade da gestão financeira, com os seguintes elementos:

- Conciliação das liquidações emitidas e dos valores em dívida na aplicação informática que serve de suporte à emissão de receita, com os dados constantes na aplicação informática de contabilidade;
- Justificação dos devedores em mora e identificação do risco de incobrabilidade;
- Identificação da dívida com risco de ser alegada a prescrição.

7.6- DOCUMENTOS DE RECEITA E RESPETIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

193. É da responsabilidade do serviço emissor da receita a conceção e gestão dos documentos, bem como dos procedimentos necessários à liquidação da receita e respetivo controlo, nomeadamente das guias de receita / faturas e recibos, e ainda os mapas de controlo que não estejam previstos na respetiva aplicação informática de suporte ao serviço.

194. Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, os documentos de receita são emitidos exclusivamente de forma informática, datados e numerados sequencialmente e de acordo com o manual de procedimentos do serviço com a responsabilidade de gestão financeira referente à faturação, ou na sua ausência de acordo com o manual da aplicação informática.

195. Caso o serviço emissor da receita não se encontre informatizado, são utilizadas guias de receita / faturas e recibos manuais, sendo a sua conceção previamente validada pelo serviço com a responsabilidade da gestão financeira. Toda receita que não se encontre informatizada deverá ser sujeita a manual de procedimentos, onde esteja previsto o controlo das faturas não cobradas e da respetiva liquidação orçamental, devendo fazer referência a:

- Todos os livros de faturas/recibo são sequenciais e arquivados pelo serviço emissor após utilização;
- No início de cada ano económico o serviço emissor de receita informa o serviço com a responsabilidade da gestão financeira, sobre o intervalo de números de faturas/recibo utilizado no ano anterior, que por sua vez remete para o serviço de auditoria interna;
- Sempre que exista anulação de uma fatura/recibo deve ser expresso na mesma a razão e mencionado esse facto na guia resumo do respetivo dia. O dirigente do serviço emissor da receita, valida o motivo da anulação, inscrevendo o mesmo num processo inserido no sistema de gestão documental onde esteja incluído para conhecimento o serviço com a responsabilidade da gestão financeira.

7.7- ISENÇÕES, PAGAMENTOS EM PRESTAÇÕES E DOAÇÕES

196. Para efeitos de controlo e quantificação das doações, por decisão do órgão competente, são liquidadas e registadas as respetivas doações.
197. Os pedidos de isenção e pedidos de pagamentos em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento e tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Ribeira Brava em vigor. Após emissão de parecer favorável, os requerimentos são remetidos para o serviço emissor de receita para cumprimento do despacho.

7.8 – ANULAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES

198. Qualquer ato de anulação de liquidação deve ser autorizado pela entidade competente para o efeito, devendo ser instruído pelo serviço, que informa o serviço responsável pela gestão financeira, com os seguintes elementos:
- Identificação do beneficiário, nome e NIF;
 - Número do documento a anular e respetivo montante;
 - Entidade com competência para a anulação.
199. Há lugar a reembolso/restituição quando se procede à devolução de receita recebida em excesso relativa a impostos, ou de outra receita, carecendo de emissão de nota de crédito devendo o pedido ser instruído nos termos do parágrafo anterior, e a respetiva nota de crédito ser obrigatoriamente assinada e confirmada pelo beneficiário, se tiver sido sujeita a IVA, exceto se existir disposição legal que isente de obrigatoriedade da assinatura.

7.9- INCUMPRIMENTO DE PAGAMENTO, COBRANÇA COERCIVA E PAGAMENTOS EM PRESTAÇÕES

200. É da responsabilidade de cada serviço com competência para liquidar receita promover a análise das liquidações não cobradas e nos termos da legislação em vigor.
201. Sempre que se verifique que a receita emitida não tenha sido cobrada no prazo concedido para pagamento voluntário, os serviços emissores procedem de imediato à notificação do devedor para efetuar o pagamento dos valores em dívida, acrescidos de juros de mora vencidos até efetivo e integral pagamento, com expressa indicação, que findo prazo de 15 dias a contar da data de notificação, sem que a dívida seja liquidada, será extraída certidão de dívida e remetida para o serviço com a responsabilidade das execuções fiscais. São excecionadas as situações reguladas por legislação especial, nomeadamente o Regime Geral das Contra-Ordenações e Lei-Quadro das Contra-Ordenações Ambientais.
202. O prazo de 15 dias mencionado no parágrafo anterior pode ser alterado por regulamento municipal.
203. Nos casos previamente formalizados, em modelo do respetivo serviço emissor, regulamentados e autorizados por entidade competente, podem ser elaborados plano de pagamento em prestações nos termos da legislação em vigor, seja em sede de execução fiscal, ação executiva ou mesmo previamente ao vencimento da dívida.
204. Quando é realizado o pagamento em prestações é anulada a liquidação inicial, se previamente registada, e registada uma nova liquidação, considerando o prazo de vencimento das prestações.
205. O serviço que procede à celebração de pagamentos em prestações, controla os mesmos e semestralmente remete o respetivo mapa de controlo ao serviço com a responsabilidade da contabilidade financeira, identificando o valor a receber e já recebido por cada prestação até ao término do acordo.

206. Trimestralmente, o serviço emissor da receita, incluindo o que celebrou acordos de pagamentos em prestações, elabora informação relativa às dívidas com dificuldades na cobrança e informa o respetivo dirigente e o dirigente com competência de gestão financeira do montante e das entidades.
207. Por protocolo, pode o procedimento de execução fiscal ser efetuada pela Autoridade Tributária (AT), competindo ao serviço com execução fiscal na autarquia, remeter à AT informação necessária nos termos e meios definidos no protocolo.

7.10- COBRANÇA DE RECEITA MUNICIPAL A TRABALHADORES

208. Nas situações expressamente previstas nos regulamentos municipais, pode a cobrança da receita municipal, cujo devedor é trabalhador da autarquia, ser efetuada por dedução das remunerações.
209. O posto emissor da receita que liquide receita sujeita a dedução no vencimento, informa mensalmente o serviço responsável pelo processamento de remunerações para que efetue a devida dedução remuneratória e informa também o serviço com responsabilidade da gestão financeira da receita liquidada que será sujeita a dedução.
210. No momento do pagamento efetivo da remuneração ao trabalhador, o serviço com a responsabilidade da gestão financeira informa a tesouraria para que proceda à arrecadação da receita cobrada por retenção remuneratória.

8-MEIOS FINANCEIROS

8.1- DISPOSIÇÕES GERAIS

211. Todos os movimentos relativos a disponibilidades terão que estar devidamente documentados e registados.
212. A Tesouraria centraliza a execução orçamental da despesa paga e da receita cobrada, previstas em Orçamento, esta última também cobrada pelos serviços emissores de receita.
213. Os meios de pagamento disponibilizados pelo município às entidades terceiras são os seguintes:
- Moeda;
 - Vale postal;
 - Cheque;
 - Transferência bancária;
 - Multibanco, outro meio eletrónico disponibilizado pelo município.
214. As importâncias existentes em caixa, para pagamentos, são apenas as suficientes para cobrir as necessidades de tesouraria diárias, devendo este montante ser definido pelo órgão executivo.
215. Os pagamentos são efetuados preferencialmente por transferência bancária ou através de cheque, através de caixa, em situações excecionais e no caso de pagamentos inferiores a 500,00€.
216. Os valores cobrados em numerário são depositados diariamente, pela Tesouraria e pelos Serviços Emissores de Receita.
217. Os valores recebidos por débito direto ou multibanco ou por outros suportes eletrónicos de pagamento, devem ser apurados pela Tesouraria e a sua receita registada mensalmente, pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira.

218. O registo da receita de valores recebidos por débito direto, multibanco ou outro suporte eletrónico de pagamento, deve ser promovido em simultâneo com o registo das respetivas comissões, pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira.
219. Mensalmente e se existirem alterações relativamente aos trabalhadores que procedem ao manuseamento de numerário e atendimento ao público, é informado o serviço com a responsabilidade de gestão de recursos humanos, para que lhes seja atribuído abono para falhas, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a presente NCI.
220. Apenas podem ser designados trabalhadores para manuseamento de numerário e atendimento ao público, com direito a abono para falhas quando cumulativamente estiverem preenchidos os seguintes requisitos:
- Os valores mensais a manusear sejam significativos ou exista arrecadação de receita superior a 500,00€ em numerário;
 - Exista autorização do dirigente e do membro do executivo com o pelouro financeiro para que o trabalhador exerça essa função;
 - Exista validação do serviço com a responsabilidade de gestão de recursos humanos, relativamente ao seu enquadramento legal, orçamental e no mapa de pessoal.
221. O dirigente do respetivo trabalhador informa o serviço com a responsabilidade de gestão de recursos humanos, sempre que um trabalhador deixe de estar enquadrado nos pressupostos do parágrafo anterior para recebimento do abono para falhas.
222. É proibida a receção de cheques pré-datados e a existência de vales à caixa.
223. Quem manuseia os valores monetários, nomeadamente, o seu transporte, é possuidor de seguro.
224. Os trabalhadores afetos à Tesouraria não têm acesso às contas correntes de terceiros.

8.2- RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO

225. O Tesoureiro, funcionário responsável organicamente pelo serviço de tesouraria do município, responde diretamente perante o órgão executivo pelas importâncias que lhe estão confiadas.
226. O Tesoureiro e os trabalhadores da tesouraria conferem o numerário e valores recebidos comparando-os com as verbas liquidadas no sistema informático.
227. Cada Tesoureiro ou trabalhador da tesouraria é responsável pela entrada e saída dos valores da caixa sob a sua responsabilidade.
228. No fecho de caixa, o Tesoureiro e os trabalhadores da tesouraria efetuam a respetiva contagem física ao numerário e valores cobrados e pagos comparando-os com a folha de caixa e resumo diário de tesouraria extraído do sistema informático.
229. Em caso de deteção de falhas o Tesoureiro ou trabalhador da tesouraria é responsável pela mesma, tendo que repor a diferença independentemente do meio de pagamento.
230. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao Tesoureiro estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

8.3- CONTAGEM FÍSICA DE CAIXA

231. O serviço responsável pela Auditoria realiza a contagem física do numerário e dos documentos sob responsabilidade do Tesoureiro na presença deste ou do seu substituto, nas seguintes situações:
- Trimestralmente e sem aviso prévio;
 - No encerramento das contas de cada exercício económico e nas contas semestrais intercalares;
 - No final e no início do mandato do órgão executivo eleito, ou do órgão que o substituiu no caso daquele ter sido dissolvido;
 - Quando for substituído o Tesoureiro.

8.4- MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA/BANCOS

232. As entradas em caixa/Bancos resultam da cobrança das receitas da responsabilidade da Tesouraria e dos Serviços Emissores de Receita devidamente autorizados para o efeito, no documento de receita recebido deverá ser aposto o carimbo de “Recebido”.
233. A Tesouraria confere se os montantes liquidados pelos Serviços Emissores de Receita estão em consonância com os valores entregues.
234. Caso os valores liquidados sejam superiores aos meios de pagamento entregues pelo Serviço Emissor de Receita a Tesouraria solicita ao responsável do serviço emissor que a situação seja reposta no prazo de oito dias, caso não seja regularizado no devido tempo, informa por escrito o superior hierárquico.
235. As saídas de caixa para pagamento de despesas só poderão ser efetuadas mediante ordem de pagamento devidamente assinada pelos dirigentes do Departamento e pelo Presidente da Câmara ou membro do executivo com competência delegada. É efetuado o devido registo de pagamento e procede à aposição do carimbo “Pago” no documento.
236. A Tesouraria no ato do pagamento solicita o recibo ou, na impossibilidade de obtenção do mesmo a assinatura de quem procedeu ao pagamento e em que qualidade o fez (e data) na respetiva Ordem de Pagamento.
237. A Tesouraria comunica ao credor que existem cheques ou transferências bancárias a seu favor, solicitando a entrega do respetivo recibo.

8.5- FECHO DIÁRIO, CONFERÊNCIA E ARQUIVO

238. Diariamente, são apurados os valores existentes em numerário, cheques e vales postais, sendo cruzado com o saldo existente em caixa.
239. Procede-se também à conferência dos valores recebidos e pagos através do cruzamento com a folha de caixa, o resumo diário de tesouraria e os valores existentes em disponibilidades, apurando-se o movimento de entrada e saída de operações orçamentais e de operações de tesouraria e respetivos saldos.
240. O resumo diário de tesouraria e os respetivos documentos de suporte são remetidos à área financeira para conferência com os diários de receita e despesa e posterior arquivo.
241. Os serviços emissores de receita, diariamente, conferem os valores recebidos em numerário, cheques e através dos terminais de pagamento por Multibanco (TPA) e cruzam com os valores recebidos, constantes das listagens da faturação recebida;
242. Em caso de falhas o trabalhador do serviço emissor de receita ou da tesouraria é responsável, estando obrigado a repor a diferença, se tiver direito a abono para falhas, independentemente do meio de pagamento.

8.6- CHEQUES

243. Os cheques são emitidos pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira e são nominativos e cruzados, sendo registados na data da sua emissão e a ordem cronológica, pela qual são emitidos deve respeitar a numeração sequencial.
244. A assinatura dos cheques é feita na presença da respetiva Ordem de Pagamento, devidamente assinada, pelo dirigente do serviço com a responsabilidade de gestão financeira pelo Tesoureiro, pelo Presidente da Câmara ou membro do executivo com competência delegada antes da entrega à entidade credora.
245. Não podem existir cheques pré-assinados, sem ordem de pagamento emitida e assinada.
246. Os cheques emitidos e, posteriormente anulados, são arquivados de forma sequencial e inutilizadas as assinaturas por quem os autorizou o Tesoureiro e o Presidente da Câmara, ou membro do executivo com competência delegada, sendo aposto carimbo de “Anulado”.
247. Os cheques não preenchidos estão à guarda do dirigente serviço com a responsabilidade de gestão financeira, em lugar seguro.
248. Ao fim de seis meses, os cheques em trânsito são cancelados junto da entidade bancária e regularizados contabilisticamente.
249. Os cheques recebidos são cruzados emitidos à ordem da Câmara Municipal do Ribeira Brava, sendo colocado no verso o número do documento de receita comprovativo do recebimento, o contato da entidade devedora e são, imediatamente, rotulados com carimbo de “Válido só para depósito”.
250. Os cheques devolvidos pelas instituições financeiras ficam à guarda do Tesoureiro que desenvolverá os procedimentos necessários para o restabelecimento da dívida do devedor, comunica ao dirigente do serviço com a competência para a gestão financeira, ao Serviço Emissor de Receita e ao Município para que se proceda à regularização da situação, caso não se verifique toma as diligências necessárias para repor a situação.

8.7- TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS E OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

251. As ordens de transferência bancária ou outras vias de pagamento bancário, que se mostrem em termos organizacionais e económicos mais funcionais e eficientes, deverão ser emitidas com respeito pelas regras definidas para os cheques, com as devidas adaptações, bem como a devida verificação dos dados bancários.
252. É arquivado o comprovativo de transferência bancária no processo da despesa, servindo o mesmo como recibo do pagamento, exceto quando a legislação em vigor disponha em contrário, ou seja, exigível o recibo para efeitos de comprovativo da despesa de projetos financiados.

8.8- CONTAS BANCÁRIAS E RESPETIVAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

253. A abertura de contas bancárias é aprovada pelo órgão executivo, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL. As contas são tituladas pelo Município do Ribeira Brava e, obrigatoriamente, movimentadas, em conjunto, pelo Presidente do órgão executivo ou por quem ele delegue e pelo Tesoureiro ou seu substituto.
254. Mensalmente são feitas as reconciliações bancárias por trabalhador do serviço responsável pela gestão financeira e que não efetue registo nas contas correntes de terceiros. Concluídas as reconciliações bancárias, as mesmas são visadas pela dirigente da Contabilidade.

255. As reconciliações bancárias são efetuadas por confronto entre os extratos das contas bancárias emitidos pelos bancos e os extratos da contabilidade do MRB, conta 12 “Depósitos em instituições financeiras”, subconta respectiva.

256. Após análise das reconciliações bancárias, procede-se ao registo de todas as regularizações contabilísticas necessárias, autorizadas superiormente, após as quais são arquivadas as reconciliações bancárias.

8.9- FUNDOS DE MANEIO

257. Os fundos de maneiio em uso no MRB devem cumprir com o estabelecido no Regulamento de Fundos de Maneio, devidamente aprovado para o efeito.

258. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada fundo uma parcela orçamental. Representam pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para se fazer face ao pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas.

259. Os Fundos de Maneio são individuais e cada titular é pessoalmente responsável pela sua utilização e pelo processo reposição.

260. Podem ser atribuídos Fundos de Maneio, com a designação de Fundo de Fixo de Caixa, que apenas se destinem a “trocós” e sem a possibilidade de realização de despesa.

8.10- RECEBIMENTO DE CHEQUES E OUTROS MEIOS MONETÁRIOS POR VIA POSTAL

261. Os cheques, vales de correio e outros meios de pagamento recebidos pelo correio são abertos no Expediente do Município e registados na aplicação informática de gestão documental e encaminhados para o serviço com a responsabilidade de gestão financeira.

262. Do registo deverá constar o nome do devedor, data e referência da carta, número do cheque e entidade sacada, ou número do vale de correio e respetivo valor, ou ainda outra informação relativa ao meio de pagamento e respetivo valor.

9- TERCEIROS

9.1- CONTAS A PAGAR

263. As contas a pagar envolvem o registo dos passivos que podem ter várias naturezas:

- Fornecedores de bens (incluindo aquisição de bens de capital) e serviços;
- Apoios, transferências e subsídios concedidos;
- Dívidas financeiras, incluindo empréstimos bancários e locações financeiras;
- Estado e outros entes públicos;
- Processos judiciais;
- Restituições e cauções;
- Derivado (instrumento financeiro) ;
- Outros.

264. A identificação e mensuração dos passivos financeiros está presente na NCP 18, que os identifica como qualquer passivo que seja:

- Uma obrigação contratual:
 - Para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou
 - Para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis; ou

- Um contrato que seja ou possa ser liquidado em instrumentos de capital próprio da própria entidade e que seja:
 - Um não derivado para o qual a entidade esteja ou possa estar obrigada a entregar um número variável de instrumentos de capital próprio da própria entidade; ou
 - Um derivado que seja ou possa ser liquidado de forma diferente da troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos instrumentos de capital próprio da própria entidade.

9.2- FORNECEDORES DE BENS (INCLUINDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL) E SERVIÇOS

265. O controlo das contas correntes de fornecedores é efetuado pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, sendo da responsabilidade deste:

- A atualização das fichas dos fornecedores, onde se incluem os dados bancários
- Quando identificadas diferenças nas conciliações de saldos, proceder à respetiva justificação e se necessário regularizar a conta corrente.
- Anualmente, com referência a 31 de dezembro, realizar o confronto das requisições emitidas e não satisfeitas, solicitando aos serviços requisitantes informação sobre a eventual possibilidade de anulação das mesmas ou de extravio na faturação.
- Controlar todas as faturas devolvidas e enviar anualmente ao serviço responsável pela contabilidade financeira, informação relativa às faturas devolvidas por mera questão formal e que já se encontram satisfeitas, para que este possa proceder ao devido reconhecimento do acréscimo de gasto.

266. O serviço com a responsabilidade pela contabilidade financeira efetua anualmente, com referência a 31 de dezembro, a circularização a fornecedores e a respetiva conciliação, escolhendo para o efeito aleatoriamente 5 entidades e todos os saldos credores acumulados superiores a 50.000€.

267. O serviço com a responsabilidade pela contabilidade financeira procede à conferência da evidenciação contabilística das dívidas correntes e não correntes.

9.3- APOIOS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

268. O controlo das contas correntes com as entidades beneficiárias de apoios, transferências e subsídios concedidos é efetuado pelo serviço com a responsabilidade da gestão financeira, devendo para o efeito, solicitar informação aos serviços responsáveis pela gestão dos mesmos para:

- Atualizar as fichas dos beneficiários, onde se incluem os dados bancários;
- Quando identificadas diferenças nas conciliações de saldos, proceder à respetiva justificação e se necessário regularizar a conta corrente.

269. O serviço com a responsabilidade pela gestão financeira efetua anualmente, com referência a 31 de dezembro, a circularização à totalidade dos beneficiários, bem como aos particulares cujo saldo acumulado seja superior a 25.000 €.

270. O serviço com a responsabilidade pela contabilidade financeira procede à conferência da evidenciação contabilística das dívidas correntes e não correntes.

9.4–DÍVIDAS FINANCEIRAS, INCLUÍDO EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E LOCAÇÕES FINANCEIRAS

271. O controlo das dívidas financeiras, incluindo empréstimos bancários e locações financeiras é efetuado pelo serviço responsável pela gestão financeira, devendo para o efeito:

- Atualizar as fichas das entidades financeiras e os respetivos contratos, incluindo o seu registo na aplicação informática;
- Anualmente e com referência ao último dia de cada ano, efetuar a conciliação de saldos com entidades financeiras, utilizando para o efeito o mapa de responsabilidades do Banco de Portugal e outra informação das entidades financeiras que esteja disponível para consulta;
- Com referência a 31 de dezembro efetuar a circularização de saldos às entidades financeiras e efetuar a respetiva conciliação de saldos, identificado e justificando as eventuais diferenças;
- Quando identificadas diferenças nas conciliações de saldos, proceder à respetiva justificação.

272. O serviço com a responsabilidade pela gestão financeira procede à conferência da evidenciação contabilística das dívidas correntes e não correntes.

9.5– ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

273. O controlo das contas correntes ao estado e outros entes públicos é efetuado pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, sendo da responsabilidade deste:

- Verificar a entrega de todas as declarações de retenções a terceiros e encargos da entidade, respeitantes ao estado e outros entes públicos e zelar pelo respetivo pagamento dentro dos prazos legais;
- Efetuar a conciliação mensal entre os saldos do estado e outros entes públicos com os registos contabilísticos, obtendo para o efeito os saldos das entidades através de consulta do respetivo sítio da internet ou solicitando às respetivas entidades;
- Identificar e solicitar a regularização das eventuais diferenças de conciliação dos saldos das entidades com os registos contabilísticos.

274. No quadro seguinte identifica-se o serviço responsável pela preparação e entrega das declarações ao estado e entes públicos:

Declaração	Serviço
Retenção na fonte de rendimentos do trabalho - Autoridade Tributária	Serviço responsável pelo processamento de remunerações
Retenção na fonte de rendimentos do trabalho e encargos da entidade - Segurança Social	Serviço responsável pelo processamento de remunerações
Retenção na fonte de rendimentos do trabalho e encargos da entidade - Caixa Geral de Aposentações	Serviço responsável pelo processamento de s remunerações
Imposto sobre Valor Acrescentado - Autoridade Tributária	Serviço responsável pela gestão financeira
Retenção na fonte de rendimentos prediais – Autoridade Tributária	Serviço responsável pela gestão financeira
Informação empresarial simplificada	Serviço responsável pela gestão financeira

Ficheiro "SAFT"	Serviço responsável pela gestão financeira
Comunicação de inventários à Autoridade Tributária	Serviço responsável pela gestão financeira
Outros impostos e retenções - Autoridade Tributária e outras	Serviço responsável pela gestão financeira

275. O serviço com a responsabilidade pela gestão financeira procede à conferência da evidenciação contabilística das dívidas correntes e não correntes.

9.6- PROCESSOS JUDICIAIS (ENCARGOS POTENCIAIS)

276. O controlo das contas correntes inerentes de processos judiciais é efetuado pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, mediante informação prestada pelo serviço que gere os processos judiciais.

277. Para o reconhecimento das dívidas judiciais o serviço responsável pela gestão dos processos judiciais informa o serviço responsável pela gestão financeira, das sentenças, acordos extrajudiciais ou outros que responsabilizem o município pelo pagamento de dívida, no prazo máximo de 10 dias após a realização dos respetivos atos.

278. Quando a dívida é paga sem recursos a meios financeiros é também informado o serviço responsável o serviço de gestão financeira.

279. A celebração de acordos extrajudiciais está dependente da existência de dotação orçamental e fundos disponíveis quando aplicável a LCPA.

280. Anualmente para efeitos de prestação de contas e adicionalmente a quando da preparação do orçamento municipal, o serviço responsável pela gestão dos processos judiciais informa o serviço com a responsabilidade da gestão financeira, da situação dos processos e da sua expectativa de resolução, devendo para o efeito preparar um mapa resumo dos litígios com o seguinte conteúdo:

- Número interno do processo;
- Instância / Tribunal e respetivo número da ação;
- Fase em que se encontra o processo;
- Descrição sumária do processo;
- Desenvolvimento do processo face ao último trimestre;
- Montantes (financeiros e não financeiros) reclamados por terceiros;
- Estimativa de outros encargos que acresçam ao processo (juros e outros) ;
- Estimativa da data de resolução do processo (no período económico, no período; económico seguinte, ou em anos seguintes);
- Julgamento profissional quanto ao eventual desfecho do processo judicial, nomeadamente se existe uma expectativa de o mesmo resultar em eventuais encargos para a autarquia. Se estiver previsto a realização de acordo, indicação dos montantes que se consideram razoáveis para a realização do mesmo.

281. O mapa resumo dos litígios será assinado pelo advogado responsável de cada processo e pelo dirigente do serviço que gere os processos judiciais.

282. Entre o dia 1 de janeiro de cada ano e a apreciação das demonstrações financeiras pelo órgão deliberativo, qualquer alteração às estimativas do mapa resumo dos litígios, ou resolução de litígio que nele conste, será de imediato comunicado pelo serviço que gere os processos judiciais a:

- Serviço com responsabilidade pela preparação das demonstrações financeiras;

- Serviço com responsabilidade de auditoria interna que informa os órgãos municipais quando necessário, ou de gestão financeira quando não esteja ainda implementado o serviço de auditoria interna;
- Auditores externos.

283. O serviço com a responsabilidade de gestão financeira efetua o registo em rubrica adequada dos passivos contingentes pelo seu valor nominal, sendo as provisões registadas numa base anual nos termos na NCP (provisões e passivos contingentes).

284. O serviço com a responsabilidade pela gestão financeira procede à conferência da evidenciação contabilística das dívidas correntes e não correntes.

9.7- GARANTIAS E CAUÇÕES

285. Sempre que entidades externas procedam à apresentação de garantias e cauções ao município, o serviço que as solicitou, dá conhecimento ao serviço responsável pela gestão das mesmas e envia o documento original que as titula para o serviço com a responsabilidade da gestão financeira, que procede ao seu registo contabilístico ou de mero controlo extra- contabilístico.

286. Sempre que o facto que originou a necessidade de garantia e caução se extinguir, o serviço responsável pela sua gestão informa o serviço responsável pela gestão financeira para efeitos de cancelamento através de documento devidamente autorizado pelo órgão competente para o efeito.

287. O acionamento de garantias e cauções é efetuado pelo serviço responsável pela gestão financeira, por solicitação do serviço responsável pela gestão das mesmas, sendo o processo devidamente fundamentado e autorizado pelo órgão competente.

9.8- DERIVADO (INSTRUMENTO FINANCEIRO - PASSIVO)

288. O controlo dos passivos financeiros relacionados com derivados é realizado pelo serviço responsável pela gestão financeira, a quem compete aferir o respetivo montante mensalmente e proceder ao respetivo registo.

9.9- OUTROS DIVIDAS A PAGAR

289. As restantes dívidas não elencadas nos pontos anteriores são controladas pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira.

290. O serviço com a responsabilidade pela elaboração da gestão financeira efetua se aplicável com carácter semestral a conciliação das contas correntes por circularização de saldos, identificando e solicitando aos serviços respetivos justificação para eventuais diferenças.

291. O serviço com a responsabilidade pela gestão financeira procede à conferência da evidenciação contabilística das dívidas correntes e não correntes.

9.10- CONTAS A RECEBER

292. Todas as aplicações informáticas dos serviços emissores, no que respeita à emissão de faturação e controlo de terceiros, têm de ser integradas automaticamente na aplicação informática da contabilidade.

293. As contas a receber envolvem o registo dos ativos que podem ter várias naturezas:

- Prestações de serviços;
- Taxas, licenças, multas e outras penalidades;
- Arrendamento e Concessões;
- Impostos Municipais;
- Receitas do Orçamento de Estado e de Protocolos / Contratos de Delegação de Competências;

- Apoios, transferências e subsídios a receber;
- Estado e outros entes públicos;
- Processos judiciais e execuções fiscais;
- Derivado (instrumento financeiro);
- Outras.

294. A identificação e mensuração dos ativos financeiros está presente na NCP 18, que os identifica como qualquer ativo que seja:

- Dinheiro;
- Instrumento de capital próprio de outra entidade;
- Direito contratual:
 - De receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra entidade
 - De trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente favoráveis para a entidade, ou
- Um contrato que será ou poderá ser liquidado em instrumentos de capital próprio da entidade e que é:
 - Um não derivado relativamente ao qual a entidade está ou pode estar obrigada a receber um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio; ou
 - Um derivado que será ou poderá ser liquidado por uma forma que não seja pela troca de uma quantia fixa de dinheiro ou de outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio. Para esta finalidade, os instrumentos de capital próprio da própria entidade não incluem instrumentos que sejam eles próprios contratos para futuro recebimento ou entrega dos instrumentos de capital próprio da própria entidade.

295. Os procedimentos relativos ao ativo financeiro dinheiro são os que constam no ponto desta norma referente aos meios financeiros e os procedimentos relativos ao ativo financeiro de instrumentos de capital próprio de outra entidade constam do ponto referente às participações financeiras.

296. Compete aos serviços emissores de receita controlarem as contas correntes de acordo com o ponto desta norma de cobrança desfasada da liquidação, sendo que o serviço com a responsabilidade da gestão financeira efetua a verificação do respetivo controlo.

9.11– APOIOS, SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS A RECEBER

297. O serviço com a responsabilidade de obter e controlar apoios, subsídios e transferências de entidades externas, efetua o controlo dos mesmos em mapa próprio e sempre que os mesmos se destinem ao financiamento de bens do ativo fixo tangível, regista os mesmos na aplicação informática identificando os bens financiados, ou a financiar.

298. Sempre que exista o direito à obtenção de apoio, subsídio ou transferência, é solicitado ao serviço com a responsabilidade pela gestão financeira para que proceda à liquidação da respetiva receita.

299. Quando a atribuição de subsídios é condicional, o serviço que os gere informa mensalmente os serviços responsáveis pela contabilidade financeira e pela gestão financeira, nas seguintes fases:

- Na contratação ou celebração do protocolo ou outro procedimento que responsabilize a entidade externa pela atribuição do subsídio desde que cumpridas determinadas condições;

- Na solicitação de adiantamentos ou de comparticipação de despesa já realizada;
- No cumprimento das condições inerentes ao subsídio;
- No apuramento de restituições a efetuar.

9.12– ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

300. As dívidas a receber do estado, resultam essencialmente do apuramento a favor do município do Imposto sobre Valor Acrescentado, sendo a gestão desta dívida do serviço da contabilidade financeira.
301. Sempre que o montante apurado de valor a receber seja superior a 50 mil euros, os serviços com a responsabilidade de gestão financeira efetuam o respetivo pedido de reembolso, exceto quando justificada a sua recuperação num período temporal inferior a 2 anos.
302. Quando é comunicado aos serviços o resultado do pedido de reembolso pela entidade competente, o serviço da contabilidade gestão financeira procede à emissão da guia de receita.

9.13– PROCESSOS JUDICIAIS (ATIVOS POTENCIAIS)

303. O controlo das contas correntes inerentes de processos judiciais é efetuado pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, mediante informação prestada pelo serviço que gere os processos judiciais.
304. Sempre que de um processo judicial resultar, após decisão em tribunal ou acordo, um valor a receber para o município ou anulação da dívida, o mesmo é comunicado ao serviço com a responsabilidade da gestão financeira para que proceda a emissão da respetiva guia de receita e ou correção / anulação de guias de receita já emitidas, ou ao respetivo serviço emissor se diferente do serviço com a responsabilidade da gestão financeira.
305. Os ativos contingentes relativos a decisões judiciais são controlados pelos serviços responsáveis pelos processos judiciais que para o efeito preparam, anualmente para efeitos de prestação de contas, para envio aos serviços responsáveis pela gestão financeira, um mapa com o resumo dos processos com o seguinte conteúdo:
- Para todos os processos judiciais
 - Número interno do processo;
 - Instância / Tribunal e respetivo número da ação;
 - Fase em que se encontra o processo;
 - Descrição sumária do processo;
 - Desenvolvimento do processo face ao último trimestre;
 - Montantes (financeiros e não financeiros) reclamados pela autarquia.
 - Para processos judiciais onde o município seja sujeito processual
 - Estimativa de outros montantes que acresçam ao processo (juros e outros) – não aplicável;
 - Estimativa da data de resolução do processo (no período económico, no período económico seguinte, ou em anos seguintes);
 - Julgamento profissional quanto ao eventual desfecho do processo judicial, nomeadamente se existe uma expectativa de o mesmo resultar em eventual receita para a autarquia. Se estiver previsto a realização de acordo, indicação dos montantes que se consideram razoáveis para a realização do mesmo.

306. O mapa resumo dos processos em que o município seja sujeito processual será assinado pelo advogado responsável de cada processo e pelo dirigente do serviço que gere os processos judiciais.
307. Qualquer alteração que ocorra às estimativas do mapa resumo dos processos judiciais, ou resolução do processo que nele conste, entre o dia 1 de janeiro e a data da apreciação das demonstrações financeiras pelo órgão deliberativo, será de imediato comunicado pelo serviço que gere os processos judiciais a:
- Serviço com responsabilidade de gestão financeira;
 - Auditores externos.

9.14-EXECUÇÕES FISCAIS

308. O serviço responsável pela gestão das execuções fiscais efetua o controlo dos mesmos em aplicação informática para o efeito.
309. É da responsabilidade dos serviços emissores de receita identificarem os documentos de receita que devem transitar para cobrança em execução fiscal, efetuando esse registo na aplicação informática que emitiu a receita quando integrada na aplicação de contabilidade, ou diretamente na aplicação informática das execuções fiscais.
310. Compete ao serviço responsável pelas execuções fiscais gerir e cobrar toda a receita que se encontra registada na aplicação de contabilidade como estando disponível para execução fiscal.
311. Deverá ser realizada anualmente uma informação, a remeter ao membro do executivo com a responsabilidade da área financeira, relativa à dívida que se encontra por cobrar, por documento, nomeadamente quanto aos seguintes aspetos:
- Identificação da natureza da dívida e do respetivo documento;
 - Devedor;
 - Valor da dívida (excluída de juros);
 - Juros;
 - Antiguidade da dívida;
 - Fase em que se encontra o processo;
 - Expectativa de cobrança da dívida (valor e data).

9.15- DERIVADO (INSTRUMENTO FINANCEIRO - ATIVO)

312. O controlo dos ativos financeiros relacionados com derivados é realizado pelo serviço responsável pela gestão financeira, a quem compete aferir o respetivo montante mensalmente e proceder ao respetivo registo.

9.16- OUTRAS DIVIDAS A RECEBER

313. As restantes dívidas não elencadas nos pontos anteriores são controladas pelo serviço com a responsabilidade da gestão financeira.
314. O serviço com a responsabilidade pela gestão financeira procede à evidenciação contabilística das dívidas correntes e não correntes, solicitando para o efeito informação ao serviço com a responsabilidade da sua emissão. O apuramento do efeito temporal do recebimento desfasado da emissão da receita é efetuado pelo serviço com a responsabilidade pela gestão financeira, devendo para o efeito solicitar informação aos serviços que gerem a receita quanto à taxa de desconto a aplicar.

9.17- CONSTITUIÇÃO DE IMPARIDADE PARA DÍVIDA A RECEBER

315. O registo e controlo das imparidades de dívidas a receber são efetuados pelo serviço com a responsabilidade pela gestão financeira, que os efetua anualmente solicitando

aos serviços que emitiram a respetiva dívida informações relativas à respetiva expectativa de cobrabilidade.

9.18- CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

316. O serviço com a responsabilidade de gestão financeira efetua de acordo com a legislação em vigor, o apuramento do endividamento sujeito a limite e os respetivos limites legais, informando numa base trimestral o membro do executivo com a responsabilidade da área financeira.

10- INVENTÁRIOS

10.1- DISPOSIÇÕES GERAIS

317. O controlo dos inventários⁸ encontra-se previsto no ponto 2.9.10.2.2 e 2.9.10.3 do POCAL.

318. Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda. Os inventários englobam igualmente produtos acabados ou trabalhos em curso que estejam a ser produzidos pela entidade. Os inventários também incluem materiais e consumíveis aguardando o seu uso no processo de produção e bens comprados ou produzidos por uma entidade, para distribuir a terceiros gratuitamente ou por um valor simbólico.

319. Os inventários na autarquia podem incluir:

- Artigos consumíveis;
- Materiais de manutenção;
- Peças de reserva para equipamentos que não sejam as tratadas em normas sobre ativos fixos tangíveis;
- Trabalhos em curso;
- Terrenos e edifícios detidos para venda e que não tenham sido previamente utilizados como ativos fixos tangíveis.

320. Os trabalhos em curso são controlados e geridos pelos serviços com a competência para os executar. Para efeitos de contabilidade de gestão os serviços que gerem trabalhos em curso informam, o serviço com a de gestão financeira dos gastos e eventual imputação de rendimentos.

321. Os terrenos e edifícios detidos para venda são controlados, geridos e contabilizados pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, atendendo ao efeito de eventuais alterações ao uso dos equipamentos, ou de variações esperadas na venda de equipamentos face ao valor de custo, para que sejam constituídas as devidas imparidades.

322. Os restantes bens armazenáveis são da responsabilidade do serviço que os recebeu e ainda não os consumiu ou entregou a outro serviço da autarquia.

323. Todos os serviços que tenham em sua responsabilidade bens armazenáveis que ainda não tenham sido consumidos, devem manter um controlo na aplicação de gestão de inventários, ou em casos previamente autorizados pelo membro do executivo com o pelouro de aprovisionamento, o controlo pode ser efetuado por recurso a folha de cálculo informatizada ou outro meio que permita aferir no final de cada dia as quantidades existentes e o histórico dos consumos com a respetiva descrição.

⁸ O POCAL utiliza a terminologia de existências que em SNC-AP é substituída por inventários

10.2-ENTREGA DE BENS

324. Os bens armazenáveis são entregues num dos locais do armazém municipal, ou em situações previamente autorizadas, pode a entrega ser efetuada em serviço diferente do armazém municipal.
325. Sempre que um bem é recebido é realizada a conferência física, quantitativa e qualitativa do mesmo, verificando-se a guia de remessa ou documento equivalente, no qual será colocado o carimbo de conferido e recebido, sendo obrigatória a assinatura de quem recebe os bens.
326. Não é permitida a receção de qualquer bem que não venha acompanhado de guia de remessa, guia de transporte ou documento equivalente.
327. Quando a entrega de bens é efetuada em local diferente do armazém, os serviços responsáveis pela receção dos bens realizam a conferência física, quantitativa e qualitativa e entregam cópia da guia de remessa ou documento equivalente, devidamente conferida e assinada, no serviço com a responsabilidade de armazém
328. O serviço responsável pelo local de armazenagem, procede ao envio, no dia útil seguinte à receção dos bens, da guia de entrada/lista de receção acompanhada do respetivo documento de entrega (guia de remessa/guia de transporte), para o serviço instrutor do processo de aquisição, após ser feita atualização das existências no programa informático de controlo físico das existências, acompanhada da respetiva requisição externa, após o que são emitidas as ordens de pagamento.

10.3-ARMAZÉM

329. O armazém municipal é constituído pelos seguintes locais de armazenagem:
- Armazém Municipal;
 - Economato dos serviços.
330. Cada local de armazenagem tem um responsável pela sua gestão e responde perante o superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.
331. O responsável de cada armazém não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados.
332. Por decisão do membro do executivo com competência de aprovisionamento podem ser criados e extintos locais de armazenagem diferentes.
333. A responsabilidade pelo armazenamento de bens, atualização do inventário em sistema informático e gestão do arquivo das requisições internas é do serviço com a responsabilidade da gestão do armazém. Todos os bens e respetivas fichas informatizadas são controlados pela aplicação de gestão de inventário.
334. Os bens armazenados deverão ser devidamente acondicionados observando a sua natureza, tipologia e características de conservação.
335. Os serviços requisitantes podem, em casos excecionais e devidamente autorizados, efetuar a armazenagem de bens para utilização na sua atividade, sendo desses serviços a responsabilidade do controlo e gestão desses bens, devendo para o efeito possuir uma listagem atualizada dos bens na sua posse, o registo das entradas e saídas, estando devidamente identificado o trabalhador que levantou os bens e qual a aplicação dada aos mesmos.
336. O serviço com a responsabilidade pela gestão do armazém deve garantir que não existe rutura de bens em “stock” para as necessidades previamente identificadas e informa os serviços instrutores dos processos de aquisição da eventual necessidade de reposição dos bens.

10.4- FICHAS DE MOVIMENTO DE ARMAZÉM

337. A cada código de classificação de bem corresponde uma ficha de movimento de armazém, registada na aplicação informática de gestão de inventários.
338. A responsabilidade pela atualização das fichas de movimento de armazém é do serviço responsável pelo respetivo local do armazém municipal, sendo que os registos nas fichas são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico dos bens em armazém.
339. A ficha de movimento de armazém tem como conteúdo mínimo os seguintes dados:
- Referente ao produto:
 - Numeração (código de artigo);
 - Descrição do produto;
 - Unidade de medida.
 - Referente à movimentação:
 - Data de entrada e saída em armazém;
 - Identificação das requisições internas, devoluções a fornecedores, abates ou outras movimentações de saídas de bens;
 - Quantidade;
 - Valor unitário;
 - Valor global;
 - Estado do bem / existências em armazém (boas condições, razoável condição, disponível para abate).
340. O valor unitário é apurado em conformidade com a NCP 10 e restante normativo contabilístico.
341. Compete ao serviço responsável de gestão de armazém ou o serviço responsável com bens armazenáveis em sua posse, promover, mediante autorização do órgão com a respetiva competência, quando necessário o abate dos bens (que inclui eventual doação) ou a sua venda para sucata, sempre que estes não estejam em condições de uso pela autarquia.
342. Sempre que o serviço responsável de gestão de armazém ou o serviço responsável com bens armazenáveis em sua posse, identifique furtos, extravios ou quebras, dá conhecimento dos bens nessa situação e do respetivo valor, ao membro do executivo com a respetiva competência, sem prejuízo de participação às autoridades.
343. O serviço responsável de gestão do armazém efetua e envia ao responsável da respetiva unidade orgânica e ao serviço com a responsabilidade na preparação das demonstrações financeiras, um relatório anual com o seguinte conteúdo mínimo:
- Mapa com a listagem valorizada dos bens disponíveis para abate ou em mau estado ou ainda que não tem uso para a autarquia;
 - Mapa de inventário (total) devidamente valorizado;
 - Mapa com as quebras e abates, com indicação do respetivo valor.

10.5- INVENTARIAÇÃO FÍSICA

344. A inventariação física tem como objetivo atestar a fidedignidade do inventário permanente.
345. A inventariação física é efetuada em todos os locais do armazém e ainda nos serviços que possuem a seu cargo bens e ainda não os consumiram.
346. A responsabilidade da inventariação física é do responsável do serviço de cada local do armazém e dos serviços com bens não consumidos a seu cargo.
347. São excluídos da necessidade de efetuar inventariação física os serviços que tem bens ainda não consumidos de valor agregado inferior a 1.000 euros.

348. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de dezembro de cada ano, sendo enviado ao serviço com responsabilidade de gestão financeira, as respectivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes a essa data.
349. A inventariação física realizada com referência a 31 de dezembro de cada ano é acompanhada, por amostragem, pelo serviço de auditoria interna, ou na sua ausência pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, tendo como objetivo averiguar o cumprimento das regras de contagem e sensibilizar os intervenientes para os respetivos procedimentos.
350. Compete ao responsável de cada local do armazém ou do serviço com bens não consumidos, informar o serviço de auditoria interna, ou na sua ausência pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, da data de realização da inventariação física, competindo a este último informar os auditores externos.

11- CONTRATAÇÃO PÚBLICA

11.1- PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

351. No quadro dos princípios, limites e diretrizes que decorrem das deliberações e decisões dos órgãos eleitos e dos dirigentes do Município, devem as unidades orgânicas às quais for cometida a competência para o efeito, organizar, desenvolver e controlar os processos de formação e execução de contratos públicos, relativos à aquisição de bens, serviços (incluindo a aquisição de serviços em regime de avença ou tarefa) e empreitadas de obras públicas, assegurando que tais processos são desenvolvidos em conformidade quer com o quadro legal em vigor, quer com o quadro contratual estabelecido.
352. A contratação pública, deve ser transparente e fomentar a concorrência, devendo os dirigentes com responsabilidades nesta matéria, garantir que:
- Não existe conflito de interesses nos trabalhadores, dirigentes e eleitos que intervêm no processo;
 - Existe segregação de funções, nomeadamente, pela execução por Trabalhador diferente do levantamento das necessidades da realização da contratação e ainda que não existe coincidência entre o trabalhador que propõe a contratação e aquele que redige o contrato, bem como entre o trabalhador que propõe a contratação e aquele que procede ao pagamento dos bens/serviços adquiridos;
 - Existe confidencialidade nos elementos recebidos.
353. Compete à área de Contratação Pública do município, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP).

11.2- REGRAS DE CONTRATAÇÃO

354. Na tramitação dos procedimentos de contratação pública, relativos à aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, devem ser seguidas as regras e procedimentos estabelecidos na respetiva legislação em vigor, nomeadamente no CCP e demais legislação aplicável, designadamente, em matéria de competências para a autorização da despesa.
355. A contratação de bens, serviços e empreitadas, deve garantir, entre outros, a transparência nos procedimentos de contratação pública e fomentar a concorrência através da consulta a mais de um concorrente, sempre que possível, sendo que,

- tratando-se de escolha de procedimento em função de critérios materiais, a mesma, deverá ser criteriosa e, quando adotada, objetiva e devidamente fundamentada.
356. As aquisições de bens e serviços decorrem de informação de despesa devidamente autorizada pelo superior hierárquico e do órgão competente para a decisão de contratar, sujeita à dotação orçamental e à existência de fundos disponíveis, nos termos da legislação em vigor.
357. A abertura de procedimento de contratação de empreitadas e obras públicas decorre de informação de despesa devidamente autorizada pelo superior hierárquico e do órgão competente para a decisão de contratar, sujeita à dotação orçamental e à existência de fundos disponíveis, nos termos da legislação em vigor.
358. Após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas, com a aquisição de bens e serviços e empreitadas, será emitida a competente requisição externa, ofício de adjudicação ou celebrado o respetivo contrato, nos quais deverá constar a informação referente ao respetivo número de compromisso.

12- RECURSOS HUMANOS

359. A gestão dos recursos humanos, obedece às disposições legais em vigor e aos manuais de procedimentos / regulamentos internos da autarquia.
360. O controlo da assiduidade é aplicável a todos os trabalhadores e eleitos devendo o mesmo ser efetuado de acordo com manual de procedimentos elaborado pelo serviço com a responsabilidade de gestão de pessoal, sendo imperativo o cumprimento dos prazos, pelos dirigentes das unidades orgânicas, definidos nesse manual para comunicação do controlo da assiduidade ao serviço responsável pelo processamento de remunerações.
361. O procedimento de admissão de pessoal ou de mobilidade interna carece de prévio cabimento orçamental.
362. Os suplementos remuneratórios, incluindo trabalho suplementar, apenas podem ser liquidados quando enquadrados legalmente, devidamente autorizados e quando exista dotação orçamental.
363. Aquando do processamento de vencimentos são retidos na fonte os descontos obrigatórios por lei, bem como outros que tenham sido opção do trabalhador, que sejam enquadráveis na legislação em vigor, e posteriormente são enviados os mapas respetivos para o serviço com a responsabilidade de gestão financeira para proceder ao pagamento dos montantes retidos às entidades competentes.
364. O prestador de serviço sempre que tenha necessidade de se deslocar ao serviço do município e cujas despesas inerentes à sua deslocação sejam imputáveis contratualmente ao município, poderá solicitar adiantamento para fazer face às mesmas.
365. As deslocações em viatura própria só poderão ser efetuadas após prévia autorização dada pelo Presidente da Câmara ou pelo membro do executivo com competência delegada do serviço respetivo. A autorização deve acompanhar o boletim itinerário.
366. O serviço com a responsabilidade de processamento de remunerações, emite a fatura interna que regista as obrigações orçamentais, sendo a mesma conferida pelo respetivo serviço.
367. Mensalmente é realizada reconciliação dos valores retidos na fonte e do pagamento das mesmas às entidades competentes pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira.

368. É elaborado anualmente o Balanço Social com base na legislação em vigor pelo serviço com a responsabilidade de recursos humanos.
369. Proceder, elaborar o mapa de pessoal e dar conhecimento do mesmo ao serviço competente pela elaboração da proposta de orçamento, no prazo que este venha a fixar.
370. Providenciar na organização de prestação de contas toda a documentação inerente à área da gestão dos recursos humanos.

13- APOIOS E TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDOS

371. Previamente à atribuição de apoios ou transferências, o serviço responsável pela gestão dos mesmos, solicita ao serviço com a responsabilidade de controlo do orçamento, informação relativa à disponibilidade orçamental e (se aplicável a LCPA) à existência de fundos disponíveis, que sendo positiva, será previamente cabimentada e comprometida a verba total do apoio ou transferência com execução orçamental do respetivo período económico, mediante autorização do membro do executivo do respetivo pelouro.
372. Após deliberação de atribuição de apoios ou transferências, o serviço responsável pela gestão dos apoios ou transferências, informa o serviço com a responsabilidade de gestão financeira, para que proceda ao registo do compromisso do ano e de anos futuros, bem como da respetiva obrigação.
373. Após validação, pelo serviço responsável pelo controlo e gestão dos apoios ou transferências e do membro do executivo com o respetivo pelouro, do cumprimento físico, financeiro e legal das condições para a atribuição de apoios e transferências às entidades beneficiárias, é informado o serviço responsável pela gestão financeira para que, mediante disponibilidade financeira, proceda à emissão da respetiva ordem de pagamento. Estas validações devem incluir também os seguintes pontos:
- Demonstração do cumprimento das obrigações para a atribuição da verba;
 - Demonstração da situação contributiva regularizada;
 - Demonstração de situação tributária regularizada;
 - Análise da situação estatutária da entidade.
374. Anualmente o serviço responsável pelo controlo e gestão dos apoios ou transferências, remete para o serviço responsável pela gestão financeira, informação que inclui por entidade beneficiária:
- Valor do apoio ou transferência concedida para cada ano económico;
 - Valor do apoio ou transferência que de acordo com o cronograma financeiro pode ser solicitado pela entidade beneficiária e que está pendente de validação para efetuar a respetiva atribuição;
 - Valor a devolver pelas entidades beneficiárias em função das irregularidades detetadas;
 - Cópia da conta corrente das próprias entidades beneficiárias e respetiva conciliação com a dívida inscrita na contabilidade, sendo que se necessário o valor da dívida contabilística é solicitado ao serviço com a responsabilidade da gestão financeira.

14- IMOBILIZADO

14.1- ASPETOS GERAIS

375. O imobilizado é constituído por todos os bens controlados pelo MRB com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
376. Compreende-se no imobilizado, os ativos fixos tangíveis, as propriedades de investimento e os ativos intangíveis, sendo o critério de reconhecimento e mensuração efetuado respetivamente de acordo com NCP 5, NCP 6 e NCP 3, bem como pela NCP 4 quanto aos ativos de concessão. Adicionalmente também se considera imobilizado, as participações financeiras que não são detidas para negociação, embora estas não estejam sujeitas ao disposto neste ponto, por estarem regulamentadas no ponto de Participações Financeiras.
377. O controlo do imobilizado encontra-se previsto no ponto 2.9.10.4 do POCAL e o cadastro e vidas úteis do imobilizado estão regulamentados no Classificador complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, sendo que no caso dos imóveis, para efeitos do cálculo das respetivas quotas de depreciação, é excluído o valor do terreno, quando não é possível distinguir o valor do terreno é atribuído 25% do valor global.
378. Considera-se serviço responsável pela gestão dos ativos imobilizados, aqueles que têm como responsabilidade a utilização dos respetivos bens.

14.2- CADASTRO DE BENS DE IMOBILIZADO

379. O serviço com a responsabilidade da gestão do cadastro do património, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens do MRB.
380. Cada bem deve ter uma Ficha de Cadastro, e inventariado de per si, desde que constitua uma peça com funcionalidade autónoma e possa ser vendido individualmente, que deverá ser atualizada até ao abate do bem e ter o seguinte conteúdo mínimo:
- Identificação;
 - Localização do bem;
 - Quantidade (quando não se verificarem as condições para que o bem seja inventariado per si);
 - Serviço responsável pela gestão;
 - Código corresponde à tabela do Classificador complementar 2 acrescido do ano de aquisição ou do 1.º registo e número sequencial;
 - Tipo de aquisição (compra, doação, cedência, transferência, etc.);
 - Valor inicial, valores de valorização posterior (revalorização ou grandes reparações);
 - Critério de depreciação, taxa anual, desvalorização por ano e total, perdas por imparidade por ano e total; e
 - Valor atual.
381. As Fichas de Cadastro são geridas pelo serviço com a responsabilidade de cadastro do património, sendo informatizadas na aplicação de gestão dos bens de imobilizado e quando abatido o bem é identificado o motivo do abate, bem como o órgão e data de decisão e do abate).

382. Os serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis, reportam ao serviço com a responsabilidade de cadastro do património, toda a informação necessária à inventariação e atualização das fichas de cadastro, relativamente aos bens de imobilizado, nomeadamente:

- As escrituras celebradas e dos contratos que impliquem: alteração ao uso, aquisições, doações, cedências, oneração de bens e titularidade;
- Cópia dos alvarás de loteamento e informação onde conste informação detalhada relativa às áreas de cedência para os domínios públicos e privados, devendo os mesmos ser valorizados pelo serviço responsável pela sua realização;
- Sentenças judiciais que afetem o uso, valor ou titularidade de imóveis, incluindo expropriações e indemnizações;
- Informação relativa à conclusão das obras em curso ou sua conclusão parcial que permita o seu uso total e parcial dos equipamentos, devendo a mesma ser fornecida pelo serviço responsável pela gestão das obras municipais, sendo o valor da mesma conciliado com o serviço responsável pela contabilidade financeira;
- Alterações no uso interno dos bens, estado do bem (danificado, indisponível para uso, redução do seu uso ou potencial de serviço) e do serviço responsável;
- Abates de bens.

383. Todos os bens móveis devem ser identificados com uma etiqueta, que inclui a identificação e com o código corresponde à tabela do Classificador complementar 2 acrescido do ano de aquisição ou do 1.º registo e número sequencial, exceto os registos por Lote, ou devido à sua natureza, não seja viável.

384. As aquisições de imobilizado, que implicam fluxos financeiros, efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em deliberações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelos responsáveis designados para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos;

14.3- AMORTIZAÇÕES, DEPRECIações E IMPARIDADES DO ATIVO IMOBILIZADO

385. O apuramento das depreciações e amortizações é realizado pelo método das quotas constantes e de acordo com a vida útil dos bens, respeitando o classificador complementar sendo as mesmas apuradas pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira.

386. As imparidades são apuradas, pelo serviço que tem a responsabilidade de gestão financeira de acordo com a informação remetida pelos serviços que utilizam, gerem e ou controlam os ativos imobilizados.

14.4- CONCILIAÇÃO DOS REGISTOS E VERIFICAÇÃO FÍSICA

387. Anualmente, o serviço responsável pela gestão financeira realiza a reconciliação dos registos contabilísticos quanto aos montantes de aquisições (incluindo as gratuitas ou por troca), abates (incluindo vendas, cedências e transferências), saldos iniciais e finais, e das depreciações e amortizações acumuladas e do exercício.

388. Os serviços responsáveis pela gestão dos ativos imobilizado realizam anualmente a verificação física dos ativos de imobilizado a seu cargo e remetem as listagens de contagem, onde é identificada a respetiva etiqueta (quando aplicável) número de

- registo e o estado do bem, ao serviço responsável pela gestão financeira para conferência com os registos na aplicação informática de gestão de imobilizado.
389. Anualmente os serviços responsáveis pela gestão financeira procedem aleatoriamente à verificação física de um local onde se encontrem ativos imobilizados.
390. Anualmente e com referência a 31 de dezembro, o serviço responsável pelo cadastro do património concilia os prédios e veículos registados na Autoridade Tributária com os registos na aplicação informática.
391. Quando existem divergências entre a verificação física e os registos na aplicação informática, o serviço responsável pela gestão financeira informa o dirigente responsável para apuramento de eventuais responsabilidades e solicita autorização para a regularização das fichas de cadastro.

14.5-BENS DO IMOBILIZADO FINANCIADOS

392. Quando é obtido financiamento para aquisição ou construção de bens do imobilizado, o serviço responsável pela gestão financeira regista o financiamento contabilisticamente e o financiamento aos bens financiados na aplicação informática de gestão de bens do imobilizado.
393. Compete ao serviço responsável pela gestão financeira o apuramento da imputação anual dos financiamentos e respetiva conciliação com os mapas de controlo da aplicação de gestão de imobilizado.

14.6-UTILIZAÇÃO DOS ATIVOS IMOBILIZADOS

394. As regras de utilização, dos ativos imobilizados são definidas devem ser definidas por cada serviço responsável pela gestão dos respetivos ativos em manual de procedimentos.
395. O manual de procedimentos dos ativos imobilizados, inclui o seguinte conteúdo mínimo:
- Uso possível do equipamento;
 - Entidades (internas ou externas) que o podem solicitar;
 - Custo da sua utilização (se aplicável);
 - Responsabilidades do utilizador;
 - Formalidades necessárias para a utilização.

15- PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

396. O município no âmbito da legislação em vigor participa em entidades societárias e não societárias.
397. A monitorização das participações financeiras é efetuada pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, nomeadamente quanto:
- Cumprimento dos deveres de reporte financeiro e orçamental;
 - Cumprimento dos normativos legais relativos à viabilidade da entidade;
 - Impacto no endividamento municipal;
 - Adequação dos estatutos à legislação em vigor;
 - Identificação das entidades controladas pelo município de acordo com a definição de controlo prevista na NCP 22;
 - Identificação das entidades associadas e empreendimentos conjuntos de acordo com a NCP 23.

398. Sempre que seja detetada inconformidade legal nas participações financeiras (relativa a reporte, estatutos ou outra), ou que existam indícios fortes de dificuldades financeiras, o membro do executivo com o pelouro financeiro é informado e, se aplicável, são sugeridas pelo serviço medidas que mitiguem a situação.
399. Anualmente o serviço responsável pela gestão financeira elabora uma informação relativa à monitorização das participações financeiras, sendo a mesma remetida ao membro do executivo com o pelouro financeiro.
400. Para efeitos de monitorização das participações financeiras, o serviço responsável pelas mesmas, arquiva a informação.
401. Os títulos das entidades participadas são guardados no cofre da tesouraria municipal.
402. O registo do cadastro das participações financeiras é realizado na aplicação informática que gere o imobilizado pelo serviço responsável pela gestão de gestão financeira e que deve incluir:
- Nome da entidade;
 - Sede;
 - Órgãos Sociais;
 - Número de identificação fiscal da entidade;
 - Forma societária;
 - Capital ou património;
 - Valor nominal da participação;
 - Percentagem de participação;
 - Data da última prestação de contas;
 - Valor do capital próprio ou do património líquido.
403. O cadastro das participações financeiras é atualizado sempre que necessário e revisto anualmente.
404. O serviço com a responsabilidade da gestão financeira efetua os registos contabilísticos, para efeitos de prestação de contas, de acordo com o normativo contabilístico em vigor, utilizando sempre que aplicável como método de mensuração o custo nas contas individuais, corrigido de eventuais imparidades.
405. A aquisição, constituição e alienação de participações financeiras, obedece aos normativos legais que lhes são aplicáveis, efetuando o serviço responsável gestão financeira a análise da conformidade legal e aferindo o impacto para o endividamento municipal destes atos.

16 -CONTABILIDADE DE GESTÃO

406. De acordo com a NCP 27 é adotado pela autarquia um sistema de contabilidade de gestão e que se destina a produzir informação relevante e analítica sobre custos, e sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.
407. A responsabilidade pela preparação do reporte da contabilidade de gestão é do serviço com a responsabilidade de gestão financeira.
408. As necessidades de informação são definidas anualmente aquando da preparação do orçamento municipal, sendo o sistema de contabilidade de gestão adotado em conformidade.
409. Sempre que solicitado, os serviços municipais remetem informação ao serviço responsável pela gestão financeira nos termos previamente definidos por este.

410. Todas as requisições internas e externas, bem como os rendimentos obtidos, incluem identificação da respetiva conta de imputação analítica, sendo a responsabilidade pela identificação da conta analítica do serviço que emitiu a requisição e guia de liquidação da receita ou documento equivalente.
411. Anualmente, o serviço responsável pela gestão financeira, concilia os dados constantes no balancete analítico da contabilidade de gestão com o balancete da contabilidade financeira, identificando as eventuais divergências com a colaboração dos serviços municipais e propondo eventuais regularizações.
412. Anualmente, o serviço responsável pela gestão financeira elabora o respetivo relatório analítico de acordo com as necessidades de informação previamente identificadas, sendo o mesmo enviado ao membro do executivo com o pelouro da área financeira, que caso considere relevante envia aos membros do executivo e dirigentes das respetivas unidades orgânicas abrangidas pelo relatório.

17 -PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

413. De acordo com o SNC-AP o MRB prepara demonstrações financeiras individuais orçamentais e financeiras, sendo que o conjunto completo compreende:
- Documentos orçamentais, conforme previsto na NCP 26;
 - Demonstração de Relato Individual:
 - Demonstração do desempenho orçamental;
 - Demonstração de execução orçamental da receita;
 - Demonstração de execução orçamental da despesa;
 - Anexo às demonstrações orçamentais;
 - Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos;
 - Embora não previsto na NCP 26 é também preparada a Demonstração de execução do plano de atividades municipais em analogia à Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos.
 - Documentos financeiros, conforme previsto na NCP 1;
 - Demonstrações financeiras individuais:
 - Balanço;
 - Demonstração dos resultados por natureza;
 - Demonstração das alterações no património líquido;
 - Demonstração dos fluxos de caixa;
 - Anexo às demonstrações financeiras.
414. Quando nos termos da NCP 26, nomeadamente no seu ponto 7.2, o MRB seja obrigada a consolidar contas, prepara demonstrações orçamentais consolidadas, em conformidade com o respetivo manual de consolidação e que incluem os seguintes elementos:
- Demonstrações de relato consolidado:
 - Demonstração consolidada do desempenho orçamental;
 - Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.
415. Quando nos termos do art.º 75 do RFALEI e da NCP 22, o MRB seja obrigada a consolidar contas, prepara demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com o manual de consolidação, que incluem os seguintes elementos:
- Demonstrações financeiras consolidadas:
 - Balanço;

- Demonstração dos resultados por natureza;
- Demonstração das alterações no património líquido;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Anexo às demonstrações financeiras.

416. Adicionalmente deve ser preparado um relatório de gestão nas contas individuais e consolidadas (quando obrigatória a sua preparação) que deve incluir como informação mínima o previsto no parágrafo 34 da NCP 27.

417. Inclui-se como anexo à prestação de contas e como tal é parte integrante da mesma, a Certificação Legal de Contas e Parecer, emitidos pelo auditor externo, bem como as declarações de responsabilidade e outros documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas.

418. A responsabilidade de preparação da prestação de contas é do contabilista certificado, sendo toda a informação que compõe a prestação de contas elaborada pelo serviço com a responsabilidade da gestão financeira, mediante informação dos restantes serviços municipais.

17.2-AUDITORIA EXTERNA

419. As contas anuais do MRB são verificadas por auditor externo, nos termos da RFALEI.

420. Compete ao auditor externo a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Relatório semestral;
- b) Certificação Legal de Contas;
- c) Parecer do Auditor;

421. Os documentos elaborados pelo auditor externo, antes de serem considerados como finais devem ser previamente discutidos com os serviços em reunião de contraditório, conduzida pelo serviço com a competência pela auditoria interna ou na sua ausência pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, podendo os documentos do auditor externo provisórios ser alterados após essa reunião.

422. O auditor externo prepara informação semestral nos termos do RFALEI baseando a sua informação na informação financeira disponível.

423. No âmbito da atividade desenvolvida pela auditoria externa, os eleitos, dirigentes e serviços do MRB, prestam toda a colaboração ao auditor designado, nomeadamente no que respeita ao acesso à informação considerada necessária.

424. Ao auditor externo é-lhe permitida a consulta e reprodução de todos os documentos que necessite para a execução do seu trabalho, devendo a reprodução ser efetuada sempre que possível de forma digital.

425. O auditor externo pode contactar qualquer UO e trabalhador.

426. O auditor externo no âmbito das suas funções pode contactar qualquer entidade que seja relacionada com a autarquia a fim de solicitar informação complementar, validar saldos e ou transações, exceto quando este pedido acarrete custos para o MRB, situação que terá de ser precedida previamente de autorização

17.3- APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

427. A aprovação dos documentos de prestação de contas individuais é elaborada de acordo com o seguinte cronograma, devendo existir uma calendarização anual para o mesmo a elaborar pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira, mediante informação dos respetivos intervenientes.

- Preparação dos documentos de prestação de contas (financeiros, consolidados e relato de gestão) pelo contabilista certificado;
- Apreciação dos documentos pelo Auditor Externo;

- Reunião de contraditório do auditor externo com os serviços municipais;
- Emissão da Certificação e respetivo parecer pelo auditor externo
- Envio dos documentos de prestação de contas com os respetivos anexos para aprovação ao órgão executivo;
- Após aprovação pelo órgão executivo, envio dos documentos de prestação de contas para o órgão deliberativo e entidades que controlam o reporte financeiro da autarquia;
- A apreciação da prestação de contas pelo órgão deliberativo ocorre na sessão do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo a convocatória para a respetiva sessão ser efetuada com, pelo menos, oito dias de antecedência. A proposta apresentada pelo órgão executivo não pode ser alterada pelo órgão deliberativo, carecendo de devida fundamentação quando rejeitada;
- A aprovação dos documentos de prestação de contas consolidada segue a mesma ordem dos documentos de prestação de contas individual, sendo a apreciação das contas pelo órgão deliberativo realizada na sessão do mês de junho, devendo a convocatória para a respetiva sessão ser efetuada com, pelo menos, oito dias de antecedência. A proposta apresentada pelo órgão executivo não pode ser alterada pelo órgão deliberativo, carecendo de devida fundamentação quando rejeitada.

17.4- ENVIO AOS ÓRGÃOS DE SUPERINTENDÊNCIA E DA TUTELA

428. O serviço com responsabilidade pela gestão financeira envia os documentos de prestação de contas e de informação financeira, nos termos da legislação em vigor, aos órgãos de superintendência e da tutela, em conformidade com os prazos legais, nomeadamente:
- a. Tribunal de Contas;
 - b. Direção Geral das Autarquias Locais;
 - c. Direção Geral do Orçamento;
 - d. Secretaria Regional da Região Autónoma da Madeira com competência nas autarquias locais;
 - e. Instituto Nacional de Estatística;
 - f. Outras entidades.
429. A informação será remetida digitalmente e nas plataformas eletrónicas das respetivas entidades, quando previsto na legislação em vigor ou quando as entidades de superintendência e da tutela o solicitarem.
430. O envio dos documentos de prestação de contas, não está dependente da apreciação do órgão deliberativo.
431. Verificando-se atraso na elaboração das contas por razões ponderosas, excepcionais e devidamente fundamentadas, reconhecidas pelo Tribunal de Contas, o município deve informar o aquele organismo e solicitar-lhe prorrogação do prazo para o envio das contas.

17.5- DIVULGAÇÃO

432. A responsabilidade pela publicação dos documentos no sítio da internet do MRB é do serviço responsável pela gestão do sítio da internet da autarquia, que os publica após aprovação dos mesmos pelo órgão executivo e ainda após apreciação do órgão deliberativo.

433. Outra informação obrigatória a incluir no sítio da internet, deve ser enviada pelo serviço responsável pela sua elaboração, ao serviço responsável pela gestão do sítio da internet.

18 -DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- DIVULGAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO

434. A presente norma será divulgada da seguinte forma:

- a) Na intranet;
- b) No sítio da internet;
- c) Distribuição protocolada a todos os serviços;
- d) Por realização de ações de sensibilização pelo serviço com a responsabilidade da auditoria interna.

18.2- CUMPRIMENTO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO

435. Compete aos membros dos Órgãos Municipais, membros dos gabinetes de apoio, dirigentes e a todos os trabalhadores da autarquia zelar pelo cumprimento da presente norma.

436. As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação desta norma serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e nos termos da legislação aplicável.

437. A violação das regras estabelecidas na presente norma, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

18.3- DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

438. Salvo nos casos em que a delegação ou subdelegação esteja expressamente proibida por lei, a competência para a prática dos atos mencionados na presente norma pode ser delegada ou subdelegada.

18.4- NORMA REVOGATÓRIA

439. São revogadas todas as normas internas, despachos e ordens de serviços atualmente em vigor na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na presente norma.

18.5- ENTRADA EM VIGOR

440. A presente Norma de Controlo Interno apenas é aplicável aos documentos de prestação de contas dos exercícios económicos iniciados após a entrada em vigor do SNC-AP.

441. O regulamento previsto para o património deve ser aprovado durante o primeiro exercício económico em que vigorar o SNC-AP.

442. A presente norma entra em vigor 30 dias após a data da sua aprovação, sendo aplicável aos procedimentos administrativos em curso, ressalvados os atos já praticados.

Regulamento Interno de Fundos de Maneio

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, para efeitos do controlo de fundos de maneio, é aprovado o seguinte regulamento:

ARTIGO I Constituição

1. Anualmente, no início de cada ano, mediante deliberação do Órgão Executivo, são constituídos os fundos de maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município.
2. A afetação dos mesmos, é feita segundo a sua natureza às correspondentes rúbricas da classificação económica e de acordo com a natureza das despesas a pagar.
3. A entrega dos respetivos fundos de maneio a cada funcionário responsável, processa-se mediante a emissão de uma ordem de pagamento.

ARTIGO II Regularização

A regularização de fundos de maneio é feita mensalmente, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas, que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito (conforme mapa de reposição de fundos de maneio que se anexa), a qual deve ser entregue no serviço com a responsabilidade de gestão financeira.

ARTIGO III Reconstituição

O serviço com a responsabilidade de gestão financeira procede mensalmente à reconstituição dos fundos de maneio, processamento dos valores correspondentes aos documentos de despesa apresentados, dentro dos limites estabelecidos.

ARTIGO IV Limite Máximo

O limite máximo mensal de cada fundo de maneio é o correspondente ao valor da sua constituição.

ARTIGO V Reposição

A reposição de fundos de maneio, é feita impreterivelmente, até 31 de dezembro.

ARTIGO VI Fundos de Caixa Fixos

Anualmente poderão ser constituídos fundos de maneio designados de fundos de caixa fixos, mediante a deliberação do Órgão Executivo que visam facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas municipais sem possibilidade de realização de despesa, em locais distintos da tesouraria.

ARTIGO VII Disposições Finais e Transitórias

1. Os casos omissos no presente regulamento e eventuais alterações serão objeto de deliberação do órgão executivo.
2. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da aprovação.



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helena Gouveia Gomes

N.º 8/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA TRINTA DE
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

- Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e na Sala de Reuniões, conforme determina o art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respeitando o distanciamento social, bem como as orientações da entidades de saúde teve lugar a reunião ordinária pública de Câmara após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Ricardo António Nascimento - RB1** e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Manuel Inácio da Corte - PSD, Rafael João Figueira Sousa - RB1, Sandra José Abreu Vilanova - RB1, Jorge Manuel Faria dos Santos - PSD, José Paulo Santos Andrade - RB1 e Horácio Ramos Ferreira - PSD**. Presente como Secretário, **Hélder Manuel Gouveia Gomes**. -----

- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu as boas vindas aos Senhores Vereadores, tendo de seguida dado início aos trabalhos. ----

- O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu ainda a conhecer ao executivo sucintamente a informação financeira da receita e da despesa da autarquia, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes. -----

- Continuando, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, informou o executivo que autarquia estaria em processo de aquisição de cerca de noventa tablets para os alunos do primeiro ciclo com um custo de cerca de catorze mil euros e ainda cerca de sessenta routers portáteis com um pacote de três meses de acesso à internet com custo de cerca de quatro mil e duzentos euros para os alunos de primeiro e segundo ciclo, dando assim



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

uma resposta célere aos novos desafios criados pela pandemia provocada pela doença COVID-19. Continuando informou o executivo que no âmbito das novas empreitadas, a execução da empreitada de requalificação da rua de ligação junto à igreja matriz do Campanário que garantirá acesso automóvel ao cemitério já estaria no terreno e que brevemente será dado início a execução da empreitada de recuperação da vereda do Calhau da Lapa, bem como a empreitada de beneficiação do arruamento junto à Escola do Lugar da Serra que permitirá ligar aquele acesso ao centro do Lugar da Serra. Informou ainda que a autarquia teria recebido um pedido de indemnização por parte do empreiteiro após as obras da empreitada de requalificação da Avenida Engenheiro Ribeiro Pereira - marginal da Ribeira Brava terem sido suspensas no cumprimento da resolução que determinava o condicionamento do exercício das atividades económicas consideradas não essenciais, medida excecional do Governo Regional no combate a pandemia provocada pela doença COVID-19. Continuando informou o executivo que no âmbito da alteração a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava existiriam novas premissas que teriam de ser cumpridas e que elevam o grau de dificuldade da referida alteração, nomeadamente, a atualização do plano de emergência municipal, cartografia vetorial e ortofotomapas nova competência das autarquias e ainda o condicionamento do prazo de alteração que chega ao fim daqui a cerca de dois meses, explicando que provavelmente o referido prazo será prorrogado pois existem vários municípios nesta situação evitando que percam assim a capacidade de aprovar projetos no âmbito do urbanismo. Continuando informou ainda o executivo que as comemorações do aniversário do município do dia seis de maio não serão realizadas no âmbito das medidas de combate a pandemia provocada pela doença COVID-19. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, referiu que teria lido a notícia em que a autarquia teria reforçado a área social com cerca de duzentos e cinquenta mil euros para reforço social, solicitando mais informações sobre o assunto. ----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu o executivo que a verba que previa a realização de vários eventos culturais será canalizada para a área social e ainda compensar a quebra de receita, que a autarquia já estaria a sentir. -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

ARA

Helde Gomes Gomes

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, questionou se no âmbito da pandemia provocada pela doença COVID-19 seriam instalados acrílicos de proteção nos serviços de atendimento ao público. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu o executivo que o que estaria pensado no âmbito da pandemia provocada pela doença COVID-19 para proteção dos serviços municipais seria a utilização da máscara social e viseira. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

2.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO DESTINADO À SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 1.209.250,00 EUROS. -----

--- 2.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, referiu que estaria de acordo com os investimentos propostos. Contudo, pediu para ser analisado dentro das possibilidades financeiras da autarquia a possibilidade da obra prevista para a freguesia da Serra de Água incluir a recuperação da vereda da Pedra e na freguesia do Campanário o caminho do porto da Ribeira ter a saída junto a Ribeira dos Melões. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu o executivo que seriam analisadas às possibilidades propostas em termos técnicos e financeiros. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Horácio Ramos Ferreira, referiu que também estaria de acordo com os investimentos de proximidade afirmando que a autarquia deveria ter esta política de alargamento de veredas. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, referiu que tem se



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gama

pautado sempre por uma política de proximidade, pois todas as pessoas ambicionam ter carro à porta de casa, ambição válida e que tentamos dar resposta dentro das nossas possibilidades, esclarecendo o executivo que a autarquia estaria a se preparar para pôr no terreno diversas obras de proximidade da responsabilidade total do orçamento municipal, nomeadamente o alargamento de veredas, a requalificação da vereda do Caldeira/Fajã da Ortiga, a requalificação da vereda Moinhos/Lombo Furado em São Paulo e ainda da vereda do sítio do Pico Ferreiro, entre muitas outras obras de proximidade. -----

- Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a abertura de um procedimento de empréstimo e respetiva consulta a instituições financeiras, de acordo com a proposta e nos seguintes termos: -----

Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo para investimento até ao valor máximo de 1.209.250,00 euros (Um milhão, duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta euros), considerando os investimentos previstos na proposta apresentada. -----

- Autorização e aprovação das condições constantes na ficha técnica [anexo I] e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras. -----

- Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----

--- Caixa Geral de Depósitos, S.A; -----

--- Banco Santander, S.A; -----

--- Novo Banco, S.A; -----

--- Millennium BCP, S.A; -----

--- Banco BPI, S.A. -----

- Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do CCP: -----

--- Presidente: José Paulo Rodrigues Fernandes; -----

--- 1.º Vogal efetivo: Maria Isabel Silva Andrade Freitas; -----

--- 2.º Vogal efetivo: Carolina José Silva Santos; -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes Gomes

--- 1.º Vogal suplente: Elvira dos Santos Pestana; -----

--- 2.º Vogal suplente: José Anatólio Gonçalves. -----

- Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: -----

--- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; -----

--- b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP; -----

--- c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP; -----

--- d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP; -----

--- e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP; -----

--- f) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Presidente, António Nascimento, apresentou a seguinte **declaração de voto**: O Movimento Independente RB1 preparou, apresentou e votou favoravelmente a proposta que viabilizará a abertura de um procedimento de contratação pública para contratação de um empréstimo de 1,2 milhões de euros para investimento em empreitadas que abrangem as quatro freguesias do concelho. Empréstimo que permitirá pôr no terreno investimentos importantes em acessibilidades, com impacto no dia a dia dos munícipes. Graças ao rigor financeiro a autarquia tem obrigações atuais à banca na ordem de 1,5 milhões de euros, uma redução da dívida camarária em cerca de 12 milhões de euros, desde 2013. Estes investimentos serão agora mais um reconhecimento do esforço dos ribeira-bravenses, dentro de uma política de equilíbrio de investimento financeiro para melhorar as condições de vida da população. Chegou a hora de reforçar o investimento em obras estruturais de proximidade, aguardadas há vários anos pelas populações, numa fase em que o investimento público terá um papel determinante para combater à recessão



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

resultante do abrandamento da economia no âmbito das medidas de contingência aplicadas contra a Covid-19, sendo este investimento um apoio indireto para a manutenção de postos de trabalho, numa primeira fase de apoio ao relançamento da economia dentro das possibilidades financeiras da autarquia. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, apresentou a seguinte **declaração de voto**: Os vereadores do PSD votaram favoravelmente a esta proposta de empréstimo para investimento, por considerarem que o investimento a realizar será importante para o concelho e respetivas freguesias. Todavia, o PSD é a favor do investimento, mas entende que o mesmo deverá ser disperso por todo o concelho e recomendam que a autarquia analise a possibilidade de revisão de alguns aspetos, nomeadamente no Caminho Municipal do Porto da Ribeira (a possibilidade da saída ser feita mais junto à Ribeira dos Melões, passando pela vereda e descendo junto à ribeira, ao contrário de descer pela escola, um pouco íngreme e estreita e com saída na estrada regional problemática, devido a entrada e saída de viaturas). Esta alteração beneficiaria mais pessoas e a acessibilidade não condicionaria os futuros fins a que se destina, ou seja, a recuperação da antiga escola e também na Recuperação da Vereda dos Poços, a possibilidade de estendê-la até à vereda da pedra (Sítio da Pedra). Por último, reforçam que sendo a favor do investimento em prol da população, gostariam de ver contemplados outros investimentos previstos no PPI e que entre outros destacam: Serra de Água - Caminho Municipal da Achada dos Aparícios ao Lombo do Moleiro; Tabua - Caminho Municipal do Pico Ferreiro e Vereda das Voltas; Campanário - Caminho Municipal da Longueira-Pedregal / Vigia-Nossa Senhora; Vereda do Calhau da Lapa; Ribeira Brava - Caminho Municipal da Meia-Légua; Caminho Municipal dos Moinhos - Lombo Furado; Vereda do Manheco / Miradouro de São Francisco; Caminho da Coroa do Pico (Banda de Além); Vereda dos Carriços, entre outros. -----

3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A ÁREA DE HIGIENE URBANA, DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes

TERRITÓRIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

- 3.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes, explicando que por motivos relacionados com a elevada média de idades dos colaboradores, por situações de aposentação, bem como pelo aumento da frequência das necessidades de limpeza de veredas e caminhos pela opção da não aplicação de herbicidas, e tendo em consideração que o município carece de reforços ao nível dos recursos humanos para a área de higiene urbana, considera-se assim necessário contratar mais colaboradores de modo a fazer cumprir a missão do município. -----

- Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, autorizar a abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, para a área de higiene Urbana, titulares de escolaridade obrigatória, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para desempenhar as funções previstas no mapa de pessoal e na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. -----

4.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO PARA A DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

--- 4.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes, explicando que seria necessário contratar mais um colaborador na área de fiscalização de modo a fazer cumprir a missão do município. -----

- Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, autorizar a



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

[Handwritten signature]
Helder Gomes

abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, para a área de fiscalização, titulares de escolaridade obrigatória, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para desempenhar as funções previstas no mapa de pessoal e na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE QUINZE CANDIDATOS (AS) ATRAVÉS DO REGULAMENTO DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREGO. -----

--- **5.1.** O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes, explicando que se antevem tempos de esforço para as famílias e economia, assim sendo seria a altura de dar uma resposta imediata disponibilizando neste primeira fase quinze programas de apoio e incentivo ao emprego, para pessoas desempregadas no âmbito do COVID-19 que não beneficiem de outros apoios sociais, com o objetivo de estimular a formação em contexto de trabalho, numa medida de apoio às famílias. -----

- Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, abertura de quinze vagas no âmbito do Regulamento de Apoio e Incentivo ao Emprego de 9 de março de 2020. -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- **6.1.** O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma previamente a todos os Vereadores presentes. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, solicitou alguns esclarecimentos sobre a NCI, nomeadamente nas referências ao POCAL e não aos CNP do SNC-AP. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu as dúvidas ficando ainda o compromisso de esclarecer junto do auditor de contas alguns pontos que



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and name: Fátima Gomes Gomes

suscitaram duvidas -----

- Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, de acordo com a proposta e nos seguintes termos: -----

- Aprovar a Norma de Controlo Interno, e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal em cumprimento e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Posteriormente proceder à sua publicação em Diário da República e no site institucional do Município; -----

- Remeter cópia da NCI ao Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças no prazo de 30 dias após a sua aprovação, em cumprimento do ponto 2.9.9 do POCAL; -----

- Divulgar junto de todos os colaboradores do Município da Ribeira Brava. -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO POR OCASIÃO DAS OBRAS DA “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO JUNTO À IGREJA MATRIZ DO CAMPANÁRIO”. -----

--- 7.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a palavra ao Senhor Vereador, José Paulo Santos Andrade, para dar a conhecer a proposta em epígrafe, por ser matéria do pelouro do Senhor Vereador. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, José Paulo Santos Andrade, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, previamente distribuída a todos os Vereadores presentes. -----

- Após discussão e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade**, a aquisição do prédio, com a área total de 275,00 m², omissa na matriz predial urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Brava sob o n.º 5790/20110906 da freguesia do Campanário, necessário à implantação da obra em epígrafe, à João Orlando Nunes dos Reis, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

8.-. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----

--- 8.1. Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta. -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento encerrou a reunião eram dezassete horas e vinte minutos. -----

No final foi elaborada esta ata, que eu, Hélder Manuel Gouveia Gomes, Chefe do Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente,

Ricardo António Nascimento

O Secretário

Hélder Manuel Gouveia Gomes



es
Rita Maria dos Ramos de Abreu

Assembleia Municipal de Ribeira Brava

MINUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Salão Paroquial da Ribeira Brava, Concelho de Ribeira Brava, e conforme determina o art.º 27 da Lei n.º 75/2013, de 12 de abril, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ribeira Brava, estando presentes:-----

Presidente: - Rita Maria dos Ramos de Abreu, que presidiu aos trabalhos. -----

Secretários: - Maria Natália Gonçalves da Silva-----

-----José Carlos Abreu Gonçalves-----

Presidente da Câmara: - Ricardo António Nascimento-----

Vereadores: - Rafael João Figueira Sousa (RB1) -----

-----Sandra José Abreu Vilanova (RB1) -----

-----Paulo Santos Andrade (RB1) -----

-----Manuel Inácio da Corte (PSD) -----

-----Horácio dos Ramos Ferreira (PSD) -----

Deputados: - Cristina Maria de Sá Godinho Basílio (PSD) -----

-----Hélder Manuel Gouveia Gomes (RB1) -----

-----Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes (PSD) -----

-----Bruno Mino Garcês Mendes Correia (RB1) -----

-----João David Jardim de Sousa (PSD) -----

-----José Jorge Fernandes de Ornelas (PSD) -----

-----Jordão José Andrade de Abreu (RB1) -----

-----Marco Nuno da Luz das Almas (JPP) -----

-----Orlanda de Jesus Silva (RB1) -----

-----Luísa Maria Sousa Gonçalves Ponte (PSD) -----

-----Marco António Abreu Junqueira (RB1) -----

-----André Geraldo da Côrte (PSD) -----



Vitor Nuno
CMB
CMB

Assembleia Municipal de Ribeira Brava

-----Fábio Nelson Faria dos Santos (PS) -----

-----Telmo Ricardo da Conceição Marques de Freitas (RB1) -----

-----Zélia Maria Pereira da Encarnação (RB1) -----

-----Carlos dos Ramos Andrade (PSD) -----

-----Rúben André Freitas Nunes (RB1) -----

-----Cátia Pereira Pita (PSD) -----

Presidentes Junta: - Cristina Pestana Homem freitas (RB1) em representação do Marco Nuno Correia Martins-----

-----João José Gonçalves (PSD) em representação do João Batista Pereira Silva-----

-----Francisco Paulo Pestana (PSD) -----

-----Vitor Francisco Gomes de Abreu (PSD) -----

Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, pelas 10:11 horas.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de catorze de fevereiro de dois mil e vinte. -----

Deliberação:

Ata aprovada por unanimidade (24 votos), exopto o deputado João José Gonçalves em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Campanário.

Voto de pesar pelo colaborador José Noé Freitas, aprovado por unanimidade.

Voto de louvor ao aluno Pedro Macedo pela vitória do concurso literário nacional na vertente crítica, aprovado por unanimidade.

Voto de louvor ao Padre Antonio Estevão pela sua nomeação para o cargo de



Handwritten notes: "Fizte Adm" and "eJS" above a signature.

Assembleia Municipal de Ribeira Brava

Vice-Reitor do Pontifício Colégio Português, aprovado por unanimidade.

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara e da Situação Financeira, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º da lei 75/2013, de 12 de setembro;

Foi apreciada.

Ponto 2 - Informação escrita dos atos praticados ao abrigo do regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril e na Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação que lhes foi conferida pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio;

Deliberação: Apreciado com 25 votos a favor.

Ponto 3 - Prestação de Contas referente ao ano de 2019 e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto alínea l), n.º 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Apreciado por maioria com 24 votos a favor e uma abstenção do JPP.

Ponto 4 - Informação Financeira - Resultados Líquidos do Exercício de 2019 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as normas estabelecidas no ponto 2.7.3.1, Anexo ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro;

Deliberação Aprovado por maioria com 23 votos a favor, 2 abstenções 1 PS e 1 JPP.

Ponto 5 - Revisão ao Orçamento - Receita e Despesa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com disposto alínea a), n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Aprovado por maioria com 23 votos a favor, 2 abstenções 1 PS e 1 JPP.

Ponto 6 - Revisão do Plano de Atividades 2020 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Aprovado por maioria com 23 votos a favor, 2 abstenções 1 PS e 1 JPP.



21/9
eslu

Assembleia Municipal de Ribeira Brava

Ponto 7 - Revisão do Plano de Investimentos 2020 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Aprovado por maioria com 23 votos a favor, 2 abstenções 1 PS e 1 JPP.

Ponto 8 - Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto alínea o), n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ponto 9 - Operação de Reabilitação Urbana, (ORU) da Vila da Ribeira Brava, (ORU) de Campanário, (ORU) da Tabua e (ORU) da Serra de Água, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto alínea r), n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Aprovado por maioria com 24 votos a favor e uma abstenção do JPP.

Ponto 10 - Estado do Ordenamento do Território (REOT) da Ribeira Brava e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 159.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 de junho, e com o disposto alínea r), n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Apreciado por maioria com 24 votos a favor e uma abstenção do JPP.

Ponto 11 - Norma de Controlo Interno, e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal em cumprimento e para os efeitos previsto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Apreciado com 25 votos a favor.

Ponto 12 - Regulamento do Cartão Jovem Municipal e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Aprovado por maioria com 23 votos a favor, 1 voto contra do PS e uma abstenção do JPP.



Assembleia Municipal de Ribeira Brava

Ponto 13 - Ratificação da isenção de pagamento taxas por uso de espaço público, medida de apoio extraordinária para minimizar o impacto do COVID -19 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e com a alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Por último a Assembleia Municipal, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovado por unanimidade esta ata em minuta. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão pelas 12:41 horas, da qual para constar, se lavrou a presente minuta, que eu, Maria Natália Gonçalves da Silva, primeira secretária da mesa, redigi, escrevi e vou assinar conjuntamente com a referida Presidente e segundo secretário, nos termos do nº 2 do artº57, da lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 26 de junho de 2020

A Presidente da Assembleia,



A 1º Secretária,



O 2º Secretário,





MINUTA/ATA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Ano Económico de 2020



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and notes in blue ink.

N.º 10/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA TRINTA E
UM DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E UM.

- Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respeitando o distanciamento social, bem como as orientações das entidades de saúde, teve lugar a reunião ordinária pública de Câmara, após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Ricardo António Nascimento - RB1** por vídeo conferencia, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Manuel Inácio da Corte - PSD, Rafael João Figueira Sousa - RB1, Jorge Manuel Faria dos Santos - PSD, José Paulo Santos Andrade - RB1 e Horácio Ramos Ferreira - PSD.** Presente como Secretário, **Hélder Manuel Gouveia Gomes.** -----

- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, declarou aberta a reunião, pelas dez horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu as boas-vindas aos Senhores Vereadores, tendo, de seguida, dado início aos trabalhos. --

- O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu ainda a conhecer ao executivo sucintamente a informação financeira da receita e da despesa da autarquia, dado que foi previamente distribuída uma cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -----

- Para finalizar o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, fez o ponto de situação sobre a situação pandémica causada pela doença COVID-19 no concelho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

R. Fernandes
Helder Coimbra Gomes

1.-. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada a votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2020 E SUBMETER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- 2.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, referindo que mesmo num ano de muitas dificuldades provocada pela COVID-19 a autarquia nunca baixou os braços, tentando sempre dentro do possível dinamizar o concelho, mantendo e aumentando apoio a população e ainda realizando uma grande investimento e acessibilidades e obras de proximidade, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. ----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Jorge Manuel Faria dos Santos referiu que a qualidade do conteúdo dos documentos apresentados de ano para ano tem melhorado de forma substancial, enaltecendo o executivo e trabalhadores envolvidos pela sua preparação e redação. -----

- Após discussão e colocada a votação, **foi aprovada por unanimidade e submeter à apreciação da Assembleia Municipal**, em conformidade o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA - RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- 3.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

F. António Nascimento
Helder Carneiro

- Após discussão e colocada a votação, foi aprovado por unanimidade e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REVISÃO AO ORÇAMENTO - RECEITA E DESPESA 2021 E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- 4.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após discussão e colocada a votação, foi aprovada por unanimidade e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021 E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- 5.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após discussão e colocada a votação, foi aprovada por unanimidade e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL (ANDDI) A SOLICITAR COLABORAÇÃO PARA SUBSIDIAR A PARTICIPAÇÃO DE UMA ATLETA, RESIDENTE NO CONCELHO, NO “3.º CAMPEONATO DA EUROPA DE SÍNDROME DOWN, FERRARA, ITÁLIA 2021”. -----

--- 6.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

R. Nascimento
Helder Câmara

dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após discussão e colocada a votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de um apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos euros). -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL À ARTISTA JÚLIA MARIA SILVA OCHÔA. -----

--- 7.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após discussão e colocada a votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição da medalha de mérito cultural à ribeira-bravense Júlia Maria Silva Ochôa, em conformidade com o disposto nos artigos 15º, 16º e 21º do Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas, devendo ser assim, para os ribeira-bravenses, motivo de orgulho pelo talento e feitos atingidos. -----

8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES A SOLICITAR O CENTRO DE CONVÍVIO DA EIRA DO MOURÃO, NO DIA 21 DE MAIO COM A RESPECTIVA ISENÇÃO DE TAXAS. -----

--- 8.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo a proposta em epígrafe, explicando sucintamente os aspetos inerentes à mesma, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após discussão e colocada a votação, **foi aprovada por unanimidade** a isenção de taxas para realização do convívio no dia 21 de maio, em conformidade com o disposto no artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 22 de outubro 2018. -----

9.-. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----

--- 9.1. Por último, a Câmara Municipal, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do



Ricardo Nascimento

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta. -----

- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, encerrou a reunião eram onze horas. -----

- No final, foi elaborada esta ata, que eu, Hélder Manuel Gouveia Gomes, Chefe do Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ricardo Nascimento
O Presidente,
Ricardo Nascimento
Ricardo António Nascimento

O Secretário
Hélder Manuel Gouveia Gomes
Hélder Manuel Gouveia Gomes



MINUTA/ATA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ano Económico de 2020



Cam
eWS

Assembleia Municipal de Ribeira Brava

MINUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 2021

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Paroquial da Ribeira Brava, Concelho de Ribeira Brava, e conforme determina o art.º 27 da Lei n.º 75/2013, de 12 de abril, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ribeira Brava, estando presentes:-----

1.ª Secretária: - Maria Natália Gonçalves da Silva, que presidiu aos trabalhos.-----

2.º Secretário: - José Carlos Abreu Gonçalves. -----

O Vice-Presidente da Câmara: - Rafael João Figueira Sousa (RB1) -----

Vereadores: --Sandra José Abreu Vilanova (RB1) -----

-----Manuel Inácio da Corte (PSD) -----

-----Jorge Manuel Faria dos Santos (PSD)-----

-----Horácio dos Ramos Ferreira (PSD) -----

Deputados: - Cristina Maria de Sá Godinho Basílio (PSD) -----

-----Hélder Manuel Gouveia Gomes (RB1) -----

-----Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes (PSD) -----

-----Bruno Mino Garcês Mendes Correia (RB1) -----

-----João David Jardim de Sousa (PSD) -----

-----José Jorge Fernandes de Ornelas (PSD) -----

-----Jordão José Andrade de Abreu (RB1) -----

-----Marco Nuno da Luz das Almas (JPP) -----

-----Orlanda de Jesus Silva (RB1) -----

-----Luísa Maria Sousa Gonçalves Ponte (PSD) -----

-----Marco António Abreu Junqueira (RB1) -----

-----André Geraldo da Côrte (PSD) -----

-----Fábio Nelson Faria dos Santos (PS)-----

3 - Discussão e votação da Informação Financeira - Resultados Líquidos do Exercício de 2020, em conformidade com as normas estabelecidas pelo ponto 13 do Plano Oficial

2 - Apreciação da Prestação de Contas referente ao ano de 2020, em conformidade com o disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

1 - Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade, bem como da situação financeira do Município, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea e) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Deliberação: Aprovada por Unanimidade (com 20 votos a favor).

Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de vinte e três de Abril de dois mil e vinte e um.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Verificado o quórum, a Primeira Secretária da Assembleia declarou aberta a sessão pelas 10 horas e 14 minutos.

-----Vitor Francisco Gomes de Abreu (PSD)-----

-----Francisco Paulo Pestana (PSD)-----

-----João Batista Pereira Silva (PSD)-----

-----Marco Nuno Correia Martins (RB1)-----
Presidentes Junta: - Vitor Hugo Fernandes Pereira (Em Representação do PJE RB -

-----Teresa de Jesus Pestana Marcos (RB1)-----

-----Cátia Pereira Pita (PSD)-----

-----Celestino Gomes Sebastião (RB1)-----

-----Carlos dos Ramos Andrade (PSD)-----

-----Zélia Maria Pereira da Encarnação (RB1)-----

-----Telmo Ricardo da Conceição Marques de Freitas (RB1)-----

Assembleia Municipal de Ribeira Brava

Handwritten signature





Assembleia Municipal de Ribeira Brava

de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 23 votos a favor e 2 abstenções (JPP e PS)].-----

4 - Discussão e votação da Revisão ao Orçamento - Receita e Despesa 2021, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 23 votos a favor e 2 abstenções (JPP e PS).-----

5 - Discussão e votação da Revisão do Plano Plurianual de Investimentos 2021, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 23 votos a favor e 2 abstenções (JPP e PS).-----

Por último a Assembleia Municipal, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar por unanimidade esta ata em minuta.-----

-----E nada mais havendo a tratar, a primeira secretária da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão pelas 10 horas e 41 minutos da qual para constar, se lavrou a presente minuta, que eu, José Carlos Abreu Gonçalves, segundo secretário da mesa, redigi, escrevi e vou assinar conjuntamente com a primeira secretária, nos termos do n.º 2 do artº57, da lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ribeira Brava, 18 de Junho de 2021

A 1º Secretária,

Maria Estelita Gonçalves da Silva

O 2º Secretário,

José Carlos Abreu Gonçalves

Handwritten signature and initials



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Ano Económico de 2020



Fortunato & Associado - S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

1 – De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal da Ribeira Brava reportados a 31 de dezembro de 2020, as quais compreendem o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações ao património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas bem como o mapa de desempenho orçamental, demonstração da execução orçamental da receita e demonstração da execução orçamental da despesa.

2 – Com base nos trabalhos efetuados elaboramos a Certificação Legal das Contas da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

3 – Com suporte na secção “Bases por opinião com reservas” da Certificação Legal das Contas, somos de Parecer que aprovelem os Documentos de Prestação de Contas a 31 de dezembro de 2020.

Montijo, 14 de junho de 2021

Fortunato & Associado, S.R.O.C., Lda.
Representada por António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato - R.O.C. N.º 887



Fortunato & Associado - S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município da Ribeira Brava**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 94.324.757,59 euros e um total de património líquido de 91.315.212,41 euros, incluindo um resultado líquido de 151.357,75 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das reservas dos números 1 a 2, da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município da Ribeira Brava** em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. No exercício de 2017 os serviços municipais efetuaram a conciliação da avaliação inicial dos Ativos Fixos Tangíveis do município, realizado por empresa externa com referência à introdução do POCAL (exercício de 2002), com os registos contabilísticos da autarquia. No entanto, ainda decorrem trabalhos de adequação dos registos contabilísticos dos Ativos Fixos Tangíveis e respetivos subsídios, aos critérios de reconhecimento e mensuração do novo normativo contabilístico SNC-AP, tendo sido registado em 2020 um aumento líquido dos Fundos Próprios de 2.522.974,57 euros. O processo de inventariação e de adaptação ao SNC-AP, ainda não se encontra concluído e a informação atualmente existente não constitui uma garantia da plenitude e da correta valorização desses ativos, constituindo uma limitação de âmbito. A IPSAS 33, por via do art.º 13º do Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, prevê um período de transição após a adoção do referencial em SNC-AP de três anos, pelo que a implementação da NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis não foi atingida em 2020.
2. O contrato de locação, em vigor desde 2006, relativo ao edifício dos serviços municipais com a Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste, SA (SDPO), de acordo com o parecer da Secretaria Regional da Administração Pública e Local, é considerado como locação operacional, reconhecendo-se a dívida do mesmo em função do vencimento das



respetivas rendas. No entanto, em nossa opinião o mesmo consubstancia, nos termos da atual redação, uma locação financeira, dado que o valor presente dos pagamentos obrigatórios é superior ao valor do imóvel, sendo que a 26 de março de 2021, a autarquia adquiriu o bem por 1.500.000 euros, pelo que seria este o montante pelo qual deveria estar relevado o passivo e o correspondente ativo.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme mencionado na Nota 2 às Demonstrações Financeiras, o Município da Ribeira Brava aplicou pela primeira vez o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em 2020, tendo o mesmo tido um impacto líquido de 2.534.408,26 euros como acréscimo do Património Líquido, pelo que apenas preparou comparativos para o Balanço e Demonstração de Resultados, sendo os mesmos mera reclassificação do normativo anterior, conforme previsto no Manual de Implementação do SNC-AP aprovado pela Comissão de Normalização Contabilística. Conforme divulgado na Nota 17 às Demonstrações financeiras, pese embora o efeito da pandemia do COVID 19 não seja possível ainda estimar, espera-se que apesar do mesmo ter impacto orgamental, essencialmente pelo acréscimo da despesa e diminuição da receita, considera-se que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade municipal.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



Fortunato & Associado - S.R.O.C., Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as



divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicámos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 11.699.106,25 euros), a demonstração da execução da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 11.632.044,87 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Orçamento de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.